



# Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXI n. 7.470

CAMPO GRANDE-MS, SEGUNDA-FEIRA, 1 DE JUNHO DE 2009

58 PÁGINAS

GOVERNADOR <b>ANDRÉ PUCCINELLI</b>	Secretária de Estado de Administração THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS	Secretário de Estado do Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES	Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes EDSON GIROTO
Vice-Governador MURILO ZAUIITH	Secretária de Estado de Educação MARIA NILENE BADECA DA COSTA	Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Governo OSMAR DOMINGUES JERONYMO	Secretária de Estado de Saúde BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI	Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social TANIA MARA GARIB	Procurador-Geral do Estado RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO
Secretário de Estado de Fazenda MÁRIO SERGIO MACIEL LORENZETO	Secretário de Estado de Habitação CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN		
Assembleia Legislativa Presidente: DEPUTADO JERSON DOMINGOS	Tribunal de Contas Presidente: CONSELHEIRO CÍCERO ANTONIO DE SOUZA	Procuradoria-Geral da Justiça Procurador: MIGUEL VIEIRA DA SILVA	
Tribunal de Justiça Presidente: DESEMBARGADOR ELPÍDIO HELVÉCIO CHAVES MARTINS	Defensora Pública-Geral EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA		

## LEI

LEI Nº 3.682, DE 29 DE MAIO DE 2009.

Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 2.152, de 26 de outubro de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Os arts. 10, 15 e 17-A da Lei nº 2.152, de 26 de outubro de 2000, na redação dada pela Lei nº 3.345, de 22 de dezembro de 2006, passam a vigorar com as alterações e acréscimos abaixo indicados:

"Art. 10. ....

I - .....

e) *Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia:*

.....

3. *Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;*

.....

II - .....

.....

b) *Secretaria de Estado de Habitação e das Cidades;*

.....

III - .....

.....

b) .....

1. *revogado;*

....." (NR)

"Art. 15. *À Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia, compete:*

.....

XVI - *revogado;*

XVII - *revogado;*

XVIII - *revogado;*

.....

XX - *revogado;*

XXI - *revogado;*

XXII - *revogado;*

.....

XXIX - *revogado.*" (NR)

"Art. 17-A. *À Secretaria de Estado de Habitação e das Cidades, compete:*

.....

V - *a promoção de estudos e a elaboração de projetos para caracterizar e concretizar as redes de cidades sul-mato-grossenses, visando ao fortalecimento de cada município no contexto regional e estadual;*

VI - *o apoio ao desenvolvimento de programas e projetos urbanos que visem a elevar o nível da qualidade de vida da população;*

VII - *a discussão, a formulação e a implementação das políticas estaduais de desenvolvimento urbano nas áreas de saneamento, transportes públicos e de habitação de interesse social, em conjunto com os municípios;*

VIII - *o apoio aos municípios na elaboração das políticas de desenvolvimento urbano;*

IX - *o suporte aos municípios na elaboração de planejamento municipal para os planos diretores, agenda 21, planos de desenvolvimento local, planos plurianuais, diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais;*

X - *o suporte aos municípios na elaboração e na aplicação dos instrumentos de gestão do uso e ocupação do solo urbano, de parcelamento do solo e de política fundiária e habitacional urbana;*

XI - *o suporte aos municípios na elaboração de projetos e planos de trabalho para captação de recursos técnicos, administrativos e financeiros para o desenvolvimento econômico e social das cidades;*

XII - *o apoio aos municípios na implementação das normas estabelecidas no Estatuto das Cidades.*" (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se o item 1 da alínea "b" do inciso III do art. 10 e os incisos XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXII e XXIX do art. 15, todos da Lei nº 2.152, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 29 de maio de 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia

CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN  
Secretário de Estado de Habitação e das Cidades

**DECRETO NORMATIVO**

DECRETO Nº 12.759, DE 29 DE MAIO DE 2009.

Estabelece medidas para a autorização de cedência ou de afastamento de servidor público estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando que a atual situação econômica do País e do Estado exige da Administração Estadual a adoção de medidas para manter o equilíbrio entre a receita e a despesa;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam suspensos, a partir de 1º de junho de 2009, o afastamento ou a cedência, com ônus para a origem, de servidor público estadual.

§ 1º O servidor público estadual poderá ser cedido somente sem ônus para a origem, por autorização do Governador do Estado, para órgãos ou entidades de outros Estados, da União ou dos Municípios; para os Poderes Legislativo e Judiciário; para o Ministério Público ou para o Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º O estabelecido no § 1º não se aplica aos municípios que mantêm convênio de cooperação mútua com o Estado, mediante ressarcimento da remuneração e encargos que forem pagos durante o período de afastamento do servidor.

§ 3º No interesse da Administração Pública Estadual, o Governador poderá autorizar a cessão, mediante permuta, por tempo determinado, de servidores do Poder Executivo para outros órgãos ou entidades, desde que as despesas da remuneração e dos encargos com o servidor cedido sejam equivalentes ou superiores às do servidor em permuta.

Art. 2º Cabe à Secretaria de Estado de Administração estabelecer mecanismos para o cumprimento das disposições contidas neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de junho de 2009.

Campo Grande, 29 de maio de 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS  
Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº 12.760, DE 29 DE MAIO DE 2009.

*Dá nova redação a itens que especifica do Subanexo único ao Anexo III ao Regulamento do ICMS e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe conferem o inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual e o art. 314 da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e considerando o disposto nos Protocolos ICMS 05/09, 06/09, 07/09 e 08/09,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Os itens IV, XIV, XVIII, XIX, XX e XXVI do Subanexo único - RELAÇÃO DAS MERCADORIAS SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES SUBSEQUENTES - ao Anexo III - DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

**"SUBANEXO ÚNICO****RELAÇÃO DAS MERCADORIAS SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES SUBSEQUENTES**

\*Margem de Valor Agregado

MERCADORIA	MVA * (%)	Dispositivo legal
...	...	...

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Federal  
Sede: Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031902  
Telefone: (67) 3318-1480 - Fax: (67) 3318-1479  
Campo Grande-MS - CNPJ 24.651.127/0001-39

Diretora- Presidente  
THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [executivo@agiosul.ms.gov.br](mailto:executivo@agiosul.ms.gov.br)

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 7,70

**SUMÁRIO**

Lei.....	01
Decretos Normativos.....	02
Decreto.....	03
Secretarias.....	04
Administração Indireta.....	07
Boletim de Licitações.....	16
Boletim de Pessoal.....	19
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	36
Poder Legislativo.....	38
Tribunal de Contas.....	38
Poder Judiciário Federal.....	43
Municípios.....	53
Publicações a Pedido.....	57

<b>IV - aparelhos de barbear</b> classificados no código 8212.10.20 da NBM/SH		Lei 1.810, art. 49, § 1º, III; Protocolo ICM 16/85
Alíquota interestadual de 7%	45,66%	
Alíquota interestadual de 12%	37,83%	
Alíquota interna	30%	
...	...	...
<b>XIV - disco fonográfico, fita virgem ou gravada e outros suportes para reprodução ou gravação de som ou imagem:</b> Fitas magnéticas de largura não superior a 4 mm - em cassettes (8523.29.21) - outras (8523.29.29) Fitas magnéticas de largura superior a 4 mm mas não superior a 6,5 mm (8523.29.22) Fitas magnéticas de largura superior a 6,5 mm - em rolos ou carretéis, de largura inferior ou igual a 50,8 mm (2") (8523.29.23) - em cassetes para gravação de vídeo (8523.29.24) - outras (8523.29.29) Discos fonográficos (8523.80.00) Discos para sistemas de leitura por raio laser para reprodução apenas do som (8523.40.21) Outros discos para sistemas de leitura por raio laser (8523.40.29) Outras fitas magnéticas de largura não superior a 4 mm - em cartuchos ou cassettes (8523.29.32) - outras (8523.29.29) Outras fitas magnéticas de largura superior a 4 mm mas não superior a 6,5 mm (8523.29.39) Outras fitas magnéticas de largura superior a 6,5 mm (8523.29.33) Outros suportes - discos para sistema de leitura por raio laser com possibilidade de serem gravados uma única vez (CD-R) (8523.40.11) - outros (8523.29.90, 8523.40.19) Discos para sistemas de leitura por raio laser para reprodução de fenômenos diferentes do som ou da imagem (8523.40.22) Fitas magnéticas para reprodução de fenômenos diferentes do som ou da imagem (8523.29.31)		Lei 1.810, art. 49, § 1º, III; Protocolo ICM 19/85
Alíquota interestadual de 7%	40,06%	
Alíquota interestadual de 12%	32,53%	
Alíquota interna	25%	
...	...	...
<b>XVIII - isqueiros</b> de bolso, a gás, não recarregáveis classificados no código 9613.10.00 da NBM/SH		Lei 1.810, art. 49, § 1º, III; Protocolo ICM 16/85
Alíquota interestadual de 7%	45,66%	
Alíquota interestadual de 12%	37,83%	
Alíquota interna	30%	
<b>XIX - lâminas de barbear</b> classificadas no código 8212.20.10 da NBM/SH		Lei 1.810, art. 49, § 1º, III; Protocolo ICM 16/85
Alíquota interestadual de 7%	45,66%	
Alíquota interestadual de 12%	37,83%	
Alíquota interna	30%	
<b>XX - lâmpada elétrica e eletrônica,</b> classificadas nos códigos 8539 e 8540 da NBM/SH, <b>reator e starter,</b> classificados nas posições 8504.10.00 e 8536.50 da NBM/SH		Lei 1.810, art. 49, § 1º, III; Protocolo ICM 17/85
Alíquota interestadual de 7%	56,87%	
Alíquota interestadual de 12%	48,43%	
Alíquota interna	40%	
...	...	...
<b>XXVI - pilhas e baterias de pilha, elétricas</b> classificadas no código 8506, <b>acumuladores elétricos</b> classificados nos códigos 8507.30.11 e 8507.80.00 da NBM/SH		Lei 1.810, art. 49, § 1º, IV; Protocolo ICM 18/85
Alíquota interestadual de 7%	56,87%	
Alíquota interestadual de 12%	48,43%	
Alíquota interna	40%	
...	...	...

Art. 2º Os estabelecimentos localizados neste Estado que, em 31 de maio de 2009, possuírem em estoque os produtos acumuladores elétricos classificados nas posições 8507.30.11 e 8507.80.00 da NBM/SH, e outros suportes para reprodução ou gravação de som ou imagem classificados na posição 8523.40.19 da NBM/SH, devem:

I - levantar o estoque dos referidos produtos, escriturando as quantidades e os valores no livro Registro de Inventário;

II - calcular o imposto relativo às operações de saída, inclusive as subsequentes, correspondente ao estoque encontrado, e registrá-lo na coluna "Observações" do livro Registro de Apuração do ICMS, na folha correspondente à apuração do ICMS relativo ao mês de junho de 2009;

III - entregar, até 30 de junho de 2009, na Agência Fazendária de seu domicílio fiscal, a relação do estoque inventariado, contendo, nela, a base de cálculo e o ICMS relativo às operações de saída, devendo a Agência Fazendária encaminhar, imediatamente, a referida relação à Unidade Regional de Fiscalização da respectiva circunscrição.

§ 1º O valor correspondente às operações de saída referidas no inciso II do *caput* deste artigo deve ser obtido mediante a aplicação do percentual previsto no Subanexo único ao Anexo III ao RICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, para a respectiva mercadoria, sobre o valor do estoque existente.

§ 2º A relação de que trata o inciso III do *caput* deste artigo pode ser substituída por cópia das folhas do livro Registro de Inventário nas quais for registrado o estoque existente, desde que estejam contidos, nelas, a base de cálculo e o ICMS relativo às operações de saída.

§ 3º No cálculo do ICMS a que se refere este artigo, os estabelecimentos podem aplicar as seguintes reduções de base de cálculo, conforme seja a sua opção pelo pagamento do ICMS, observado o disposto nos §§ 5º e 6º:

- I - redução de vinte por cento, no caso de pagamento integral;
  - II - redução de quinze por cento, no caso de pagamento em duas parcelas mensais e fixas;
  - III - redução de dez por cento, no caso de pagamento em três parcelas mensais e fixas;
  - IV - redução de cinco por cento, no caso de pagamento em quatro parcelas mensais e fixas.
- § 4º Os estabelecimentos podem, ainda, optar pelo pagamento do ICMS em até, no máximo, cinco parcelas mensais e fixas, hipótese em que não se aplicam as reduções previstas.
- § 5º No caso de pagamento em uma única parcela, o ICMS apurado na forma deste artigo deve ser recolhido até o dia 10 de julho de 2009.
- § 6º No caso de opção pelo pagamento em parcelas, o pedido de parcelamento deve:

I - ser formulado mediante a utilização do formulário "Pedido de Parcelamento de Débito (PPD)" e protocolizado na Agência Fazendária do domicílio fiscal do estabelecimento, até o dia 10 de julho de 2009;

II - estar acompanhado do pagamento da primeira parcela.

§ 7º O descumprimento do acordo de parcelamento implica a perda da redução prevista no § 3º e a obrigatoriedade pelo pagamento imediato e integral, relativamente às parcelas ainda não liquidadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2009.

Campo Grande, 29 de maio de 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 12.761, DE 29 DE MAIO DE 2009.

Altera dispositivos do Decreto nº 12.752, de 12 de maio de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O art. 4º e o inciso V do art. 6º do Decreto nº 12.752, de 12 de maio de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º *Compete ao Diretor do DOF planejar, supervisionar, coordenar, controlar e fiscalizar o desempenho das atribuições do Departamento e promover, se necessário, o remanejamento trimestral de até 30% do efetivo, bem como proceder à avaliação de desempenho dos oficiais e praças a ele subordinados.*" (NR)

"Art. 6º .....

V - *boné com pala na cor preta (pala lisa para os praças - figura 5 do Anexo e pala com ramada para oficiais - figura 6 do Anexo);*

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de maio de 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**DECRETO**

DECRETO "E" Nº 32, DE 29 DE MAIO DE 2009.

Homologa o Decreto Municipal nº 68/2009, de 25 de maio de 2009, do Prefeito Municipal de Aral Moreira, que decretou *Situação de Emergência* na área rural do Município afetada por estiagem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 17, § 1º, do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e no Manual para a Declaração de Situação de Emergência ou de Estado de

Calamidade Pública, aprovado pela Resolução nº 003, do Conselho Nacional de Defesa Civil, de 2 de julho de 1999,

Considerando que, nos meses de março e abril de 2009, o baixo índice pluviométrico registrado em Aral Moreira, aliado às altas temperaturas, provocou perdas consideráveis ao setor agrícola do Município;

Considerando que o Município de Aral Moreira tem sua economia baseada na agropecuária e que os prejuízos econômicos provocadas pela estiagem terão reflexo negativo para o produtor rural e para a arrecadação municipal;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil remeteu a esta Governadoria o Of. nº 046/CEDEC/MS, de 29 de maio de 2009, manifestando-se favoravelmente à homologação da *Situação de Emergência*,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica homologado, pelo prazo de noventa dias, o Decreto Municipal nº 68/2009, de 25 de maio de 2009, pelo qual o Prefeito de Aral Moreira decretou *Situação de Emergência* na área rural do Município comprovadamente afetada pela estiagem.

Art. 2º Confirma-se, por meio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os órgãos componentes da administração direta e indireta estadual ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao Município afetado, mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do Sistema Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de maio de 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

DECRETO 'O' Nº. 058/2009, DE 29 DE MAIO DE 2009

Abre crédito suplementar a(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89, da Constituição Estadual e da autorização contida no art. 9º, da Lei Nº. 3.610, de 19 de dezembro de 2008,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada neste Decreto, compensado de acordo com os incisos do § 1º. do art. 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no(s) anexo(s) deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 29 de MAIO de 2009

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES  
Secretário de Estado do Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia

A N E X O - I		R\$ 1,00
ANEXO AO DECRETO 'O' N. 058/2009, DE 29 DE MAIO DE 2009		
-----		
-----		
E S P E C I F I C A C A O   N   S   N   O   S U P L E M E N T A C A O   C A N C E L A M E N T O		
-----		
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABAHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABAHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
25101.08.244.0035.25790000   S		
APOIO A GESTAO DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
3   3   00   0,00   100.000,00		
25101.14.422.0035.25730000   S		
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTECAO A CAOA A TESTEMUNHAS - PROVITA/MS		
3   3   00   100.000,00   0,00		
2   3   12   120.000,00   0,00		
SUBTOTAL       00   100.000,00   100.000,00		
SUBTOTAL       12   120.000,00   0,00		
-----		
TOTAL       00   100.000,00   100.000,00		
TOTAL       12   120.000,00   0,00		
-----		
TOTAL GERAL         220.000,00   100.000,00		

OBS:

- A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL 4.320 DE 17/03/64
- |                              |                         |
|------------------------------|-------------------------|
| 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO     | 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO |
| 2 - EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO | 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO |

- B) GND - GRUPO DA NATUREZA DA DESPESA
- |                                |                                |
|--------------------------------|--------------------------------|
| 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA |
| 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 4 - INVESTIMENTOS              |
| 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS      | 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA      |

## SECRETARIAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DECLARATÓRIO/SAT N.º 61 de 25 de maio de 2009.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, da Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 11, § 1º, do Subanexo VII ao Anexo XVIII ao RICMS, alterado pelo Decreto nº 12.688 de 30 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

I - Alterar a Credencial n.º 212, concedida com base no Artigo 37, do Subanexo VII ao Anexo XVIII ao RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 11.741/04, da empresa abaixo relacionada.

Empresa: TRES LAGOAS COMERCIO DE INFORMÁTICA  
CNPJ: 08.707.243/0001-76 Insc. Est. 28.341.756-0  
II - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

GLADISTON RIEKSTINS DE AMORIM  
Superintendente de Administração Tributária

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA <b>CREDECIAL: 212</b>
--	--

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, da Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 11 do Subanexo VII ao Anexo XVIII ao RICMS, alterado pelo Decreto nº 12.688 de 30 de dezembro de 2008, bem como pelas informações contidas no Processo nº 11/022283/2007, de 25/05/2007, **AUTORIZA** a atualização dessa credencial do estabelecimento abaixo qualificado para as atribuições previstas no Artigo 15 do supramencionado Subanexo.

<b>ESTABELECIMENTO CREDENCIADO</b>	Inscrição Estadual : 28.341.756-0		C.N.P.J : 08.707.243/0001-76	
	Razão Social : TRES LAGOAS COMERCIO DE INFORMATICA			
	Endereço : RUA - BRUNO GARCIA 788			
	Complemento :		Bairro: CENTRO	
	C.E.P : 79602-040		Município : TRES LAGOAS	

<b>Técnico Autorizado</b>	Nome: ALESSANDRO CARLO GOMES SOUTO		CPF: 562149281-15	
	RG: 598904	Emissor: SSP/MS	Emissão: 31/01/1989	
Fabricante: BEMATECH IND E COM DE EQPTOS ELETRONICOS LTDA.				
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo	
ECF-IF MP-4000 TH FI	ECF-MFD	MP-20 FI	ECF-IF	
MP-20 FI II	ECF-IF	MP-20 FI II R	ECF-IF	
MP-20 FI R	ECF-IF	MP-2000 TH FI	ECF-MFD	
MP-2100 TH FI	ECF-MFD	MP-25 FI	ECF-IF	
MP-3000 TH FI	ECF-MFD	MP-40 FI	ECF-IF	
MP-40 FI II	ECF-IF	MP-50 FI	ECF-IF	
MP-6000 TH FI	ECF-MFD			

Fabricante: DARUMA AUTOMAÇÃO				
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo	
ECF-IF FS2000	ECF-IF	ECF-PDV FS 420		
FS 345	ECF-IF	FS-318	ECF-IF	
FS2100T	ECF-MFD	FS600	ECF-MFD	
PRINT PLUS-FS 315	ECF-IF			

Fabricante: IBM BRASIL INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.				
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo	
4610-KN4	ECF-MFD	4610-KR4	ECF-MFD	
4679-3BM	ECF-IF	4679-3BS	ECF-IF	
IB 40 FI II ECF-IF	ECF-IF	IB-20 FI II ECF-IF	ECF-IF	
POS ENTRY	ECF-IF			

Fabricante: SWEDA SISTEMAS ELETRÔNICOS DA AMAZÔNIA LTDA.				
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo	
IF S 9000 IIIIE	ECF-IF	IF S-7000 I - SWEDA	ECF-IF	
IF S-7000 IE	ECF-IF	IF S-7000 II - SWEDA	ECF-IF	
IF S-9000 I	ECF-IF	IF S-9000 IE	ECF-IF	
IF S-9000 II	ECF-IF	IF S-9000 IIE	ECF-IF	
IF ST100	ECF-MFD	IF ST1000	ECF-MFD	
IF ST120	ECF-MFD	IF ST200	ECF-MFD	
IF ST2000	ECF-MFD	IF ST2500	ECF-MFD	
<b>Técnico Autorizado</b>	Nome: HERCULANO PORTELLA PEREIRA		CPF: 001209451-00	
	RG: 1245053	Emissor: SSP/MS	Emissão: 12/02/2009	

Fabricante: BEMATECH IND E COM DE EQPTOS ELETRONICOS LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
ECF-IF MP-4000 TH FI	ECF-MFD	MP-20 FI	ECF-IF
MP-20 FI II	ECF-IF	MP-20 FI II R	ECF-IF
MP-20 FI R	ECF-IF	MP-2000 TH FI	ECF-MFD
MP-2100 TH FI	ECF-MFD	MP-25 FI	ECF-IF
MP-3000 TH FI	ECF-MFD	MP-40 FI	ECF-IF
MP-40 FI II	ECF-IF	MP-50 FI	ECF-IF
MP-6000 TH FI	ECF-MFD		

Fabricante: IBM BRASIL INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
4610-KN4	ECF-MFD	4610-KR4	ECF-MFD
4679-3BM	ECF-IF	4679-3BS	ECF-IF
IB 40 FI II ECF-IF	ECF-IF	IB-20 FI II ECF-IF	ECF-IF
POS ENTRY	ECF-IF		

Fabricante: SWEDA SISTEMAS ELETRÔNICOS DA AMAZÔNIA LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
IF S 9000 IIIIE	ECF-IF	IF S-7000 I - SWEDA	ECF-IF
IF S-7000 IE	ECF-IF	IF S-7000 II - SWEDA	ECF-IF
IF S-9000 I	ECF-IF	IF S-9000 IE	ECF-IF
IF S-9000 II	ECF-IF	IF S-9000 IIE	ECF-IF
IF ST100	ECF-MFD	IF ST1000	ECF-MFD
IF ST120	ECF-MFD	IF ST200	ECF-MFD
IF ST2000	ECF-MFD	IF ST2500	ECF-MFD

<b>Técnico Autorizado</b>	Nome: MARCELA FRANCISCO DOS SANTOS SOUTO		CPF: 958213761-49	
	RG: 1220938	Emissor: SSP/MS	Emissão: 23/06/2003	

Fabricante: SWEDA SISTEMAS ELETRÔNICOS DA AMAZÔNIA LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
IF S 9000 IIIIE	ECF-IF	IF S-7000 I - SWEDA	ECF-IF
IF S-7000 IE	ECF-IF	IF S-7000 II - SWEDA	ECF-IF
IF S-9000 I	ECF-IF	IF S-9000 IE	ECF-IF
IF S-9000 II	ECF-IF	IF S-9000 IIE	ECF-IF
IF ST100	ECF-MFD	IF ST1000	ECF-MFD
IF ST120	ECF-MFD	IF ST200	ECF-MFD
IF ST2000	ECF-MFD	IF ST2500	ECF-MFD

<b>Técnico Autorizado</b>	Nome: ROBISON DANTAS		CPF: 36476041860	
	RG: 422420116	Emissor: SSP/MS	Emissão: 08/11/2007	

Fabricante: SWEDA SISTEMAS ELETRÔNICOS DA AMAZÔNIA LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
IF S 9000 IIIIE	ECF-IF	IF S-7000 I - SWEDA	ECF-IF
IF S-7000 IE	ECF-IF	IF S-7000 II - SWEDA	ECF-IF
IF S-9000 I	ECF-IF	IF S-9000 IE	ECF-IF
IF S-9000 II	ECF-IF	IF S-9000 IIE	ECF-IF
IF ST100	ECF-MFD	IF ST1000	ECF-MFD
IF ST120	ECF-MFD	IF ST200	ECF-MFD
IF ST2000	ECF-MFD	IF ST2500	ECF-MFD

Somente é válida a credencial Devidamente atualizada.	Campo Grande - MS, 25 de maio de 2009.  ..... GLADISTON RIEKSTINS DE AMORIM Superintendente de Administração Tributária
---	---

### ATO DECLARATÓRIO/SAT N.º 62 de 26 de maio de 2009.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, da Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 11, § 1º, do Subanexo VII ao Anexo XVIII ao RICMS, alterado pelo Decreto nº 12.688 de 30 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

I - Alterar a Credencial n.º 215, concedida com base no Artigo 37, do Subanexo VII ao Anexo XVIII ao RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 11.741/04, da empresa abaixo relacionada.

Empresa: SANDRI & KUHN LTDA  
CNPJ: 09.165.449/0001-74 Insc. Est. 28.344.579-3  
II - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

GLADISTON RIEKSTINS DE AMORIM  
Superintendente de Administração Tributária

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA <b>CREDECIAL: 215</b>
--	--

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, da Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 11 do Subanexo VII ao Anexo XVIII ao RICMS, alterado pelo Decreto nº 12.688 de 30 de dezembro de 2008, bem como pelas informações contidas no Processo nº 11/025823/08, de 07/07/2008, **AUTORIZA** a atualização dessa credencial do estabelecimento abaixo qualificado para as atribuições previstas no Artigo 15 do supramencionado Subanexo.

ESTABELECIMENTO CREDENCIADO	Inscrição Estadual : 2834457-93		C.N.P.J : 09165449/0001-84	
	Razão Social : SANDRI & KUHN LTDA			
	Endereço : RUA PANDIA CALOGERAS, 398			
	Complemento :		Bairro: CENTRO	
	C.E.P : 79200-000		Município : AQUIDAUANA	
<b>Técnico Autorizado</b>		Nome: MARCIO SANDRI		CPF: 940633110-15
		RG: 1064635749	Emissor: SSP/RS	Emissão: 11/10/1991
Fabricante: DARUMA AUTOMAÇÃO				
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo	
ECF-IF FS2000	ECF-IF	ECF-PDV FS 420		
FS 345	ECF-IF	FS-318	ECF-IF	
FS2100T	ECF-MFD	FS600	ECF-MFD	
PRINT PLUS-FS 315	ECF-IF			
Fabricante: IBM BRASIL INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.				
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo	
4610-KN4	ECF-MFD	4610-KR4	ECF-MFD	
4679-3BM	ECF-IF	4679-3BS	ECF-IF	
IB 40 FI II ECF-IF	ECF-IF	IB-20 FI II ECF-IF	ECF-IF	
POS ENTRY	ECF-IF			
<b>Técnico Autorizado</b>		Nome: VANDERLEI DARCI KUHN		CPF: 447153661-34
		RG: 561526	Emissor: SSP/MS	Emissão: 26/8/1988
Fabricante: DARUMA AUTOMAÇÃO				
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo	
ECF-IF FS2000	ECF-IF	ECF-PDV FS 420		
FS 345	ECF-IF	FS-318	ECF-IF	
FS2100T	ECF-MFD	FS600	ECF-MFD	
PRINT PLUS-FS 315	ECF-IF			
Somente é válida a credencial Devidamente atualizada.		Campo Grande - MS, 26 de maio de 2009.		
		..... GLADISTON RIEKSTINS DE AMORIM Superintendente de Administração Tributária		

08320	ESPARADRAPO DA CREMER 10MM X 4,5M	UN	59250
08291	ESPARADRAPO DA CREMER 25MM X 0,90CM	UN	59222
08300	ESPARADRAPO DA CREMER 25MM X 4,5M	UN	59230
08312	ESPARADRAPO DA CREMER 5MM X 4,5M	UN	59248
15020	ESPARADRAPO DA SALVELOX 10MM X 4,5M	UN	59282
15033	ESPARADRAPO DA SALVELOX 15MM X 4,5M	UN	59263
15046	ESPARADRAPO DA SALVELOX 25MM X 4,5M	UN	59270
16245	ESPARADRAPO DA YORK 10MM X 4,5M	UN	59331
15061	ESPARADRAPO DA YORK 12MM X 4,5M	UN	59303
15059	ESPARADRAPO DA YORK 25MM X 0,90CM	UN	59295
15074	ESPARADRAPO DA YORK 25MM X 4,5M	UN	59316
16258	ESPARADRAPO DA YORK 5MM X 4,5M	UN	59329
58116	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 25KG INTEREST ADUAL	KG	59347
56344	FRALDA FOFITAS PACOTE ECONOMICO (ACIMA DE 20 UNIDADES)	PCT	59215
56331	FRALDA FOFITAS TODOS TAMANHOS ATE 12 UN	PCT	59202
57079	GIM OUTRAS MARCAS 700 A 1000 ML	UN	04270
18021	LAMPADA INCANDESCENTE FOGAO/GELADEIRA 15W	UN	59353
56720	LEITE LONGA VIDA PRODUCAO ESTADUAL	LT	59364
57650	LEITE LONGA VIDA ENTRADA INTERESTADUAL	LT	58593
57089	LICOR OUTRAS MARCAS 700 A 1000 ML	UN	04393
03275	OLEO COMPOSTO MARIA 500ML	UN	58865
03232	OLEO DE ALGODAO 900ML	UN	58610
03251	OLEO DE ARROZ 900ML	UN	58621
25843	OLEO DE CANOLA 900ML	UN	58633
03240	OLEO DE GIRASSOL 900ML	UN	58645
06390	OLEO DE MILHO DEMAIS MARCAS 900ML	UN	58669
03378	OLEO DE MILHO MAZOLA 1000M L	UN	58657
12953	OLEO DE SOJA 18L	LT	58722
12930	OLEO DE SOJA 5L	LT	58708
06405	OLEO DE SOJA 900ML	LT	58695
12946	OLEO DE SOJA 9L	LT	58715
03615	OLEO DE SOJA TAMBOR 180 LITROS	UN	58730
03469	OLEO DE SOJA QUALQUER MARCA 20 UN DE 900ML	CX	58747
20198	OLEO DE SOJA A GRANEL	LT	58688
52844	REFRIGERANTE SCHWEPPES 290ML	UN	58893
52831	REFRIGERANTE SCHWEPPES 350ML	LT	58901
57095	RUM OUTRAS MARCAS 700 A 1000 ML	UN	05055
03913	VINHO COMPOSTO FERNET 900ML	UN	59052
06765	VINHO COMPOSTO QUINADO 850 A 1000ML	UN	59076
03925	VINHO COMPOSTO RAZ AMARGA 900 A 1000 ML	UN	59064
57112	VINHO COMPOSTO KEEP COOLER 275 ML	UN	59040
57125	VODKA OUTRAS MARCAS 700 A 1000 ML	UN	04741
22100	WHISKY BLACK JACK 1000ML	UN	59108
26516	WHISKY CHANCELER	UN	59161
21267	WHISKY CHIVAS REGAL 1000 ML	UN	59110
22117	WHISKY CUTTY SARK 1000 ML	UN	59121
57628	WHISKY GOLD CUP (1000ML)	UN	59173
57130	WHISKY GRAN-PAR 1000 ML	UN	59150
21209	WHISKY JACK DANIEL'S 1000 ML	UN	59133
21254	WHISKY JACK DANIEL'S 750 ML	UN	59140
57635	WHISKY LOGAN (1000 ML)	UN	59185
57143	WHISKY OUTRAS MARCAS ATE 1000 ML	UN	04865
57643	WHISKY WALL STREET (1000 ML)	UN	59191
00492	WHISKY WHITE HORSE 1000ML	UN	59090

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO N. 81/2009 – PROCESSO N. 11/036179/2006 (ALIM n. 0009708-E/2006) – RECURSO: Reexame Necessário n. 5/2007 – RECORRENTE: Órgão Julgador de 1ª Instância – RECORRIDA: Supermercado Piauí Ltda. – CCE N. 28.275.577-2 – Mundo Novo-MS – AUTUANTE: Antônio Carlos de Mello – JULGADOR SINGULAR: Jaime Luiz Albino – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Nulo – RELATOR: Cons. Hamilton Crivelini.

EMENTA: ICMS – NULIDADE DOS ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – EDIÇÃO MEDIANTE DETERMINADO MÉTODO DE FISCALIZAÇÃO – IMPOSSIBILIDADE DA ACUSAÇÃO – NÃO-CARACTERIZAÇÃO. VÍCIO NA MOTIVAÇÃO DO ATO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – CARACTERIZAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

A adoção do método de fiscalização, consistente no confronto de informações prestadas por meio do SINTEGRA, para se concluir pela falta de registro de aquisições, não implica a nulidade formal dos atos de lançamento e de imposição de multa.

É nulo o ato de imposição de multa cuja motivação não representa, adequadamente, a infração a que corresponde a penalidade aplicada, como no caso dos autos, em que se descreve infração que se caracteriza pelo descumprimento de obrigação acessória e se aplica multa por infração que se configura pelo descumprimento de obrigação principal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 5/2007 acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, contrariando em parte o parecer, pelo conhecimento e provimento parcial do reexame necessário, por fundamento diverso, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 27 de maio de 2009.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidenta

Cons. Hamilton Crivelini – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 21.5.2009, os Conselheiros Gervásio Alves de Oliveira Júnior, Valbério Nobre de Carvalho, Flávio Nogueira Cavalcanti, Neuza Maria Mecatti, Cid Eduardo Brown da Silva e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Jaime Caldeira Jhunyor.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 31/2009

De ordem da Senhora Presidenta do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia quatro do mês de junho, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, UNIFISCO - Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 192/2008  
Processo: 11/075404/2007-ALIM n. 013096 "E" de 03.10.07 - CCE: 28.320.171-1  
Recorrente: Asa Comercial Distribuidora Ltda. - Bataguassu-MS. - Advogado: Carlos Eduardo de Souza Xavier  
Recorrida: Fazenda Pública Estadual  
Autuante: Roberto Vicente Pestana  
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto  
Relatora: Cons. Regina Iara Ayub Bezerra

Recurso Voluntário n. 53/2009  
Processo: 11/015873/2008-ALIM n. 013996 "E" de 23.04.08 - CCE: 28.344.499-1  
Recorrente: Des Elles Cama, Mesa e Banho Ltda. - Campo Grande-MS.

PORTARIA SAT nº 2076 de 29 de maio de 2009.

"Dispõe sobre alteração de código de produtos na Pauta de Referência Fiscal"

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 31 do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto n. 9.203, de 18 de setembro de 1998, e,

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 33 do RICMS e no § 1º, II, do art. 1º, combinado com o disposto nos arts. 2º, II (na redação dada pela Resolução/SEF n. 558, de 10.04.1987) e 3º, da Resolução/SEF n. 532, de 18 de dezembro de 1986;

CONSIDERANDO que, nos termos do § 1º, I (na redação dada pela Lei Complementar n. 114, de 16.12.2002), do art. 13 da Lei Complementar (federal) n. 87, de 13 de setembro de 1996, e do art. 18, I, da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1997, a base de cálculo do ICMS integra o montante do próprio imposto.

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar diversos códigos de produtos da pauta de referência fiscal, para adequação de sistema.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1 de junho de 2009.  
Campo Grande, 29 de maio de 2009.

**MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO**  
Secretário de Estado de Fazenda

**GLADISTON RIEKSTINS DE AMORIM**  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO A PORTARIA Nº. 2076/2009**  
**DIVERSOS CÓDIGOS**

(Portaria SAT nº 2076/09, com efeitos a partir de: 1/6/2009.)

CÓDIGO ANTERIOR	CÓDIGO NOVO			
57038	AGUARDENTE 3 FAZENDAS 700 A 1000 ML	UN	58932	
57025	AGUARDENTE JAMEL OURO 700 A 1000 ML	UN	58920	
26508	AGUARDENTE VELHO BARREIRO GOLD 700 A 1000 ML	UN	58919	
57481	AGUARDENTE CHAPEU DE PALHA 700 A 1000ML	UN	58968	
57494	AGUARDENTE OLD CEZAR 88 ATE 699ML	UN	58970	
57466	AGUARDENTE SAGATIBA 700 A 1000ML	UN	58944	
57479	AGUARDENTE SAGATIBA ENVELHECIDA 700 A 1 000ML	UN	58956	
57040	APERITIVO OUTRAS MARCAS 700 A 1000 ML	UN	03988	
15658	APERITIVO CINZANO 700 A 1000 ML	UN	58983	
23243	APERITIVO CONTINI 700 A 1000 ML	UN	58994	
15660	APERITIVO CORTEZANO 700 A 1000 ML	UN	59005	
04631	APERITIVO MARTINI 700 A 1000 ML	UN	59011	
58163	AZEITE COMPOSTO OUTRAS MARCAS 500ML	UN	58880	
58176	AZEITE COMPOSTO OUTRAS MARCAS ATE 250ML	UN	58877	
12237	AZEITE DE OLIVA ATE 250ML	UN	58762	
12242	AZEITE DE OLIVA 500ML	UN	58770	
58144	AZEITE DE OLIVA 500ML:ANDORINHA,BEIRA ALTA, CARREFUR,FIGUEIRA DA FOZ,LA ESPANHOLA	UN	58782	
58129	AZEITE DE OLIVA 500ML:ESPORAO,GALO,CASA ARAGAO, BORGES E CARBONEL	UN	58795	
58131	AZEITE DE OLIVA 500ML:LA VIOLETERA,SERRATA,SADIA,TORRE DE BELEM,VILA FLOR,BOMDIA	UN	58803	
26473	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML	UN	58838	
58159	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ATE 250ML	UN	58820	
57055	BATIDA OUTRAS MARCAS 700 A 1000 ML	UN	59025	
57106	CHAMPANHA E SIMILARES ATE 1000 ML	UN	59031	
05132	CIMENTO COMUM CP 32 50KG (QUALQUER MARCA)	SC	58574	
57064	CONHAQUE OUTRAS MARCAS 700 A 1000 ML	UN	04202	

Recorrida: Fazenda Pública Estadual  
 Autuante: Ademir Pereira Borges  
 Julgadora de 1ª Instância: Gigliola Lilian Decarli  
 Relator: Cons. Cid Eduardo Brown da Silva

Recurso Voluntário n. 34/2009  
 Processo: 11/042447/2008-ALIM n. 014930 "E" de 30.09.08 - CCE: 28.234.936-7  
 Recorrente: Comercial Águia Ltda. - Campo Grande-MS.  
 Recorrida: Fazenda Pública Estadual  
 Autuante: Manoel Érico Barreto  
 Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto  
 Relator: Cons. Hamilton Crivelini

Campo Grande, 29 de maio de 2009.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
 Secretária Geral.

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**Extrato da Carta Contrato Nº 002/2009 Nº Cadastral 0015/2009-SED**

**Processo nº** 29/001.247/2009  
**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e LLIMA ELTRÔNICA, INFORMÁTICA E REFRIGERAÇÃO LTDA.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR DE 60.000 BTUS, PARA ATENDER A SALA DE INCLUSÃO DIGITAL DA E.E. RUI BARBOSA.

**Ordenador de Despesas:** CELINA DE MELLO E DANTAS  
 **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12.361.0021.2712.0000 - Fonte de Recursos 0112930001 - Natureza de Despesas 4.4.90.52

**Amparo Legal:** LEI FEDERAL Nº 10.520/02.  
**Valor:** R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)  
**Data de Assinatura:** 28/5/2009  
**Do Prazo:** O prazo será até 31 de dezembro de 2009.  
**Assinam:** MARIA NILENE BADECA DA COSTA e LUIZ MOREIRA DE LIMA.

**Extrato da Carta Contrato Nº 003/2009 Nº Cadastral 0014/2009-SED**

**Processo nº** 29/014.428/2009  
**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e BRUNA SANTOS VIEIRA - ME.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCOLAR DO ALUNO PARA ATENDER A REDE ESTADUAL DE ENSINO.

**Ordenador de Despesas:** CELINA DE MELLO E DANTAS  
 **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12.361.0021.2712.0000 - Fonte de Recursos 0112130073 - Natureza de Despesas 4.4.90.52

**Amparo Legal:** LEI FEDERAL Nº 10.520/02.  
**Valor:** R\$ 20.948,94 (Vinte mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos)  
**Data de Assinatura:** 28/5/2009  
**Do Prazo:** O prazo será de 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura da Carta Contrato.

**Assinam:** MARIA NILENE BADECA DA COSTA e BRUNA SANTOS VIEIRA.

### NOTIFICAÇÃO Nº. 041/2009

A Senhora Ordenadora de Despesa, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa **INFORTECH INFORMÁTICA LTDA**, com base no Artigo 87 Inciso I da lei 8.666/93, referente à Ordem de Fornecimento nº 0165/Apoio Operacional/2009, Processo nº 29/011.541/2009, pela infração praticada:

- Nota Empenho nº 002039/2009 no valor total de R\$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais); decorrente do atraso de 24 dias na entrega do material.

Campo Grande, 25/05/2009.

**Celina de Mello e Dantas**  
**Ordenadora de Despesa**

**Extrato de Convênio sob n. cadastral 14450 de 30/04/2009**

**Processo: 29/013462/2009**  
**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM da EE MARECHAL CASTELO BRANCO - ÁGUA CLARA/MS, CNPJ/MF N.15.555.816/0001-59, denominada CONVENENTE.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e no Decreto n.12.531 de 03 de abril de 2008

**Objeto:** destinar recursos financeiros para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar na unidade escolar.

**Valor/Programa de Trabalho:** R\$34.056,00 em 4 parcelas, por conta da fonte 0112130001, ND 33.50.41.06, item 34106, sendo:  
 • R\$15.620,00 - PT 12.361.0021.2712.0000, PI: EDUCSUCESSO, Empenho n. 2009NE02269 de 06/05/2009  
 • R\$18.436,00 - PT 12.362.0021.2713.0000, PI: ENSMEDIO, Empenho n. 2009NE02268 de 06/05/2009

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 31/12/2010

**Assinatura: 07/05/2009**

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68**

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE  
**CLÁUDIA GARCIA CORSINO - CPF/MF n. 861.361.001-34**  
 Presidente da APM da EEMARECHAL CASTELO BRANCO - ÁGUA CLARA/MS - CONVENENTE

**Extrato do Termo Aditivo n. 02 ao Termo de Acordo sob n. cadastral 10794 de 6/8/2007**

**Processo: 29/050496/2007**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e o MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS, CNPJ/MF N.24.616.187/0001-10, denominado CONVENENTE.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n. 8.883, de 08 de junho de 1994 e na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

**Vigência:** a partir da data da sua assinatura e término em 31/12/2010

**Assinatura:** 29/05/2009

**Objeto:** Alterar a Cláusula Terceira e Cláusula Quarta do Termo de Acordo para a continuidade da execução do objeto do convênio original e reorganizar a sua execução

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68**

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE

**WLADEMIR DE SOUZA VOLK - CPF/MF n. 836.177.101-82**

Prefeita Municipal de DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS - CONVENENTE

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO

#### DECISÃO PROFERIDA PELO CONSELHO ESTADUAL DE AGROTÓXICOS

**ACÓRDÃO N.018/2009**

**Processo Administrativo Nº:** 21/005.689/2006

**Interessado** : Serrana Aviação Agrícola Ltda.

**Assunto** : Auto de Infração Nº 43155 de 13/08/2007.

**Relatora** : Conselheira Dr. Dario Xavier Pires.

E M E N T A - RECURSO - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 39829 - REGISTRO ESTADUAL DE ESTABELECIMENTOS VENCIDO - INOBSERVANCIA DO PARAGRAFOS 3º E 4º DO ARTIGO 9º E INCISO III E VIII DO ARTIGO 55 E ALINEA "a" INCISO I DO ARTIGO 64 DO DECRETO 12.059 DE 17/03/2006, DO ARTIGO 3º, DO INCISO I E II DO ARTIGO 4º E DO ARTIGO 17 DA LEI ESTADUAL Nº 2.951 DE 17/12/2004 - RECURSO IMPROVIDO

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Conselho Estadual de Agrotóxico de Mato Grosso do Sul, em sessão ordinária realizada no dia 20 de maio de 2009, ATA Nº 001/2009, por unanimidade de votos, decidiram por manter a multa aplicada no valor de 75 (setenta e cinco) UFERMS, na forma do voto do Relator.

Campo Grande, 20 de abril de 2009.

Cons. Dr. . Dario Xavier Pires  
 Relator

Gisele Garcia de Sousa  
 Presidente do CEA

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

**PROCESSO:** 31/000.175/2009

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF Nº 15.412.257/0001-28 através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública CNPJ/MF Nº 03.015.475/0001-40, Diretoria Geral de Polícia Civil-DGPC e a Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, CNPJ/MF Nº 15.410.145/0001-38.

**DO OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a colaboração mútua entre as partes visando à cessão de 02 (dois) servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, para a Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas/MS, visando à prestação de serviços na área administrativa.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes, mediante Termo Aditivo.

**DATA ASSINAT:** 18 de março de 2009.

**ASSINAM:** WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI - CPF Nº 179.756.207.00

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

FERNANDO MILAN AMICI - CPF Nº 504.592.287-49

Presidente da Câmara Municipal

JORGE RAZANAUSKAS NETO - CPF Nº 872.159.938-68

Diretor-Geral de Polícia Civil

ERALDO AZEVEDO COELHO - CPF Nº 027.219.478-69

Delegado de Polícia Civil de Três Lagoas/MS

### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Edital/PGE/MS/Nº10 de 01 de junho de 2009

O Procurador do Estado-Chefe da Procuradoria de Informática e Cálculos, intima, nos termos do § 5º, do art. 172 do Regulamento do ICMS e do art. 18, da Lei 2211/2001, as pessoas abaixo relacionadas, física e jurídica, de que seus débitos para com o Estado de Mato Grosso do Sul, de origem tributária, serão inscritos em Dívida Ativa no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação. Após a inscrição será ajuizada a execução fiscal.

Os interessados em quitar o débito antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer na sede da Procuradoria-Geral do Estado - Parque dos Poderes - Bloco IV.

Nome	Nº TTD, ALIM e PPD	Inscrição Estadual	Município
A. A. B Alvarenga	Alim. 12583 e	28.317.019-0	Tacuru
A B Ornelas Merccearia	Ttd. 48485 t	28.327.958-3	Ponta Porã
A B Ornelas Merccearia	Alim. 8888 e	28.327.958-3	Ponta Porã
Ademir Fernandes dos Santos	Alim. 11141 e	28.323.490-3	Paranaíba
Adílmo Carvalho Miranda	Alim. 15500 e	28.658.790-4	Porto Murtinho
Alcicle Ferreira Freitas	Alim. 13815 e	28.305.897-8	Pedro Gomes
Alcicle Ferreira Freitas	Alim. 13813 e	28.305.897-8	Pedro Gomes
Allegro Comércio de Confeccões Ltda	Alim. 14339 e	28.306.079-4	Campo Grande
Allegro Comércio de Confeccões Ltda	Alim. 14340 e	28.306.079-4	Campo Grande
Altecsil Tecnologia em Alumínio e Silico Ltda	Alim. 12913 e	28.315.573-6	Campo Grande
Altecsil Tecnologia em Alumínio e Silico Ltda	Ttd. 62805 t	28.315.573-6	Campo Grande
Americel S/A	Alim. 12026 e	28.302.455-0	Campo Grande
Americel S/A	Alim. 12021 e	28.302.455-0	Campo Grande
Ana Francisca de Souza Lima	Alim. 8722 e	28.311.881-4	Aparecida do Taboado
Andréa Murad	Ttd. 59185 t	28.328.932-5	Dourados
Andréa Murad	Alim. 14247 e	28.328.932-5	Dourados
Andréa Murad	Ttd. 55774 t	28.328.932-5	Dourados

Andréa Murad	Ttd. 55832 t	28.328.932-5	Dourados	Robinson Brum Monteiro	Alim. 10282 e	28.647.466-2	Dourados
Andréa Murad	Ttd. 55628 t	28.328.932-5	Dourados	Rosângela Gusmão	Alim. 11205 e	28.321.989-0	Três Lagoas
Angelina dos Santos Ferreira	Ttd. 60778 t	28.298.128-4	Inocência	Rosimeire A. Meira	Alim. 14177 e	28.298.816-5	Nova Andradina
Angelina dos Santos Ferreira	Ttd. 60776 t	28.298.128-4	Inocência	Rubaith Comércio Represent. Transporte Ltda	Ttd. 56271 t	28.329.086-2	Campo Grande
AS Construções Assessoria e Planejamento Ltda	Alim. 7666 e	28.303.841-1	Campo Grande	Rubaith Comércio Represent. Transporte Ltda	Alim. 6550 e	28.329.086-2	Campo Grande
Auto Posto Matão Ltda	Alim. 6046 e	28.303.740-7	Três Lagoas	Sandra Alma Boabaid Amado	Ttd. 60153 t	28.303.023-2	Campo Grande
Auto Posto Quêrência Ltda	Alim. 12044 e	28.296.718-4	Campo Grande	Sato Comércio de Alimentos Ltda	Alim. 12616 e	28.295.408-2	Campo Grande
Bambino Brinquedos e Utilidades Ltda	Ttd. 56235 t	28.252.514-9	Campo Grande	Scalon Betzkowski Ltda	Alim. 14442 e	28.280.577-0	Amambai
Bastregli & Rocha Ltda	Ttd. 52879 t	28.310.824-0	Costa Rica	Scalon Betzkowski Ltda	Alim. 14439 e	28.280.577-0	Amambai
Brasilis Tecnologia e Sistemas Ltda	Ttd. 56259 t	28.323.768-6	Campo Grande	Scalon Betzkowski Ltda	Alim. 14440 e	28.280.577-0	Amambai
Brasimp Comércio Importação e Exportação Ltda	Ttd. 60225 t	28.335.943-9	Campo Grande	Scalon Betzkowski Ltda	Alim. 14441 e	28.280.577-0	Amambai
Califórnia A. Orgânico Ltda	Ttd. 56160 t	28.311.88-1	Campo Grande	Scalon Betzkowski Ltda	Alim. 10762 e	28.280.577-0	Amambai
Casa do Computador Comércio e Serviços Ltda	Ttd. 58929 t	28.295.240-3	Bonito	Sebastiania Alves Machado	Ttd. 59155 t	28.325.350-9	Dourados
Center Modas Calçados e Confeccões Ltda	Alim. 15577 e	28.295.225-0	Campo Grande	Senecar Comércio de Veículos e Peças Ltda	Ttd. 55006 t	28.245.474-8	Campo Grande
Center Modas Calçados e Confeccões Ltda	Alim. 15578 e	28.295.225-0	Campo Grande	Signs Materiais Serigráficos Ltda	Alim. 9068 e	28.328.214-2	Campo Grande
Center Modas Calçados e Confeccões Ltda	Alim. 15580 e	28.258.484-6	Campo Grande	Signs Materiais Serigráficos Ltda	Ttd. 56773 t	28.328.214-2	Campo Grande
Cerealista Campo Grande Ltda	Alim. 15229 e	28.297.326-5	Campo Grande	SND Celular Shop Ltda	Ttd. 55479 t	28.312.277-3	Três Lagoas
Claudia de Assis Teixeira Campos	Ttd. 60207 t	28.326.505-1	Campo Grande	Soares Faleiro Transportes Ltda EPP	Alim. 7315 e	03.675.672/0001-95	Belo Horizonte - MG
Claudineia Reis Nunes	Ttd. 51750 t	28.295.329-9	Ivinhema	Sonia Suely Vessoni	Ttd. 53908 t	28.317.973-2	Nova Alvorada do Sul
Cláudio Augusto M. Oliveira	Alim. 11202 e	28.297.841-0	Paranaíba	Supermercado Quase Tudo Ltda	Ttd. 48483 t	28.332.734-0	Amambai
Cocavil Comércio e Representação de Produtos Agropecuários Ltda	Ttd. 61206 t	28.231.187-4	Ivinhema	Supermercado Quase Tudo Ltda	Ttd. 48484 t	28.332.734-0	Amambai
Comercial Dourados de Calçados e Confeccões Ltda	Ttd. 63707 t	28.306.510-9	Dourados	Supermercado Tony Ltda EPP	Ttd. 60343 t	28.267.213-3	Bandeirantes
Comercial Saveiro Exportadora e Importadora Ltda	Alim. 11767 e	28.299.333-9	Ponta Porã	Supermercado Tony Ltda EPP	Alim. 14165 e	28.267.213-3	Bandeirantes
Comercial Saveiro Exportadora e Importadora Ltda	Alim. 11739 e	28.299.333-9	Ponta Porã	Supermercado Tony Ltda EPP	Alim. 14164 e	28.267.213-3	Bandeirantes
Cristiane Bringhamti	Alim. 7689 e	28.327.440-9	Miranda	Supermercado Tony Ltda EPP	Alim. 13340 e	28.267.213-3	Bandeirantes
Dafnis Dionísio Urizar Peralta	Ttd. 59425 t	28.335.106-3	Campo Grande	Transportes Satélite Ltda	Ttd. 56413 t	28.313.688-0	Campo Grande
Daniel Parizoto & Cia Ltda	Ttd. 59216 t	28.308.631-9	Dourados	Transportes Satélite Ltda	Ttd. 56414 t	28.313.688-0	Campo Grande
Danielle Souza Amorim	Ttd. 55715 t	28.334.867-4	Dourados	Valensuela & Valensuela Ltda	Ttd. 56145 t	28.308.669-6	Campo Grande
Danielle Souza Amorim	Ttd. 55752 t	28.334.867-4	Dourados	Valmir Dionísio Viana	Alim. 10636 e	28.250.657-8	Nova Andradina
D'Laurea Paris Cosméticos Ltda	Alim. 52 m	28.344.204-2	Campo Grande	Vinicius G. Andrade	Ttd. 24135 t	28.295.442-2	Naviraí
Drogaria Bandeirantes Ltda	Alim. 13941 e	28.258.390-4	Dourados	Visotica Comércio de Óculos Ltda	Alim. 15030 e	28.258.509-5	Campo Grande
E P do Carmo	Ttd. 60139 t	28.320.048-0	Campo Grande	V Pilati Empresa de Transportes Rodoviários Ltda	Alim. 3915 e	28.304.808-5	Corumbá
Ferreira & Garcia Ltda	Ttd. 55459 t	28.304.811-5	Nova Alvorada do Sul	V Pilati Empresa de Transportes Rodoviários Ltda	Alim. 13950 e	28.304.808-5	Corumbá
Francisco Alves Pereira	Alim. 12777 e	28.648.668-7	Coxim	V Pilati Empresa de Transportes Rodoviários Ltda	Alim. 8559 e	28.332.472-4	Dourados
Francisco Marculino Neto	Alim. 13280 e	203.066.871-00	Rio Verde de MT	Walciria Caccia Maschio	Ttd. 51686 t	28.307.291-1	Ivinhema
Gláucia Cruz Ferreira	Ttd. 51277 t	28.326.409-8	Três Lagoas	Walciria Caccia Maschio	Ttd. 51777 t	28.307.291-1	Ivinhema
Helenice Ferreira Rodrigues Lopes	Ttd. 59137 t	28.326.428-4	Três Lagoas	Walciria Caccia Maschio	Ttd. 51776 t	28.307.291-1	Ivinhema
Helenice Ferreira Rodrigues Lopes	Ttd. 59085 t	28.326.428-4	Três Lagoas	Willian Moreira Tavares	Ttd. 55581 t	28.326.401-2	Três Lagoas
Hellus MS Papelaria e Informática Ltda	Alim. 10421 e	28.334.166-1	Dourados	Willian Moreira Tavares	Ttd. 59758 t	28.326.401-2	Três Lagoas
Hidrotec Industria e Comércio Ltda	Ttd. 56103 t	28.316.172-8	Terenos	Yuli Valencia Iriarte Malheiros	Alim. 15174 e	28.319.379-4	Corumbá
Ígnez Chiodelli Delagnolli	Alim. 8916 e	28.288.666-4	Aquidauana	Zenildo Felix da Silva	Ttd. 58951 t	28.328.862-0	Anastácio
Impacto Distribuidora Ltda	Alim. 14141 e	28.321.618-2	Campo Grande				
Jardel Augusto Guimarães Barbosa	Alim. 12963 e	28.332.024-9	Inocência				
J Berton	Alim. 7673 e	28.331.133-9	Aquidauana				
JJR Produtos Alimentícios Ltda	Ttd. 61705 t	28.239.251-3	Dourados				
JJR Produtos Alimentícios Ltda	Ttd. 61700 t	28.239.251-3	Dourados				
João Leite de Moraes	Alim. 12894 e	28.311.904-7	Ribas do Rio Pardo				
Jofran Comércio de Carnes Ltda	Alim. 14123 e	28.243.557-8	Dourados				
José Crude	Alim. 15652 e	28.671.061-7	Jatei				
José Maria de Souza	Alim. 9103 e	28.315.619-8	Três Lagoas				
José Pereira da Silva Ivinhema	Ttd. 61151 t	28.324.008-3	Ivinhema				
José Vicente da Silva Sobrinho	Alim. 15586 e	28.223.637-6	Coxim				
José Vicente da Silva Sobrinho	Alim. 15585 e	28.223.637-6	Coxim				
Julio César Cáceres	Alim. 7887 e	294.333.041-87	Campo Grande				
Julio César Cáceres	Alim. 7888 e	294.333.041-87	Campo Grande				
Laticínios Fortelat Ltda	Ttd. 60475 t	28.339.501-0	São Gabriel do Oeste				
Lojão do Centro Ltda	Alim. 15291 e	28.304.955-3	Dourados				
Maciel & Cia Ltda	Alim. 13475 e	28.323.967-0	Rio Verde de MT				
Marcos de Oliveira Alves	Ttd. 55484 t	28.326.402-0	Três Lagoas				
Maria Aparecida Rodrigues Vedovati	Alim. 8991 e	28.328.469-2	Três Lagoas				
Maria José Barreto Fernandes	Alim. 5136 e	28.253.898-4	Miranda				
Maria José Plotone	Ttd. 55566 t	28.305.455-7	Três Lagoas				
Marília Carpes de Lima	Alim. 12954 e	28.329.387-0	Caarapó				
Marinete Vasconcelos Bernardi	Ttd. 52718 t	28.331.153-3	Caarapó				
Marinete Vasconcelos Bernardi	Ttd. 61998 t	28.331.153-3	Caarapó				
Melo & Franclino Ltda	Ttd. 56650 t	28.309.742-6	Campo Grande				
Melo & Franclino Ltda	Ttd. 56876 t	28.309.742-6	Campo Grande				
Metal Romeu Estruturas Metálicas Ltda	Alim. 14113 e	28.329.314-4	Bataguassu				
MG Artigos do Vestuário Ltda	Alim. 14486 e	28.343.614-0	Ponta Porã				
Milani & Mattos Ltda	Alim. 15562 e	28.321.302-7	Dourados				
MR Distribuidora de Papeis Ltda	Alim. 14092 e	28.333.979-9	Campo Grande				
MR Distribuidora de Papeis Ltda	Alim. 13994 e	28.333.979-9	Campo Grande				
M S dos Santos	Alim. 5864 e	28.323.608-6	Coxim				
Mulleks Confeccões Ltda	Ttd. 63671 t	28.313.252-3	Dourados				
Nelson da Silva	Ttd. 52882 t	28.298.456-9	Costa Rica				
Nelson da Silva	Ttd. 59695 t	28.298.456-9	Costa Rica				
Nivaldo Mauricio de Souza	Alim. 15386 e	28.626.793-4	Coxim				
Odeval Barbosa	Alim. 12998 e	28.271.278-0	Iguatemi				
Oswaldo Flores Nogueira	Alim. 13850 e	28.319.511-8	Campo Grande				
P A Michelin Panificadora	Alim. 15480 e	28.292.284-9	Ponta Porã				
Pantanal Perfumes Ltda	Alim. 11306 e	28.208.508-4	Dourados				
Petrovima Comércio Retalhista Ltda	Alim. 15511 e	28.320.784-1	Campo Grande				
Presciliano Antonio de Azevedo	Alim. 11435 e	28.232.078-4	Dourados				
Quelli Cristiani Ferreira Shotten	Ttd. 51681 t	28.313.302-3	Ivinhema				
R. B. Vieira	Ttd. 62173 t	28.333.903-9	Campo Grande				
R. B. Vieira	Ttd. 62174 t	28.333.903-9	Campo Grande				
Reginaldo dos Santos Souza	Ttd. 51768 t	28.323.443-1	Nova Andradina				
Rhodes Com. De Export. de Alimentos Ltda	Alim. 12375 e	28.332.208-0	Campo Grande				
Rhodes Com. De Export. de Alimentos Ltda	Alim. 12374 e	28.332.208-0	Campo Grande				
Rhodes Com. De Export. de Alimentos Ltda	Alim. 12377 e	28.332.208-0	Campo Grande				
Rhodes Com. De Export. de Alimentos Ltda	Alim. 12376 e	28.332.208-0	Campo Grande				
R L Vidmantas	Ttd. 24132 t	28.324.722-3	Naviraí				
R L Vidmantas	Ttd. 24133 t	28.314.712-1	Naviraí				
Robinson Brum Monteiro	Alim. 10281 e	28.647.466-2	Dourados				

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 077/2008 Nº Cadastral 0167/2008-AGESUL**

**Processo nº**

**Partes:**

19/100.101/2008

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e SANTOS GARCIA ENGENHARIA LTDA.

**Objeto:**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato OC n. 077/2008-PJUR. Fica prorrogado o período de vigência do Contrato OC n. 077/2008-PJUR, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 21/05/2009 a 19/07/2009. Ficam mantidas todas as cláusulas e condições do Contrato OC n. 077/2008-PJUR e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**Data de Assinatura:**

18/5/2009

**Do Prazo:**

21/5/2009 a 19/7/2009

**Assinam:**

EDSON GIROTO e FERNANDO MANOEL GARCIA CRUZ.

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 103/2008 Nº Cadastral 0253/2008-AGESUL**

**Processo nº**

**Partes:**

19/100.181/2008

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

**Objeto:**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato OC n. 103/2008-PJUR. Fica acrescida ao valor do Contrato OC n. 103/2008-PJUR, a importância de R\$ 137.682,06 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e seis centavos), passando o total ajustado de R\$ 2.137.540,25 (dois milhões, cento e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 2.275.222,31 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos). Ficam mantidas todas as cláusulas e condições do Contrato OC n. 103/2008-PJUR e de seu Termo Aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**Data de Assinatura:**

22/5/2009

**Assinam:**

EDSON GIROTO e CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO.

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 151/2007 Nº Cadastral 0183/2007-AGESUL**

**Processo nº**

**Partes:**

19/000.563/2007  
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e EOS ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA.

**Objeto:**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do prazo de vigência e do valor do CPSP n. 151/07-PJUR, em decorrência da readequação de quantitativos, com modificação das especificações,

para melhor adequação técnica, dentro dos limites permitidos em lei. Prorroga-se o período de vigência do CPSD n. 151/07-PJUR, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contado de 05/05/2009 a 31/10/2009. Fica acrescida ao valor ajustado, a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), passando o valor total contratado de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Ficam mantidas todas as cláusulas e condições do Contrato CPSD n. 151/07-PJUR, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**Do Prazo:** 5/5/2009 a 31/10/2009  
**Data de Assinatura:** 4/5/2009  
**Assinam:** EDSON GIROTO e ROGÉ TEISSÉRE DELGADO.

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 225/2008 N° Cadastral 0422/2008-AGESUL**

**Processo n°** 19/100.958/2008  
**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e PLACON PLANEJAMENTO E ENGENHARIA LTDA.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação do período de vigência estabelecido no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato OC n. 225/2008-PJUR, bem como a prorrogação de período de sua vigência. Retifica-se o prazo constante no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato OC n. 225/2008-PJUR, onde consta: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato OC n. 225/2008-PJUR, por mais 120 (cento e vinte) dias, contado de 05/01/2009 a 03/05/2009, passará a constar: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato OC n. 225/2008-PJUR, por mais 120 (cento e vinte) dias, contado de 05/01/2009 a 04/05/2009, em decorrência de erro material detectado. Fica prorrogado o período de vigência do Contrato OC n. 225/2008-PJUR, por mais 60 (sessenta) dias, contado de 05/05/2009 a 03/07/2009. Ficam mantidas todas as cláusulas e condições do Contrato OC n. 225/2008-PJUR, e de seu Termo Aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**Data de Assinatura:** 29/4/2009  
**Do Prazo:** 5/5/2009 a 3/7/2009  
**Assinam:** EDSON GIROTO e AUGUSTO CÉSAR CIRINEU

CONTE.

**Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato N° 249/2007 N° Cadastral 0024/2008-AGESUL**

**Processo n°** 19/100.669/2007  
**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato OC n. 249/07-PJUR. Fica prorrogado o período de vigência do Contrato OC n. 249/07-PJUR, por mais 60 (sessenta) dias, contado de 07/05/2009 a 05/07/2009. Ficam mantidas todas as cláusulas e condições do Contrato OC n. 249/07-PJUR e de seus demais Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**Data de Assinatura:** 6/5/2009  
**Do Prazo:** 7/5/2009 a 5/7/2009  
**Assinam:** EDSON GIROTO e CARLOS CLEMENTINO MOREIRA

FILHO.

**Extrato da Ordem de Execução de Serviços N°: 252/2009 N° Cadastral: 0241/2009-AGESUL**

**Processo n°** 19/101.009/2009  
**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e PROVIAS ENGENHARIA LTDA.

**Objeto:** Reforma do prédio da Delegacia de Polícia Civil, no município de Rio Negro/MS.

**Ordenador de Despesas:** EDSON GIROTO  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06.181.0029.2721.0000 - Fonte de Recursos 0100000000 - Natureza de Despesas 4.4.90.51

**Amparo Legal:** Lei nº 8666/93 e suas alterações..  
**Valor:** R\$ 104.726,03 (Cento e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e três centavos)

**Data de Assinatura:** 28/5/2009  
**Do Prazo:** O prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.

**Assinam:** EDSON GIROTO e FERNANDO CREMONESI FERREIRA.

**Extrato da Ordem de Execução de Serviços N° 253/2009 N° Cadastral 0245/2009-AGESUL**

**Processo n°** 19/100.270/2009  
**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e ASCOL CONSTRUÇÕES LTDA.

**Objeto:** Reforma de ponte de madeira em vigamento simples na rodovia MS/228, sobre o Corixo da Baía Negra - km 25,600, trecho: entrº BR 262 (Lampeão Acesso) - Fazenda Alegria, extensão de 70,00m, no município de Corumbá-MS.

**Ordenador de Despesas:** EDSON GIROTO  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26.782.0022.2161.0000 - Fonte de Recursos 0241000000 - Natureza de Despesas 4.4.90.51

**Amparo Legal:** Lei nº 8666/93 e suas alterações..  
**Valor:** R\$ 113.454,08 (Cento e treze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos)

**Data de Assinatura:** 16/6/2009  
**Do Prazo:** O prazo de execução dos serviços será de 20 (vinte) dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.

**Assinam:** EDSON GIROTO e ADÉLCIO DE SOUZA.

**Extrato da Ordem de Execução de Serviços N° 255/2009 N° Cadastral 0243/2009-AGESUL**

**Processo n°** 19/100.680/2009

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA.

**Objeto:** Reforma de ponte de madeira em vigamento simples, na rodovia MS/080, sobre o Rio Negrinho, trecho: Rio Negro - Rio Verde, extensão de 12,00m, no município de Rio Verde de Mato Grosso - MS.

**Ordenador de Despesas:** EDSON GIROTO  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26.782.0022.2161.0000 - Fonte de Recursos 0241000000 - Natureza de Despesas 4.4.90.51

**Amparo Legal:** Lei nº 8666/93 e suas alterações..  
**Valor:** R\$ 32.416,29 (Trinta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos)

**Data de Assinatura:** 22/5/2009  
**Do Prazo:** O prazo de execução dos serviços será de 20 (vinte) dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.

**Assinam:** EDSON GIROTO e ODILON VIEIRA NOGUEIRA.

**Extrato da Ordem de Execução de Serviços N°: 258/2009 N° Cadastral: 0240/2009-AGESUL**

**Processo n°** 19/101.010/2009  
**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e RN CONSTRUÇÕES LTDA.

**Objeto:** Reforma do prédio da Unidade Educacional de Semiliberdade, no município de Campo Grande/MS.

**Ordenador de Despesas:** EDSON GIROTO  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06.181.0029.2721.0000 - Fonte de Recursos 0100000000 - Natureza de Despesas 4.4.90.51

**Amparo Legal:** Lei nº 8666/93 e suas alterações..  
**Valor:** R\$ 63.408,39 (Sessenta e três mil, quatrocentos e oito reais e trinta e nove centavos)

**Data de Assinatura:** 28/5/2009  
**Do Prazo:** O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.

**Assinam:** EDSON GIROTO e FRANCISCO ROBERTO SANCHES NAVARRO.

**Extrato da Ordem de Execução de Serviços N°: 260/2009 N° Cadastral: 0236/2009-AGESUL**

**Processo n°** 19/101.105/2009  
**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e RB - PROJETOS E ASSESSORIA LTDA.

**Objeto:** Relocação da rede de distribuição de energia elétrica aérea, para atender o prédio da Estação Ferroviária de Aquidauana (Trem do Pantanal).

**Ordenador de Despesas:** EDSON GIROTO  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 04.122.0022.2382.0000 - Fonte de Recursos 0100000000 - Natureza de Despesas 4.4.90.51

**Amparo Legal:** Lei nº 8666/93 e suas alterações..  
**Valor:** R\$ 35.900,00 (Trinta e cinco mil e novecentos reais)

**Data de Assinatura:** 25/5/2009  
**Do Prazo:** O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.

**Assinam:** EDSON GIROTO e MARCUS VINÍCIUS FLEMING FONSECA BARBOSA.

**Extrato do I APOSTILAMENTO à Ordem de Execução de Serviços N° 328/2008 N° Cadastral 0389/2008-AGESUL**

**Processo n°** 19/000.929/2007  
**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e LOG ENGENHARIA LTDA.

**Objeto:** Por apostilamento, altera-se o valor da contratação para conclusão dos serviços da Estação de Tratamento de Esgoto da vila Planalto, em Três Lagoas/MS, representada pela Ordem de Execução de Serviços n. 328/2008, ficando decrescida ao valor da contratação a importância de R\$ 4.422,30 (quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta centavos), passando o total ajustado de R\$ 33.780,95 (trinta e três mil, setecentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), para R\$ 29.358,65 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), em decorrência da readequação de quantitativos, com modificação das especificações, para melhor readequação técnica, dentro dos limites permitidos em lei.

**Data de Assinatura:** 10/9/2008  
**Assinam:** EDSON GIROTO e ODIR GARCIA DE FREITAS.

**Extrato do III APOSTILAMENTO à Ordem de Execução de Serviços N° 421/2008 N° Cadastral 0432/2008-AGESUL**

**Processo n°** 19/100.951/2008  
**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e GUATÓS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**Objeto:** Por apostilamento, prorroga-se o período de vigência da Ordem de Execução de Serviços n. 421/2008, cujo objeto consiste na reforma do prédio da Escola Estadual José Mamede de Aquino, no município de Campo Grande/MS, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 24/05/2009 a 20/09/2009.

**Data de Assinatura:** 20/5/2009  
**Do Prazo:** 24/5/2009 a 20/9/2009

**Assinam:** EDSON GIROTO e TELMA CRISTINA F. HENRIQUES.



**Extrato do III APOSTILAMENTO à Ordem de Execução de Serviços Nº 491/2008 Nº Cadastral 0543/2008-AGESUL**

**Processo nº** 19/101.477/2008  
**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e MAURO CELSO GRANDE.  
**Objeto:** Por apostilamento, prorroga-se o período de vigência da Ordem de Execução de Serviços n. 491/2008, cujo objeto consiste na reforma do posto fiscal Ponte Nova, no município de Cassilândia/MS, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 23/05/2009 a 21/07/2009.  
**Data de Assinatura:** 21/5/2009  
**Do Prazo:** 23/5/2009 a 21/7/2009  
**Assinam:** EDSON GIROTO e MAURO CELSO GRANDE.

**Extrato do IV APOSTILAMENTO à Ordem de Execução de Serviços Nº 500/2008 Nº Cadastral 0548/2008-AGESUL**

**Processo nº** 19/101.519/2008  
**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e MAURO CELSO GRANDE.  
**Objeto:** Por apostilamento prorroga-se o período de vigência da Ordem de Execução de Serviços n. 500/2008 (Convite n. 202/2008) para a reforma e ampliação do prédio do Posto Fiscal Aporé, no município de Cassilândia, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 27/05/2009 a 25/07/2009.  
**Data de Assinatura:** 22/5/2009  
**Do Prazo:** 27/5/2009 a 25/7/2009  
**Assinam:** EDSON GIROTO e MAURO CELSO GRANDE.

**Extrato do I APOSTILAMENTO à Ordem de Execução de Serviços Nº 661/2008 Nº Cadastral 0613/2008-AGESUL**

**Processo nº** 19/102.230/2008  
**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e MTGRANDE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.  
**Objeto:** Por apostilamento, prorroga-se o período de vigência da Ordem de Execução de Serviços n. 661/2008, cujo objeto consiste na ampliação do prédio do quartel da Polícia Militar, no município de Inocência/MS, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 21/05/2009 a 19/07/2009.  
**Data de Assinatura:** 20/5/2009  
**Do Prazo:** 21/5/2009 a 19/7/2009  
**Assinam:** EDSON GIROTO e MAURO CELSO GRANDE.

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL****PORTARIA/IAGRO/MS Nº1.807 DE 28 DE MAIO DE 2009.**

*Torna sem efeito Portaria e restabelece o registro junto ao SIE/MS da empresa que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar sem efeito a PORTARIA/IAGRO/MS Nº1.735 DE 21 DE JANEIRO DE 2009, restabelecendo o registro junto ao Serviço de Inspeção Estadual – SIE/MS de nº131 da empresa LATICÍNIOS YOLAC INDUSTRIA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº07.788.184/0001-45, com fundamento no Decreto Estadual nº6.450, de 13 de abril de 1992 (Processo nº21/200.549/2009).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campo Grande, 28 de maio de 2009.

ROBERTO RACHID BACHA  
 Diretor-Presidente/IAGRO

**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL****Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2007 Nº Cadastral 0001/2007-AGEPAN**

**Processo nº** 09/400.122/2007  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS e GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do contrato n.001/2007 pelo período de mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 07 de maio de 2009, alterando a Cláusula Vigésima -Item 20.1 do referido Contrato.  
**Data de Assinatura:** 4/5/2009  
**Do Prazo:** 7/5/2009 a 3/11/2009  
**Assinam:** SERGIO SEIKO YONAMINE e JAIRO ERNESTO TAVARES DE FREITAS.  
 Republica-se por ter constado incorreções no original, a Portaria n.º 062, de 04 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial n.º 7.467, de 27 de maio de 2009, páginas 8 e 9.

**PORTARIA N.º 062, DE 04 DE MAIO DE 2009.**

*Delega competência ao Coordenador da Câmara Técnica de Energia – CATENE para a aplicação de penalidades na fiscalização das empresas prestadoras de serviço público delegado sob a regulação e fiscalização da AGEPAN e dá outras providências.*

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEPAN, autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Governo – SEGOV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o previsto nos incisos III e VI do art. 11 do Decreto n.º 10.704, de 19 de março de 2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Delegar ao Coordenador da Câmara Técnica de Energia a competência para a aplicação de penalidades previstas, em conformidade com a Resolução n.º 63, de 12 de maio de 2004 da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, que estabelece os procedimentos para regular a imposição de penalidades aos concessionários, permis-

sionários, autorizados e demais agentes de instalações e serviços de energia elétrica, bem como às entidades responsáveis pela operação do sistema, pela comercialização de energia elétrica e pela gestão de recursos provenientes de encargos setoriais.

Parágrafo único. O prazo para interposição de recurso será de 10 (dez) dias contados do recebimento do Auto de Infração – AI, e será dirigido ao Coordenador da Câmara Técnica de Energia, o qual, se não reconsiderar, também no prazo de 10 (dez) dias, o encaminhará à Diretoria Executiva da AGEPAN, que atuará como 1ª instância recursiva.

**Art. 2º** A Diretoria Executiva da AGEPAN, confirmando a penalidade imposta, remeterá a decisão à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, exercendo esta a 2ª instância recursiva.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de maio de 2009.

**Sérgio Seiko Yonamine**  
 Diretor-Presidente

**Processo nº 09/400.557/2008**

TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS – INFRAÇÃO: REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA OU EM VEÍCULO NÃO REGISTRADO - AI N.º 1203.  
**Requerente:** Mauri Ignácio Elsenbach  
**Relatora:** Inês de Castro Pavon Barros  
 DESPACHO FLS. 20. Em razão da deliberação da Diretoria Executiva, lavrada na Ata de Reunião n.º 003, de 26/05/2009, o Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições determina:  
 O indeferimento do pedido de reconsideração e a manutenção da multa de 100 (cem) UFERMS, em razão de que o requerente não cumpriu com os ditames da Portaria AGEPAN nº 021/2003, nos termos do voto da Relatora. Data de 26 de maio de 2009 – Sérgio Seiko Yonamine – Diretor-Presidente.

**Processo nº 09/400.505/2008**

TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS – INFRAÇÃO: REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA OU EM VEÍCULO NÃO REGISTRADO - AI N.º 1202.  
**Requerente:** Valdecir Casais da Silva  
**Relatora:** Inês de Castro Pavon Barros  
 DESPACHO FLS. 20. Em razão da deliberação da Diretoria Executiva, lavrada na Ata de Reunião n.º 003, de 26/05/2009, o Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições determina:  
 O deferimento do pedido de reconsideração e o arquivamento do processo e consequentemente pelo cancelamento da multa aplicada, por ser plausível a justificativa pelo recorrente, nos termos do voto da Relatora. Data 26 de maio de 2009 – Sérgio Seiko Yonamine – Diretor-Presidente.

**Processo nº 09/400.571/2008**

TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS – INFRAÇÃO: REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA OU EM VEÍCULO NÃO REGISTRADO - AI N.º 1128.  
**Requerente:** Viação Umuarama Ltda.  
**Relatora:** Inês de Castro Pavon Barros  
 DESPACHO FLS. 29. Em razão da deliberação da Diretoria Executiva, lavrada na Ata de Reunião n.º 003, de 26/05/2009, o Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições determina:  
 O indeferimento do pedido de reconsideração e pela manutenção da penalidade, visto que as alegações apresentadas pela autuada não justificam seu cancelamento. nos termos do voto da Relatora. Data 26 de maio de 2009 – Sérgio Seiko Yonamine – Diretor-Presidente.

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA****PORTARIA/SANESUL/Nº 063/2009, de 28 de maio de 2009.**

**Reajusta os valores da estrutura tarifária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário e dá outras providências.**

O Diretor Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A - SANESUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Regimento Interno e amparado por Decisão do Conselho de Administração e Legislação Vigente, buscando garantir a sustentabilidade econômico-financeira da Empresa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Implantar as Tabelas Tarifárias reajustadas em 4,823%, aprovadas pelo Conselho de Administração da Empresa, em Assembléia realizada no dia 18/05/2009 e homologadas pela Agepan em 27/05/2009;  
**Art. 2º** - Determinar à Diretoria Técnica, a responsabilidade pelo cumprimento dos novos preços;  
**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS BARBOSA  
 Diretor-Presidente

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A			
ESTRUTURA TARIFÁRIA			
MÊS: JULHO/2009		PORTARIA: 063/2009	
MUNICÍPIO: GERAL			
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO	TARIFA (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO
RESIDENCIA	0 à 10	2,14	1,50
	11 à 15	2,74	1,92
	16 à 20	2,84	1,99
	21 à 25	3,04	2,13
	26 à 30	3,82	2,67
	31 à 50	4,53	3,18
	Acima de 50	5,00	3,50
COMERCIAL	0 à 10	2,91	2,04
	Acima de 10	6,03	4,21
INDUSTRIAL	0 à 10	4,57	3,19
	Acima de 10	8,81	6,16
PODER PÚBLICO	0 à 20	2,96	2,07
	Acima de 20	12,31	8,62

NOTAS
01.- A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam até a cota básica (10m³)
02.- Para as ligações não dotadas de medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima.
03.- As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.
CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL
Terá direito à Tarifa Social, o cliente que, mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:
01.- Residência <b>unifamiliar</b> ;
02.- Morador de sub-habitação (barraco) ou, se construção em alvenaria ou outro tipo, a área deverá ser de <b>até 20m²</b> ;
03.- Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de <b>até 100Kwh/mês</b> ;
04.- Estar <b>adimplente</b> com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
05.- Consumo mensal de <b>até 20m³</b> ;
06.- Comprovar renda familiar até <b>1(um) salário mínimo</b> ;
07.- O desconto concedido para Tarifa Social é de <b>62,25%</b> sobre a tarifa vigente.

<b>EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A</b>			
<b>ESTRUTURA TARIFÁRIA</b>			
MÊS: <b>JULHO/2009</b>		PORTARIA: <b>063/2009</b>	
MUNICÍPIO: <b>TRÊS LAGOAS/ BATAGUASSU/ BRASILÂNDIA/ ARAPUÁ/ SANTA RITA DO PARDO/ ÁGUA CLARA/ SELVÍRIA</b>			
<b>CATEGORIA</b>	<b>FAIXA DE CONSUMO</b>	<b>TARIFA (R\$)</b>	
		<b>ÁGUA</b>	<b>ESGOTO</b>
CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO - CFC..... 4,78			
<b>RESIDENCIAL</b>	0 à 10	2,00	1,27
	11 à 15	2,53	1,40
	16 à 20	2,70	1,54
	21 à 25	3,00	1,61
	26 à 30	3,11	1,70
	31 à 50	3,73	1,89
	Acima de 50	3,88	2,21
<b>COMERCIAL</b>	0 à 10	2,48	2,00
	Acima de 10	5,37	2,00
<b>INDUSTRIAL</b>	0 à 10	3,73	2,59
	Acima de 10	7,97	2,67
<b>PODER PÚBLICO</b>	0 à 20	2,59	1,82
	Acima de 20	10,57	4,00

NOTAS
01.- Será cobrado o consumo efetivamente medido acrescido do CFC dos usuários com ligações medidas.
02.- Para as ligações não dotadas de medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima.
03.- As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.
CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL
Terá direito à Tarifa Social, o cliente que, mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:
01.- Residência <b>unifamiliar</b> ;
02.- Morador de sub-habitação (barraco) ou, se construção em alvenaria ou outro tipo, a área deverá ser de <b>até 50m²</b> ;
03.- Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de <b>até 100Kwh/mês</b> ;
04.- Estar <b>adimplente</b> com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
05.- Consumo mensal de <b>até 20m³</b> ;
06.- Comprovar renda familiar até <b>1(um) salário mínimo</b> ;
07.- O desconto concedido para Tarifa Social é de <b>62,25%</b> sobre a tarifa vigente.

<b>EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A</b>			
<b>ESTRUTURA TARIFÁRIA</b>			
MÊS: <b>JULHO/2009</b>		PORTARIA: <b>063/2009</b>	
MUNICÍPIO: <b>DOURADOS</b>			
<b>CATEGORIA</b>	<b>FAIXA DE CONSUMO</b>	<b>TARIFA (R\$)</b>	
		<b>ÁGUA</b>	<b>ESGOTO</b>
<b>RESIDENCIAL</b>	0 à 10	2,14	1,28
	11 à 15	2,74	1,64
	16 à 20	2,84	1,68
	21 à 25	3,04	1,86
	26 à 30	3,82	2,25
	31 à 50	4,53	2,60
	Acima de 50	5,00	2,91
<b>COMERCIAL</b>	0 à 10	2,91	1,71
	Acima de 10	6,03	3,56
<b>INDUSTRIAL</b>	0 à 10	4,57	2,71
	Acima de 10	8,81	5,24
<b>PODER PÚBLICO</b>	0 à 20	2,96	1,75
	Acima de 20	12,31	7,33

NOTAS
01.- A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam até a cota básica (10m³)
02.- Para as ligações não dotadas de medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima.
03.- As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL
Terá direito à Tarifa Social, o cliente que, mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:
01.- Residência <b>unifamiliar</b> ;
02.- Morador de sub-habitação (barraco) ou, se construção em alvenaria ou outro tipo, a área deverá ser de <b>até 50m²</b> ;
03.- Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de <b>até 100Kwh/mês</b> ;
04.- Estar <b>adimplente</b> com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
05.- Consumo mensal de <b>até 20m³</b> ;
06.- Comprovar renda familiar até <b>1(um) salário mínimo</b> ;
<b>07.- O desconto concedido para Tarifa Social é de 62,25% sobre a tarifa vigente.</b>

<b>EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A</b>			
<b>ESTRUTURA TARIFÁRIA</b>			
MÊS: <b>JULHO/2009</b>		PORTARIA: <b>063/2009</b>	
MUNICÍPIO: <b>FÁTIMA DO SUL</b>			
<b>CATEGORIA</b>	<b>FAIXA DE CONSUMO</b>	<b>TARIFA (R\$)</b>	
		<b>ÁGUA</b>	<b>ESGOTO</b>
<b>RESIDENCIAL</b>	0 à 10	2,14	0,60
	11 à 15	2,74	1,21
	16 à 20	2,84	1,40
	21 à 25	3,04	1,61
	26 à 30	3,82	1,77
	31 à 50	4,53	1,98
	Acima de 50	5,00	2,11
<b>COMERCIAL</b>	0 à 10	2,91	1,21
	Acima de 10	6,03	3,00
<b>INDUSTRIAL</b>	0 à 10	4,57	1,98
	Acima de 10	8,81	4,00
<b>PODER PÚBLICO</b>	0 à 20	2,96	1,98
	Acima de 20	12,31	4,00

NOTAS
01.- A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam até a cota básica (10m³)
02.- Para as ligações não dotadas de medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima.
03.- As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.
CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL
Terá direito à Tarifa Social, o cliente que, mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:
01.- Residência <b>unifamiliar</b> ;
02.- Morador de sub-habitação (barraco) ou, se construção em alvenaria ou outro tipo, a área deverá ser de <b>até 50m²</b> ;
03.- Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de <b>até 100Kwh/mês</b> ;
04.- Estar <b>adimplente</b> com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
05.- Consumo mensal de <b>até 20m³</b> ;
06.- Comprovar renda familiar até <b>1(um) salário mínimo</b> ;
<b>07.- O desconto concedido para Tarifa Social é de 62,25% sobre a tarifa vigente.</b>

<b>EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A</b>			
<b>ESTRUTURA TARIFÁRIA</b>			
MÊS: <b>JULHO/2009</b>		PORTARIA: <b>063/2009</b>	
MUNICÍPIO: <b>MARACAJÚ</b>			
<b>CATEGORIA</b>	<b>FAIXA DE CONSUMO</b>	<b>TARIFA (R\$)</b>	
		<b>ÁGUA</b>	<b>ESGOTO</b>
<b>RESIDENCIAL</b>	0 à 10	2,14	1,09
	11 à 15	2,74	1,27
	16 à 20	2,84	1,35
	21 à 25	3,04	1,40
	26 à 30	3,82	1,50
	31 à 50	4,53	1,70
	Acima de 50	5,00	1,98
<b>COMERCIAL</b>	0 à 10	2,91	1,98
	Acima de 10	6,03	1,98
<b>INDUSTRIAL</b>	0 à 10	4,57	2,59
	Acima de 10	8,81	2,59
<b>PODER PÚBLICO</b>	0 à 20	2,96	1,98
	Acima de 20	12,31	4,00

NOTAS
01.- A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam até a cota básica (10m³)
02.- Para as ligações não dotadas de medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima.
03.- As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.
CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL
Terá direito à Tarifa Social, o cliente que, mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:
01.- Residência <b>unifamiliar</b> ;
02.- Morador de sub-habitação (barraco) ou, se construção em alvenaria ou outro tipo, a área deverá ser de <b>até 50m²</b> ;
03.- Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de <b>até 100Kwh/mês</b> ;
04.- Estar <b>adimplente</b> com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
05.- Consumo mensal de <b>até 20m³</b> ;
06.- Comprovar renda familiar até <b>1(um) salário mínimo</b> ;
<b>07.- O desconto concedido para Tarifa Social é de 62,25% sobre a tarifa vigente.</b>

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A			
ESTRUTURA TARIFÁRIA			
MÊS: <b>JULHO/2009</b>		PORTARIA: <b>063/2009</b>	
MUNICÍPIO: <b>PEDRO GOMES</b>			
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO	TARIFA (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO
<b>RESIDENCIAL</b>	0 à 10	2,14	1,21
	11 à 15	2,74	1,30
	16 à 20	2,84	1,40
	21 à 25	3,04	1,50
	26 à 30	3,82	1,61
	31 à 50	4,53	1,79
	Acima de 50	5,00	1,98
<b>COMERCIAL</b>	0 à 10	2,91	1,94
	Acima de 10	6,03	2,21
<b>INDUSTRIAL</b>	0 à 10	4,57	2,59
	Acima de 10	8,81	2,59
<b>PODER PÚBLICO</b>	0 à 20	2,96	1,98
	Acima de 20	12,31	4,00

NOTAS  
01.- A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam até a cota básica (10m³)  
02.- Para as ligações não dotadas de medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima.  
03.- As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL  
Terá direito à Tarifa Social, o cliente que, mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:  
01.- Residência **unifamiliar**;  
02.- Morador de sub-habitação (barraco) ou, se construção em alvenaria ou outro tipo, a área deverá ser de **até 50m²**;  
03.- Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de **até 100Kwh/mês**;  
04.- Estar **adimplente** com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;  
05.- Consumo mensal de **até 20m³**;  
06.- Comprovar renda familiar até **1(um) salário mínimo**;  
**07.- O desconto concedido para Tarifa Social é de 62,25% sobre a tarifa vigente.**

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A			
ESTRUTURA TARIFÁRIA			
MÊS: <b>JULHO/2009</b>		PORTARIA: <b>063/2009</b>	
MUNICÍPIO: <b>COXIM</b>			
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO	TARIFA (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO
<b>RESIDENCIAL</b>	0 à 10	2,14	1,09
	11 à 15	2,74	1,31
	16 à 20	2,84	1,49
	21 à 25	3,04	1,73
	26 à 30	3,82	2,03
	31 à 50	4,53	2,08
	Acima de 50	5,00	2,13
<b>COMERCIAL</b>	0 à 10	2,91	2,03
	Acima de 10	6,03	2,03
<b>INDUSTRIAL</b>	0 à 10	4,57	2,66
	Acima de 10	8,81	2,66
<b>PODER PÚBLICO</b>	0 à 20	2,96	1,98
	Acima de 20	12,31	3,99

NOTAS  
01.- A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam até a cota básica (10m³)  
02.- Para as ligações não dotadas de medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima.  
03.- As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL  
Terá direito à Tarifa Social, o cliente que, mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:  
01.- Residência **unifamiliar**;  
02.- Morador de sub-habitação (barraco) ou, se construção em alvenaria ou outro tipo, a área deverá ser de **até 50m²**;  
03.- Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de **até 100Kwh/mês**;  
04.- Estar **adimplente** com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;  
05.- Consumo mensal de **até 20m³**;  
06.- Comprovar renda familiar até **1(um) salário mínimo**;  
**07.- O desconto concedido para Tarifa Social é de 62,25% sobre a tarifa vigente.**

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A			
ESTRUTURA TARIFÁRIA			
MÊS: <b>JULHO/2009</b>		PORTARIA: <b>063/2009</b>	
MUNICÍPIO: <b>PORTO MURTINHO</b>			
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO	TARIFA (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO
<b>RESIDENCIAL</b>	0 à 10	2,14	0,64
	11 à 15	2,74	0,71
	16 à 20	2,84	0,88
	21 à 25	3,04	1,23
	26 à 30	3,82	1,39
	31 à 50	4,53	1,53
	Acima de 50	5,00	1,61
<b>COMERCIAL</b>	0 à 10	2,91	0,91
	Acima de 10	6,03	2,31

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A			
ESTRUTURA TARIFÁRIA			
MÊS: <b>JULHO/2009</b>		PORTARIA: <b>063/2009</b>	
MUNICÍPIO: <b>PORTO MURTINHO</b>			
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO	TARIFA (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO
<b>RESIDENCIAL</b>	0 à 10	2,14	0,64
	11 à 15	2,74	0,71
	16 à 20	2,84	0,88
	21 à 25	3,04	1,23
	26 à 30	3,82	1,39
	31 à 50	4,53	1,53
	Acima de 50	5,00	1,61
<b>COMERCIAL</b>	0 à 10	2,91	0,91
	Acima de 10	6,03	2,31

CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO	TARIFA (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO
<b>INDUSTRIAL</b>	0 à 10	4,57	1,53
	Acima de 10	8,81	3,07
<b>PODER PÚBLICO</b>	0 à 20	2,96	1,53
	Acima de 20	12,31	3,07

NOTAS  
01.- A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam até a cota básica (10m³)  
02.- Para as ligações não dotadas de medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima.  
03.- As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL  
Terá direito à Tarifa Social, o cliente que, mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:  
01.- Residência **unifamiliar**;  
02.- Morador de sub-habitação (barraco) ou, se construção em alvenaria ou outro tipo, a área deverá ser de **até 50m²**;  
03.- Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de **até 100Kwh/mês**;  
04.- Estar **adimplente** com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;  
05.- Consumo mensal de **até 20m³**;  
06.- Comprovar renda familiar até **1(um) salário mínimo**;  
**07.- O desconto concedido para Tarifa Social é de 62,25% sobre a tarifa vigente.**

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A			
ESTRUTURA TARIFÁRIA			
MÊS: <b>JULHO/2009</b>		PORTARIA: <b>063/2009</b>	
MUNICÍPIOS: <b>AMAMBAI / ANASTÁCIO / BODOQUENA / BONITO / CAARAPÓ / CAMAPUÁ / ITAPORÁ / JARDIM / NAVIRAÍ / JATEI / NIOAQUE / NOVA ANDRADINA / PARANAÍBA / RIO BRILHANTE / RIO NEGRO / TERENOS</b>			
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO	TARIFA (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO
<b>RESIDENCIAL</b>	0 à 10	2,14	1,07
	11 à 15	2,74	1,36
	16 à 20	2,84	1,43
	21 à 25	3,04	1,52
	26 à 30	3,82	1,91
	31 à 50	4,53	2,27
	Acima de 50	5,00	2,51
<b>COMERCIAL</b>	0 à 10	2,91	1,46
	Acima de 10	6,03	3,01
<b>INDUSTRIAL</b>	0 à 10	4,57	2,29
	Acima de 10	8,81	4,40
<b>PODER PÚBLICO</b>	0 à 20	2,96	1,48
	Acima de 20	12,31	6,16

NOTAS  
01.- A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam até a cota básica (10m³)  
02.- Para as ligações não dotadas de medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima.  
03.- As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL  
Terá direito à Tarifa Social, o cliente que, mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:  
01.- Residência **unifamiliar**;  
02.- Morador de sub-habitação (barraco) ou, se construção em alvenaria ou outro tipo, a área deverá ser de **até 50m²**;  
03.- Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de **até 100Kwh/mês**;  
04.- Estar **adimplente** com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;  
05.- Consumo mensal de **até 20m³**;  
06.- Comprovar renda familiar até **1(um) salário mínimo**;  
**07.- O desconto concedido para Tarifa Social é de 62,25% sobre a tarifa vigente.**

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A			
ESTRUTURA TARIFÁRIA			
MÊS: <b>JULHO/2009</b>		PORTARIA: <b>063/2009</b>	
MUNICÍPIO: <b>JUTI</b>			
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO	TARIFA (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO
<b>RESIDENCIAL</b>	0 à 10	2,14	0,48
	11 à 15	2,74	0,82
	16 à 20	2,84	1,02
	21 à 25	3,04	1,21
	26 à 30	3,82	1,39
	31 à 50	4,53	1,61
	Acima de 50	5,00	1,79
<b>COMERCIAL</b>	0 à 10	2,91	1,98
	Acima de 10	6,03	2,21
<b>INDUSTRIAL</b>	0 à 10	4,57	1,98
	Acima de 10	8,81	2,21
<b>PODER PÚBLICO</b>	0 à 20	2,96	1,98
	Acima de 20	12,31	3,99

NOTAS  
01.- A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam até a cota básica (10m³)  
02.- Para as ligações não dotadas de medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima.  
03.- As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A			
ESTRUTURA TARIFÁRIA			
MÊS: <b>JULHO/2009</b>		PORTARIA: <b>063/2009</b>	
MUNICÍPIO: <b>JUTI</b>			
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO	TARIFA (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO
<b>RESIDENCIAL</b>	0 à 10	2,14	0,48
	11 à 15	2,74	0,82
	16 à 20	2,84	1,02
	21 à 25	3,04	1,21
	26 à 30	3,82	1,39
	31 à 50	4,53	1,61
	Acima de 50	5,00	1,79
<b>COMERCIAL</b>	0 à 10	2,91	1,98
	Acima de 10	6,03	2,21
<b>INDUSTRIAL</b>	0 à 10	4,57	1,98
	Acima de 10	8,81	2,21
<b>PODER PÚBLICO</b>	0 à 20	2,96	1,98
	Acima de 20	12,31	3,99

NOTAS  
01.- A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam até a cota básica (10m³)  
02.- Para as ligações não dotadas de medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima.  
03.- As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL  
Terá direito à Tarifa Social, o cliente que, mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:

01.- Residência **unifamiliar**;  
02.- Morador de sub-habitação (barraco) ou, se construção em alvenaria ou outro tipo, a área deverá ser de **até 50m<sup>2</sup>**;  
03.- Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de **até 100Kwh/mês**;  
04.- Estar **adimplente** com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;  
05.- Consumo mensal de **até 20m<sup>3</sup>**;  
06.- Comprovar renda familiar até **1(um) salário mínimo**;  
**07.- O desconto concedido para Tarifa Social é de 62,25% sobre a tarifa vigente.**

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A			
ESTRUTURA TARIFÁRIA			
MÊS: <b>JULHO/2009</b>		PORTARIA: <b>063/2009</b>	
MUNICÍPIO: <b>MIRANDA</b>			
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO	TARIFA (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO
<b>RESIDENCIAL</b>	0 à 10	2,14	1,12
	11 à 15	2,74	1,18
	16 à 20	2,84	1,27
	21 à 25	3,04	1,39
	26 à 30	3,82	1,49
	31 à 50	4,53	1,67
	Acima de 50	5,00	1,76
<b>COMERCIAL</b>	0 à 10	2,91	1,35
	Acima de 10	6,03	3,04
<b>INDUSTRIAL</b>	0 à 10	4,57	2,26
	Acima de 10	8,81	4,23
<b>PODER PÚBLICO</b>	0 à 20	2,96	1,08
	Acima de 20	12,31	3,26

NOTAS  
01.- A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam até a cota básica (10m<sup>3</sup>)  
02.- Para as ligações não dotadas de medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima.  
03.- As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL  
Terá direito à Tarifa Social, o cliente que, mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:

01.- Residência **unifamiliar**;  
02.- Morador de sub-habitação (barraco) ou, se construção em alvenaria ou outro tipo, a área deverá ser de **até 50m<sup>2</sup>**;  
03.- Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de **até 100Kwh/mês**;  
04.- Estar **adimplente** com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;  
05.- Consumo mensal de **até 20m<sup>3</sup>**;  
06.- Comprovar renda familiar até **1(um) salário mínimo**;  
**07.- O desconto concedido para Tarifa Social é de 62,25% sobre a tarifa vigente.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2009 – PP Nº 020/2009 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Equipamento para Desobstrução e Limpeza de Ramais e Redes Coletoras de Esgoto acoplado em carreta para atender a localidade de Corumbá – MS / SANESUL – abastecimento de água.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias e o prazo de fornecimento do objeto contratado será de 90 (noventa) dias, ambos contados a partir da assinatura da Contratada na Ordem de Compra.

VALOR: R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

RECURSOS: Financiados: CT. 241.695-85 – Corumbá - Programa Saneamento para Todos / Abastecimento de Água - Recursos FGTS e Próprios - Conta – 15.300.775

PROCESSO Nº 00.177/2009/ATEC/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 14.05.2009

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa  
Sr. Victor Dib Yazbek Filho

CONTRATADA: Sr. Ubiraci Moreno Pires Corrêa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2009 – PP Nº 020/2009 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Equipamento para Desobstrução e Limpeza de Ramais e Redes Coletoras de Esgoto acoplado em carreta para atender a localidade de Ponta Porã – MS/ SANESUL – abastecimento de água.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias e o prazo de fornecimento do objeto contratado será de 90 (noventa) dias, ambos contados a partir da assinatura da Contratada na Ordem de Compra.

VALOR: R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

RECURSOS: Financiados: CT. 241.693-66 – Ponta Porã - Programa Saneamento para Todos / Abastecimento de Água - Recursos FGTS e Próprios - Conta – 15.300.775

PROCESSO Nº 00.177/2009/ATEC/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 14.05.2009

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa  
Sr. Victor Dib Yazbek Filho

CONTRATADA: Sr. Ubiraci Moreno Pires Corrêa

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 202/2007 – PP 057/2007 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E PRÓ-ANÁLISE CIENTÍFICA LTDA.

OBJETO: Decréscimo de preço no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)

PROCESSO N.º 650/2007/GECSA/SANESUL

DATA DE ASSINATURA: 11.04.2009

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa  
Sr. Victor Dib Yazbek Filho

CONTRATADA: Sr. Jean Kleber Paiva Barboza

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 203/2007 – PP 057/2007 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A –

SANESUL E SPECTRUM QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA.

OBJETO: Decréscimo de preço no valor de R\$ 207,45 (duzentos e sete reais e quarenta e cinco centavos)

PROCESSO N.º 650/2007/GECSA/SANESUL

DATA DE ASSINATURA: 04.04.2009

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa  
Sr. Victor Dib Yazbek Filho

CONTRATADA: Sr. Josmar Gonçalves Barbosa

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 7469, PÁGINA 35 E 36, DO DIA 29.05.2009: TAE Nº 001/2009 CONTRATO Nº. 054/2008 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.- ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº 054/2009, LEIA-SE: CONTRATO Nº 054/2008

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 7469, PÁGINA 36, DO DIA 29.05.2009: TAEA Nº 001/2009 CONTRATO Nº. 309/2008 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E STELA CASCALDI PINTO – ME. ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº. 309/2009, LEIA-SE: CONTRATO Nº 309/2008.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/09 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A. – SANESUL E TOTVS S/A.

OBJETO: Fornecimento de 20 licenças de uso e 20 licenças Topconnect User para atender as necessidades dos usuários de acesso ERP-Microsiga.

PRAZO: 04 (quatro) meses para vigência e 03 (três) meses para execução dos serviços, ambos contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

VALOR: R\$ 87.969,90 (oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

RECURSOS: Próprios Conta: 41.305

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2009

PROCESSO Nº 00.205/2009/GETI/SANESUL

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa  
Sr. Manoel Gomes

CONTRATADA: Sra. Clenir Frank

## FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria "N" FUNSAU nº 36 de 01 de junho de 2009.

**O Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11/01/2001; e no Decreto Estadual "P" nº 178/2007, de 16/01/2007 e nos termos do Art. 21, inciso II, alínea "a" do Decreto 11.759 e na Lei nº 8.666 e suas alterações,

**Resolve:**

Aplicar a penalidade de **MULTA** sobre o valor constante na nota de empenho de nº 875, de 30 de abril de 2009 de valor total de R\$ 2.703,00 (dois mil setecentos e três reais), no percentual de 5% (cinco por cento), previstos nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que corresponde ao valor de R\$ 135,15 (cento e trinta e cinco reais e quinze centavos) a título de multa, à empresa **HOSPFAR Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.921.908/0001-21**, por não entregar os produtos empenhados no prazo legal, não quitando até a presente data a totalidade do empenho supra, causando a sua falta e prejudicando o correto andamento dos serviços prestados pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

O prazo para recolhimento do valor da multa imposta é de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta Portaria, sendo garantido a fornecedora o direito de ampla defesa, no respectivo processo, dentro do prazo dos 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação; e ciente que tal procedimento será registrada no cadastro de Fornecedores.

Processo nº 27/200.303/2009

Ata de Registro de Preços nº 47/2008

Objeto: Aquisição de Dietas Enterais Industrializadas.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**José Roberto de Almeida e Silva**  
Ordenador de Despesas/FUNSAU

Portaria "N" FUNSAU nº 37 de 01 de junho de 2009.

**O Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11/01/2001; e no Decreto Estadual "P" nº 178/2007, de 16/01/2007 e nos termos do Art. 21, inciso II, alínea "a" do Decreto 11.759 e na Lei nº 8.666 e suas alterações,

**Resolve:**

Aplicar a penalidade de **MULTA** sobre o valor constante na nota de empenho de nº 637, de 03 de abril de 2009 de valor total de R\$ 4.820,00 (quatro mil oitocentos e vinte reais), no percentual de 10% (dez por cento), previstos nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que corresponde ao valor de R\$ 482,00 (quatrocentos e oitenta e dois reais) a título de multa, à empresa **VALERIA SERVA SENA LORENA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.167.892/0001-45**, por não entregar os produtos empenhados no prazo legal, não quitando até a presente data a totalidade do empenho supra, causando a sua falta e prejudicando o correto andamento dos serviços prestados pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

O prazo para recolhimento do valor da multa imposta é de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta Portaria, sendo garantido a fornecedora o direito de ampla defesa, no respectivo processo, dentro do prazo dos 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação; e ciente que tal procedimento será registrada no cadastro de Fornecedores.

Processo nº 27/200.109/2009

Ata de Registro de Preços nº 47/2008

Objeto: Aquisição de Dietas Enterais Industrializadas.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**José Roberto de Almeida e Silva**  
Ordenador de Despesas/FUNSAU

**Portaria "N" FUNSAU nº 38 de 01 de junho de 2009.**

**O Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11/01/2001; e no Decreto Estadual "P" nº 178/2007, de 16/01/2007 e nos termos do Art. 21, inciso II, alínea "a" do Decreto 11.759 e na Lei nº 8.666 e suas alterações,

**Resolve:**

Aplicar a penalidade de **MULTA** sobre o valor constante na nota de empenho de nº 874, de 30 de abril de 2009 de valor total de R\$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais), no percentual de 10% (dez por cento), previstos nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que corresponde ao valor de R\$ 429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais) a título de multa, à empresa **VALERIA SERVA SENA LORENA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.167.892/0001-45**, por não entregar os produtos empenhados no prazo legal, não quitando até a presente data a totalidade do empenho supra, causando a sua falta e prejudicando o correto andamento dos serviços prestados pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS.

O prazo para recolhimento do valor da multa imposta é de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta Portaria, sendo garantido a fornecedora o direito de ampla defesa, no respectivo processo, dentro do prazo dos 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação; e ciente que tal procedimento será registrada no cadastro de Fornecedores.

Processo nº 27/200.303/2009  
Ata de Registro de Preços nº 47/2008  
Objeto: Aquisição de Dietas Enterais Industrializadas.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**José Roberto de Almeida e Silva**  
Ordenador de Despesas/FUNSAU

**AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:**

AMPARO LEGAL: INCISO II DO ART 24 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.  
PROCESSO N.º 27/200043/2009 NE: 0965 DATA: 04/05/2009

FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICO S.A.  
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000  
VALOR R\$: 12.288,00 (DOZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS)  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.676/2004 - PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL  
PROCESSO N.º 27/120157/2005 NE: 0975 DATA: 05/05/2009  
FAVORECIDO: SERVAN ANEST. E TRAT. DE DOR DE C. GRANDE  
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339039 FONTE: 0240000000  
VALOR R\$: 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA.

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.676/2004 - PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL  
PROCESSO N.º 27/200929/2008 NE: 1111 DATA: 25/05/2009  
FAVORECIDO: CENTRALMED COM. REP. LTDA  
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000  
VALOR R\$: 43.020,01 (QUARENTA E TRES MIL, VINTE REAIS E UM CENTAVOS)  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O APARELHO MICROSCAN.

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.676/2004 - PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL  
PROCESSO N.º 27/200734/2008 NE: 1114 DATA: 26/05/2009  
FAVORECIDO: OXINAL-OXIGENIO NACIONAL LTDA.  
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000  
VALOR R\$: 12.514,80 (DOZE MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS.

AMPARO LEGAL: INCISO II DO ART 24 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.  
PROCESSO N.º 27/200230/2009 NE: 1116 DATA: 26/05/2009  
FAVORECIDO: ALMONT DO BRASIL IMP. COM. E REP. LTDA  
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000  
VALOR R\$: 580,65 (QUINHENTOS E OITENTA REAIS E CINCO CENTAVOS)  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABO PARA DOSIMETRO.

AMPARO LEGAL: INCISO II DO ART 24 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.  
PROCESSO N.º 27/200749/2008 NE: 1117 DATA: 26/05/2009  
FAVORECIDO: CENTRALMED COM. REP. LTDA  
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000  
VALOR R\$: 44.923,32 (QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRES REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.  
PROCESSO N.º 27/200320/2009 NE: 1118 DATA: 26/05/2009  
FAVORECIDO: LABORATORIOS B. BRAUN  
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000  
VALOR R\$: 486,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIOS CIRURGICOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.  
PROCESSO N.º 27/200320/2009 NE: 1119 DATA: 26/05/2009  
FAVORECIDO: JOHNSON E JOHNSON PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA  
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000  
VALOR R\$: 4.050,00 (QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS)  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIOS CIRURGICOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.  
PROCESSO N.º 27/200320/2009 NE: 1120 DATA: 26/05/2009  
FAVORECIDO: BIOLINE IND. COM. IMP. EXP. DE FIOS CIR. LTDA  
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000  
VALOR R\$: 379,20 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIOS CIRURGICOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.  
PROCESSO N.º 27/200341/2009 NE: 1121 DATA: 26/05/2009  
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM  
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000  
VALOR R\$: 4.277,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS)  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAES ATA-78/08.

AMPARO LEGAL: INCISO II, ALÍNEA C DO ART 23 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES  
PROCESSO N.º 27/200104/2009 NE: 1122 DATA: 26/05/2009  
FAVORECIDO: LUIZ NAGEL PIVOESAN BELLE  
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339036 FONTE: 0240000000  
VALOR R\$: 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)  
OBJETO: PARECER TECNICO SOBRE FORNECIMENTO DE OXIGENIO PARA O HRMS.

AMPARO LEGAL: INCISO II DO ART 24 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.  
PROCESSO N.º 27/200157/2009 NE: 1123 DATA: 26/05/2009  
FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL LTDA  
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 449052 FONTE: 0240000000  
VALOR R\$: 470,00 (QUATROCENTOS E SETENTA REAIS)  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PATCH PANEL.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.  
PROCESSO N.º 27/200344/2009 NE: 1124 DATA: 26/05/2009  
FAVORECIDO: MIT INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E BEM. LTDA  
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000  
VALOR R\$: 2.300,00 (DOIS MIL, E TREZENTOS REAIS)  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.  
PROCESSO N.º 27/200344/2009 NE: 1125 DATA: 26/05/2009  
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA  
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000  
VALOR R\$: 5.048,85 (CINCO MIL, QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.  
PROCESSO N.º 27/200344/2009 NE: 1126 DATA: 26/05/2009  
FAVORECIDO: FORTE COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA  
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000  
VALOR R\$: 11.008,50 (ONZE MIL, OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.  
PROCESSO N.º 27/200344/2009 NE: 1127 DATA: 26/05/2009  
FAVORECIDO: NUTRIR ALIMENTOS LTDA  
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000  
VALOR R\$: 7.250,40 (SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.  
PROCESSO N.º 27/200344/2009 NE: 1128 DATA: 26/05/2009  
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM  
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000  
VALOR R\$: 3.061,00 (TRES MIL E SESSENTA E UM REAL)  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.  
PROCESSO N.º 27/200327/2009 NE: 1129 DATA: 26/05/2009  
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA  
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000  
VALOR R\$: 585,00 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA DE ESTOMIA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.  
PROCESSO N.º 27/200327/2009 NE: 1130 DATA: 26/05/2009  
FAVORECIDO: CENTRO AMERICA MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR  
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000  
VALOR R\$: 2.560,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA DE ESTOMIA.

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.676/2004 - PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL  
PROCESSO N.º 27/200458/2008 NE: 1131 DATA: 26/05/2009  
FAVORECIDO: CENTRALMED COM. REP. LTDA  
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000  
VALOR R\$: 17.087,42 (DEZESSETE MIL OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.  
PROCESSO N.º 27/200318/2009 NE: 1143 DATA: 26/05/2009  
FAVORECIDO: INFOR-7 SUPRIM. P/ESCRIT. E INFORMATICA LTDA  
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000  
VALOR R\$: 239,30 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.  
PROCESSO N.º 27/200318/2009 NE: 1144 DATA: 26/05/2009  
FAVORECIDO: MAXIMUM BRASIL TELEINFORMATICA LTDA  
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000  
VALOR R\$: 8.312,46 (OITO MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.  
 PROCESSO N.º 27/200318/2009 NE: 1145 DATA: 27/05/2009  
 FAVORECIDO: INFORTECH INFORMATICA LTDA-ME  
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000  
 VALOR R\$: 709,68 (SETECENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.  
 PROCESSO N.º 27/200318/2009 NE: 1146 DATA: 27/05/2009  
 FAVORECIDO: LEONORA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA  
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000  
 VALOR R\$: 373,45 (TREZENTOS E SETENTA E TRES REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

### FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo as despesas e as emissões das Notas de Empenhos aos processos do mês de **ABRIL/2009** conforme relação abaixo:

Processo: 09/600.001/2009 N.E.: 00199 Data: 22/04/2009  
 Favorecido: ASSETUR-ASSOC.DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO.  
 N.D: 33903972 P.T: 13392011462410000 Fonte: 0100000000  
 Valor: R\$ 4.282,60 (quatro mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)  
 Objeto: Despesa estimada com aquisição de Vale-Transporte.

Processo: 09/600.001/2009 N.E.: 00199 Data: 22/04/2009  
 Favorecido: ASSETUR-ASSOC.DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO.  
 N.D: 33903999 P.T: 13392011462410000 Fonte: 0100000000  
 Valor: R\$ 256,95 (duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos)  
 Objeto: Despesa estimada com rastreamento de Vale-Transporte

Processo: 09/600.120/2009 N.E.: 000200 Data: 24/04/2009  
 Favorecido: MEGA SEGURANÇA  
 N.D: 33903703 P.T: 13392011462410000 Fonte: 0240000000  
 Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais )  
 Objeto: Segurança do Projeto som da Concha, dia internacional da mulher

Processo: 09/600.147/2008 N.E.: 00173 Data: 08/04/2009  
 Favorecido: TEREZINHA Z. DE FIGUEIREDO-ME  
 N.D: 33903941 P.T: 13392011463010000 Fonte: 0240000000  
 Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais )  
 Objeto: Contratação para realizar coquetel, Projetos diversos.

Processo: 39/101.018/2005 N.E.: 00154 Data: 02/04/2009  
 Favorecido: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE  
 N.D: 33504301 P.T: 13392011462410000 Fonte: 0240000000  
 Valor: R\$ 6.020,00 (seis mil reais e vinte centavos)  
 Objeto: Despesa estimada com patrulheiros mirins.

Processo: 39/100.010/2005 N.E.: 00159 Data: 02/04/2009  
 Favorecido: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
 N.D: 33903947 P.T: 13392011462410000 Fonte: 0240000000  
 Valor: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)  
 Objeto: Despesa com postagens de correspondências.

Processo: 39/100.010/2005 N.E.: 00117 Data: 08/04/2009  
 Favorecido: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
 N.D: 33903947 P.T: 13392011462410000 Fonte: 0240000000  
 Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)  
 Objeto: Despesa com postagens de correspondências.

Processo: 09/600.123/2007 N.E.: 00152 Data: 01/04/2009  
 Favorecido: F. ROCHA & CIA LTDA  
 N.D: 33903983 P.T: 13392011462410000 Fonte: 0240000000  
 Valor: R\$ 6.320,00 (seis mil trezentos e vinte reais)  
 Objeto: Despesa com a locação de máquinas fotocopadoras.

Processo: 09/600.139/2008 N.E.: 00153 Data: 01/04/2009  
 Favorecido: THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A  
 N.D: 33903916 P.T: 13392011462410000 Fonte: 0240000000  
 Valor: R\$ 2.010,88 (Dois mil dez reais e oitenta e oito centavos)  
 Objeto: Manutenção mensal com elevadores..

Processo: 09/600.005/2009 N.E.: 00155 Data: 02/04/2009  
 Favorecido: ÁGUAS GUARIROBA S/A  
 N.D: 33903944 P.T: 13392011462410000 Fonte: 0100000000  
 Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
 Objeto: Despesa estimada com fornecimento de água.

Processo: 09/600.008/2009 N.E.: 000151 Data: 01/04/2009  
 Favorecido: PASEP  
 N.D: 33904712 P.T: 13392011462410000 Fonte: 0100000000  
 Valor: R\$ 2 700,00 (dois mil e setecentos reais )  
 Objeto: refere-se ao pagamento do Pasep dos servidores da FCMS

Processo: 39/100.059/2006 N.E.: 00157 Data: 02/04/2009  
 Favorecido: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
 N.D: 33903001 P.T: 13392011462410000 Fonte: 0240000000  
 Valor: R\$ 1.000,00 ( hum mil reais)  
 Objeto: Despesa estimada com abastecimento de veículos oficiais.

Processo: 39/100.059/2006 N.E.: 000175 Data: 04/04/2009  
 Favorecido: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
 N.D: 33903001 P.T: 13392011462410000 Fonte: 0240000000  
 Valor: R\$ 6.306,25 ( seis mil trezentos e seis reais e vinte e cinco centavos)  
 Objeto: Despesa estimada com abastecimento de veículos oficiais.

Processo: 39/100.059/2006 N.E.: 00186 Data: 16/04/2009  
 Favorecido: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
 N.D: 33903001 P.T: 13392011462410000 Fonte: 0240000000  
 Valor: R\$ 800,00 ( oitocentos reais)  
 Objeto: Despesa estimada com abastecimento de veículos oficiais, IV Festival América do Sul.

Processo: 39/100.059/2006 N.E.: 00196 Data: 17/04/2009  
 Favorecido: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

N.D: 33903001 P.T: 13392011462410000 Fonte: 0240000000  
 Valor: R\$ 500,00 ( quinhentos reais)  
 Objeto: Despesa estimada com abastecimento de veículos oficiais, IV Festival América do Sul.

Processo: 39/100.059/2006 N.E.: 00158 Data: 02/04/2009  
 Favorecido: S. H. INFORMATICA LTDA  
 N.D: 33903957 P.T: 13392011462410000 Fonte: 0240000000  
 Valor: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)  
 Objeto: Despesa com gerenciamento de cartões de combustível

Processo: 39/100.077/2007 N.E.: 000217 Data: 28/04/2009  
 Favorecido: S. H. INFORMATICA LTDA  
 N.D: 33903919 P.T: 13392011462410000 Fonte: 0240000000  
 Valor: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)  
 Objeto: Despesa com lavagem e borracharia veículos oficiais

Processo: 09/600.193/2009 N.E.: 00170 Data: 08/04/2009  
 Favorecido: GOV/MS/FCMS/SF/NELSON CONCEIÇÃO VIEIRA  
 N.D: 33903975 P.T: 13392011462410000 Fonte: 0240000000  
 Valor: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais )  
 Objeto: Suprimento de Fundos concedido para atender as despesas miúdas de pronto pagamento que ocorrerem na II Feira de Artesanato

Processo: 09/600.200/2009 N.E.: 000160 Data: 03/04/2009  
 Favorecido: MAXIMUN TELEINFORMATICA LTDA  
 N.D: 33903016 P.T: 13392011462410000 Fonte: 0240000000  
 Valor: R\$ 200,00 (duzentos reais )  
 Objeto: Aquisição de material de expediente.

Processo: 39/100.155/2009 N.E.: 00182 Data: 15/04/2009  
 Favorecido: CAIADO PNEUS LTDA  
 N.D: 33903039 P.T: 13392011462410000 Fonte: 0240000000  
 Valor: R\$ 868,44 (oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)  
 Objeto: Despesa com pneus para o palio.

Processo: 39/100.189/2009 N.E.: 00183 Data: 15/04/2009  
 Favorecido: COMERCIAL ISOTOTAL LTDA  
 N.D: 33903028 P.T: 13392011462410000 Fonte: 0240000000  
 Valor: R\$ 297,80 (duzentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)  
 Objeto: Despesa com fita de linóleo Dia Internacional da Dança

Processo: 39/100.201/2009 N.E.: 00201 Data: 27/04/2009  
 Favorecido: COMERCIAL T&C LTDA  
 N.D: 33903007 P.T: 13392011462410000 Fonte: 0240000000  
 Valor: R\$ 196,20 (cento e noventa e seis reais e vinte centavos)  
 Objeto: Despesa com gêneros alimentícios

Processo: 39/100.208/2009 N.E.: 00202 Data: 27/04/2009  
 Favorecido: ZILLIOTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
 N.D: 33903016 P.T: 13392011462410000 Fonte: 0240000000  
 Valor: R\$ 27,60 (vinte e sete reais e sessenta centavos)  
 Objeto: Despesa com materiais de expediente.

Processo: 39/100.208/2009 N.E.: 00203 Data: 27/04/2009  
 Favorecido: INFORTECH INFORMATICA LTDA ME  
 N.D: 33903016 P.T: 13392011462410000 Fonte: 0240000000  
 Valor: R\$ 102,65 (cento e dois reais e sessenta e cinco centavos)  
 Objeto: Despesa com materiais de expediente.

Processo: 09/600.226/2009 N.E.:00187 Data:16/04/2009  
 Favorecido: JANDAIA HOTEL LTDA  
 N.D: 33903980 P.T: 13392011463010000 Fonte: 0240000000  
 Valor: R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais )  
 Objeto: Refere-se a hospedagem para atender Rede de Pontos de Cultura.

Processo: 09/600.073/2009 N.E.:00188 Data:16/04/2009  
 Favorecido: JANDAIA HOTEL LTDA  
 N.D: 33903980 P.T: 13392011463010000 Fonte: 0240000000  
 Valor: R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais )  
 Objeto: Refere-se a hospedagem para atender MS Canta Brasil

Processo: 09/600.223/2009 N.E.:00181 Data:15/04/2009  
 Favorecido: JANDAIA HOTEL LTDA  
 N.D: 33903980 P.T: 13392011463010000 Fonte: 0240000000  
 Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais )  
 Objeto: Refere-se a hospedagem para atender Convenio Sebrae

Processo: 09/600.245/2009 N.E.:00220 Data:29/04/2009  
 Favorecido: HOTEL CHACARA DO LAGO  
 N.D: 33909039 P.T: 13392011463010000 Fonte: 0240000000  
 Valor: R\$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais)  
 Objeto: Refere-se a hospedagem para atender Projeto Pontos de Cultura.

Processo: 09/600.146/2009 N.E.:00165 Data:06/04/2009  
 Favorecido: JANDAIA HOTEL LTDA  
 N.D: 33903980 P.T: 13392011463010000 Fonte: 0240000000  
 Valor: R\$ 1.360,00 (hum mil trezentos e sessenta reais )  
 Objeto: Refere-se a hospedagem para atender Projeto Dia Internacional da Dança.

Processo: 09/600.220/2009 N.E.:00169 Data:07/04/2009  
 Favorecido: BW TRES PROPAGANDA LTDA  
 N.D: 33903988 P.T: 13392011463010000 Fonte: 0240000000  
 Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
 Objeto: Refere-se a serviços gráficos convenio Sebrae.

Processo: 09/600.211/2009 N.E.: 000197 Data: 17/04/2009  
 Favorecido: MAXIMUN TELEINFORMATICA LTDA  
 N.D: 33903016 P.T: 13392011462410000 Fonte: 0240000000  
 Valor: R\$ 80,59 (oitenta reais e cinquenta e nove centavos)  
 Objeto: Aquisição de material de expediente.

Processo: 09/600.211/2009 N.E.: 000198 Data: 17/04/2009  
 Favorecido: LEONORA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS  
 N.D: 33903016 P.T: 13392011462410000 Fonte: 0240000000  
 Valor: R\$ 10,49 (dez reais e quarenta e nove centavos)  
 Objeto: Aquisição de material de expediente.

Processo: 09/600.242/2009 N.E.: 000219 Data: 29/04/2009  
 Favorecido: RENASCENÇA VEICULOS LTDA

N.D: 33903303 P.T: 13392011463010000 Fonte: 0240000000  
 Valor: R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais)  
 Objeto: Refere-se a locação de veículo para atender o Projeto Pontos de Cultura.

Processo: 09/600.079/2009 N.E.: 000218 Data: 29/04/2009  
 Favorecido: NAYARA AMADO FERNANDES  
 N.D: 33903303 P.T: 13392011463010000 Fonte: 0240000000  
 Valor: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais)  
 Objeto: Refere-se a locação de uma van para atender o MS Canta Brasil

Processo: 09/600.218/2009 N.E.: 000166 Data: 06/04/2009  
 Favorecido: CONDOR TURISMO  
 N.D: 33903301 P.T: 13392011463010000 Fonte: 0240000000  
 Valor: R\$ 1.680,00 (hum mil seiscentos e oitenta reais )  
 Objeto: Refere-se a aquisição de passagem para o Presidente

Processo: 09/600.218/2009 N.E.: 000178 Data: 14/04/2009  
 Favorecido: CONDOR TURISMO  
 N.D: 33903301 P.T: 13392011463010000 Fonte: 0240000000  
 Valor: R\$ 1.500,00 (hum mil quinhentos reais )  
 Objeto: Refere-se a aquisição de passagem para o Feira de Artesanato Nacional

Processo: 09/600.074/2009 N.E.: 000179 Data: 14/04/2009  
 Favorecido: CONDOR TURISMO  
 N.D: 33903301 P.T: 13392011463010000 Fonte: 0240000000  
 Valor: R\$ 6.760,00 (seis mil setecentos e sessenta reais )  
 Objeto: Refere-se a aquisição de passagem para o Dia Internacional da Dança

Processo: 09/600.224/2009 N.E.: 000180 Data: 15/04/2009  
 Favorecido: CONDOR TURISMO  
 N.D: 33903301 P.T: 13392011463010000 Fonte: 0240000000  
 Valor: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais )  
 Objeto: Refere-se a aquisição de passagem para o Convenio Sebrae

Processo: 09/600.244/2009 N.E.: 000204 Data: 27/04/2009  
 Favorecido: CONDOR TURISMO  
 N.D: 33903301 P.T: 13392011463010000 Fonte: 0240000000  
 Valor: R\$ 1.560,00 (hum mil e quinhentos e sessenta reais )  
 Objeto: Refere-se a aquisição de passagem para o Convenio Pontos de Cultura

Processo: 09/600.058/2009 N.E.: 000190 Data: 17/04/2009  
 Favorecido: FRONTAL COMERCIAL LTDA-ME  
 N.D: 33903021 P.T: 13392011462410000 Fonte: 0240000000  
 Valor: R\$ 89,20 (oitenta e nove reais e vinte centavos)  
 Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha.

Processo: 09/600.060/2009 N.E.: 000191 Data: 17/04/2009  
 Favorecido: INFOR-7 SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA  
 N.D: 33903016 P.T: 13392011462410000 Fonte: 0240000000  
 Valor: R\$ 15,20 (quinze reais e vinte centavos)  
 Objeto: Aquisição de material de expediente.

Processo: 09/600.060/2009 N.E.: 000192 Data: 17/04/2009  
 Favorecido: MAXIMUN TELEINFORMATICA LTDA  
 N.D: 33903016 P.T: 13392011462410000 Fonte: 0240000000  
 Valor: R\$ 338,81 (trezentos e trinta e oito reais e oitenta e hum centavos)  
 Objeto: Aquisição de material de expediente.

Processo: 09/600.060/2009 N.E.: 000193 Data: 17/04/2009  
 Favorecido: INFORTECH INFORMATICA LTDA-ME  
 N.D: 33903016 P.T: 13392011462410000 Fonte: 0240000000  
 Valor: R\$ 10,65 (dez reais e sessenta e cinco centavos)  
 Objeto: Aquisição de material de expediente.

Processo: 09/600.060/2009 N.E.: 000194 Data: 17/04/2009  
 Favorecido: LEONORA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS  
 N.D: 33903016 P.T: 13392011462410000 Fonte: 0240000000  
 Valor: R\$ 92,00 (noventa e dois reais)  
 Objeto: Aquisição de material de expediente.

Processo: 09/600.210/2009 N.E.: 000195 Data: 17/04/2009  
 Favorecido: LEONORA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS  
 N.D: 33903016 P.T: 13392011462410000 Fonte: 0240000000  
 Valor: R\$ 30,16 (trinta reais e dezesseis centavos)  
 Objeto: Aquisição de material de expediente.

Processo: 09/600.095/2009 N.E.: 000177 Data: 14/04/2009  
 Favorecido: MARINA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA  
 N.D: 33903301 P.T: 13392011463010000 Fonte: 0240000000  
 Valor: R\$ 1.680,00 (hum mil seiscentos e oitenta reais )  
 Objeto: Refere-se a aquisição de passagem para a 1.ª Beleza Indígena.

Processo: 09/600.140/2009 N.E.: 000163 Data: 03/04/2009  
 Favorecido: MEDLEY GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA  
 N.D: 33903905 P.T: 13392011463010000 Fonte: 0240000000  
 Valor: R\$ 50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais)  
 Objeto: MS Canta Brasil no mês de Abril

Processo: 09/600.148/2009 N.E.: 000184 Data: 15/04/2009  
 Favorecido: CHARP SERVIÇOS DE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA  
 N.D: 33903922 P.T: 13392011463010000 Fonte: 0240000000  
 Valor: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)  
 Objeto: Feira de Artes Nacionais

Processo: 09/600.205/2009 N.E.: 000189 Data: 17/04/2009  
 Favorecido: TARUMA ASSESSORIA PRODUTORA E SERVIÇOS ARTISTICOS  
 N.D: 33903905 P.T: 13392011463010000 Fonte: 0240000000  
 Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
 Objeto: Dia Internacional da Dança

Processo: 09/600.212/2009 N.E.: 000221 Data: 30/04/2009  
 Favorecido: CIRCO DE MATO DE ARTES CENICAS  
 N.D: 33903905 P.T: 13392011463010000 Fonte: 0240000000  
 Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
 Objeto: Projeto Circuito Internacional de Teatro

Processo: 09/600.104/2009 N.E.: 000149 Data: 01/04/2009  
 Favorecido: RODRIGO AVALHAES MARÇAL  
 N.D: 33903606 P.T: 13392011463010000 Fonte: 0240000000  
 Valor: R\$ 3.200,00 (tres mil e duzentos reais )

Objeto: Projeto Artesania.

Processo: 09/600.104/2009 N.E.: 000150 Data: 01/04/2009  
 Favorecido: INSS  
 N.D: 33904718 P.T: 13392011463010000 Fonte: 0240000000  
 Valor: R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais )  
 Objeto: refere-se ao recolhimento da obrigação patronal devida pela FCMS pela contratação dos serviços de Rodrigo AVALHAES MARÇAL

Processo: 09/600.133/2009 N.E.: 000161 Data: 03/04/2009  
 Favorecido: ATTILA TEIXEIRA GOMES  
 N.D: 33903606 P.T: 13392011463010000 Fonte: 0240000000  
 Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais )  
 Objeto: MS canta Brasil

Processo: 09/600.133/2009 N.E.: 000162 Data: 03/04/2009  
 Favorecido: INSS  
 N.D: 33904718 P.T: 13392011463010000 Fonte: 0240000000  
 Valor: R\$ 1.000,00 (hum mil reais )  
 Objeto: refere-se ao recolhimento da obrigação patronal devida pela FCMS pela contratação dos serviços de Attila Teixeira Gomes, MS canta Brasil.

Processo: 09/600.125/2009 N.E.: 000164 Data: 03/04/2009  
 Favorecido: TOSTÃO E GUARANY LTDA-ME  
 N.D: 33903905 P.T: 13392011463010000 Fonte: 0240000000  
 Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais )  
 Objeto: Show pelo Projeto Ações Culturais para o Desenvolvimento

Processo: 09/600.139/2009 N.E.: 000167 Data: 07/04/2009  
 Favorecido: LEONARDO COPETTI DE MOURA  
 N.D: 33903606 P.T: 13392011463010000 Fonte: 0240000000  
 Valor: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais )  
 Objeto: Projeto Ações Culturais para o Desenvolvimento.

Processo: 09/600.139/2009 N.E.: 000168 Data: 07/04/2009  
 Favorecido: INSS  
 N.D: 33904718 P.T: 13392011463010000 Fonte: 0240000000  
 Valor: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)  
 Objeto: refere-se ao recolhimento da obrigação patronal devida pela FCMS pela contratação dos serviços de Leonardo Copetti de Moura

Processo: 09/600.151/2009 N.E.: 000215 Data: 28/04/2009  
 Favorecido: RAPHAEL MAIA VALENTE  
 N.D: 33903606 P.T: 13392011463010000 Fonte: 0240000000  
 Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais )  
 Objeto: Projeto Ações Culturais para o Desenvolvimento.

Processo: 09/600.139/2009 N.E.: 000216 Data: 28/04/2009  
 Favorecido: INSS  
 N.D: 33904718 P.T: 13392011463010000 Fonte: 0240000000  
 Valor: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)  
 Objeto: refere-se ao recolhimento da obrigação patronal devida pela FCMS pela contratação dos serviços de Raphael Maia Valente

**Américo Ferreira Calheiros**  
 Ordenador de Despesas/FCMS

#### FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 14499 PROCESSO Nº: 09/750.140/09. PARTES: FUNDESORTE CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25, e a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF nº 15.497.217/0001-26, sito em Campo Grande/MS. OBJETO: O objeto do presente instrumento é o apoio financeiro para execução do projeto "9ª COPA ASSOMASUL DE FUTEBOL". VALOR TRANSFERIDO: R\$30.000,00(Trinta mil reais) em 04 (quatro) parcelas. PROGRAMA DE TRABALHO Nº 27811001412020000. UGR Nº 090904. FONTE: 0240000000; NATUREZA DA DESPESA: 335041 NÚMERO E DATA DA NOTA DE EMPENHO: 2009NE00130 de 29/05/2009. AMPARO LEGAL: Decreto nº 11.261/03, de 16 de junho de 2.003 e suas alterações posteriores, Lei nº. 3.345/06, Decreto nº 12.243/07, Lei nº. 2.281, de 11 de setembro de 2001, Lei nº 2.573 de 19 de dezembro de 2.002, Decreto nº 12.019/2.005 e alteração, Resolução/SEFAZ nº2093/07, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações VIGÊNCIA: A partir de 29.05.2009 até 30.09.2009. DATA DA ASSINATURA: 29.05.2009. ASSINAM: JULIO CÉSAR KOMIYAMA - CPF nº 139.625.581-87; HUMBERTO REZENDE PEREIRA - CPF Nº.693.800.071-91.

#### INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 001/98.**  
**Processo nº.: 23/300.821/2002**

**PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO - CNPJ n. 02.386.443/0001-98 – R. Desembargador Leão Neto do Carmo, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, Campo Grande-MS DO SUL e o BUFFET CAMPO GRANDE LTDA, CNPJ nº. 00.141.392/0001-09, Centro de Convenções Palácio Popular da Cultura, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta do Termo de Permissão de Uso nº.001/98, por mais 48 (quarenta e oito) meses, contados da assinatura deste Termo.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Permissão de Uso nº. 001/98 e demais Termos Aditivos não retificadas por este Termo.

**DATA DE ASSINATURA:** 14.04.2009.

**ASSINAM:** **CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES**  
 CPF: 413.650.977-49  
 Diretor-Presidente do IMASUL  
 PERMITENTE

**MARIA ADELAIDE DE PAULA NORONHA**  
 CPF: 321.196.151-87  
 Diretora-proprietária do Buffet Campo Grande Ltda  
 PERMISSONÁRIO

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**

EDITAL DETRAN-MS DIRAE N. 009, DE 29 DE MAIO DE 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE PRORROGAR, por 10 (dez) dias úteis, o prazo para os profissionais cadastrados para exercerem a função de examinador apresentarem a documentação, conforme Edital n. EDITAL n. 007/DIRAE/ DETRAN – MS, ficando mantidos os demais termos do referido Edital.

Campo Grande (MS), 29 de maio de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor Presidente do DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 4851, DE 28 DE MAIO DE 2009.

"Cancela o CRV que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos da Sindicância Administrativa 065/2009-CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo conforme abaixo discriminado:

CRV	PLACA	MARCA/MODELO
7297334503	HRK 0001	IMP/SUBARU IMPREZA SW

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 28 de maio de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente DETRAN/MS

PORTARIA DETRAN-MS "T" Nº. 4852, DE 28 DE MAIO DE 2009.

"Revoga parcialmente a Portaria DETRAN MS "T" n. 4594, de 27 de março de 2009".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/708048/2008 deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria DETRAN MS "T" n. 4594, de 27 de março de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7432, de 01 de abril de 2009, no que concerne ao condutor Pierino Dal Lago Rodrigues.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 28 de maio de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente**FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL****Edital de Convocação Nº. 05/2009/ESCOLAGOV**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 10, inciso IV do Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 12.248, de 23 de janeiro de 2007, c/c artigo 1º do Decreto nº. 11.705, de 22 de outubro de 2004,

Convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados no Processo Seletivo de Credenciamento de Profissionais, para Atuarem nas Ações de Qualificação e Formação da Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, edital nº 004/2007/ESCOLAGOV, em seu anexo único, por ordem de classificação crescente, para apresentarem-se na Fundação Escola de Governo, sito à Rua Pedro Celestino, 437, centro, munidos dos Documentos de Identificação Pessoal e do PIS/PASEP, até o dia 02 de junho de 2009, no horário de 8h às 13h, para firmar o Termo de Credenciamento.

ANEXO ÚNICO – EDITAL Nº. 005/2009 ESCOLAGOV/MS

Área de Atuação	NOME	CLASS
Políticas Públicas para Igualdade de Gênero	Maria Rosana Rodrigues Pinto	3º
Políticas Públicas para Igualdade de Gênero	André Luiz Martins Pereira	4º
Gestão Ambiental na Administração Pública	Simone Batista Mamede	2º
Gestão Ambiental na Administração Pública	Claudete de Fátima Padilha de Souza	3º

Campo Grande, 28 de maio de 2009.

Édio de Souza Viegas  
Diretor-Presidente**Edital de Convocação Nº. 04/2009/ESCOLAGOV**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 10, inciso IV do Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 12.248, de 23 de janeiro de 2007, c/c artigo 1º do Decreto nº. 11.705, de 22 de outubro de 2004,

Convoca os instrutores abaixo relacionados, selecionados no Processo Seletivo de Credenciamento de Profissionais, para Atuarem nas Ações de Qualificação e Formação

da Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, edital nº 004/2007/ESCOLAGOV, em seu anexo único, por ordem de classificação crescente, para apresentarem-se na Fundação Escola de Governo, até 02 de junho de 2009, para ministrarem os cursos do calendário 1º semestre de 2009.

ANEXO ÚNICO – EDITAL Nº. 004/2009 ESCOLAGOV/MS

Área de Atuação	NOME	CLASS
Políticas Públicas para Igualdade de Gênero	Valéria Mont´Serrat Martins	1º
Políticas Públicas para Igualdade de Gênero	Rosana Monti Henkin	2º
Gestão Ambiental na Administração Pública	Eliane Crisóstomo Dias Ribeiro	1º
Atendimento ao Público	Elen Fabiana de Souza	1ª
Atendimento ao Público	Rita de Cássia Sant’Anna Domingues	2º
Atendimento ao Público	Otilia Margarida Santos Assmann	3º

Campo Grande, 28 de maio de 2009.

Édio de Souza Viegas  
Diretor-Presidente**BOLETIM DE LICITAÇÕES****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica aos interessados o credenciamento de Instituições Financeiras nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. A disponibilidade do mesmo será divulgada através do Diário Oficial do Estado/MS e pelo site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

ORGÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS.

CREDENCIAMENTO: 001/2008 PROCESSO: 31/756.812/2007.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, REPASSE DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS DEVIDAS AO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CAPTAÇÃO, TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES PERTINENTES E GUARDA DE DOCUMENTOS E/OU INFORMAÇÕES.

RECEBIMENTO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS SERÁ: às 10:00 horas do dia 10/06/2009, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

Campo Grande/MS, 29 de maio de 2009

Coordenadoria de Processamento de Licitações/SL/SAD

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica aos interessados o credenciamento de Instituições Financeiras nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. A disponibilidade do mesmo será divulgada através do Diário Oficial do Estado/MS e pelo site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MS.

CREDENCIAMENTO: 002/2005 PROCESSO: 11/083.994/2005.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, CAPTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E REPASSES DE RECEITAS DEVIDAS AO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

RECEBIMENTO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS SERÁ: às 11:00 horas do dia 10/06/2009, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

Campo Grande/MS, 29 de maio de 2009

Coordenadoria de Processamento de Licitações/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial/PP, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Estadual 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei federal n. 8.666/93, na forma que especifica:

ORGÃO: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO - ESCOLAGOV.

PREGÃO PRESENCIAL: 001/2009 PROCESSO: 13/200.031/2009

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE CONDICIONADOR DE AR

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 15/06/2009, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O edital encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesas com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 29 de maio de 2009.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

SEGUNDO ADENDO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica as alterações do Edital, que será regida pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelos Decretos Estaduais n. 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/ SEJUSP.

PREGÃO ELETRÔNICO:005/2009

PROCESSO: 31/500.236/2009

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DETECTOR DE GÁS E ROUPA DE PROTEÇÃO QUÍMICA

ALTERAÇÕES: 1) Alterar a especificação do Lote 02 do Anexo I (Proposta de Preços) do edital supracitado.

As demais condições permanecem inalteradas.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00, horas do dia 15/06/2009, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O adendo encontra-se disponível aos interessados no endereço acima



especificado, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesas com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

**Campo Grande/MS, 29 de maio de 2009.**  
**Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica aos interessados, após conclusão pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação:

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES  
PREGÃO ELETRÔNICO: 040/2009 PROCESSO: 27/000.830/2009  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO EXCEPCIONAL  
RESULTADO: FRACASSADO

Campo Grande/MS, 29 de maio de 2009.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica aos interessados, após conclusão pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação:

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES  
PREGÃO PRESENCIAL: 052/2009 PROCESSO: 27/000.918/2009  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (AÇÃO JUDICIAL)  
RESULTADO: DESERTO

Campo Grande/MS, 29 de maio de 2009.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação:

ORGÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO/DETRAN  
PREGÃO PRESENCIAL: 009/2009 PROCESSO: 31/701.300/2009  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO (LADV) E ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R\$)
01	IGNÁCIO & LOPES LTDA	30.996,00
02	REZENDE & DINIZ NETO LTDA	15.450,00

Campo Grande/MS, 29 de maio de 2009  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica aos interessados, após conclusão do certame pela Pregoeira da EP n.04, o resultado da licitação.

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS  
PREGÃO PRESENCIAL: 24/2009 - PROCESSO: 13/000.318/2009  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS BÁSICOS QUIMIOTERÁPICOS.

LOTE	EMPRESA	VL. Un. (R\$)
1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,07
2		0,82
3	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6,79
4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	9,10
5		0,45
6	NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	1,10
7	LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	1,08
8	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,12
9	NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	0,99
10		3,10
13	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	10,72
14	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,21
17	NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	0,80
18		1,35
19	CIRURGICA MAFRA LTDA	1.655,49
20		2.132,61
21	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,63
22		1,22
23	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,94
24		1,60
25	NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	2,00
26	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,96
27	NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	1,20
28	ISOFARMA INDÚSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA	3,10
29	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,07
30		10,50
31	NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	1,00
32	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,42
35	NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	1,25
36	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	9,40
39	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1,60
41	ISOFARMA INDÚSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA	10,50
42	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,13
43	NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	0,29
44		0,29
46	LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	0,27
47	ISOFARMA INDÚSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA	11,50
49	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,98
51		54,00
53	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,19

54	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	5,98
55	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,57
56		1,19
57	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,06
58	NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	0,80
59	LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	1,12
60	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	6,71
65	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,08
66		1,49
67	LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	0,89
68	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,05
69	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	20,28
70		30,01
72	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	2,90
74	CIRURGICA MAFRA LTDA	6,71

Fracassados os lotes: 40, 61, 62 e 71.  
Deserto os lotes: 11, 15, 16, 33, 34, 37, 38, 45, 48, 50, 52, 63, 64 e 73.

Campo Grande, 29 de maio de 2009.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica aos interessados, após conclusão do certame pela Pregoeira da EP n.04, o resultado da licitação.

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS  
PREGÃO PRESENCIAL: 33/2009 - PROCESSO: 13/000.547/2009  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE CARNES E EMBUTIDOS.

LOTE	ADESÃO	EMPRESA	VL. (R\$)	Un.
1	1ª	G.S COMERCIAL DE ALIMENT. DO BRASIL LTDA-ME	10,29	
	2ª	MIT INDÚS. E COM. DE CARNES E EMBUTIDO LTDA		
		FORTE COM. DE CARNES E DERIVADOS LTDA		
2		G.S COMERCIAL DE ALIMENT. DO BRASIL LTDA-ME	9,49	
		FORTE COM. DE CARNES E DERIVADOS LTDA		
3	1ª	MIT INDÚS. E COM. DE CARNES E EMBUTIDO LTDA	4,36	
	2ª	G.S COMERCIAL DE ALIMENT. DO BRASIL LTDA-ME		
		FORTE COM. DE CARNES E DERIVADOS LTDA		
4	1ª	MIT INDÚS. E COM. DE CARNES E EMBUTIDO LTDA	4,14	
	2ª	G.S COMERCIAL DE ALIMENT. DO BRASIL LTDA-ME		
		FORTE COM. DE CARNES E DERIVADOS LTDA		
5		MIT INDÚS. E COM. DE CARNES E EMBUTIDO LTDA	11,49	
6		MIT INDÚS. E COM. DE CARNES E EMBUTIDO LTDA	14,46	
	1ª	G.S COMERCIAL DE ALIMENT. DO BRASIL LTDA-ME		
	2ª	FORTE COM. DE CARNES E DERIVADOS LTDA		
7		MIT INDÚS. E COM. DE CARNES E EMBUTIDO LTDA	13,22	
	1ª	G.S COMERCIAL DE ALIMENT. DO BRASIL LTDA-ME		
	2ª	FORTE COM. DE CARNES E DERIVADOS LTDA		

Campo Grande, 29 de maio de 2009.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica aos interessados, após adjudicação pela Pregoeira da EP 04, o resultado da licitação.

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.  
PREGÃO PRESENCIAL: 48/2009 PROCESSO: 27/001.002/2009  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AÇÃO JUDICIAL).

Lote	Empresa	VL. total lote (R\$)
03		1.035,00
04		2.241,00
05		419,10
14		7.110,00
25	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	729,00
26		1.418,40
28		1.211,40
34		644,40
36		356,40
39		93,60

Fracassados o lote: 12.  
Deserto os lotes: 01, 02, 06, 07, 10, 11, 13, 15 ao 24, 27, 29 ao 33, 35, 38, 40, 43 ao 49.

Campo Grande, 29 de maio de 2009.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD.

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
PROCESSO No. 13/000.175/2009  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **MEDICAMENTOS BÁSICOS**.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar todas as certidões exigidas**.

Antibióticos do Brasil  
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda  
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda  
Dimaci/PR Material Cirúrgico Ltda  
Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda  
Laboratório Químico Farmacêutico Bêrgamo Ltda  
Laboratório Neo Química Comércio e Indústria Ltda  
Medcommerce Com. de Med. e Prod. Hospitalares Ltda

Novafarma Industrial Farmacêutica Ltda  
Prati, Donaduzzi & Cia Ltda  
Transmed Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Ltda  
Vidafarma Distribuidora de Medicamentos Ltda

Campo Grande, 29 de maio de 2009.

Mônica Aredes Duran  
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No. 024/2009.  
PROCESSO No. 13/000.062/2009.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de MEDICAMENTOS AÇÃO JUDICIAL – CASA DE SAÚDE I aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação – SL/SAD.  
Transmed Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Ltda  
Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda  
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda  
Vidafarma Distribuidora de Medicamentos Ltda  
Viva Produtos Hospitalares LTDA – EPP  
Podutos Roche Químicos e Farmacêuticos S/A  
Medcommerce Com. de Med. e Prod. Hospitalares LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 11.759/04.  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n.º 009/2009.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 21/05/2009

José Cesário dos Santos Filho  
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No. 020/2009.  
PROCESSO No. 13/002.053/2008.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de MATERIAL ELÉTRICO III aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação – SL/SAD.  
Comercial Elétrica Campo Grande Ltda  
Deposito Mat. Construção Ferreira Ltda  
Elite Eletricidade Técnica Ltda  
Intral S/A Indústria de Materiais Elétricos  
J & J Comercial Ltda  
Metta Agrocenter Ltda  
Nova JMB Comercial Ltda  
Sertão Comercial de Equipamentos Ltda  
Watanabe Dist. De Materiais p/ Const Ltda-Me

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 11.759/04.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n.º 083/2008.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19/05/2009

José Cesário dos Santos Filho  
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No. 026/2009.  
PROCESSO No. 13/003.477/2008.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de LAVANDERIA HOSPITALAR aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação – SL/SAD.  
Alexandre de Lima – ME  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 11.759/04.  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n.º 073/2008.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 29/05/2009

José Cesário dos Santos Filho  
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** 15/002133/2008  
**CONTRATANTE:** Estado de Mato Grosso do Sul / Procuradoria-Geral do Estado - CNPJ 02941240/0001-16  
**CONTRATADO:** Detran – Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – CNPJ nº 01.560.929/0001-38  
**OBJETO:** Empacotamento e laçação de veículo oficial – Placas HSC 4288-MS.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de licitação - Artigo 24, inciso VIII da Lei 8.666/93.  
**VALOR:** R\$ 36,18  
**Classificação Orçamentária:** UG: 150101 – PT: 0309200243410000 – Natureza e Elemento da Despesa 33904709 – Fonte 0100.  
**AUTORIZAÇÃO:** Antônio de Souza Ramos Filho – Ordenador de Despesa  
**RATIFICAÇÃO:** Rafael Coldibelli Francisco - Procuradoria-Geral do Estado. Decisão PGE/GAB nº 285/2009, na Manifestação PGE/COPGE nº 036/2009.  
Campo Grande (MS), 27 de maio de 2009.

## AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Serviços de confecção de formulários de Guia de Remessa de Malote.  
**PROCESSO:** 19/101.300/2009.  
**CONTRATADA:** Agência Estadual de Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul - AGIOSUL  
**VALOR:** R\$ 610,00 (Seiscentos e dez reais).  
**PRazo EXECUÇÃO:** 10(dez) dias corridos.  
**FUNDAMENTO:** Artigo 24, inciso XVI-Lei 8666/93 c/c art 2º do Decreto Estadual 11.218/03.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 28 de maio de 2009.

Coordenadoria de Licitação de Obras  
**AGESUL**

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº: 087/2009-CLO/AGESUL  
Processo nº: 19/100.977/2009  
Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MS-178, TECHO: BONITO - BODOQUENA

Vencedora: CONSEGV PLANEJAMENTO E OBRAS LTDA  
Valor Total: R\$ 832,468.00 (OITOCENTOS E TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)

Adjucação/homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 18 de maio de 2009.

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº: 097/2009-CLO/AGESUL  
Processo nº: 19/101.074/2009  
Objeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES COBERTA NA ESCOLA ESTADUAL LUIZA VIDAL BORGES DANIEL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

Vencedora: J CRUZ ENGENHARIA LTDA  
Valor Total: R\$ 223,143.00 (DUZENTOS E VINTE E TRES MIL CENTO E QUARENTA E TRES REAIS)

Adjucação/homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 18 de maio de 2009.

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº: 099/2009-CLO/AGESUL  
Processo nº: 19/100.108/2009  
Objeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES COBERTA (555,09) M² NA ESCOLA ESTADUAL SENADOR FILINTO MILLER, NO MUNICÍPIO DE IVINHEMA (MS)

Vencedora: AMARAL CONSTRUTORA LTDA  
Valor Total: R\$ 149,481.09 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVE CENTAVOS)

Adjucação/homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 25 de maio de 2009.

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº: 100/2009-CLO/AGESUL  
Processo nº: 19/100.823/2009  
Objeto: AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA ESTADUAL RUBENS CASTRO PINTO - 3 SALAS DE AULA E RECREIO COBERTO, NO MUNICÍPIO DE CARACOL (MS)

Vencedora: AMARAL CONSTRUTORA LTDA  
Valor Total: R\$ 337,311.37 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL TREZENTOS E ONZE REAIS E SETE CENTAVOS)

Adjucação/homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 25 de maio de 2009.

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº: 101/2009-CLO/AGESUL  
Processo nº: 19/100.663/2009  
Objeto: AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO COELHO - 3 SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL (MS)

Vencedora: C3 ENGENHARIA LTDA  
Valor Total: R\$ 149,978.41 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

### DESPACHO DO SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de Licitação, referente ao processo abaixo relacionado, nos termos do Inciso XVI do Art. 24 da Lei (Federal) nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.

**OBJETO:** Impressos de cartilhas, folders e certificados para atender o Corpo de Bombeiros Militar de Aquidauana-MS, conforme Convênio MJ/SDE/FDD Nº 028/2008, cujo objeto é o Projeto Educação Ambiental no Pantanal Sul Matogrossense.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/500.134/2009	Agência Estadual de Imprensa Oficial de MS.	1.550,00

Campo Grande-MS, 27 de maio de 2009

**LUIZ SERAFIM DIAS**  
Ordenador de Despesas - SEJUSP/MS

**RATIFICAÇÃO.**

**WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Adjudicação/homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 28 de maio de 2009.

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR  
Coordenadoria de Licitação de Obras  
AGESUL

### AGÊNCIA ESTADUAL DE IMPRENSA OFICIAL

#### DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

Processo: n. 13/300.033/2009

Amparo Legal: Lei Federal n. 10.520/02, Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente às disposições da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Homologo o resultado do PREGÃO PRESENCIAL n. 03/2009 adjudicando-o a favor do licitante vencedor, na forma em que constou na Ata de n. 1, de 27/5/2009, às fls. 95/96 da Superintendência de Licitação/SAD/MS.

Critério de Julgamento: Proposta de menor preço.

Objeto: Aquisição de Peças para Máquinas Gráficas.

Empresa Vencedora:

Lote	Empresa	Valor
Único	Ofício II Distribuidora de Papéis Ltda - EPP	22.800,00

Em 29/5/2009

**Thie Higuchi Viegas dos Santos**  
Diretora-Presidente

### AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS/IAGRO

1. Ratifico a inexigência de licitação para contratação da empresa abaixo relacionada, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica e, com amparo no caput do art. 25 da Lei nº8.666/93:

- Processo nº21/200. 031/2009.  
Favorecido: BRASIL TELECOM S/A  
Objeto: Serviço de telefonia fixa local e interurbano.  
Valor Global: R\$960.000,00(novecentos e sessenta mil reais)

Campo Grande/MS, 29 de maio de 2009.

Roberto Rachid Bacha  
Ordenador de Despesas/IAGRO

### FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo Abaixo relacionado:

Amparo legal: Caput, Artigo 25º, da Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.  
Processo: 25/100.089/2009

Favorecido: Seguradora líder dos consórcios do seguro DPVAT/S.A.

Objeto: Despesa Com Pagamento de Seguro obrigatório, que atende a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – MS

Valor estimado: R\$ 2.245,00 (dois mil duzentos e quarenta e cinco reais)

Data do Despacho: 28/05/2009

Tania Mara Garib  
Ordenadora de Despesas/FUNTRAB

### FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Pregão Presencial nº 016/2009

Processo nº. 27/200.168/09/ HRMS

O Pregão Presencial nº 016/2009 oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICO ONCOLÓGICO PARA O HRMS. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o resultado da licitação e **ADJUDICO** à empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITLARES LTDA para o LOTE 01 E 02 no valor Total de R\$ 6.441,20 (seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte centavos) e TRANSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA para o LOTE 04 E 05 com o Valor Total de R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais). Conforme D.O 7.461, fl 260 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 29 de maio de 2009.

José Roberto de Almeida e Silva  
Diretor Presidente

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Inexigibilidade de licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Artigo 25, Caput da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Fonte: 024000000

Elemento de Despesa: 3339030

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/200.306/2009	AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL	Próbio Produtos e Serviços Hospitalares	Valor Total: R\$: 2.544.300,00

Em 29 de maio de 2009.

Assinou:

José Roberto de Almeida e Silva  
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

### EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

#### RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2009 — PROC. Nº 00.118/2009  
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de ampliação do sistema de abastecimento de água na localidade de Nova Alvorada do Sul - MS / SANESUL.  
**EMPRESAS INABILITADAS:** Hidrometal Metalurgia, Saneamento e Comércio Ltda. e Congeo Construção e Comércio Ltda.  
**EMPRESAS HABILITADAS:** Poligonal Engenharia e Construções Ltda., ND2 Engenharia e Comércio Ltda. e Engenhasul Projetos e Construções Ltda.

Campo Grande-MS, 28 de Maio 2.009.  
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2009 — PROC. Nº 00.209/2009  
OBJETO: Aquisição de peças de manutenção em bomba dosadora eletromagnética da marca ETATRON para utilização nos sistemas de tratamento de água nas Regionais da SANESUL.

**EMPRESA ADJUDICADA no menor preço:** Sanágua Saneamento e Tratamento de Água Ltda., itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 no valor total de R\$ 31.539,80.

Campo Grande - MS, 29 de Maio de 2009.  
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

PUBLICAÇÃO DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS - S/A - SANESUL CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 24, INC. II DA LEI 8.666/93.

EMPRESA	OBJETO	PROC.	VALOR
<b>COMERCIAL GRAULAB LTDA</b>	Contratação de serviços de manutenção corretiva com troca de rolamento em bombas de vácuo marca ALCATEL, modelo 2004A do Laboratório Central da Sanesul.	00.236/2009 GECSA/ SANESUL	R\$ 5.377,50

#### RESULTADO DA PROPOSTA COMERCIAL

CONCORRÊNCIA Nº 001/2009 — PROC. Nº 00.860/2008  
OBJETO: Contratação de serviços de execução de obra de engenharia destinada a ampliação do sistema de esgotamento sanitário da cidade de Bodoquena/MS, objetivando atender as necessidades da EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo - SEPROTUR.  
**EMPRESA CLASSIFICADA no menor preço global:** Poligonal Engenharia e Construções Ltda., no valor total de R\$ 4.554.751,58.

Campo Grande - MS, 29 de Maio de 2009.  
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

PUBLICAÇÃO DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS - S/A - SANESUL CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 24, II DA LEI 8.666/93.

EMPRESA	OBJETO	PROC.	VALOR
<b>VS TECNOLOGIA LTDA - ME</b>	Contratação de empresa prestadora de serviço para instalar Kit rádio Enlace ponto a ponto e antena na Regional de Dourados e escritório na Av. Presidente Vargas.	00.173/2009/ GEGRANDE/ SANESUL	R\$ 1.321,00

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Pregoeira e Equipe de apoio, comunica **Resultado de Licitação:**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2009.

PROCESSO nº 23/300235/2009.

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis (tubos, luvas, registro, torneira, areia, cascalho, cimento, massa corrida, tinta, azulejo, argamassa e demais)

**EMPRESA ADJUDICATÁRIA:**

**Lote 01:** GEOPEX MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, com o valor total de R\$ 26.734,49 (vinte e seis mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

**Lote 02:** FRACASSADO

Dourados, 29 de maio de 2009.

Jeda Romero Alves da Silva  
Pregoeira/UEMS

### BOLETIM DE PESSOAL

### ATOS DO GOVERNADOR

#### DECRETO "P" n. 2.230, DE 29 DE MAIO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**COLOCAR** os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, à disposição do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, e desempenharem suas funções na Superintendência Regional de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2009 (Processo n. 37/009428/2004):

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação
8320491	Cristina Rocha Cotrim	Gestor de Desenvolvimento Rural	AGRAER
36531101	Éder Milton Vasques	Agente de Serviços Especializados	AGRAER
8316381	Gabriel Salim Saad Sobrinho	Gestor de Desenvolvimento Rural	AGRAER

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2009.

**ANDRÉ PUCCINELLI**  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 2.303, DE 29 DE MAIO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.781, de 17 de maio de 2002,

**R E S O L V E:**

Conceder a Medalha ÁGUIA DA FRONTEIRA às autoridades civis e militares, abaixo adiante nominadas, por terem prestado relevantes serviços ao Departamento de Operações de Fronteira (DOF) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública:

1. José Carlos Costa Marques Bumlai - Fazenda São Marcos - Agropecuária J.B.;
2. Luiz Mendes Prates - Fazenda Santa Virgínia;
3. Dr. César de Souza Lima - Juiz de Direito de Amambai/MS;
4. Dr. Ricardo Rotunno - Promotor de Justiça - Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado (GAECO);
5. Luiz Serafim Dias - Superintendente de Apoio Administrativo e Operacional/SEJUSP/MS;
6. Cel Inf Rogel Abib Zattar - Superintendente de Segurança Empresarial (Itaipu Binacional);
7. André Matsushita Gonçalves - Delegado de Polícia Civil - Superintendente de Segurança Pública/SEJUSP/MS;
8. Júlio César Lira - Inspetor da Receita Federal de Ponta Porã/MS;
9. Mauro Christianini - Proprietário da Boa Vista Comércio de Produtos Agropecuários Ltda;
10. João Carlos Guasso - Coordenador de Serviços de Apoio/SEJUSP/MS;
11. Rosemeire Leão Nazareth - Presidente do FAF/PMMS;
12. Major PM Givaldo Mendes de Oliveira - DOF/SEJUSP/MS;
13. Sgt PM Luiz Carlos Rebecchi - DOF/SEJUSP/MS;
14. Cb PM Ivan Carlos de Oliveira - DOF/SEJUSP/MS;
15. Cb PM Anilton Ferreira dos Santos - DOF/SEJUSP/MS;
16. Sd PM Geraldo Luiz Andrade Sanches - DOF/SEJUSP/MS;
17. Maik Gustavo Lorenzatto - Investigador - DEFRO/SEJUSP/MS.

Campo Grande, 29 de maio de 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO "P" Nº 2.304, DE 29 DE MAIO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 151 da Constituição Estadual; no art. 3º da Lei nº 1.239, de 18 de dezembro de 1991, e no Decreto Legislativo nº 478, de 27 de maio de 2009,

**R E S O L V E:**

Nomear **Luiz Carlos Ferreira Gomes** para, em complementação de mandato, exercer a função de membro suplente do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado de Mato Grosso do Sul (CDI/MS), representante da Federação do Comércio do Estado de Mato Grosso do Sul (FECOMÉRCIO/MS).

Campo Grande, 29 de maio de 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI  
Governador do Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL n. 28/2009**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos servidores, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com respectivo tempo de serviço, computado até 31 de dezembro de 2008, para efeito de promoção funcional, conforme constante no anexo único deste Edital, com fulcro no art. 27 e art. 28 da Lei n. 3.093, de 1º de novembro de 2005.

Nos casos de omissão de nome e/ou no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para Unidade de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Administração (Processo n. 13/000614/2009).

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2009.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 28/2009**

**Cargo/Função: Agente de Segurança Patrimonial**

Prontuário n.	Servidor	Admissão	Tempo de Serviço em dias
15620101	Adalberto Rebelo Neves	1º/12/2003	1835
15604841	Adão Miranda Cortes	1º/12/2003	1857
15607001	Adeilson Valdez Serpa	1º/12/2003	1851
15606461	Ademilton Dias Furtado	1º/12/2003	1843
15603441	Ademir Ramires Medina	1º/12/2003	1857
15620021	Aderbal Pinheiro	1º/12/2003	1829
15629241	Adilson Larsen	10/12/2003	1848
15607861	Adir Areco	1º/12/2003	1854
15606701	Adriano Alves Pedrosa	1º/12/2003	1855
15603361	Adriano Fonseca Gomes	1º/12/2003	1857
15557821	Agnaldo Moura de Menezes	1º/2/2003	2160
15626221	Alcides Valdez	1º/12/2003	1857
15610811	Alenilton Pereira Dias	1º/12/2003	1833
15602981	Alexandre Victor Bento	1º/12/2003	1857

Prontuário n.	Servidor	Admissão	Tempo de Serviço em dias
15600931	Alexsandro Zanan Mauricio	1º/12/2003	1849
15601581	Alziro Jones Medina Lopes	1º/12/2003	1857
15628191	Anderson da Luz Moraes	10/12/2003	1848
15615531	Ani Marcia Bohrer	1º/12/2003	1855
15627701	Antonio Carlos Fruto	10/12/2003	1848
15610571	Antonio Roberto Chiodi	1º/12/2003	1857
15626301	Aparecido de Araujo	10/12/2003	1840
15629401	Arlindo Souza de Oliveira	10/12/2003	1848
15615021	Aurea Helena da Rocha	1º/12/2003	1856
15601231	Aurelio Carlos de S de Oliveira Junior	1º/12/2003	1854
15615701	Braulio Regis Elias	1º/12/2003	1857
15615101	Carlos Alberto Gazineu Junior	1º/12/2003	1857
15609561	Celino Ferreira da Costa	1º/12/2003	1857
15616771	Cicera Antonia Nantes de Lima	1º/12/2003	1855
15620451	Claudinei Vitor Gomes	1º/12/2003	1857
15619361	Clecio Insey Gimenes	1º/12/2003	1857
15608591	Cleudemar Infran Orue	1º/12/2003	1857
15620531	Cleuma Silva Alegre	1º/12/2003	1857
15603601	Cristian Carlos Pires	1º/12/2003	1855
15620701	Daniel Alves dos Santos	1º/12/2003	1853
15616261	Daniela Frete Medeiros	1º/12/2003	1815
15616341	Danilo Reis Batista da Rocha	1º/12/2003	1698
15557401	Davi Araujo Lorentz	1º/2/2003	2158
15608321	Demar Rosa Fernandes	1º/12/2003	1855
15605571	Denis Dailton Rodrigues	1º/12/2003	1851
15603281	Deocleio Oliveira de Souza	1º/12/2003	1857
15629591	Derval Jose da Silva	10/12/2003	1848
15625761	Dinarte Carneiro de Carvalho	1º/12/2003	1857
15616501	Diovani Ferreira Ciacci	1º/12/2003	1857
15620611	Dirceu Correa da Silva	1º/12/2003	1812
15554131	Djalma Cespedes	1º/2/2003	2147
15616181	Douglas Alves da Silva	1º/12/2003	1847
15616421	Dulcileia Borges da Silva	1º/12/2003	1855
15606541	Edemildo Batista dos Santos	1º/12/2003	1857
15609131	Edenilson Silveiro dos Santos	1º/12/2003	1855
15628511	Eder Rodrigo Araujo de Lima	10/12/2003	1841
15621001	Edevaldo Rodrigues Nunes	1º/12/2003	1841
15617071	Edilete Bogarim dos Santos Medina	1º/12/2003	1855
15621261	Edna Aparecida de Oliveira Medeiros	1º/12/2003	1854
15618551	Edna Barboza dos Santos	1º/12/2003	1851
15616931	Edson Oliveira de Moraes	1º/12/2003	1853
15626651	Eduardo Valverde	10/12/2003	1828
15601311	Elias Rodrigues Oliveira	1º/12/2003	1847
15606891	Elidio Aparecido da Silva	1º/12/2003	1857
15601401	Elizeu Rodrigues de Andrade	1º/12/2003	1857
15628001	Elvio Franco	10/12/2003	1840
15628601	Elvis Cesar Carneiro	10/12/2003	1848
15554481	Elysangela Ap dos Santos Ferreira	1º/2/2003	2154
15629911	Elzo Bogarim	10/12/2003	1848
15607191	Emilio Cezar Tomas	1º/12/2003	1857
15629081	Erlanderson Martinez Rodrigues	10/12/2003	1838
15609801	Estevao Prudente dos Santos	1º/12/2003	1856
15608241	Eude Costa	1º/12/2003	1847
15617581	Euton Terles dos Santos Lima	1º/12/2003	1851
15617401	Euzelei da Silva Coelho	1º/12/2003	1857
15621341	Evandrode Oliveira Ferreira	1º/12/2003	1857
15554641	Evelyn Ap Nascimento da Silva	1º/2/2003	2091
15606971	Ezequias Santana Gomes	1º/12/2003	1816
15617151	Fabio Benites Lopes	1º/12/2003	1855
15621691	Fabio Walney Ricaldes Goncalves	1º/12/2003	1856
15618801	Filadelfo Cardeal de Souza	1º/12/2003	1857
15617231	Francieleia Patricia Rodrigues	1º/12/2003	1857
15557231	Gelson de Almeida Jares	1º/2/2003	2117
15622581	Gernani Figueiredo de Oliveira	1º/12/2003	1853
15618631	Gesley Ferreira de Brito	1º/12/2003	1849
15606621	Gildo Jeronimo da Silva	1º/12/2003	1857
15610491	Gondor Elias Junior	1º/12/2003	1857
15604411	Haroldo Machado Terrazas	1º/12/2003	1857
15628431	Helter Bejarano dos Santos	10/12/2003	1829
15555611	Íracema Teixeira Lemes	1º/2/2003	2160
15622741	Irai da Silva Antunes	1º/12/2003	1857
15612861	Izabelino de Souza	1º/12/2003	1851
15627031	Jaqueline do Carmo Irala	10/12/2003	1846
15602041	Joao Filho Rodrigues Peres	1º/12/2003	1855
15249411	Joao Jose de Almeida Oliveira	2/5/2002	2047
15627891	Joao Mota Neto	10/12/2003	1848
15613161	Jobniel Alves Feitosa	1º/12/2003	1855
15610731	Joel Dias de Oliveira Filho	1º/12/2003	1857
15613321	Jonh Theder Mascena L de Oliveira	1º/12/2003	1857
15551971	Jorge Alberto Restel	10/9/2002	2116
15604091	Jose Aparecido Faria da Costa	1º/12/2003	1849
15609301	Jose Carlos de Oliveira	1º/12/2003	1857
15555601	Jose Carlos Pereira da Silva	1º/2/2003	2141
15606381	Jose Geraldo de Freitas	1º/12/2003	1857
15601661	Jose Mauro de Oliveira	1º/12/2003	1857
15618201	Jose Raimundo de Melo	1º/12/2003	1857
15602121	Jose Rodrigues Dias	1º/12/2003	1857
15613241	Jose Romildo de Souza	1º/12/2003	1852
15605301	Jose Rosa da Silva Amorim	1º/12/2003	1857
15556421	Jose Rubens Ferreira	1º/2/2003	2158
15628271	Jose Silva Ramos	10/12/2003	1848

Prontuário n.	Servidor	Admissão	Tempo de Serviço em dias
15603011	Jose Soares Matos	1º/12/2003	1857
15618391	Josy Aparecida de Souza	1º/12/2003	1857
15618121	Juliandressa Ap Marques Pinho	1º/12/2003	1805
15607941	Julio Cesar Fernandes	1º/12/2003	1857
15613401	Juraci Araujo Silva	1º/12/2003	1857
15554301	Jurandir Gomes de Almeida	1º/2/2003	2151
15555021	Laura Helena de Almeida Correia	1º/2/2003	2140
15614131	Lenilton Garcia Romeiro	1º/12/2003	1855
15613831	Lilia Josefa Feitosa	1º/12/2003	1817
15607271	Lindomar Reco	1º/12/2003	1855
15613911	Lozane Pereira Vanderlei	1º/12/2003	1856
15613671	Luciana Pereira de Araujo e Silva	1º/12/2003	1855
15629321	Luciano Alves de Lima	10/12/2003	1828
15613751	Lucidio Pires da Silva Junior	1º/12/2003	1851
15602201	Lucimara Siqueira Jara de Souza	1º/12/2003	1849
15627201	Lucineia Barbosa Nogueira	10/12/2003	1790
15600851	Luiz Alberto dos Santos	1º/12/2003	1857
15553831	Luiz Carlos dos Santos	1º/2/2003	2152
15607351	Luiz Carlos Ferreira Martins	1º/12/2003	1853
15608401	Luiz Carlos Gularte	1º/12/2003	1855
15604251	Luiz Claudio Souza	1º/12/2003	1857
15601741	Luiz Eduardo Nogueira Aquino	1º/12/2003	1855
15628861	Luiz Jose dos Santos	10/12/2003	1846
15604761	Luiz Nobrega Aponte	1º/12/2003	1797
15608671	Marcelo Antonio da Silva	1º/12/2003	1849
15626141	Marcia Cristina dos Santos	1º/12/2003	1853
15619871	Marcio Aurelio Anselmo Ataide	1º/12/2003	1846
15602711	Marcio Greick Sambrana Conde	1º/12/2003	1855
15607511	Marcos Aurelio dos Santos	1º/12/2003	1857
15608831	Marcos Aurelio Rocha da Silva	1º/12/2003	1830
15614641	Marcos Jose de Gois	1º/12/2003	1857
15614801	Marcos Jose Ribeiro	1º/12/2003	1857
15610221	Marcos Paulo Demasio	1º/12/2003	1857
15626571	Marcos Tavares da Silva	10/12/2003	1838
15614991	Marenilma Aparecida Belo Rebelo	1º/12/2003	1846
15614211	Maria Aparecida de Brito	1º/12/2003	1849
15614481	Maria do Carmo Silva	1º/12/2003	1857
15619441	Maria Elza Lopes Cabral	1º/12/2003	1843
15554801	Maria Lucia Nascimento da Costa	1º/2/2003	2157
15619601	Mariene da Silva D. Magalhaes	1º/12/2003	1857
15621501	Marinete Ferreira Rodrigues	1º/12/2003	1835
15613591	Marisa Aluchna Melgarejo Mezza	1º/12/2003	1857
15555291	Marli de Souza Ornelas	1º/2/2003	2149
15555531	Mauro Lourenco	1º/2/2003	2160
15614721	Mauro Veloso de Oliveira	1º/12/2003	1851
15619951	Michel Zanelato	1º/12/2003	1853
15619791	Monica Garcia Macedo	1º/12/2003	1857
15609481	Murilo Romero Maidana Candado	1º/12/2003	1857
15614301	Mychelen Pereira Wruck	1º/12/2003	1857
15615961	Nedy Cicero dos Santos	1º/12/2003	1853
15629161	Nivaldo Marques da Silva	10/12/2003	1848
15601901	Norberto Garcia de Macedo Junior	1º/12/2003	1841
15605901	Odair Ferreira Soares	1º/12/2003	1851
15627621	Odete Terezinha Stefanello	10/12/2003	1848
15619521	Patricia Ribeiro Portela	1º/12/2003	1853
15609211	Paulo de Oliveira Lima	1º/12/2003	1857
15610301	Paulo Michel Costa	1º/12/2003	1857
15556691	Pedro Ojeda Freitas	1º/2/2003	2152
15603951	Rafael Chedid	1º/12/2003	1855
15555101	Rafael Jose Borges de Oliveira	1º/2/2003	2153
15557901	Rafael Justino de Arruda	1º/2/2003	2148
15601071	Ramao Gomes Filho	1º/12/2003	1857
15604921	Regimar Christian Pavao	1º/12/2003	1850
15610141	Regina Ferreira dos Santos	1º/12/2003	1853
15619101	Regina Maria da Silva	1º/12/2003	1849
15622071	Regina Teixeira Neves	1º/12/2003	1775
15605141	Reginaldo da Rosa Leonel	1º/12/2003	1857
15556261	Reinaldo de Oliveira Santos	1º/2/2003	2150
15608751	Renato da Rosa Mendes	1º/12/2003	1841
15557151	Renato de Freitas Herrera	1º/2/2003	2147
15610651	Renato Martins Costa	1º/12/2003	1857
15627541	Roberson Pereira Wruck	10/12/2003	1848
15609051	Rodiney Ramires Veron	1º/12/2003	1851
15608081	Rogério de Lemos	1º/12/2003	1857
15605811	Rogers de Souza Gomes	1º/12/2003	1857
15605221	Rolnan Felipe Montani	1º/12/2003	1857
15626811	Ronaldo Guarini	10/12/2003	1848
15619011	Roni Lencina	1º/12/2003	1775
15554991	Rosa Maria Campos da Cruz	1º/2/2003	2080
15615371	Roseli Banzato	1º/12/2003	1857
15555371	Rosenir Moraes Honorio	1º/2/2003	2158
15557661	Rubens Viana de Campos	1º/2/2003	2160
15615451	Sandra Regina de Souza Barros	1º/12/2003	1857
15602801	Sebastiao Messias de Souza	1º/12/2003	1851
15618041	Selma Luiza Ferreira	1º/12/2003	1855
15605651	Sergio Lourenco Arteman	1º/12/2003	1857
15609641	Silvio Ledesma Chaves	1º/12/2003	1855
15555881	Simone Ribeiro de Vasconcellos	1º/2/2003	2137
15622401	Solange Aparecida L de Oliveira Barcelo	1º/12/2003	1856
15615291	Soleandra Aparecida Moreira	1º/12/2003	1847
15622311	Valdileia Goncalves Barboza	1º/12/2003	1820

Prontuário n.	Servidor	Admissão	Tempo de Serviço em dias
15622231	Vanda Felix Coimbra	1º/12/2003	1857
15618711	Vanessa Cristina de Carvalho	1º/12/2003	1838
15628351	Waldinei Soares de Lima	10/12/2003	1848
15622151	Waldir Areco	1º/12/2003	1857
15553751	Washington Rodrigo Vicente Dias	1º/2/2003	2159
15606111	Wewerthon Joaquim Marques Lima	1º/12/2003	1830

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 871, DE 25 DE MAIO DE 2009.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** a averbação de tempo de contribuição autorizada ao servidor OSWALDO ARGUELHO, prontuário n. 1993201, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função Assistente de Serviço de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, efetuada através da Portaria "P" SRHP n. 890, de 6 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial n. 6.842, de 7 de novembro de 2006 (Processo n. 27/002915/2006).

**CAMPO GRANDE-MS, 25 E MAIO DE 2009.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 872, DE 25 DE MAIO DE 2009.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação requerida pelo servidor OSWALDO ARGUELHO, prontuário n. 1993201, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função Assistente de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 947 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no art. 79 e no art. 82, inciso II, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/002915/2006):

a) 329 dias, prestados a Oswaldo Rosa Soares Representações Ltda., como Cobrador e Motorista, no período de 18 de janeiro de 1979 a 12 de dezembro de 1979;

b) 40 dias, prestados a Esal Engenharia Ltda., como Motorista, no período de 5 de janeiro de 1980 a 13 de fevereiro de 1980;

c) 107 dias, prestados a Viação Cidade Morena Ltda., como Motorista, no período de 27 de fevereiro de 1980 a 13 de junho de 1980;

d) 452 dias, prestados a Dismed Produtos Farmacêuticos Ltda., como Motorista, no período de 16 de junho de 1980 a 10 de setembro de 1981;

e) 19 dias, prestados a Viação Cidade Morena Ltda., como Motorista, no período de 23 de outubro de 1981 a 10 de novembro de 1981.

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2009.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 873, DE 25 DE MAIO DE 2009.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação requerida pela servidora SUELY APARECIDA MATOS LÔBO ARAÚJO, prontuário n. 6965951, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.092 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no art. 79 e no art. 82, inciso II, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/020990/2008):

a) 1.613 dias, prestados à Associação Beneficente de Campo Grande, como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de novembro de 1981 a 3 de abril de 1986;

b) 479 dias, prestados à Sociedade Beneficente de Campo Grande, como Auxiliar de Escritório, no período de 14 de janeiro de 1997 a 7 de maio de 1998.

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2009.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 874, DE 25 DE MAIO DE 2009.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação requerida pela servidora ROSEMEIRE MIRANDA ROCHA, prontuário n. 5358771, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 1.030 dias de tempo de contribuição, prestados ao Supermercado Rosa Ltda., como Balconista, no período de 1º de fevereiro de 1986 a 30 de novembro de 1988, para fim de aposentadoria, com fulcro no art. 79 e no art. 82, inciso II, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/400301/2008).

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2009.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 875, DE 25 DE MAIO DE 2009.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação requerida pelo servidor JOSÉ BENTO FRANCA RICARDO, prontuário n. 7710581, ocupante do cargo de Analista Fazendário, função Analista Fazendário e Financeiro, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 11.344 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 11/037094/2008):

I - 9.823 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no art. 79 e no art. 82, inciso II, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 4.290 dias, prestados à Missão Salesiana de MT Colégio Dom Bosco, como Auxiliar de Portaria, no período de 1º de agosto de 1974 a 2 de maio de 1986;

b) 5.533 dias, prestados à Empresa de Processamento de Dados de MS S/A., como Auxiliar Administrativo, no período de 5 de maio de 1986 a 1º de julho de 2001.

II - 1.521 dias, prestados à Secretaria de Estado de Fazenda, como Auxiliar Administrativo, no período de 2 de julho de 2001 a 31 de agosto de 2005, computando para todos os efeitos legais, com fulcro no art. 33 da Constituição Estadual, contribuídos para o Regime Geral de Previdência Social.

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2009.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 876, DE 25 DE MAIO DE 2009.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação requerida pela servidora ARIZETE TALGATTI TERRA, prontuário n. 7704771, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação - Máster, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 5.934 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 11/013481/2008):

I - 4.440 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no art. 79 e no art. 82, inciso II, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 436 dias, prestados a Santos & Lima Ltda., como Auxiliar de Caixa, no período de 1º de fevereiro de 1985 a 11 de abril de 1986;

b) 273 dias, prestados a Ribeiro Becherer e Sugumati Ltda., como Professora, no período de 1º de novembro de 1986 a 31 de julho de 1987;

c) 315 dias, prestados a Jairo Ribeiro, como Secretária, no período de 20 de janeiro de 1988 a 30 de novembro de 1988;

d) 1.186 dias, prestados a Enghisan - Meio Ambiente e Saneamento Ltda., como Secretária, no período de 1º de dezembro de 1988 a 29 de fevereiro de 1992;

e) 43 dias, prestados ao Centro de Ensino Superior de Campo Grande S/S Ltda., como Professora, no período de 1º de março de 1995 a 12 de abril de 1995;

f) 92 dias, prestados ao Sind. Trab. Ind. da Const. e do Mobiliário de Campo Grande/MS, como operador de Computador, no período de 1º de junho de 1995 a 31 de agosto de 1995;

g) 2.095 dias, prestados a Empresa de Processamento de Dados de MS, como Analista em TI, no período de 1º de setembro de 1995 a 26 de junho de 2001.

II - 1.494 dias, prestados à Secretaria de Estado de Receita e Controle de Mato Grosso do Sul, como Analista de TI, no período de 27 de junho de 2001 a 30 de julho de 2005, computando para todos os efeitos legais, com fulcro no art. 33 da Constituição Estadual, contribuídos para o Regime geral de Previdência Social.

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2009.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 877, DE 25 DE MAIO DE 2009.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação requerida pelo servidor ANTONIO FRANCISCO CREPALDI, prontuário n. 2852501, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 378 dias de tempo de contribuição, prestados ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar de Registro de Protesto de Títulos Cambiais, no período de 1º de agosto de 1983 a 12 de agosto de 1984, computando para todos os efeitos legais, com fulcro no art. 33 da Constituição Estadual (Processo n. 31/201750/2008).

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2009.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 878, DE 25 DE MAIO DE 2009.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação requerida pelo servidor RILDO RODRIGUES MARANHÃO, prontuário n. 4895491, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 1.934 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no art. 79 e no art. 82, inciso II, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de

dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/201859/2008):

a) 700 dias, prestados a CESP - Companhia Energética de São Paulo, como Aprendiz, no período de 2 de fevereiro de 1976 a 1º de janeiro de 1978;

b) 334 dias, prestados a CESP - Companhia Energética de São Paulo, como Aprendiz, no período de 1º de fevereiro de 1979 a 31 de dezembro de 1979;

c) 169 dias, prestados a Construtora Andrade Gutierrez S/A, como Ajudante Mec. Máquinas, no período de 6 de janeiro de 1981 a 23 de junho de 1981;

d) 242 dias, prestados a Construção e Comércio Camargo Corrêa S/A., como Feitor Carpinteiro, no período de 3 de agosto de 1981 a 1º de abril de 1982;

e) 430 dias, prestados a Construtora Andrade Gutierrez S/A., como Mecânico de Máquinas, no período de 21 de agosto de 1984 a 24 de outubro de 1985;

f) 59 dias, prestados a Muller S/A., Indústria e Comércio, como Mecânico Montador, no período de 6 de outubro de 1986 a 3 de dezembro de 1986.

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2009.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 879, DE 25 DE MAIO DE 2009.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação requerida pelo servidor ADILSON DE OLIVEIRA CARDOZO, prontuário n. 34021181, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gráficos, função Bloquista - Encadernador, lotado na Agência Estadual de Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul, no total de 4.331 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 13/300009/2009):

I - 807 dias, prestados à Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária, como Office Boy, no período de 1º de novembro de 1991 a 16 de janeiro de 1994, para fim de aposentadoria, com fulcro no art. 79 e no art. 82, inciso II, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II - 1.826 dias, prestados ao Ministério do Exército, como Soldado, no período de 13 de março de 1995 a 13 de março de 2000, computando para fim de aposentadoria, com fulcro no art. 79 e no art. 82, inciso IV, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

III - 1.698 dias, computando para todos os efeitos legais, com fulcro no art. 33 da Constituição Estadual, contribuídos para o Regime Geral de Previdência Social, sendo:

a) 694 dias, prestados à Fundação de Apoio a Pesquisa ao Ensino e a Cultura, como Servente de Limpeza, no período de 2 de janeiro de 2001 a 30 de novembro de 2002;

b) 1.004 dias, prestados à Agência Estadual de Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul, como Bloquista - Encadernador, no período de 1º de dezembro de 2002 a 31 de agosto de 2005.

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2009.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 880, DE 25 DE MAIO DE 2009.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação requerida pelo servidor GIOVANNI MACEDO MONACO, prontuário n. 8722101, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 1.935 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no art. 79 e no art. 82, inciso II, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/200780/2008):

a) 30 dias, prestados à Lojas Riachuelo S/A., como Auxiliar de Crédito e Cobrança, no período de 20 de setembro 1999 a 19 de outubro de 1999;

b) 1.702 dias, prestados à Brasimac S/A. Eletrodoméstico, como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de novembro de 1999 a 30 de junho de 2004;

c) 141 dias, prestados a GE Promoções Serviços de Cobrança e Telemarketing Ltda., como Consultor de Vendas, no período de 17 de janeiro de 2005 a 6 de junho de 2005;

d) 62 dias, prestados a GE Promoções Serviços de Cobranças e Telemarketing Ltda., como Consultor de Vendas, no período de 1º de dezembro de 2005 a 31 de janeiro de 2006.

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2009.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 881, DE 25 DE MAIO DE 2009.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação requerida pela servidora SONIA CECILIA BRITES VOUTSAS, prontuário n. 2849801, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.858 dias de tempo de contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS, como Professora, computando para fim de aposentadoria, com fulcro no art. 79 e no art. 82, inciso I, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de

dezembro de 2005 (Processo n. 29/085724/2008):

- a) 300 dias, no período de 1ª de março de 1975 a 31 de dezembro de 1975;
- b) 671 dias, no período de 1ª de março de 1976 a 31 de dezembro de 1977;
- c) 1.240 dias, no período de 2 de janeiro de 1978 a 25 de maio de 1981;
- d) 647 dias, no período de 1ª de agosto de 1981 a 9 de maio de 1983.

**CAMPO GRANDE-MS, DE 25 DE MAIO DE 2009.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 882, DE 25 DE MAIO DE 2009.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação requerida pela servidora LILIAN MEDEIROS MEDINA, prontuário n. 8363621, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.482 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no art. 79 e no art. 82, inciso II, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/026291/2008):

- a) 681 dias, prestados à Associação de Amparo a Maternidade e a Infância, como Copeira, no período de 22 de outubro de 1994 a 2 de setembro de 1996;
- b) 37 dias, prestados à Missão Salesiana de Mato Grosso, como Operacional, no período de 1ª de novembro de 2001 a 7 de dezembro de 2001;
- c) 332 dias, prestados a Gente/SIP Recursos Humanos Ltda., como Telefonista, no período de 3 de junho de 2002 a 30 de abril de 2003;
- d) 432 dias, prestados a Centralize Recursos Humanos Ltda., como Telefonista, no período de 2 de maio de 2003 a 7 de julho de 2004.

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2009.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 883, DE 25 DE MAIO DE 2009.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação requerida pela servidora ERONICE DIAS DE ALENCAR, prontuário n. 8964031, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 6.194 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 25/000573/2008):

- I - 5.810 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no art. 79 e no art. 82, inciso II, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
  - a) 122 dias, prestados a Indústria e Com. Artef de Couro Sorocaba Ltda., como Aprendiz Geral, no período de 1ª de junho de 1973 a 30 de setembro de 1973;
  - b) 375 dias, prestados a Imotec Adm. Tec. de Imóveis Ltda., como Aprendiz de Departamento Pessoal, no período de 23 de abril de 1974 a 2 de maio de 1975;
  - c) 251 dias, prestados à S/A Correa da Silva Indústria e Comércio, como Auxiliar de Escritório no período de 21 de maio de 1975 a 31 de janeiro de 1976;
  - d) 50 dias, prestados a Kitchens Comércio de Aparelhos Domésticos Ltda., como Auxiliar de Escritório no período de 19 de fevereiro de 1976 a 9 de abril de 1976;
  - e) 248 dias, prestados à Paramount Têxteis Indústria e Comércio S/A., como Auxiliar de Pessoal, no período de 14 de abril de 1976 a 17 de dezembro de 1976;
  - f) 1.380 dias, prestados ao Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A., como Atendente, no período de 20 de dezembro de 1976 a 30 de setembro de 1980;
  - g) 1.656 dias, prestados a Kodak Brasileira Com. e Ind. Ltda., como Aux. de Escritório, no período de 5 de março de 1981 a 16 de setembro de 1985;
  - h) 273 dias, prestados a Pauliscar Distribuidora de Veículos Ltda., como Caixa, no período de 8 de fevereiro de 1990 a 7 de novembro de 1990;
  - i) 1.455 dias, prestados a Swift Armour S/A. Indústria e Comércio, como Secretária, no período de 16 de julho de 1991 a 10 de julho de 1995.
- II - 384 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, como Professora, para fim de aposentadoria, com fulcro no art.79 e no art.82, inciso I, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
  - a) 306 dias, no período de 17 de junho de 1986 a 18 de abril de 1987;
  - b) 78 dias, no período de 1ª de maio de 1988 a 18 de julho de 1988.

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2009.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 884, DE 25 DE MAIO DE 2009.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação requerida pela servidora ILDA MARIA ORTEGA SANCHES BOTEGA, prontuário n. 4500061, ocupante do cargo de Professor, lotada na

Secretaria de Estado de Educação, no total de 6.418 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no art. 79 e no art. 82, inciso II, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/096388/2008):

- a) 591 dias, prestados a Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais, como Auxiliar de Escritório, no período de 17 de abril de 1978 a 28 de novembro de 1979;
- b) 382 dias, prestados a Devanir Ribeiro Teixeira, como Secretária, no período de 1ª de agosto de 1980 a 17 de agosto de 1981;
- c) 1.518 dias, prestados ao Banco Brasileiro de Descontos, como Escriturária, no período de 18 de janeiro de 1982 a 16 de março de 1986;
- d) 579 dias, prestados a Instituição Advent. Central Brás.de Educação, como Professora, sendo:
  - 37 dias, referentes ao período de 1ª de julho de 1986 a 6 de agosto de 1986;
  - 542 dias, referentes ao período de 6 de setembro de 1986 a 1ª de março de 1988.
- e) 1.305 dias, prestados à Sociedade de Educação Dourados, como Professora, no período de 27 de abril de 1990 a 22 de novembro de 1993;
- f) 366 dias, prestados a Dourados Educacional Adm. Escolar - DEA, como Professora, no período 1ª de fevereiro de 1994 a 1ª de fevereiro de 1995;
- g) 1.677 dias, prestados à Unidade de Ensino e Desenvolvimento Integral Ltda., como Professora, sendo:
  - 1.635 dias, referentes ao período de 2 de fevereiro de 1995 a 26 de julho de 1999;
  - 42 dias, referentes ao período de 31 de dezembro de 1999 a 10 de fevereiro de 2000.

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2009.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 885, DE 25 DE MAIO DE 2009.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação requerida pela servidora MARIA ANGELA PIRES TEODORO, prontuário n. 7924971, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 7.223 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no art. 79 e no art. 82, inciso II, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/017076/2008):

- a) 4.410 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1ª de fevereiro de 1980 a 29 de fevereiro de 1992;
- b) 2.813 dias, prestados à Associação Novandradinense de Educação e Cultura, como Professora, no período de 1ª de março de 1992 a 18 de novembro de 1999.

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2009.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 886, DE MAIO DE 2009.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação requerida pela servidora ELIANA BRUNA DE FRANÇA, prontuário n. 755591, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.070 dias, prestados à Olga Ferreira Ramos, como Doméstica, para fim de aposentadoria, com fulcro no art. 79 e no art. 82, inciso II, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/054387/2007):

- a) 1.305 dias, no período de 1ª de julho de 1991 a 31 de janeiro de 1995;
- b) 1.765 dias, no período de 1ª de junho de 1995 a 31 de março de 2000.

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2009.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 887, DE 25 DE MAIO DE 2009.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação requerida pelo servidor JOSÉ APARECIDO PEREIRA, prontuário n. 4220961, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 1.718 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/201784/2008):

- I - 1.356 dias, prestados a Cormat Corpo de Vigilantes de Mato Grosso do Sul, como Vigilante, no período de 2 de janeiro de 1982 a 22 de setembro de 1985, para fim de aposentadoria, com fulcro no art. 79 e no art. 82, inciso II, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.
- II - 362 dias, prestados ao Ministério do Exército, como Soldado, no período de 5 de fevereiro de 1980 a 31 de janeiro de 1981, computando para fim de aposentadoria, com fulcro no art.79 e no art. 82, inciso IV, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2009.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 888, DE 25 DE MAIO DE 2009.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação requerida pela servidora MARGARIDA MARIA APARECIDA DUARTE, prontuário n. 1437231, ocupante do cargo de Fiscal de Relações de Consumo, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, no total de 1.129 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 25/000034/2009):

I - 94 dias, prestados ao Sindicato Rural de Campina Verde, como Auxiliar de Escritório, no período de 2 de janeiro de 1971 a 5 de abril de 1971 para fim de aposentadoria, com fulcro no art. 79 e no art. 82, inciso II, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II - 1.035 dias, prestados à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, como Assistente Social, no período de 1º de março de 1979 a 31 de dezembro de 1981, computando para todos os efeitos legais, com fulcro no art. 33 da Constituição Estadual.

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2009.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
**Secretária de Estado de Administração**

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 889, DE 25 DE MAIO DE 2009.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação requerida pelo servidor JOSÉ NIVALDO DE ALMEIDA, prontuário n. 8753171, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 2.923 dias de tempo de contribuição para fim de aposentadoria, com fulcro no art. 79 e no art. 82, inciso II, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/201877/2008):

a) 515 dias, prestados ao Banco Bradesco, como Escriturário, no período de 1º de agosto de 1983 a 27 de dezembro de 1984;

b) 185 dias, prestados à Perdigo Agroindustrial, como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de junho de 1985 a 2 de dezembro de 1985;

c) 295 dias, prestados à Comercial e Concessionária de Máquinas e Veículos Ltda., no período de 9 de dezembro de 1985 a 30 de setembro de 1986;

d) 539 dias, prestados à Televisão Morena Ltda., como Auxiliar de Contabilidade, no período de 1º de dezembro de 1986 a 23 de maio de 1988;

e) 1.389 dias, prestados a Oswaldo Gomes da Silva - ME., como Auxiliar de Escritório, no período de 9 de abril de 2001 a 27 de janeiro de 2005.

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2009.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
**Secretária de Estado de Administração**

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 890, DE 25 DE MAIO DE 2009.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação requerida pelo servidor HENRIQUE ANTONIO COELHO DE SOUZA, prontuário n. 3870611, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 1.267 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no art. 79 e no art. 82, inciso II, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 11/029611/2008):

a) 211 dias, prestados a Arco Íris Tintas Ltda., como Contínuo, no período de 1º de Abril de 1980 a 31 de outubro de 1980;

b) 51 dias, prestados a Guimarães Penna e Cia. Ltda., como Vendedor, no período de 20 de julho de 1981 a 8 de setembro de 1981;

c) 1.005 dias, prestados à Empresa de Serviços Agropecuários de Mato Grosso do Sul - AGROSUL, como Auxiliar Administrativo III, no período de 1º de junho de 1983 a 2 de março de 1986.

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2009.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
**Secretária de Estado de Administração**

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 891, DE 25 DE MAIO DE 2009.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação requerida pelo servidor JOSÉ HENRIQUE PAES DE BARROS, prontuário n. 2857651, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 652 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no art. 79 e no art. 82, inciso II, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 11/004301/2009):

a) 252 dias, prestados a Senco F. Scardini, como Auxiliar de Escritório, no período de 12 de agosto de 1981 a 23 de abril de 1982;

b) 227 dias, prestados a C.R. de E. Arquitetura e Agronomia de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar Administrativo, no período de 2 de julho de 1985 a 13 de fevereiro de 1986;

c) 58 dias, prestados a Sete Serviços Técnicos Ltda., como Auxiliar de Compras, no período de 7 de janeiro de 1988 a 5 de março de 1988;

d) 2 dias, prestados a O.E.S.P. Gráfica S/A., como Apurador de Base, no período de 16 de março de 1988 a 17 de março de 1988;

e) 71 dias, prestados à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, como Escriturário, no período de 25 de abril de 1988 a 4 de julho de 1988;

f) 42 dias, prestados à Rede Nacional de Estacionamentos S/C Ltda., como Caixa B, no período de 16 de agosto de 1988 a 27 de setembro de 1988.

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2009.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
**Secretária de Estado de Administração**

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 892, DE 25 DE MAIO DE 2009.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação requerida pelo servidor SEVERINO ANTONIO DE SOUZA, prontuário n. 4499621, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função Auxiliar de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 1.634 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no art. 79 e no art. 82, inciso II, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/000537/2006):

a) 449 dias, prestados a Eduardo Andraus, como Servente, no período de 7 de julho de 1976 a 30 de setembro de 1977;

b) 25 dias, prestados a Cobel Construtora de Obras de Engenharia, como Servente, no período de 30 de janeiro de 1978 a 24 de fevereiro de 1978;

c) 58 dias, prestados a Eduardo Andraus, como Servente, no período de 3 de janeiro de 1979 a 28 de fevereiro de 1979;

d) 1.102 dias, prestados a Leo Mendonça do Amaral, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 1º de novembro de 1980 a 7 de novembro de 1983.

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2009.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
**Secretária de Estado de Administração**

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 896, DE 26 DE MAIO DE 2009.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** à servidora APARECIDA GOMES XAVIER, prontuário n. 15019841, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe A, código 94061, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 1º e no art. 2º, inciso V, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, combinado com art. 25, inciso I do Decreto n. 11.725, de 9 de novembro de 2004, com validade a contar de 1º de abril de 2008 (Processo n. 27/102771/2007).

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2009.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
**Secretária de Estado de Administração**

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 897, DE 26 DE MAIO DE 2009.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** ao servidor EUTON TERLES DOS SANTOS LIMA, prontuário n. 15617581, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe A, código 11110, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 1º e no art. 2º, inciso V, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, combinado com art. 46, inciso I da Lei n. 3.093, de 1º de novembro de 2005, com validade a partir de 1º de junho de 2009 (processo n. 13/005584/2007).

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2009.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
**Secretária de Estado de Administração**

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 898, DE 26 DE MAIO DE 2009.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** à servidora MARIA APARECIDA ALVES MATOS, prontuário n. 15074001, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Farmacêutico-Bioquímico, classe B, código 94025, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 1º e no art. 2º, inciso III, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, combinado com art. 25, inciso II do Decreto n. 11.725, de 9 de novembro de 2004, com validade a contar de 1º de novembro de 2008 (Processo n. 27/003016/2008).

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2009.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
**Secretária de Estado de Administração**



**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 899, DE 26 DE MAIO DE 2009.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** à servidora MARIA SEVERINA LEITE CERCARIOLI, prontuário n. 6455831, ocupante do cargo de Assistente de Ações do Trabalho, classe C, código 98002, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 1º e no art. 2º, inciso IV, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, combinado com art. 25, inciso I do Decreto n. 11.895, de 8 de julho de 2005, com validade a contar de 1º de janeiro de 2009 (Processo n. 25/100232/2008).

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2009.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 900, DE 26 DE MAIO DE 2009.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** à servidora TATIANA ZANUNCIO DE MORAES, prontuário n. 8782511, ocupante do cargo de Gestor de Atividades de Trânsito, classe A, código 83017, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 1º e no art. 2º, inciso III, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, combinado com art. 25, inciso I do Decreto n. 11.689, de 23 de setembro de 2004, com validade a contar de 1º de dezembro de 2008 (Processo n. 31/705298/2008).

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2009.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 902, DE 27 DE MAIO DE 2009.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 10 do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, resolve:

**CONCEDER** à servidora ANA VIRGINIA DA MOTTA ROTTILI, prontuário n. 15179701, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Farmacêutico-Bioquímico, classe A, código 94025, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b" e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o art. 7º, § 2º e art. 8º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, a contar de 1º de janeiro de 2008 (Processo n. 27/001165/2008).

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2009.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 903, DE 27 DE MAIO DE 2009.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 10 do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, resolve:

**CONCEDER** à servidora MARLI TEREZINHA MICHARKI VAVAS, prontuário n. 15082531, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Farmacêutico-Bioquímico, classe B, código 94025, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b" e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o art. 7º, § 2º e art. 8º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, a contar de 1º de janeiro de 2008 (Processo n. 27/001248/2008).

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2009.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 904, DE 27 DE MAIO DE 2009.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** a licença para o trato de interesse particular concedida à servidora SANDRA REGINA DE JESUS, prontuário n. 15242751, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe B, código 11111, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, através da Resolução "P" SAD n. 618, de 29 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.449, de 30 de abril de 2009, com validade a contar da data da publicação (Processo n. 13/000335/2009).

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2009.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 905, DE 27 DE MAIO DE 2009.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** a licença para o trato de interesse particular concedida à servidora MÁRCIA INÊS MARCATO FRANCHINI, prontuário n. 36544941, ocupante do cargo de Gestor Socioorganizacional Rural, classe B, código 46050, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, através da Resolução "P" SAD n. 171, de 17 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.406, de 20 de fevereiro de 2009, com validade a contar de 1º de abril de 2009 (Processo n. 21/501731/2008).

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2009.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 906, DE 27 DE MAIO DE 2009.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 10 do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, resolve:

**CONCEDER** à servidora VELEIDA RECHE VERARDINO, prontuário n. 38553761, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Farmacêutico, classe D, código 94024, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b" e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o art. 7º, § 2º e art. 8º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, a contar de 1º de janeiro de 2008 (Processo n. 27/001239/2008).

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2009.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 907, DE 27 DE MAIO DE 2009.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 10 do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, resolve:

**CONCEDER** à servidora SIMONE BALDISSERA LORENTZ, prontuário n. 15102901, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Farmacêutico-Bioquímico, classe B, código 94025, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b" e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o art. 7º, § 2º e art. 8º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, a contar de 1º de janeiro de 2008 (Processo n. 27/001268/2008).

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2009.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 908, DE 27 DE MAIO DE 2009.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 10 do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, resolve:

**CONCEDER** à servidora MARIA CLEUSA UCHOAS SANTOS, prontuário n. 38557911, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe D, código 94061, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b" e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o art. 7º, § 2º e art. 8º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, a contar de 1º de janeiro de 2008 (Processo n. 27/001178/2008).

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2009.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 909, DE 20 DE MAIO DE 2009.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 10 do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, resolve:

**CONCEDER** à servidora INEZ OKOGUSIKO KANASHIRO, prontuário n. 38559961, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Farmacêutico-Bioquímico, classe D, código 94025, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b" e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o art. 7º, § 2º e art. 8º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, a contar de 1º de janeiro de 2008 (Processo n. 27/001168/2008).

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2009.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 910, DE 27 DE MAIO DE 2009.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 10 do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, resolve:

**CONCEDER** à servidora NORMA DE CARVALHO FUNES, prontuário n. 38551121, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função Técnico de Laboratório, classe E, código 94050, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b" e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o art. 7º, § 2º e art. 8º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, a contar de 1ª de janeiro de 2008 (Processo n. 27/001240/2008).

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2009.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 911, DE 27 DE MAIO DE 2009.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 10 do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, resolve:

**CONCEDER** ao servidor RINALDO NUNES RODRIGUES, prontuário n. 15600341, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Biólogo, classe A, código 94020, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b" e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o art. 7º, § 2º e art. 8º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, a contar de 1ª de janeiro de 2008 (Processo n. 27/000602/2008).

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2009.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 912, DE 27 DE MAIO DE 2009.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REDISTRIBUIR** a servidora TÂNIA REGINA LUZARDO DE SOUZA SICHINEL, prontuário n. 8098961, ocupante cargo de Advogado, 3ª classe, código 94000, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social para a Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 62, §1º da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 5º do Decreto n. 12.228, de 1ª de janeiro de 2007 e com o inciso II do art. 1º do Decreto n. 12.243, de 16 de janeiro de 2007, com validade a contar de 13 de agosto de 2003, para fim de regularização funcional (Processo n. 13/500005/2009).

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2009.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 913, DE 27 DE MAIO DE 2009.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REMANEJAR**, a pedido, o servidor PAULO ROBERTO SEVERINO FERREIRA, prontuário n. 15235461, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe B, código 11111, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, do Município de Campo Grande/MS, para o Município de São Gabriel D'Oeste/MS, com fulcro no art. 2º, inciso II, combinado com o art. 3º, inciso III, ambos do Decreto 10.132, de 21 de novembro de 2000, com validade a contar da data da publicação (Processo n. 13/000458/2009).

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2009.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 919, DE 28 DE MAIO DE 2009.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 10 do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, resolve:

**CONCEDER** à servidora MARIA LOURDES ZIOLKOWSKI, prontuário n. 1629222, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Médico, classe F, código 94030, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b" e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o art. 7º, § 2º e art. 8º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, a contar de 1ª de janeiro de 2008 (Processo n. 27/000727/2008).

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2009.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 920, DE 28 DE MAIO DE 2009.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 10 do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, resolve:

**CONCEDER** ao servidor RAFAEL MONTANIA, prontuário n. 37025371, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, classe F, código 83015, lotado no Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b" e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o art. 7º, § 2º e art. 8º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, a contar de 1ª de janeiro de 2008 (Processo n. 31/708038/2008).

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2009.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 921, DE 28 DE MAIO DE 2009.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores relacionados no anexo único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme especificação constante no quadro (Processo n. 13/002349/2008).

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2009.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SAD n. 921, DE 28 DE MAIO DE 2009.**

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Dias	Período	Concessão	Prorrogação
15152411	Adão Neto Aquino	Agente de Segurança Patrimonial	30	20/3/09 a 18/4/09	JMR-C.Grande/MS	Sim
8638231	Agripino Oliveira do Amaral	Agente de Segurança Patrimonial	60	28/2/09 a 28/4/09	CEPM-C.Grande/MS	Sim
15239961	D a g o b e r t o Gracioli	Agente de Segurança Patrimonial	60	2/7/08 a 30/8/08	CEPM-C.Grande/MS	Sim
15239961	D a g o b e r t o Gracioli	Agente de Segurança Patrimonial	60	29/12/08 a 26/2/09	CEPM-C.Grande/MS	Sim
15239961	D a g o b e r t o Gracioli	Agente de Segurança Patrimonial	30	27/2/09 a 28/3/09	CEPM-C.Grande/MS	Sim
8486033	Dejenane de Oliveira Filho	Gerência Executiva e Assessoramento	8	11/3/09 a 18/3/09	JMR-C.Grande/MS	Não
15628001	Elvio Franco	Agente de Segurança Patrimonial	6	13/3/09 a 18/3/09	JMR-C.Grande/MS	Não
15224181	Evandra Hartwig Meza	Agente de Segurança Patrimonial	5	10/3/09 a 14/3/09	CEPM-C.Grande/MS	Não
15152501	F a b i a n a Rodrigues de Almeida	Agente de Segurança Patrimonial	7	20/3/09 a 26/3/09	GRPM-C.Grande/MS	Não
8633191	F e r n a n d a Bezerra Vieira Flores	Agente de Segurança Patrimonial	4	17/3/09 a 20/3/09	GRPM-C.Grande/MS	Não
15659821	Hosana de Araujo Lubacheski do Prado	Agente de Segurança Patrimonial	10	11/3/09 a 20/3/09	GRPM-C.Grande/MS	Sim
15659821	Hosana de Araujo Lubacheski do Prado	Agente de Segurança Patrimonial	15	21/3/09 a 4/4/09	GRPM-C.Grande/MS	Sim
15555611	Iracema Teixeira Lemos	Agente de Segurança Patrimonial	15	10/3/09 a 24/3/09	JME-Dourados/MS	Não
15538521	João Pereira Bosco	Agente de Segurança Patrimonial	60	27/2/09 a 27/4/09	CEPM-C.Grande/MS	Sim
34002391	Joelmyr Robson Guilhen	Técnico de Serviços Organizacionais	30	9/2/09 a 10/3/09	JMR-C.Grande/MS	Não
15159771	José Marcelino Mello dos Reis	Agente de Segurança Patrimonial	30	2/3/09 a 31/3/09	CEPM-C.Grande/MS	Sim
15539171	Josué Marcelo de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	30	12/2/09 a 13/3/09	JR-Aquidauana/MS	Sim
15658181	J u c i l a i n e Bogarim dos Santos Orue	Agente de Segurança Patrimonial	5	4/3/09 a 8/3/09	JMR-C.Grande/MS	Não
15540261	Lúcia Maria da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	15	8/3/09 a 22/3/09	JMR-C.Grande/MS	Não
2842701	Luiz Souza de Brandão	Agente de Segurança Patrimonial	10	9/3/09 a 18/3/09	GRPM-C.Grande/MS	Não
15614211	Maria Aparecida de Brito	Agente de Segurança Patrimonial	30	7/3/09 a 5/4/09	JMR-N.Andradina/MS	Não
3589591	Neuza Riboli Lindoca	Agente de Serviços Organizacionais	60	2/4/09 a 31/5/09	CEPM-C.Grande/MS	Sim
8667331	Paulo Roberto da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	5	24/2/09 a 28/2/09	JR-Corumbá/MS	Não
15545491	Redson Oliveira de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	30	3/2/09 a 4/3/09	JME-Dourados/MS	Sim
15619011	Roni Lencina	Agente de Segurança Patrimonial	7	12/3/09 a 18/3/09	GRPM-C.Grande/MS	Não
15615371	Roseli Banzato	Agente de Segurança Patrimonial	20	30/1/09 a 18/2/09	JMR-C.Grande/MS	Sim
15639551	Sanderson da Cruz Saraiva	Agente de Segurança Patrimonial	20	27/2/09 a 18/3/09	CEPM-C.Grande/MS	Não
15250181	Saul Gabriel Netto Teodoro	Agente de Segurança Patrimonial	5	13/3/09 a 17/3/09	JMR-C.Grande/MS	Não
15548911	Sonia Rocha de Araújo	Agente de Segurança Patrimonial	13	22/2/09 a 6/3/09	GRPM-Três Lagoas/MS	Sim
15232101	Susi Cristina S. Varella	Agente de Segurança Patrimonial	7	18/3/09 a 24/3/09	GRPM-C.Grande/MS	Sim
15155351	V a l d e c y r Lorensetti	Agente de Segurança Patrimonial	14	22/12/08 a 4/1/09	CEPM-C.Grande/MS	Não

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 922, DE 28 DE MAIO DE 2009.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** o afastamento, em virtude de licença por motivo de doença em pessoa da família, da servidora relacionada no anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 146 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme especificação constante no quadro (Processo n. 13/002349/2008).

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2009.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SAD n. 922, DE 28 DE MAIO DE 2009.**

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Dias	Período	Concessão	Prorrogação
15221591	Andréia Moreira Oliveira	Alves de Agente de Segurança Patrimonial	60	28/3/09 a 26/5/09	CEPM-C.Grande/MS	Não

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 923, DE 28 DE MAIO DE 2009.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** o afastamento, em virtude de licença gestante, das servidoras relacionadas no anexo único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 147 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação da pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme especificação constante no quadro (Processo n. 13/002349/2008).

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2009.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SAD n. 923, DE 28 DE MAIO DE 2009.**

Prontuário n.	Servidora	Cargo	Dias	Período	Concessão	Prorrogação
15221591	Andréia Moreira Oliveira	Alves de Agente de Segurança Patrimonial	120	28/11/08 a 27/3/09	GRPM-C.Grande/MS	Não
8633191	Fernanda Bezerra Flores	Viêira de Agente de Segurança Patrimonial	120	23/3/09 a 20/7/09	GRPM-C.Grande/MS	Não
15642341	Fernanda Cruz da Mata	da Agente de Segurança Patrimonial	120	18/3/09 a 15/7/09	GRPM-C.Grande/MS	Não

**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 924, DE 28 DE MAIO DE 2009.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, a servidora REGINA MARIA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, prontuário n. 15619101, classe A, código 11110, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 2 de abril de 2009, com fulcro no art. 42 e art. 43, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 13/000761/2008).

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2009.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

Na Resolução "P" n. 376, de 25 de março de 2009, publicado no Diário Oficial n. 7.430, de 30 de março de 2009, que concedeu adicional por tempo de serviço a servidora ZÉLIA LOPES, prontuário n. 15162721, ocupante do cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, classe E, código 21194, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 13/050059/2005):

**ONDE CONSTA:** "...por ter completado 20 anos em 12 de dezembro de 2007."

**PASSE A CONSTAR:** "...por ter completado 20 anos em 20 de agosto de 2005."

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2009.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

Na Resolução "P" SAD, de 15 de maio de 1998, publicada no Diário Oficial n. 4773, de 18 de maio de 1998, que autorizou a averbação de tempo de contribuição requerida pelo servidor LUIZ ALBERTO PAVON, prontuário n. 8642691, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/073014/2008):

**ONDE CONSTA:** "...matrícula n. 1352401..."

**PASSE A CONSTAR:** "...prontuário n. 8642691..."

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2009.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

Na Resolução "P" SAD n. 1.642/94, de 5 de agosto de 1994, publicada no Diário Oficial n. 3.847, de 8 de agosto de 1994, que autorizou a averbação de tempo de contribuição requerida pela servidora EDVIRGES DOS SANTOS FERREIRA, prontuário n. 4908651, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 13/018637/1993):

**ONDE CONSTA:** "...e) 3.004 dias, no período de 12 de fevereiro de 1980 a 5 de maio de 1988."

**PASSE A CONSTAR:** "...e) 2.974 dias, no período de 12 de fevereiro de 1980 a 6 de abril de 1988."

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2009.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

Na Resolução "P" SAD n. 1.454, de 3 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.335, de 10 de novembro de 2008, que autorizou a averbação de tempo de contribuição requerida pela servidora MARIA CLEUZA DA SILVA DE LIMA, prontuário n. 1505331, ocupante o cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Merendeira, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/012042/2009):

**ONDE CONSTA:** "...1.730 dias, no período: e) 1.335 dias, no período de 1º de janeiro de 1979 a 31 de agosto de 1982"

**PASSE A CONSTAR:** "...1714 dias, no período : e) 1.319 dias, no período de 1º de janeiro de 1979 a 15 de agosto de 1982."

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2009.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

No Despacho da Secretária de Estado de Administração, publicado no Diário Oficial n. 7.148, de 8 de fevereiro de 2008, que deferiu a restituição da contribuição previdenciária, de RUTH MENDES CASTANHEIRA, prontuário n. 8006237, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 13/500056/2009):

**ONDE CONSTA:** "...Período abril/2006 a dezembro/2007."

**PASSE A CONSTAR:** "...Período novembro/2007 a dezembro/2007."

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2009.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Assunto:** Pagamento de diferenças de vencimentos

**Situação:** Da ativa

**Interessada:**

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Lotação	Processo n.
5850251	Sonia Maria de Andrade	de Delegado de Polícia	SEJUSP	31/150378/07

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com Fundamento na Manifestação n. 1.981/09/CJUR/DGGRH/SAD.

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2009.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Assunto:** Extinção de Processo de Sindicância

**Interessada:** Adriana Bernardo da Silva

**Prontuário:** 15526941

**Processo:** 13/003759/2008

**DECISÃO:** Julgo extinto o processo por perda do objeto, consoante conclusão da Comissão de Sindicância, que adoto como razão e fundamento de decidir. Publique-se. Arquive-se.

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2009.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Assunto:** Promoção funcional

**Situação:** Da ativa

**Interessada:**

Prontuário n.	Servidora	Cargo	Lotação	Processo n.
8098961	Tânia Regina Luzardo de Souza Sichinel	Advogado	SAD	13/500005/09

**DECISÃO:** Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 588/09/AJ/SGRH/SAD.

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2009.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Assunto:** Ressarcimento de desconto de imposto de renda  
**Situação:** Inativo  
**Interessada:**

Prontuário n.	Servidora	Cargo	Lotação	Processo n.
4546211	Jane Aparecida Azambuja Verão	P e r i t o Papioscopista	AGEPREV	31/400286/08

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com fundamento na Manifestação n. 1.031/09/AJ/SGRH/SAD.

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2009.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
 Secretária de Estado de Administração

**DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Assunto:** Contagem de tempo de serviço para fins de promoção  
**Situação:** Da ativa  
**Interessado:**

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Função	Lotação	Processo n.
2000501	Ovídio Lopes da Silva	A s s i s t e n t e de Serviços Operacionais	Agente Condutor de Veículos I	IMASUL	23/100741/09

**DECISÃO:** Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 1.122/09/AJ/SGRH/SAD.

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2009.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
 Secretária de Estado de Administração

**DESPACHO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Assunto:** Revogação de Cedência para a Prefeitura Municipal de Campo Grande  
**Lotação:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social  
**Processo n.** 13/000617/2009

**Interessados:**

Prontuário	Servidor	Cargo
9049881	Ana Paula Junqueira Moreno	Agente de Ações Sociais
8700481	Andréa Aparecida Alves Lemes Pereira	Assistente de Ações Sociais
8830261	Joelma Matos da Silva	Agente de Ações Sociais
8825691	Leila Terezinha Lima Sabino	Assistente de Ações Sociais
9050891	Rosa de Arruda Ortega	Assistente de Ações Sociais
8706681	Saete Pereira de Araújo	Agente de Ações Sociais
9069561	Wandreia Elaine Santos Borba Portela	Assistente de Ações Sociais

**Decisão:** Indefero face o consignado no Protocolo de Municipalização dos Centros de Educação Infantil, firmado com fulcro nos artigos 11 e 18 da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**CAMPO GRANDE – MS, 26 DE MAIO DE 2009.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
 Secretária de Estado de Administração

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO/MS

**PAUTA DE REUNIÃO Nº 036/2009**

De ordem do Exmo. Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 04 de junho de 2009, (quinta-feira) às 11:00 horas, no Parque dos Poderes – Bloco-I, nesta Capital, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROTOCOLO : EAC/5714  
 PROCESSO nº : 13/000272/2009  
 INTERESSADO : **MAURO FERNANDES PEREIRA**  
 ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS  
 RELATORA : CONSª. VERA LUCIA FERREIRA RODRIGUES

OBS: O interessado poderá comparecer a sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22/07/02.

- 4 - ASSUNTOS DIVERSOS;
  - 5 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- CRASE/MS- Campo Grande, 29/05/2.009.

IZA AMÉLIA GUIMARÃES  
 Secretária-Geral/CRASE/MS

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO/MS

**PAUTA DE REUNIÃO Nº 037/2009**

De ordem do Exmo. Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 05 de junho de 2009, (sexta-feira) às 11:00 horas, no Parque dos Poderes – Bloco-I, nesta Capital, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROTOCOLO : CRASE/1347  
 PROCESSO nº : 13/500027/2009

INTERESSADA : **MARIA DAS DORES DA SILVA**  
 ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO  
 RELATORA : CONSª. MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO

OBS: A interessada poderá comparecer a sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22/07/02.

- 4 - ASSUNTOS DIVERSOS;
  - 5 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- CRASE/MS- Campo Grande, 29/05/2.009.

IZA AMÉLIA GUIMARÃES  
 Secretária-Geral/CRASE/MS

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.108/09, de 28 de maio de 2009.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**ANULAR** a Resolução "P" SED n. 856/09, de 10 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7456, de 12 de maio de 2009, página 23, que concedeu mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço à servidora SOLANGE MARIS SARTORETTO MERLIN, prontuário n. 2222401, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 1575, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, código 1027, no município de Campo Grande, código 14041, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos em 7 de fevereiro de 2004, de efetivo exercício prestado ao Estado, por ter sido publicada indevidamente (Processo n. 29/001215/2009).

**CAMPO GRANDE-MS, 28 de maio de 2009.**

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
 Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.109/09, de 28 de maio de 2009.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**ANULAR** a Resolução "P" SED, de 10 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial n. 5368, de 17 de outubro de 2000, página 19, na parte que concedeu mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço à servidora SOLANGE MARIS SARTORETTO MERLIN, prontuário n. 2222402, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 1555, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, código 1027, no município de Campo Grande, código 14041, por ter completado 15 (quinze) anos em 26 de novembro de 1995, de efetivo exercício prestado ao Estado, por ter sido publicada indevidamente (Processo n. 29/001213/2009).

**CAMPO GRANDE-MS, 28 de maio de 2009.**

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
 Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.110/09, de 28 de maio de 2009.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**ANULAR** a Resolução "P" SED n. 748/09, de 28 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7449, de 30 de abril de 2009, página 24, que retificou a concessão de Adicional por Tempo de Serviço, à servidora SOLANGE MARIS SARTORETTO MERLIN, prontuário n. 2222402, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 1555, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, código 1027, no município de Campo Grande, código 14041, por ter sido publicada indevidamente (Processo n. 29/001213/2009).

**CAMPO GRANDE-MS, 28 de maio de 2009.**

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
 Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.111/09, de 28 de maio de 2009.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RETIFICAR** a Resolução "P" SED n. 749/09, de 28 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7449, de 30 de abril de 2009, página 24, que concedeu Adicional por Tempo de Serviço à servidora SOLANGE MARIS SARTORETTO MERLIN, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 1555, prontuário n. 2222402, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, código 1027, no município de Campo Grande, código 14041, para que onde constou: "... mais 5% (cinco por cento), por ter completado 30 (trinta) anos em 6 de fevereiro de 2009 ...", passe a constar: "... mais 5% (cinco por cento), por ter completado 20 (vinte) anos em 3 de janeiro de 2006 ...", para fins de regularização da vida funcional e sem efeitos financeiros (Processo n. 29/001213/2009).

**CAMPO GRANDE-MS, 28 de maio de 2009.**

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
 Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.112/09, de 28 de maio de 2009.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** à servidora SOLANGE MARIS SARTORETTO MERLIN, prontuário n. 2222402, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 1555, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande, código 14041, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado em 4 de janeiro de 2001, 15 (quinze) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fundamento no

art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização da vida funcional e sem efeitos financeiros (Processo n. 29/001213/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 28 de maio de 2009.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.113/09**, de 28 de maio de 2009.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** o afastamento da servidora OZELIA SALES SOARES, prontuário n. 2827581, ocupante do cargo de Agente de Recepção e Portaria, classe D, código 25022, lotada na Escola Estadual Profª Fausta Garcia Bueno, código 677, com sede no município de Campo Grande, código 14041, do turno vespertino, em prorrogação, para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, pelo prazo de 1 (um) ano, em prorrogação, com fulcro no art. 1º, da Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, com validade a contar de 19 de dezembro de 2008, para fins de regularização da vida funcional (Processo n. 13/002582/2005).

CAMPO GRANDE-MS, 28 de maio de 2009.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.114 /09**, de 28 de maio de 2009.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora GELSA MARINHO CARNEIRO, prontuário n. 7924541, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Presidente Getúlio Vargas, código 420, com sede no município de Dourados, código 14061, carga horária de 40 horas semanais, com validade a partir da data da publicação desta Resolução, até 31 de dezembro de 2009 (Processo n. 29/023102/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 28 de maio de 2009.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor JAIR PLEUTIN BORBA, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, prontuário n. 8380121, a comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data da Publicação deste Edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de assunto relativo a sua vida funcional e financeira.

Campo Grande, 29 de maio de 2009.

**NEUSA BOLZAN VENEGA**  
Coordenadora de Recursos Humanos  
SUAOP/SED/MS

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DELIBERAÇÃO "P" CEDM/MS N. 01 DE 14 DE MAIO DE 2009.**

**A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-CEDM/MS**, no uso de suas atribuições legais, delibera:

**Designar** os conselheiros abaixo relacionados para comporem a Comissão Eleitoral que coordenará o processo de eleição para escolha de seis representantes não-governamentais no Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Estado de Mato Grosso do Sul-CEDM/MS - biênio 2009/2011, conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTES
<b>1. Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul – Procuradoria Geral:</b>
Titular: Maria Gisele Scavone de Mello Suplente: Eliane Etsunoda
<b>2. Secretaria de Estado de Saúde - SES</b>
Titular: Susana Martins Suplente: Hilda Guimarães de Freitas
<b>3. CRESS – Conselho Regional de Serviço Social 21ª Região/ MS:</b>
Titular: Janusia Fátima de Souza Boniatti Suplente: Maria Ofélia Menchon Simões
<b>4. Instituto Casa da Cultura Afro-Brasileira - ICCAB</b>
Titular: Jose Roberto Camargo de Souza Suplente: Daniella Rodrigues de Oliveira

Campo Grande/ MS, 14 de abril de 2009.

CARLA CHARBEL STEPHANINI  
Presidenta do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Estado de Mato Grosso do Sul - CEDM/MS

### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS E DE TRANSPORTES

**RESOLUÇÃO "P" SEOP/Nº 005/2009**

**DE 25 DE MAIO DE 2009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS E DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 3.345, de 22 de dezembro de 2006, artigo 17, inciso X e ainda com base no disposto nos arts. 21 e 23, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro e nas disposições do Convênio 001/2009;

R E S O L V E :

Art. 1º. Credenciar o policial militar, constante do Anexo I desta Resolução, como agente da Autoridade de Trânsito, do Órgão Executivo Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**EDSON GIROTO**

Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes

#### ANEXO I

CRED.	POSTO	NOME	MATRÍCULA
273	SDPM	ABRÃO ABENER AFONSO GOMES	206.593-2

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA "P" 004/CVMRR/PMMS, DE 22 DE MAIO DE 2008**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7º da Lei 132 de 12 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

**INDEFERIR**, o pedido de convocação do **SD PM RR MANOEL ALVES COQUEIRO - MAT. 202885-91** para compor o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada (CVMRR), em razão de se encontrar a mais de 5 (cinco) anos na inatividade. (Solução ao processo nº 31/301307/2009 de 17/04/2009)

GERALDO GARCIA ORTI – Coronel QOPM  
Comandante Geral da PMMS  
Mat. 203068-3

**PORTARIA "P" 027/DP-5/DP/PMMS, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, n. 1/2008 - SAD/ESCOLAGOV/PMMS/CFSD, publicado no DOE n. 7.296, de 15 Set 08, em consonância com o resultado final do Concurso para o Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar, homologado pelo Sr. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e pela DIRETORA PRESIDENTA DA ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do **EDITAL n. 23/2008 - SAD/ESCOLAGOV/PMMS/CFO**, publicado no D.O.E. nº 7.367, de 23 de dezembro de 2008,

R E S O L V E :

**Reincluir**, a contar de 02 de abril de 2009, na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Sr **GILSON ALBUQUERQUE GARCIA**, com matrícula 209.426-6, em cumprimento a Tutela Antecipada, presente nos Autos 021.09.002671-4, exarado pela Juíza de Direito Aline Beatriz de Oliveira.

GERALDO GARCIA ORTI – Coronel QOPM  
Comandante Geral da PMMS  
Mat. 203.068-31

**PORTARIA "P" 348 /DP-1/DP/PMMS, DE 26 DE MAIO DE 2009**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

R E S O L V E :

**Autorizar** a passagem à disposição da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública - MS (SEJUSP)**, o CB QPPM **FABIO BARBOSA COLOMBO**, Mat 204940-6, do **15º BPMA**, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar junto ao **Departamento de Operações de Fronteira - DOF**, ficando adido ao **DOF**, com fulcro no Art 77, da Lei Complementar nº 053, de 30 Ago 90 (Estatuto da PMMS.).

(Solução ao Ofício nº 402/ADM/DOF, de 15 Mai 09.)

GERALDO GARCIA ORTI – Coronel QOPM  
Comandante Geral da PMMS  
Mat. 203.068-31

**PORTARIA "P" 349 /DP-1/DP/PMMS, DE 26 DE MAIO DE 2009**

**O COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 1º do Decreto nº 1148, de 13 Jul 81, c/c o inciso X, do Art 6º, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Art 6 § 1º, letra "a", do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R E S O L V E :

**Agregar** o CB QPPM **FABIO BARBOSA COLOMBO**, Mat 204940-6, do **15º BPMA**, por ter passado à disposição da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública - MS (SEJUSP)**, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar junto ao **Departamento de Operações de Fronteira - DOF**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução ao Ofício nº 402/ADM/DOF, de 15 Mai 09.)

GERALDO GARCIA ORTI – Coronel QOPM  
Comandante Geral da PMMS  
Mat. 203.068-31

**PORTARIA "P" 362/DP-1/DP/PMMS, DE 28 DE MAIO DE 2009**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81 c/c o Art 12, inciso II, letra "a" e Art 5º, § 2º letra "d", n.º 2 e § 4º letra "a", do Decreto 1093, de 12 Jun 81,

R E S O L V E :

**1. DISPENSAR**, o Maj QOPM **MARCO ANTONIO ARGUELHO DA SILVA**, Mat 206937-6, da função de confiança de **Comandante da 2ª Cia / 11º BPM / Bela Vista - MS**, conforme publicado no Diário Oficial n.º 7023, de 30 Jul 07.

**2. DESIGNAR**, o Cap QOPM **DANIEL ELIAS DOS SANTOS**, Mat 206076-0, para responder pelo **Comdo da 2ª Cia / 11º BPM / Bela Vista - MS**, cumulativamente com as funções que já exerce.

(Solução ao Despacho so Sr Cmt G PMMS.)

**GERALDO GARCIA ORTI** - Coronel QOPM  
Comandante Geral da PMMS  
Mat. 203.068-31

**PORTARIA "P" 354/DP-1/DP/PMMS, DE 28 DE MAIO DE 2009**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 de julho de 1981,

R E S O L V E :

**RETIFICAR**, a Portaria "P" DP/PMMS, de 15 de outubro de 1997, publicado no BCG n.º 13 Nov 97, o **ato de inclusão** na Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, nos seguintes termos: ONDE CONSTA: "**Sr DEMERVAL ANTONIO SOARES**", PASSE A CONSTAR: "**Sr DEMERVAL AMANCIO SOARES**".

( Solução ao Processo n.º 31/300723/2009, de 03 Mar 09.)

**GERALDO GARCIA ORTI** - Coronel QOPM  
Comandante Geral da PMMS  
Mat. 200.102-01

**Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial n.º 7468, de 28 de maio de 2009, página 22**

**PORTARIA "P" DGPC/SEJUSP/MS Nº 290, DE 26 DE MAIO DE 2009.**

**O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 ;

Considerando solicitação do Diretor do Departamento de Polícia Especializada/MS, constante no Ofício nº 102, de 25 de maio de 2009;

R E S O L V E :

**Designar** a Drª. **SUZIMAR BATISTELA**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, prontuário nº 7258621, código 27003, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Delegado Adjunto, símbolo DAPC- 7, na 1ª Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/MS, com efeitos a contar de 25 de maio de 2009.

Campo Grande, MS, 26 de maio de 2009.

JORGE RAZANAUSKAS NETO  
Delegado de Polícia  
**DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**

**PORTARIA "P" DGPC/SEJUSP/MS Nº 291, DE 28 DE MAIO DE 2009.**

**O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 ;

Considerando requerimento protocolado nesta Diretoria sob nº 2545, em 28 de maio de 2009;

Considerando parecer favorável do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS;

R E S O L V E :

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, a Drª. **MARLUCIA DE ALENCAR SASSAKI**, Delegada de Polícia, 2ª Classe, prontuário nº 2638261, código 27002, da Delegacia de Polícia de Taquarussu/MS para a Delegacia de Polícia de Anaurilândia/MS, concedendo 20 (vinte) dias de trânsito, com base no inciso III, do art. 85 da Lei Complementar nº 114, 19 de dezembro de 2005, a contar da data da publicação

Campo Grande, MS, 28 de maio de 2009.

**JORGE RAZANAUSKAS NETO**  
Delegado de Polícia  
**DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**

**PORTARIA "P" DGPC/SEJUSP/MS Nº 292, DE 28 DE MAIO DE 2009.**

**O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 ;

Considerando solicitação do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS, constante no Ofício nº 288, de 27 de maio de 2009;

R E S O L V E :

**Dispensar** a Drª. **MAGALI CORSATO**, Delegada de Polícia, 2ª Classe, prontuário nº 7255521, código 27002, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Delegado Titular, símbolo DAPC- 6, da Delegacia de Atendimento a Mulher de Três Lagoas/MS, a contar da data de 27 de maio de 2009.

Campo Grande, MS, 28 de maio de 2009.

JORGE RAZANAUSKAS NETO  
Delegado de Polícia  
**DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**

**PORTARIA "P" DGPC/SEJUSP/MS Nº 293, DE 28 DE MAIO DE 2009.**

**O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 ;

Considerando solicitação do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS, constante no Ofício nº 287, de 27 de maio de 2009;

R E S O L V E :

**Dispensar** o Dr. **ROGÉRIO FERNANDO MAKERT FARIA**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, prontuário nº 7257901, código 27002, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Delegado Adjunto, símbolo DAPC- 7, da 2ª Delegacia de Polícia de Três Lagoas/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 28 de maio de 2009.

JORGE RAZANAUSKAS NETO  
Delegado de Polícia  
**DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**

**PORTARIA "P" DGPC/SEJUSP/MS Nº 294, DE 28 DE MAIO DE 2009.**

**O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 ;

Considerando solicitação do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS, constante no Ofício nº 286, de 27 de maio de 2009;

R E S O L V E :

**Dispensar** o Dr. **LUIZ RICARDO DE LARA DIAS**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, prontuário nº 2771421, código 27001, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Delegado Titular, símbolo DAPC- 6, da 2ª Delegacia de Polícia de Três Lagoas/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 28 de maio de 2009.

JORGE RAZANAUSKAS NETO  
Delegado de Polícia  
**DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**

**PORTARIA "P" DGPC/SEJUSP/MS Nº 295, DE 28 DE MAIO DE 2009.**

**O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 ;

Considerando solicitação do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS, constante no Ofício nº 285, de 27 de maio de 2009;

R E S O L V E :

**Dispensar** o Dr. **EVANDRO LUIZ BANHETI CORREDATO**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, prontuário nº 7268501, código 27002, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Delegado Titular, símbolo DAPC- 6, da Delegacia de Polícia de Anastácio/MS, a contar da data de 27 de maio de 2009.

Campo Grande, MS, 28 de maio de 2009.

JORGE RAZANAUSKAS NETO  
Delegado de Polícia  
**DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**

**PORTARIA "P" DGPC/SEJUSP/MS Nº 296, DE 28 DE MAIO DE 2009.**

**O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 ;

Considerando solicitação do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS, constante no Ofício nº 284, de 27 de maio de 2009;

R E S O L V E :

**Dispensar** o Dr. **JUVENAL LAURENTINO MARTINS**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, prontuário nº 7257901, código 27002, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Delegado Titular, símbolo DAPC- 6, da Delegacia de Polícia de Anaurilândia/MS, a contar de 27 de maio de 2009.

Campo Grande, MS, 28 de maio de 2009.

JORGE RAZANAUSKAS NETO  
Delegado de Polícia  
**DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**

**PORTARIA "P" DGPC/SEJUSP/MS Nº 298, DE 28 DE MAIO DE 2009.**

**O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 ;

Considerando solicitação do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS, constante no Ofício nº 291, de 27 de maio de 2009;

R E S O L V E :

**Dispensar** o Dr. **ORLANDO VICENTE ABATE SACCHI**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, prontuário nº 7257901, código 27003, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Delegado Adjunto, símbolo DAPC- 7, da 1ª Delegacia de Polícia de Três Lagoas/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 28 de maio de 2009.

JORGE RAZANAUSKAS NETO  
Delegado de Polícia  
**DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**

**PORTARIA "P" DGPC/SEJUSP/MS Nº 299, DE 28 DE MAIO DE 2009.**

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando solicitação do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS, constante no Ofício nº 289, de 27 de maio de 2009;

**R E S O L V E:**

Designar o Dr. **JUVENAL LAURENTINO MARTINS**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, prontuário nº 7254981, lotado na 1ª Delegacia de Polícia de Três Lagoas/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Mulher de Três Lagoas/MS, símbolo DAPC-6, a contar da data da publicação, até ulterior deliberação.

Campo Grande, MS, 28 de maio de 2009.

**JORGE RAZANAUSKAS NETO**  
Delegado de Polícia  
**DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**

**PORTARIA "P" DGPC/SEJUSP/MS Nº 300, DE 28 DE MAIO DE 2009.**

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 ;

Considerando solicitação do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS, constante no Ofício nº 287, de 27 de maio de 2009;

**R E S O L V E:**

Designar o Dr. **ROGÉRIO FERNANDO MAKERT FARIA**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, prontuário nº 7257901, código 27002, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Delegado Titular, símbolo DAPC- 6, na 2ª Delegacia de Polícia de Três Lagoas/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 28 de maio de 2009.

**JORGE RAZANAUSKAS NETO**  
Delegado de Polícia  
**DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**

**PORTARIA "P" DGPC/SEJUSP/MS Nº 301, DE 28 DE MAIO DE 2009.**

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 ;

Considerando solicitação do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS, constante no Ofício nº 284, de 27 de maio de 2009;

**R E S O L V E:**

Designar o Dr. **JUVENAL LAURENTINO MARTINS**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, prontuário nº 7257901, código 27002, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Delegado Adjunto, símbolo DAPC- 7, na 1ª Delegacia de Polícia de Três Lagoas/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 28 de maio de 2009.

**JORGE RAZANAUSKAS NETO**  
Delegado de Polícia  
**DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**

**PORTARIA "P" DGPC/SEJUSP/MS Nº 302, DE 28 DE MAIO DE 2009.**

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 ;

Considerando solicitação do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS, constante no Ofício nº 291, de 27 de maio de 2009;

**R E S O L V E:**

Designar o Dr. **ORLANDO VICENTE ABATE SACCHI**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, prontuário nº 7257901, código 27003, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Delegado Adjunto, símbolo DAPC- 7, na 2ª Delegacia de Polícia de Três Lagoas/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 28 de maio de 2009.

**JORGE RAZANAUSKAS NETO**  
Delegado de Polícia  
**DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**

**AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO****PORTARIA "P" AGEPEN/Nº.300 de 28 de maio de 2009**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora **ANGELA MARIA DOS SANTOS MOREIRA**, prontuário nº. 330.531.71, Gestor Penitenciário da área de Assistência e Perícia – Assistente Social, da Função de Segurança Penitenciária, Símbolo CGA-III, de Diretora do Estabelecimento Penal Feminino Irmã Irmã Zorzi/EPFIIZ, de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 02 de junho de 2009.

Deusdete Souza de Oliveira Filho  
Diretor-Presidente AGEPEN MS

**PORTARIA "P" AGEPEN/Nº.301 de 28 de maio de 2009**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **DALMA FERNANDES DE OLIVEIRA**, prontuário nº. 330.121.41, Gestor Penitenciário da área de Segurança e Custódia, para exercer a Função de Segurança Penitenciária, Símbolo CGA-III, da Direção do Estabelecimento Penal Feminino Irmã Irmã Zorzi/EPFIIZ, de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em decorrência da dispensa de **ANGELA MARIA DOS SANTOS MOREIRA**, prontuário nº. 330.531.71, Gestor Penitenciário da área de Assistência e Perícia – Assistente Social, a contar de 02 de junho de 2009.

Deusdete Souza de Oliveira Filho  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

**PORTARIA "P" AGEPEN/Nº.302 de 25 de maio de 2009**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Autorizar para Fins de Regularização Funcional, pedido de dispensa do servidor **PAULO REOLON**, do cargo de Agente de Segurança, no Quadro de Pessoal do Departamento do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme homologação publicada no Diário Oficial nº. 2095 de 01 de julho de 1987 e Amparo Legal no Artigo 21, item I e Artigo 22 da Lei Complementar nº. 02 de 18/01/1979, com validade a contar de 31 de junho de 1987, conforme Processo nº. 31/600335/2009.

Deusdete Souza de Oliveira Filho  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

**AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**

PORTARIA "P" AGESUL n. 065, DE 19 DE MAIO DE 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores DANIEL ZANFORLIM BORGES, prontuário n. 8359431, Procurador de Entidade Publica, código 94013, CARLA ADRIANA PINTO MIRANDA, prontuário n. 15133971, Advogado 1A, código 94002 e STEFANO ANDRADE DE BRIDA, prontuário n. 8332581, Fiscal de Obras Públicas, código 47232, todos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL para, sob a presidência do primeiro e dos demais como membros, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa, para apurar os fatos relativos ao Processo nº 19/100704/2009.

EDSON GIROTO  
Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes e  
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 066, DE 19 DE MAIO DE 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores DANIEL ZANFORLIM BORGES, prontuário n. 8359431, Procurador de Entidade Publica, código 94013, CARLA ADRIANA PINTO MIRANDA, prontuário n. 15133971, Advogado 1A, código 94002 e ANA CRISTINA ACCIOLY, prontuário n. 8715321, Técnico de Recursos Humanos, código 24030, todos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL para, sob a presidência do primeiro e dos demais como membros, comporem a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos relativos ao Processo nº 19/102177/2008.

EDSON GIROTO  
Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes e  
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 069, DE 07 DE MAIO DE 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação de 540 (quinhentos e quarenta) dias, já contados em dobro, requerida pela servidora ELAINE TEREZINHA GUASSO, prontuário 350940-01, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Engenharia, função de Técnico de Apoio Operacional, CAR/INS/B/F, código 47242, do quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos / Administração Central – Campo Grande, correspondente às Licenças Prêmio não gozadas, referente aos períodos de 01 de novembro de 1979 a 29 de outubro de 1984; 17 de novembro de 1985 a 15 de novembro de 1990 e 16 de novembro de 1990 a 14 de novembro de 1995, com fulcro no artigo 3º, Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do artigo 1º do Decreto n. 6.555, de 15 de julho de 1997 e ainda o inciso II, do artigo 83, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo n. 19/101094/2009).

EDSON GIROTO  
Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes e  
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 070, DE 07 DE MAIO DE 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação requerida pela servidora ELAINE TEREZINHA GUASSO, prontuário 350940-01, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Engenharia, função de Técnico de Apoio Operacional, CAR/INS/B/F, código 47242, do quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos / Administração Central – Campo Grande, num total de 523 (quinhentos e vinte e três) dias de tempo de contribuição, computados para fim de aposentadoria, com fulcro no art. 79 e art. 82, inciso II, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo (Processo n. 19/100727/2009):

I – 118 dias, prestados a Televisão Morena Limitada, como Aux. De Escritório,

no período de 16 de abril de 1.979 a 13 de agosto de 1.979;  
II - 405 dias, prestados a Transportadora Irmãos Moreno Ltda, como Secretária, no período de 01 de fevereiro de 1.978 a 10 de março de 1.979.

EDSON GIROTO  
Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes e  
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 072, DE 11 DE MAIO DE 2009.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação de 297 (duzentos e noventa e sete) dias, requerida pelo servidor RAFAEL LUIZ DE OLIVEIRA, prontuário 351490-01, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função de Motorista de Veículos Pesados, CAR/INS/B/E, código 47252, do quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos/10ª Residência Regional/Coxim-MS, prestado ao Ministério da Defesa - Ministério do Exército, como Soldado, referente ao período 16 de maio de 1973 a 08 de março de 1974, computado para fim de aposentadoria, com fulcro no art. 79 e no art. 82, inciso IV, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 19/100975/2009).

EDSON GIROTO  
Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes e  
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 073, DE 11 DE MAIO DE 2009.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação de 336 (trezentos e trinta e seis) dias, requerida pelo servidor LEOPOLDO GARCIA DE SOUZA, prontuário 350377-11, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função de Motorista de Veículos Pesados, CAR/INS/B/G, código 47252, do quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos/4ª Residência Regional/Miranda-MS, prestado ao Ministério da Defesa - Ministério do Exército, como Soldado, referente ao período 15 de maio de 1969 a 15 de abril de 1970, computado para fim de aposentadoria, com fulcro no art. 79 e no art. 82, inciso IV, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 19/102214/2008).

EDSON GIROTO  
Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes e  
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 074, DE 11 DE MAIO DE 2009.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação de 313 (trezentos e treze) dias, requerida pelo servidor VALTON DOS SANTOS ALVES, prontuário 350530-81, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função de Operador de Máquinas Motorizadas, CAR/INS/B/F, código 47251, do quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos/4ª Residência Regional/Miranda-MS, prestado ao Ministério da Defesa - Ministério do Exército, como Soldado, referente ao período 16 de janeiro de 1975 a 28 de novembro de 1975, computado para fim de aposentadoria, com fulcro no art. 79 e no art. 82, inciso IV, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 19/102261/2008).

EDSON GIROTO  
Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes e  
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 075, DE 11 DE MAIO DE 2009.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação requerida pelo servidor MARCIO ANTONIO DA CONCEIÇÃO, prontuário 350727-01, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função de Operador de Máquinas Motorizadas, CAR/INS/B/F, código 47251, do quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos/4ª Residência Regional/Miranda-MS, num total de 1.038 (hum mil, trinta e oito) dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 19/102503/2008):

1. 464 dias, para fins de aposentadoria, com fulcro no art. 79 e no art. 82, inciso II, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
  - a) 119 dias, prestados a FUNDASA Empresa de Fundações Ltda., no período de 19 de julho de 1973 a 17 de novembro de 1973;
  - b) 61 dias, prestados a SOLDATEC Soldagens Técnicas Ltda., no período de 01 de abril de 1974 a 01 de junho de 1974;
  - c) 284 dias, prestados a TRANSCON S.A. Consultoria Técnica, no período de 15 de março de 1977 a 24 de dezembro de 1977;
2. 574 dias, prestados a Comissão de Estradas de Rodagens NR 3, no período de 01 de agosto de 1.974 a 28 de fevereiro de 1.976, para fins de aposentadoria, com fulcro no art. 79 e no art. 82, inciso I, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

EDSON GIROTO  
Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes e  
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 96, DE 25 DE MAIO DE 2009.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo para comporem a Comissão Permanente, que será responsável pelas análises e julgamentos dos procedimentos cadastrais desta **AGESUL**, obedecida às normas específica:

Prontuário	Nome	Função	Classe
35043951	Ângela Maria Quintana	Técnico de Apoio Operacional	G
35087491	Julia de Oliveira Sosa Ribeiro	Técnico Contábil	F
35082341	Sedália Martines	Técnico de Apoio Operacional	F

A presidência será exercida pelo primeiro devendo, em sua ausência ou de qualquer um dos membros, ser substituído pelo servidor Alfredo Nimer, prontuário 35059441, função Fiscal de Obras Públicas.

Esta Portaria entra em vigor a partir de **01 de junho de 2009**. Revogam-se as disposições em contrário.

EDSON GIROTO  
Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes e  
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 099, DE 26 DE MAIO DE 2009.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** ao servidor SABINO LINO DA SILVA, prontuário 350394-11, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função de Operador de Máquinas Motorizadas, CAR/INS/B/G, código 47251, do quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos / 5ª Residência Regional - Ponta Porã, mais 5% (cinco por cento) de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço **a partir de 09 de fevereiro de 2009**, referente ao 7º-quinquênio aquisitivo do período de 11/02/2004 a 08/02/2009, por ter completado 35 (trinta e cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no Decreto n. 10.423, de 26 de julho de 2001, combinado com o artigo 111, Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990 e nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo n. 19/100788/2009)

EDSON GIROTO  
Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes e  
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 100, DE 26 DE MAIO DE 2009.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** a servidora ROSANA AYRES RIBEIRO, prontuário 360160-91, ocupante do cargo de Fiscal de Obras Públicas, função de Fiscal de Obras Públicas, CAR/INS/C/F, código 47237, do quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos / Administração Central - Campo Grande/MS, mais 5% (cinco por cento) de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço **a partir de 24 de janeiro de 2009**, referente ao 6º-quinquênio aquisitivo do período de 26/01/2004 a 23/01/2009, por ter completado 30 (trinta) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no Decreto n. 10.423, de 26 de julho de 2001, combinado com o artigo 111, Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990 e nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo n. 19/100980/2009)

EDSON GIROTO  
Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes e  
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 101, DE 26 DE MAIO DE 2009.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação de 720 (setecentos e vinte) dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor ORTÊNCIO FRANCISCO DE PAULA, prontuário 350413-11, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função de Motorista de Veículos Pesados, CAR/INS/B/G, código 47252, do quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos / 6ª Residência Regional - Paranaíba/MS, correspondente às Licenças Prêmio não gozadas, referente aos períodos de 23 de abril de 1974 a 21 de abril de 1979; 22 de abril de 1979 a 18 de abril de 1984; 19 de abril de 1984 a 17 de abril de 1989 e 18 de abril de 1989 a 16 de abril de 1994, com fulcro no artigo 3º, Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do artigo 1º do Decreto n. 6.555, de 15 de julho de 1997 e ainda o inciso II, do artigo 83, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo n. 19/100833/2009).

EDSON GIROTO  
Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes e  
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 102, DE 26 DE MAIO DE 2009.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** 12 (doze) meses de Licenças Prêmio por Assiduidade ao servidor CLEMENTE SARMENTO DE OLIVEIRA, prontuário 350495-61, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função de Operador de Máquinas Motorizadas, CAR/INS/B/F, código 47251, do quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos / 3ª Residência Regional - Três Lagoas/MS, relativo aos quinquênios aquisitivos de 01 de outubro de 1.975 a 28 de setembro de 1.980; 29 de setembro de 1.980 a 27 de setembro de 1.985; 28 de setembro de 1.985 a 26 de setembro de 1.990 e 27 de setembro de 1.990 a 25 de setembro de 1.995, com fulcro no artigo 3º, Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1.997. (Processo n. 19/100702/2009)

EDSON GIROTO  
Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes e  
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL:**

**Assunto:** Abono de Permanência  
**Interessado:** MARIA ROSA DA SILVA  
**Prontuário:** 35169201  
**Processo:** 19/102445/2008

**DECISÃO:** INDEFIRO o pedido, por falta de amparo legal, conforme **MANIFESTAÇÃO/PGE/CJUR/AGESUL/Nº 41/2009**.

Campo Grande - MS, 19 de maio de 2009.

EDSON GIROTO  
Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transporte e  
Designado para responder pela Presidência da AGESUL



PORTARIA "P" AGESUL Nº 084 DE 14 DE MAIO DE 2009.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**READAPTAR** provisoriamente, conforme prescrição médica, pelo prazo de **180 (cento e oitenta)** dias em serviços burocráticos, a partir da data de **04 de abril de 2009 a 30 de setembro de 2009**, o servidor **Nelson Inácio da Silva**, prontuário nº 35225551, Motorista de Veículos Pesados, classe E, código 47252, do quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na 1ª Residência Regional de Campo Grande, com base no inciso I, do artigo 43, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 e nova redação dada pelo artigo 2º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 19/100046/2007)

EDSON GIROTO  
Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes e  
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL Nº 085, DE 14 DE MAIO DE 2009.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**READAPTAR** provisoriamente, conforme prescrição médica, pelo prazo de **180 (cento e oitenta)** dias em serviços leves, a partir da data de **23 de fevereiro de 2009 a 21 de agosto de 2009**, o servidor **Polônio Dias Gimenes**, prontuário nº 35367421, Cozinheiro de Canteiro de Obras, classe D, código 47260, do quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na 16ª Residência Regional de Bela Vista, com base no inciso I, do artigo 43, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 e nova redação dada pelo artigo 2º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 19/100580/2008)

EDSON GIROTO  
Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes e  
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL Nº 086, DE 14 DE MAIO DE 2009.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**READAPTAR** provisoriamente, conforme prescrição médica, pelo prazo de **180 (cento e oitenta)** dias em serviços leves, a partir da data de **23 de janeiro de 2009 a 21 de julho de 2009**, o servidor **Elenil Velasques**, prontuário nº 15592731, Operador de Máquinas Motorizadas, classe A, código 47251, do quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na 1ª Residência Regional de Campo Grande, com base no inciso I, do artigo 43, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 e nova redação dada pelo artigo 2º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 19/102247/2008)

EDSON GIROTO  
Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes e  
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL Nº 087, DE 14 DE MAIO DE 2008.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**READAPTAR** provisoriamente, conforme prescrição médica, pelo prazo de **180 (cento e oitenta)** dias em serviços sem exposição à radiação solar, a partir da data de **01 de março de 2009 a 27 de agosto de 2009**, o servidor **Oroni Dias**, prontuário nº 15596211, Motorista de Veículos Pesados, classe A, código 47252, do quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na 13ª Residência Regional de Maracaju, com base no inciso I, do artigo 43, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 e nova redação dada pelo artigo 2º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 19/050769/2007)

EDSON GIROTO  
Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes e  
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL Nº 090, DE 15 DE MAIO DE 2009.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**READAPTAR** provisoriamente, conforme prescrição médica, pelo prazo de **120 (cento e vinte)** dias em serviços leves, a partir da data de **16 de abril de 2009 a 13 de agosto de 2009**, o servidor **José Câmara**, prontuário nº 35147901, Agente de Serviços Organizacionais, classe 6, código 24022, do quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na 2ª Residência Regional de Dourados, com base no inciso I, do artigo 43, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 e nova redação dada pelo artigo 2º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 19/100537/2006)

EDSON GIROTO  
Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes e  
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL Nº 091, DE 15 DE MAIO DE 2009.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**READAPTAR** provisoriamente, conforme prescrição médica, pelo prazo de **180 (cento e oitenta)** dias em serviços leves, a partir da data de **21 de fevereiro de 2009 a 19 de agosto de 2009**, o servidor **Valdemir Carneiro Leão**, prontuário nº 15521802, Operador de Máquinas Motorizadas, classe A, código 47251, do quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na 13ª Residência Regional de Maracaju, com base no inciso I, do artigo 43, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 e nova redação dada pelo artigo 2º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 19/100220/2007)

EDSON GIROTO  
Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes e  
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL Nº 092, DE 15 DE MAIO DE 2009.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**READAPTAR** provisoriamente, conforme prescrição médica, pelo prazo de **120 (cento e vinte)** dias em serviço que não opere máquinas e não carregue peso, a partir da data de **06 de abril de 2009 a 03 de agosto de 2009**, o servidor **José Ramires Neto**, prontuário nº 35161301, Operador de Máquinas Motorizadas, classe E, código 47251, do quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na 13ª Residência Regional de Maracaju, com base no inciso I, do artigo 43, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 e nova redação dada pelo artigo 2º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 19/100827/2007)

EDSON GIROTO  
Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes e  
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL Nº 068 DE 06 DE MAIO DE 2009.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação de **414 (quatrocentos e quatorze)** dias de tempo de contribuição, requerida pelo servidor **Laudemir Pereira Soares**, prontuário nº 35040261, Técnico de Apoio Operacional, código 47242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, para fins de aposentadoria, com fulcro nos artigos 79 e 82, inciso IV, ambos da Lei nº 3.150 de 22 de dezembro de 2005. (Processo 19/101634/2008)

TEMPO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Dias	Período	Empresa
414	17/01/1963 a 05/03/1964	Ministério da Defesa – Exército Brasileiro

EDSON GIROTO  
Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes e  
Designado para responder pela Presidência da Agesul

PORTARIA "P" AGESUL Nº 064, DE 04 DE MAIO DE 2009.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação de **1.232 (mil, duzentos e trinta e dois)** dias de tempo de contribuição, requerida pelo servidor **Hercílio Walter Silva Rocha**, prontuário nº 35233061, Agente Condutor de Veículos, código 47254, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos. (Processo 19/102123/2008)

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro nos artigos 79 e 82, inciso II, ambos da Lei nº 3.150 de 22 de dezembro de 2005:

TEMPO DE SERVIÇOS PRIVADOS		
Dias	Período	Empresa
224	11/01/1978 a 22/08/1978	Posto Paulista Pneus Ltda
50	01/06/1979 a 20/07/1979	Construtora Affonseca SA
31	01/01/1980 a 31/01/1980	Transpavi Codrasa S/A
71	01/04/1980 a 10/06/1980	J Francisco Representações e Transportes Microempresa
180	01/07/1980 a 31/12/1980	Transp Nacionais e Internacionais Ltda
32	05/01/1981 a 05/02/1981	Transnata Transportes Ltda
60	01/04/1981 a 30/05/1981	Empresa Ladarens de Transporte Coletivo Ltda
75	01/12/1981 a 13/02/1982	Transcontiente Transp Nacionais e Internacionais Ltda
92	31/10/1975 a 30/01/1976	Empr Eng Const Obras Ecex
18	03/02/1976 a 20/02/1976	Construtora Affonseca SA
241	23/02/1976 a 20/10/1976	Emp Eng Const Obras Esp Ecex

II – Para fins de aposentadoria, com fulcro nos artigos 79 e 82, inciso I, ambos da Lei nº 3.150 de 22 de dezembro de 2005:

TEMPO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Dias	Período	Empresa
158	01/03/1982 a 05/08/1982	Empresa de Serviços Agropecuários de MS Agrosul

EDSON GIROTO  
Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes e  
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL Nº 076, DE 12 DE MAIO DE 2009.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação de **967 (novecentos e sessenta e sete)** dias de tempo de contribuição, requerida pelo servidor **Nelson Nabhan**, prontuário nº 35339721, Motorista de Veículos Pesados, código 47252, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, para fins de aposentadoria, com fulcro nos artigos 79 e 82, inciso II, ambos da Lei nº 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo: (Processo 19/101024/2009)

TEMPO DE SERVIÇOS PRIVADOS		
Dias	Período	Empresa
42	22/03/1983 a 03/05/1983	Engecam Construtora Ltda
265	16/05/1983 a 04/02/1984	Transantos Transporte Rodoviário de Cargas Ltda
434	05/02/1985 a 14/04/1986	Agro Pecuária CFM Ltda
179	05/02/1984 a 03/08/1984	Raul Amaral
47	02/05/1987 a 18/06/1987	Luiz Piccini

EDSON GIROTO  
Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes e  
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL Nº 077, DE 12 DE MAIO DE 2009.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação de **3.721 (três mil, setecentos e vinte e um)** dias de tempo de contribuição, requerida pelo servidor **Juarez Martins de Queiroz**, prontuário nº 35193251, Operador de Máquinas Motorizadas, código 47251, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, conforme especificado abaixo:  
(Processo 19/102398/2008)

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro nos artigos 79 e 82, inciso II, ambos da Lei nº 3.150 de 22 de dezembro de 2005:

TEMPO DE SERVIÇOS PRIVADOS		
Dias	Período	Empresa
90	01/07/1981 a 29/09/1981	Antonio Machado de Freitas
91	01/08/1977 a 31/10/1977	Documento CICI n. 000109797099-19
334	01/12/1977 a 31/10/1978	Documento CICI n. 000109797099-19
301	01/12/1978 a 30/09/1979	Documento CICI n. 000109797099-19

II - Para fins de aposentadoria, com fulcro nos artigos 79 e 82, inciso I, ambos da Lei nº 3.150 de 22 de dezembro de 2005:

TEMPO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Dias	Período	Empresa
2.589	01/10/1981 a 01/11/1988	Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul
316	15/01/1969 a 30/11/1969	Ministério da Defesa – Exército Brasileiro

EDSON GIROTO  
Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes e  
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL Nº 081, DE 12 DE MAIO DE 2009.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação de **439 (quatrocentos e trinta e nove)** dias de tempo de contribuição, requerida pelo servidor **Antonio Roberto Dias**, prontuário nº 35056421, Mecânico Especializado de Máquinas, código 47249, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, conforme especificado abaixo:  
(Processo 19/102263/2008)

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro nos artigos 79 e 82, inciso II, ambos da Lei nº 3.150 de 22 de dezembro de 2005:

TEMPO DE SERVIÇOS PRIVADOS		
Dias	Período	Empresa
136	11/12/1975 a 26/04/1976	Serviço de Engenharia Rodoferrera SA

II - Para fins de aposentadoria, com fulcro nos artigos 79 e 82, inciso IV, ambos da Lei nº 3.150 de 22 de dezembro de 2005:

TEMPO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Dias	Período	Empresa
303	16/01/1975 a 14/11/1975	Ministério da Defesa – Exército Brasileiro

EDSON GIROTO  
Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes e  
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL Nº 080, DE 12 DE MAIO DE 2009.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação de **2.958 (dois mil, novecentos e cinquenta e oito)** dias de tempo de contribuição, requerida pelo servidor **Benjamin Alves de Oliveira**, prontuário nº 36002111, Gestor de Apoio Operacional, código 47244, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, para fins de aposentadoria, com fulcro nos artigos 79 e 82, inciso II, ambos da Lei nº 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:  
(Processo 19/101851/2008)

TEMPO DE SERVIÇOS PRIVADOS		
Dias	Período	Empresa
1.051	01/06/1978 a 16/04/1981	Sunao Miura e Filhos Ltda
1.907	21/09/1982 a 13/12/1987	Agro Boi Forte Prod. Agrop. Vet. Ltda-EPP

EDSON GIROTO  
Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes e  
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL Nº 083 DE 14 DE MAIO DE 2009.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação de **321 (trezentos e vinte e um)** dias de tempo de contribuição, requerida pelo servidor **Antonio Nivaldo do Nascimento**, prontuário nº 35052941, Agente de Serviços de Engenharia, código 47248, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, para fins de aposentadoria, com fulcro nos artigos 79 e 82, inciso IV, ambos da Lei nº 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:  
(Processo 19/102262/2008)

TEMPO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Dias	Período	Empresa
321	15/01/1972 a 30/11/1972	Ministério da Defesa – Exército Brasileiro

EDSON GIROTO  
Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes e  
Designado para responder pela Presidência da Agesul

PORTARIA "P" AGESUL Nº 078, DE 12 DE MAIO DE 2009.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação de **3.562 (três mil, quinhentos e sessenta e dois)** dias de tempo de contribuição, requerida pelo servidor **José Vieira da Silva**, prontuário nº 7655621, Auxiliar de Serviços de Engenharia, código 47262, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, para fins de aposentadoria, com fulcro nos artigos 79 e 82, inciso II, ambos da Lei nº 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:  
(Processo 19/100795/2009)

TEMPO DE SERVIÇOS PRIVADOS		
Dias	Período	Empresa
622	17/03/1971 a 27/11/1972	Tenica Arte e Madeira
228	21/11/1972 a 13/07/1973	Dova SA Matpara Onstruao
526	19/07/1973 a 26/12/1974	Empal Mpret Auxilir D Obrs Ltda
807	17/06/1975 a 31/08/1977	Empal Auxiliar De Obras Ltda
359	02/09/1977 a 30/08/1978	Emprea Jui de Fora de Serv Gerais Ltda
182	01/09/1979 a 29/02/1980	Ind e Om de Toldo Paulita Ltda
74	02/05/1980 a 14/07/1980	Ind e Representcoes Ltda
182	01/10/1980 a 31/03/1981	Industri e Com de Toldos Paulit Ltda
366	09/08/1982 a 09/08/1983	Estal Construção e Serviço Gerais Ltda
216	01/08/1984 a 04/03/1985	Pauli Ind Met Com Ltda

EDSON GIROTO  
Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes e  
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL Nº 079, DE 12 DE MAIO DE 2009.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação de **2.488 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito)** dias de tempo de contribuição, requerida pelo servidor **José da Rocha Pratis**, prontuário nº 35324611, Operador de Máquinas Motorizadas, código 47251, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, conforme especificado abaixo:  
(Processo 19/101841/2008)

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro nos artigos 79 e 82, inciso II, ambos da Lei nº 3.150 de 22 de dezembro de 2005:

TEMPO DE SERVIÇOS PRIVADOS		
Dias	Período	Empresa
90	01/07/1981 a 30/09/1981	Constran S/A – Construções e Comércio
292	01/02/1982 a 22/11/1982	Mape SA Construções e Comércio
53	25/06/1983 a 16/08/1983	Orpeca SA Organização Pecuária da Amazônia
42	01/11/1983 a 12/12/1983	Agro Pecuária Ranchinho Ltda
7	25/03/1970 a 31/03/1970	Anderson Cleyton SA
61	01/09/1978 a 01/11/1978	Agro Pecuária Vale do Scuriu Ltda
469	01/04/1979 a 12/07/1980	Planebras SA
71	01/10/1981 a 10/12/1981	Mape Construtora e Momercio Ltda
290	12/03/1984 a 26/12/1984	Santo André Montagens e Terraplanagem SA
210	01/10/1985 a 28/04/1986	Agroindustrial Santos Nery Ltda

II - Para fins de aposentadoria, com fulcro nos artigos 79 e 82, inciso I, ambos da Lei nº 3.150 de 22 de dezembro de 2005:

TEMPO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Dias	Período	Empresa
903	13/05/1986 a 31/10/1988	Departamento Estrada de Rodagem MS - Dersul

EDSON GIROTO  
Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes e  
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL Nº 082, DE 14 DE MAIO DE 2009.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação de **986 (novecentos e oitenta e seis)** dias de tempo de contribuição, requerida pela servidora **Fátima Cardinal Buainain**, prontuário nº 35245231, Fiscal de Obras Públicas, código 47235, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, para fins de aposentadoria, com fulcro nos artigos 79 e 82, inciso II, ambos da Lei nº 3.150 de 22 de dezembro de 2005, conforme especificado abaixo:  
(Processo 19/101122/2009)

TEMPO DE SERVIÇOS PRIVADOS		
Dias	Período	Empresa
35	31/10/1980 a 05/12/1980	Construmat – Eng. E Com. Ltda
951	01/01/1981 a 08/08/1983	Mape – Construtora e Com. Ltda

EDSON GIROTO  
Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes e  
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL:**

**Assunto:** Revisão Salarial  
**Interessado:** LUIZ DAVID FIGUEIRÓ  
**Prontuário:** 6035381  
**Processo:** 19/101935/2008

**DECISÃO:** INDEFIRO o pedido, por falta de amparo legal, conforme MANIFESTAÇÃO JURÍDICA PJD 012/2009.

Campo Grande – MS, 15 de maio de 2009.

EDSON GIROTO  
Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes e  
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA  
ANIMAL E VEGETAL**

**PORTARIA "P" IAGRO Nº 0114 DE 25 DE MAIO DE 2009.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E :**

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo de apuração dos fatos que trata o Processo nº 21/200 152/2008, através da Portaria "P" IAGRO Nº 045 de 09/03/2009, publicada no D.O. nº 7.417 de 11/03/2009 pág. 47, a contar de 11 de maio de 2009.

Campo Grande - MS, 25 de maio de 2009.

**Roberto Rachid Bacha**  
Diretor - Presidente

**PORTARIA "P" IAGRO Nº 0115 DE 25 DE MAIO DE 2009.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E :**

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo de apuração dos fatos que trata o Processo nº 21/201 176/2008, através da Portaria "P" IAGRO Nº 042 de 09/03/2009, publicada no D.O. nº 7.417 de 11/03/2009 pág. 47, a contar de 11 de maio de 2009.

Campo Grande - MS, 25 de maio de 2009.

**Roberto Rachid Bacha**  
Diretor - Presidente

**PORTARIA "P" IAGRO Nº 0116 DE 25 DE MAIO DE 2009.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E :**

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo de apuração dos fatos que trata o Processo nº 21/200 499/2008, através da Portaria "P" IAGRO Nº 039 de 09/03/2009, publicada no D.O. nº 7.417 de 11/03/2009 pág. 47, a contar de 11 de maio de 2009.

Campo Grande - MS, 25 de maio de 2009.

**Roberto Rachid Bacha**  
Diretor - Presidente

**PORTARIA "P" IAGRO Nº 0117 DE 25 DE MAIO DE 2009.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E :**

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo de apuração dos fatos que trata o Processo nº 21/201 532/2008, através da Portaria "P" IAGRO Nº 041 de 09/03/2009, publicada no D.O. nº 7.417 de 11/03/2009 pág. 47, a contar de 11 de maio de 2009.

Campo Grande - MS, 25 de maio de 2009.

**Roberto Rachid Bacha**  
Diretor - Presidente

**PORTARIA "P" IAGRO Nº 0118 DE 25 DE MAIO DE 2009.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E :**

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo de apuração dos fatos que trata o Processo nº 21/200 749/2008, através da Portaria "P" IAGRO Nº 043 de 09/03/2009, publicada no D.O. nº 7.417 de 11/03/2009 pág. 47, a contar de 11 de maio de 2009.

Campo Grande - MS, 25 de maio de 2009.

**Roberto Rachid Bacha**  
Diretor - Presidente

**PORTARIA "P" IAGRO Nº 0119 DE 25 DE MAIO DE 2009.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E :**

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo de apuração dos fatos que trata o Processo nº 21/201 787/2008, através da Portaria "P" IAGRO Nº 0217 de 06/11/2008, publicada no D.O. nº 7.336 de 11/11/2009 pág. 63, a contar de 11 de maio de 2009.

Campo Grande - MS, 25 de maio de 2009.

**Roberto Rachid Bacha**  
Diretor - Presidente

**PORTARIA "P" IAGRO Nº 0120 DE 25 DE MAIO DE 2009.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E :**

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo de apuração dos fatos, de que trata o Processo nº 21/201 866/2008, através da Portaria "P" IAGRO Nº 0224 de 13/11/2008, publicada no D.O. nº 7.344 de 21/11/2008 pág. 75 a contar de 21 de maio de 2009.

Campo Grande - MS, 25 de maio de 2009.

**Roberto Rachid Bacha**  
Diretor - Presidente

**PORTARIA "P" IAGRO Nº 0121 DE 25 DE MAIO DE 2009.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E :**

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo de apuração dos fatos que trata o Processo nº 21/200 885/2008, através da Portaria "P" IAGRO Nº 044 de 09/03/2009, publicada no D.O. nº 7.417 de 11/03/2009 pág. 47, a contar de 11 de maio de 2009.

Campo Grande - MS, 25 de maio de 2009.

**Roberto Rachid Bacha**  
Diretor - Presidente

**PORTARIA "P" IAGRO Nº 0122 DE 25 DE MAIO DE 2009.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E :**

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo de apuração dos fatos que trata o Processo nº 21/201 929/2008, através da Portaria "P" IAGRO Nº 014 de 16/02/2009, publicada no D.O. nº 7.405 de 19/02/2009 pág. 49, a contar de 19 de maio de 2009.

Campo Grande - MS, 25 de maio de 2009.

**Roberto Rachid Bacha**  
Diretor - Presidente

**FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA "P" FUNDESPORTE/MS Nº023/2009 DE 28 DE MAIO DE 2009**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DEPORTO E LAZER DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Autorizar a servidora **SIMONE ALBUQUERQUE DOS SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de Assistente III símbolo DGA-7, prontuário 8607603, a conduzir veículo oficial, a serviço deste órgão, sendo os classificados no inciso III do artigo 3º e características estabelecidas no Inciso III (grupo III) 4º todos do Decreto nº 9649, de 01 de outubro de 1999.

Campo Grande-MS, 28 de maio de 2009.

**JULIO CESAR KOMIYAMA**  
Diretor-Presidente da Fundação  
de Desporto e Lazer de MS

**PORTARIA "P" FUNDESPORTE/MS Nº024/2009 DE 28 DE MAIO DE 2009**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DEPORTO E LAZER DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Conceder, a servidora **VERÔNICA LIPINSKI OTTONI**, prontuário nº 6991361, ocupante do cargo de Técnico de Atividades Desportivas CAR/INS/B/B, lotada nesta Fundação de Desporto e Lazer de MS-FUNDESPORTE, licença médica inicial para tratamento de saúde pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 07/05/09 a 05/06/09, com base no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterado pelo artigo da lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande-MS, 28 de maio de 2009.

**JULIO CESAR KOMIYAMA**  
Diretor-Presidente da Fundação  
de Desporto e Lazer de MS

**PORTARIA "P" FUNDESPORTE/MS Nº025/2009 DE 28 DE MAIO DE 2009**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DEPORTO E LAZER DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Conceder, a servidora **FLORÊNCIA ALVARENGA BARBOSA**, prontuário nº 3992801, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais SUB/FNC/D/5, lotada nesta Fundação de Desporto e Lazer de MS-FUNDESPORTE, licença médica em prorrogação para tratamento de saúde pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período de 24/05/09 a 22/07/09, com base no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterado pelo artigo 5º da lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande-MS, 28 de maio de 2009.

**JULIO CESAR KOMIYAMA**  
Diretor-Presidente da Fundação  
de Desporto e Lazer de MS

**INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA "P" IMASUL N. 069, DE 27 DE MAIO DE 2009.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DETERMINAR** a instauração de Processo de Sindicância para apuração dos fatos descritos no Processo nº 23/102.728/2009, e designar Comissão Sindicante composta pelos servidores: **Balbina Mirna de Souza Lima**, prontuário n. 38564961, ocupante do cargo de Advogado; **Adriana Lopes Moreira da Silva**, prontuário nº 38598861, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental; e **Francisca Fernandes de Albuquerque**, prontuário nº 38594871, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, todas lotadas no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, sob a presidência da primeira, cujos trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, ficando revogada a Portaria "P" IMASUL nº 057, de 11 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial nº 7.458, de 14 de maio de 2009.

**CAMPO GRANDE, 27 DE MAIO DE 2009.**

**CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES**  
Diretor-Presidente do IMASUL

## DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

*DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Edna Regina Batista Nunes da Cunha*  
*PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Elias César Kesrouani*  
*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Helita Barbosa Serejo Lemos Fontão*  
*CORREGEDORA-GERAL: Maria Rita Barbato Meneghelli*  
*SUBCORREGEDORA-GERAL: Darcy Terra Fernandes*

**Republica-se por constar erro no original.**  
**Publicado no Diário Oficial nº 7.468, de 28.05.2009**

### PORTARIA "D" Nº 356/2009-DPGE, DE 27 DE MAIO DE 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

#### RESOLVE:

Art. 1º. **Alterar** parcialmente, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" nº 106/2009-DPGE, de 27/02/2009, publicada no DOE nº 7.410, de 02/03/2009, na parte onde consta a designação do membro da Defensoria Pública, abaixo nominado, para atuar em substituição, passando a constar o seguinte período:

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ESVERALDO TORRES CANO	Juizado Especial de Bandeirantes	02, 13, 17 e 27/03/2009
ESVERALDO TORRES CANO	Juizado Especial de Ribas do Rio Pardo	03/03/2009 a 31/03/2009, exceto nos dias 02, 13, 17 e 27/03/2009

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 27 de Maio de 2009.

**EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA**  
 Defensora Pública-Geral do Estado

### PORTARIA "D" Nº 365/2009-DPGE, DE 28 DE MAIO DE 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

#### RESOLVE:

Art. 1º. **Designar** os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuar nos períodos abaixo, nas seguintes Turmas Recursais e Juizados Especiais:

DEFENSORES PÚBLICOS	JUIZADOS ESPECIAIS/TURMAS RECURSAIS	PERÍODOS
ALCEU CONTERATO JÚNIOR	Juizado Especial de Três Lagoas	01/06/2009 a 30/06/2009, exceto no dia 15.06.2009
AMARILDO CABRAL	Juizado Especial de Miranda	03/06/2009 a 30/06/2009
ANDRÉA PEREIRA NARDON BRAGA	Juizado Especial de Jardim	02/06/2009 a 30/06/2009
ANDRÉA PEREIRA NARDON BRAGA	Juizado Especial de Nioaque	01/06/2009
ÂNGELA ROSSETI CHAMORRO	7º Juizado Especial de Campo Grande	01/06/2009 a 30/06/2009
ANTÔNIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO	Juizado Especial de Glória de Dourados	01/06/2009 a 30/06/2009, exceto nos dias 02, 05, 09, 16, 19, 23, 26 e 30/06/2009
ANTÔNIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO	Juizado Especial de Deodópolis	02, 05, 09, 16, 19, 23, 26 e 30/06/2009
ANTONIO FARIAS DE SOUZA	11º Juizado Especial de Campo Grande	01/06/2009 a 30/06/2009
ANTÔNIO JOÃO DE ANDRADE	7º Juizado Especial de Campo Grande	01/06/2009 e 02/06/2009
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA	3º Juizado Especial de Campo Grande	01/06/2009 a 30/06/2009
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO	Juizado Especial de Sete Quedas	01/06/2009 a 30/06/2009, exceto nos dias 01 e 08/06/2009
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO	Juizado Especial de Iguatemi	01 e 08/06/2009
CAHUÉ DUARTE E URDIALES	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	01/06/2009 a 30/06/2009, exceto nos dias 04, 18 e 25/06/2009
CAHUÉ DUARTE E URDIALES	Juizado Especial de Rio Negro	04, 18 e 25/06/2009
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES	3º Juizado Especial de Campo Grande	01/06/2009 a 30/06/2009
CARLOS MALTA LEITE	Juizado Especial de Fátima do Sul	03/06/2009 a 30/06/2009
CÍCERO FEITOSA DE LIMA	1º Juizado Especial de Dourados	01/06/2009 a 30/06/2009
CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCA INTERLANDO	4º Juizado Especial de Campo Grande	01/06/2009 a 10/06/2009

CLARENCE WILLIAMS DUCCINI	Juizado Especial de Fátima do Sul	01/06/2009 a 30/06/2009
CLÓVIS SYLVESTRE SANT'ANA	Juizado Especial de Coxim	01/06/2009 a 30/06/2009, exceto nos dias 01, 02, 08 e 09/06/2009
CLÓVIS SYLVESTRE SANT'ANA	Juizado Especial de Pedro Gomes	02 e 09/06/2009
CLÓVIS SYLVESTRE SANT'ANA	Juizado Especial de Sonora	01 e 08/06/2009
CRISTIANO RONCHI LOBO	Juizado Especial de Pedro Gomes	15, 16, 22, 23, 29 e 30/06/2009
CRISTIANO RONCHI LOBO	Juizado Especial de Sonora	15, 16, 22, 23, 29 e 30/06/2009
DARVINO ANTONIO MACIEL JÚNIOR	Juizado Especial de Brasilândia	09 e 16/06/2009
DEBORA MARIA DE SOUZA	Juizado Especial de Costa Rica	03/06/2009 a 30/06/2009
DENISE BANCII DOS SANTOS	Juizado Especial de Caarapó	01/06/2009 a 30/06/2009
DENISE BANCII DOS SANTOS	Juizado Especial de Caarapó	01/06/2009 a 10/06/2009
EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI	Juizado Especial de Rio Verde de Mato Grosso	01/06/2009 a 30/06/2009
EDSON CARDOSO	Juizado Especial de Nova Andradina	01/06/2009 a 30/06/2009, exceto no dia 02/06/2009
EDSON CARDOSO	Juizado Especial de Batayporã	02/06/2009
ENI MARIA SEZERINO DINIZ	Juizado Especial de Maracaju	01/06/2009 a 30/06/2009
ESVERALDO TORRES CANO	Juizado Especial de Ribas do Rio Pardo	02/06/2009 a 30/06/2009, exceto nos dias 05, 08, 15, 19, 22, 26 e 29/06/2009
ESVERALDO TORRES CANO	Juizado Especial de Água Clara	01/06/2009
ESVERALDO TORRES CANO	Juizado Especial de Bandeirantes	05, 08, 15, 19, 22, 26 e 29/06/2009
EUCLIDES NUNES JÚNIOR	Juizado Especial de Bela Vista	01/06/2009 a 30/06/2009, exceto nos dias 04, 05, 08, 18, 19, 25 e 26/06/2009
EUCLIDES NUNES JÚNIOR	Juizado Especial de Porto Murtinho	04, 05, 08, 18, 19, 25 e 26/06/2009
EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO	5º Juizado Especial de Campo Grande	01/06/2009 a 30/06/2009
FABER PEREIRA KAMACHI	Juizado Especial de Aparecida do Taboado	02/06/2009 a 30/06/2009
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE	Juizado Especial de Ponta Porá	01/06/2009 a 19/06/2009
FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO	Juizado Especial de Bataguassu	01/06/2009 a 30/06/2009, exceto nos dias 03, 10, 17 e 24/06/2009
FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO	Juizado Especial de Anauriândia	03, 10 e 17/06/2009
FLÁVIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Três Lagoas	03/06/2009 a 30/06/2009, exceto nos dias 15, 23 e 30.06.2009
FLÁVIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Brasilândia	23 e 30/06/2009
FRANCISCO CARLOS BARIANI	1º Juizado Especial de Campo Grande	03/06/2009 a 30/06/2009
FRANCISCO CIRO MARTINS	2ª Turma Recursal Cível	01/06/2009 a 30/06/2009, exceto nos dias 01, 03, 08, 10, 15, 17, 22, 24 e 29/06/2009
FRANCISCO CIRO MARTINS	Juizado Especial de Terenos	01, 03, 08, 10, 15, 17, 22, 24 e 29/06/2009
GENI TIBÚRCIO ZAWIERUCHA	2º Juizado Especial de Campo Grande	10/06/2009 a 30/06/2009
GRAZIELE CARRA DIAS OCÁRIZ	Juizado Especial de Chapadão do Sul	02/06/2009 a 30/06/2009, exceto nos dias 01, 04, 16 e 29/06/2009
GRAZIELE CARRA DIAS OCÁRIZ	Juizado Especial de Costa Rica	01/06/2009
HIRAN NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA	Juizado Especial de Água Clara	03/06/2009 a 30/06/2009, exceto no dia 23.06.2009
HELKIS CLARK GHIZZI	Juizado Especial de Nova Andradina	01/06/2009 a 30/06/2009, exceto nos dias 04, 09, 16, 18, 23, 25 e 30/06/2008
HELKIS CLARK GHIZZI - 2ª DPC de Nova Andradina	Juizado Especial de Batayporã	04, 09, 16, 18, 23, 25 e 30/06/2008
HELTON CAMPOS DA COSTA	9º Juizado Especial de Campo Grande	01/06/2009 e 02/06/2009
HUMBERTO BERNARDINO SENA	2º Juizado Especial de Campo Grande	01/06/2009 a 30/06/2009
IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI	Juizado Especial de Corumbá	01 e 02/06/2009
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA	1º Juizado Especial de Dourados	01/06/2009 a 30/06/2009, exceto nos dias 25 e 26.06.2009

INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA	Juizado Especial de Rio Brilhante	25 e 26.06.2009
IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES	Juizado Especial de Terenos	02, 04, 09, 16, 18, 22, 23, 25, 26 e 30/06/2009
JAQUELINE LINHARES GRANEMANN	Juizado Especial de Camapuã	01/06/2009 a 30/06/2009, exceto no dia 24.06.2009
JANE INES DIETRICH	7º Juizado Especial de Campo Grande	03/06/2009 a 30/06/2009
JOÃO MIGUEL DE SOUZA	4º Juizado Especial de Campo Grande	01/06/2009 a 30/06/2009
JOSÉ GONÇALVES DE FARIAS	Juizado Especial de Corumbá	01/06/2009 a 30/06/2009
JÚLIA FUMIKO HAYASHI GONDA	10º Juizado Especial de Campo Grande	01/06/2009 a 30/06/2009
JULIANA CLÁUDIA HONÓRIO LYRIO	Juizado Especial de Rio Brilhante	01/06/2009 a 30/06/2009
JULIO CESAR OCAMPOS GONÇALVES	Juizado Especial de Itaporã	03, 05, 10, 17, 19, 24 e 27/06/2009
KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSSO	Juizado Especial de Amambaí	03/06/2009 a 22/06/2009
LAURO TAKESHI MIYASATO	Juizado Especial de Bandeirantes	01/06/2009
LESLIE DOS REIS GONÇALVES	10º Juizado Especial de Campo Grande	01/06/2009 a 30/06/2009
LINDA MARIA DA SILVA COSTA	9º Juizado Especial de Campo Grande	01/06/2009 a 30/06/2009
MARCELO MARINHO DA SILVA	Juizado Especial de Amambaí	01, 02, 23, 24, 25, 26, 29 e 30/06/2009
MARCELO MORAES SALLES	Juizado Especial de Bonito	01/06/2009 a 30/06/2009, exceto no dia 29.06.2009
MARCUS VINICIUS CARROMEU DIAS	Juizado Especial de Brasilândia	01/06/2009
MARIA GISELE SCAVONE DE MELLO	6º Juizado Especial de Campo Grande	01/06/2009 a 30/06/2009
MARIANE VIEIRA RIZZO	Juizado Especial de Cassilândia	01/06/2009 a 30/06/2009
MARIZA FÁTIMA GONÇALVES CALIXTO	Juizado Especial de Ivinhema	01/06/2009 a 30/06/2009, exceto nos dias 01, 03, 08, 10, 15, 17, 22, 24 e 29/06/2009
MARIZA FÁTIMA GONÇALVES CALIXTO	Juizado Especial de Angélica	01, 03, 08, 10, 15, 17, 22 e 24/06/2009
MARTA ROSANGELA DA SILVA	Juizado Especial de Mundo Novo	01/06/2009 a 30/06/2009, exceto no dia 24.06.2009
MARITZA BRANDÃO VAZ	Juizado Especial de Aquidauana	01/06/2009 a 30/06/2009
MILENE CRISTINA GALVÃO	Juizado Especial de Corumbá	03/06/2009 a 30/06/2009
NANCY GOMES DE CARVALHO	1ª, 2ª e 3ª Turmas Recursais	01/06/2009 a 30/06/2009
NEYLA FERREIRA MENDES	3ª Turma Recursal Cível	01/06/2009 a 30/06/2009
NILSON DA SILVA GERALDO	Juizado Especial de Aparecida do Taboado	01/06/2009
OSVALDO VIEIRA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Ponta Porã	01/06/2009 a 30/06/2009
OZIEL MIRANDA	1ª Turma Recursal Cível	01/06/2009 a 30/06/2009
OZIEL MIRANDA	Juizado Especial de Nova Alvorada do Sul	01, 05, 08, 15, 19, 22, 26 e 29/06/2009
PAULA FERRAZ DE MELLO	9º Juizado Especial de Campo Grande	03/06/2009 a 30/06/2009
PAULO DINIS MARTINS BRUM	5º Juizado Especial de Campo Grande	01/06/2009 a 30/06/2009
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	Juizado Especial de Nioaque	05, 08, 15, 19, 22, 26 e 29/06/2009
PAULO ROBERTO MATTOS	1º Juizado Especial de Campo Grande	01/06/2009 a 30/06/2009
PEDRO PAULO GASPARINI	Juizado Especial de Paranaíba	03/06/2009 a 30/06/2009
RAFAEL ALBERTO DANIEL	2º Juizado Especial de Dourados	01/06/2009 a 30/06/2009
REGINA CÉLIA RODRIGUES MAGRO	Juizado Especial de Sidrolândia	01/06/2009 a 30/06/2009
REGINALDO MARINHO DA SILVA	Juizado Especial do Consumidor da Comarca de Dourados	01/06/2009 a 30/06/2009
RENATA GOMES BERNARDES LEAL	4º Juizado Especial de Campo Grande	15/06/2009 a 30/06/2009
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	Juizado Especial de Três Lagoas	01/06/2009 a 30/06/2009, exceto nos dias 02, 08, 15, 22 e 29/06/2009
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	Juizado Especial de Brasilândia	02, 08, 15, 22 e 29/06/2009
RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA	Juizado Especial de Ponta Porã	01 a 02/06/2009 e 22 a 30/06/2009
RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA	Juizado Especial de Rio Brilhante	03/06/2009 a 19/06/2009
RIVANA LIMA DE SOUZA	Juizado Especial de Nova Andradina	03/06/2009 a 30/06/2009
RODRIGO ZOCCAL ROSA	Juizado Especial de Inocência	03/06/2009 a 10/06/2009
RODRIGO ZOCCAL ROSA	Juizado Especial de Paranaíba	01 e 02/06/2009

RONALD CALIXTO NUNES	Juizado Especial de Ponta Porã	01/06/2009 a 30/06/2009
SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO SALGADO	11º Juizado Especial de Campo Grande	01/06/2009 a 30/06/2009
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	Juizado Especial de Itaquiraí	01/06/2009 a 30/06/2009
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA	2º Juizado Especial Cível da Comarca de Dourados	01/06/2009 a 30/06/2009, exceto no dia 24.06.2009
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Rio Brilhante	24/06/2009
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE	Juizado Especial de Naviraí	01/06/2009 a 30/06/2009
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	Juizado Especial de Mundo Novo	01/06/2009 a 30/06/2009, exceto no dia 24.06.2009
THÁIS DOMINATO DA SILVA	Juizado Especial de Eldorado	03/06/2009 a 30/06/2009
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA	Juizado Especial de Aquidauana	15/06/2009 a 30/06/2009, exceto nos dias 18, 19, 22, 25, 26 e 29/06/2009
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA	Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti	01, 05, 08, 15, 19, 22, 26 e 29/06/2009
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA	Juizado Especial de Anastácio	04, 18 e 25/06/2009
VALDIRENE GAETANI FARIA	Juizado Especial de Corumbá	01/06/2009 a 30/06/2009
VANDIR ZULATO JORGE	Juizado Especial de Naviraí	01/06/2009 a 30/06/2009
VERA REGINA PRADO MARTINS	2º Juizado Especial de Campo Grande	01/06/2009 a 09/06/2009
VUILON ANTONIO DE FARIA	Juizado Especial de Paranaíba	01/06/2009 a 30/06/2009
VUILON ANTONIO DE FARIA	Juizado Especial de Inocência	17 e 24/06/2009

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições em contrário. Campo Grande, 28 de Abril de 2009.

**EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" Nº 370/2009-DPGE, DE 29 DE MAIO DE 2009.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

**Designar** o Defensor Público **VANDIR ZULATO JORGE**, lotado na 1ª Defensoria Pública Criminal da Comarca de Naviraí, para, sem prejuízo de suas funções, representar a Defensoria Pública-Geral do Estado, na solenidade de lançamento da Pedra Fundamental das novas instalações da 6ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no Município de Naviraí, a ser realizada no dia 05 de Junho de 2009, às 11 horas.

Campo Grande, 29 de Fevereiro de 2009.

**EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" Nº 371/2009-DPGE, DE 29 DE MAIO DE 2009.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

**Designar** a Defensora Pública **ELIZABETH FÁTIMA COSTA**, lotada na 10ª Defensoria Pública Criminal de 2ª Instância da Comarca de Campo Grande, para, com prejuízo de suas funções, representar a Defensoria Pública-Geral do Estado, na solenidade de abertura da Conferência Livre, preparatória à 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública (CONSEG), a ser realizada no Estabelecimento Penal Feminino Irma Zorzi, em Campo Grande, no dia 29 de Maio de 2009, às 8 horas.

Campo Grande, 29 de Fevereiro de 2009.

**EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" Nº 372/2009 - DPGE, DE 29 DE MAIO DE 2009.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107 da Lei Complementar nº. 111, de 17 de outubro de 2005,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º. Estabelecer o gozo de férias da Defensora Pública abaixo nominada, para o seguinte período:

DEFENSORA PÚBLICA	DATA
<b>Elizabeth Fátima Costa</b>	<b>29/06/2009 a 10/07/2009</b>

Artigo 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 29 de Maio de 2009.

**EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" Nº 373/2009-DPGE, DE 29 DE MAIO DE 2009.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Alterar parcialmente a Portaria "D" nº 363/2009-DPGE, de 27/05/2009, publicada no DOE nº 7.468, de 28/05/2009, passando a constar a designação dos membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem em substituição nas seguintes Defensorias, nos seguintes períodos:

DEFENSOR PÚBLICO - LOTAÇÃO	DEFENSORIA PÚBLICA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CLÓVIS SYLVESTRE SANT'ANA – 1ª DP de Coxim	2ª DP de Coxim	01/06/2009 a 30/06/2009, exceto nos dias 01, 02, 08 e 09/06/2009
<b>ELIANA ETSUMI TSUNODA – 44ª DPE de Campo Grande</b>	46ª DPE de Campo Grande	15/06/2009 a 30/06/2009
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA – DP de Defesa da Mulher de Dourados	1ª DP Criminal de Rio Brilhante	25 e 26/06/2009
LUCIANO MONTALLI – 26ª DPE de Campo Grande	19ª DPE de Campo Grande	15/06/2009 a 30/06/2009
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA – 7ª DP Cível de Dourados	1ª DP Criminal de Rio Brilhante	24/06/2009
ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA – 19ª DPE de Campo Grande	55ª DPE de Campo Grande	04 e 05/06/2009

Campo Grande, 29 de Maio de 2009.

**EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" Nº 374/2009-DPGE, DE 29 DE MAIO DE 2009.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Alterar parcialmente a Portaria "D" nº 360/2009-DPGE, de 27/05/2009, publicada no DOE nº 7.468, de 28/05/2009, na parte onde constou a designação do Defensor Público abaixo nominado, para atuar em substituição na seguinte Defensoria, passando a constar o seguinte período:

DEFENSOR PÚBLICO – LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	DATAS
FRANCISCO CIRO MARTINS – 8ª DP Cível de 2ª Instância	DP de Terenos	01, 03, 05, 08, 10, 15, 17, 22, 24 e 29/06/2009

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 29 de Maio de 2009.

**EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" Nº 375/2009-DPGE, DE 29 DE MAIO DE 2009.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

**R E S O L V E:**

**Designar**, em razão de conflito de defesas, a Defensora Pública **GRAZIELE CARRA DIAS OCÁRIZ**, lotada na 1ª Defensoria Pública da Comarca de Chapadão do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, atuar nos processos nºs 009.08.000891-5 e 009.08.001622-5, especificamente nas audiências a serem realizadas, respectivamente, nos dias 04 e 16/06/2009, junto à Vara Única da Comarca de Costa Rica.

Campo Grande, 29 de Maio de 2009.

**EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" Nº 376/2009-DPGE, DE 29 DE MAIO DE 2009.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **Designar**, para fins de regularização funcional, o membro da Defensoria Pública abaixo nominado, para atuar, no período abaixo, no seguinte Juizado Especial:

DEFENSOR PÚBLICO	TURMA RECURSAL	PERÍODO
MILENE CRISTINA GALVÃO	Juizado Especial de Corumbá	01/12/2008 a 19/12/2008

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 29 de Maio de 2009.

**EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" Nº 377/2009-DPGE, DE 29 DE MAIO DE 2009.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Alterar** parcialmente, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" nº 353/2009, de 27/05/2009, publicada no DOE nº 7.468, de 28/05/2009, na parte onde consta a designação do membro da Defensoria Pública, abaixo nominado, para atuar no seguinte Juizado Especial, no período abaixo:

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
MARCELO MORAES SALLES	Juizado Especial de Bonito	01 a 30.04.2009, exceto no período de 16 a 25.04.2009

Campo Grande, 29 de Maio de 2009.

**EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PODER LEGISLATIVO****1ª Parte****Sessão Plenária**

**PAUTA ATÉ 03/06/09**  
**(Art. 195 do RI)**

**2ª DISCUSSÃO**

- 1- Projeto de Lei nº 060/09  
Processo nº 098/09
- 2- Projeto de Lei nº 063/09  
Processo nº 101/09

**Deputada CELINA JALLAD-** Cria o "dia Estadual de Comemoração à Lei Maria da Penha", e dá outras providências.

**Deputado REINALDO AZAMBUJA-** Acrescenta dispositivos à Lei nº 3.488, de 12 de janeiro de 2008, que "Estabelece as diretrizes e as normas gerais sobre a acessibilidade ao transporte escolar pelos alunos da rede de ensino público, residentes na zona rural, e dá outras providências.

**PAUTA ATÉ 03/06/09**  
**(Art. 188 do RI)**

**DISCUSSÃO ÚNICA**

- 1-Proj. de Resolução nº 022/09  
Processo nº 144/09

**Deputado PROFESSOR RINALDO-** Concede a Comenda do Mérito Legislativo.

**PAUTA ATÉ 03/06/09**  
**(Art. 188 do RI)**

**1ª DISCUSSÃO**

- 1-Proj. de Lei nº 089/09  
Processo nº 143/09

**Deputado REINALDO AZAMBUJA-** Dispõe sobre o prazo máximo para a realização de consultas de idosos, valentudinários, portadores de necessidades especiais e gestantes pelas unidades de saúde pública, os hospitais públicos e privados conveniados ao Sistema Único de Saúde SUS, do Estado e dá outras providências.

**PAUTA ATÉ 02/06/09**  
**(Art. 188 do RI)**

**1ª DISCUSSÃO**

- 1-Proj. de Lei nº 088/09  
Processo nº 141/09

**Deputado AMARILDO CRUZ-** Dispõe sobre a Política Estadual de Gestão e Proteção da Bacia do Rio Paraguaia no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

**TRIBUNAL DE CONTAS****AVISO DE LICITAÇÃO**

**A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL/Defensoria Pública-Geral** comunica aos interessados a abertura de Licitação, modalidade: Tomada de Preços, tipo: Menor Preço, nos termos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais alterações.

**1. Modalidade: Tomada de Preços Nº.001/CPL/DPGE/2009**  
**2. Objeto: Aquisição de Insumos para Área de Informática, para atender a Defensoria Pública Geral e as demais Defensorias Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul.**

**3. Retirada do Edital no endereço:** Bloco IV – 1º Andar, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, na sede da Defensoria Pública Estadual – DPGE **ou através de solicitação ao e-mail:** licitacao-dpge@defensoria.ms.gov.br.

**4. Recebimento das Propostas e Documentação:**  
**Local:** No Bloco IV, 1º Andar – Parque dos Poderes – Sala de Licitações.  
**Data:** 17/06/2009  
**Horário:** 8h30m

**Telefone para contato:** 3318-2551 - 3318-2540 e 3317-4308.

Campo Grande, 29 de maio de 2009.  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## SECRETARIA DAS SESSÕES

**DELIBERAÇÕES** do egrégio **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, proferidas na 8ª Sessão Ordinária da 1ª CÂMARA, realizada no dia 26 de maio de 2009.

Ficam, portanto, intimados os interessados que, querendo, poderão apresentar recursos, tudo conforme prevêem os Capítulos I e II do Título V da Lei Complementar Estadual nº 048/90, com as alterações ditas pela Lei Complementar Estadual nº 078/94, combinado com o Capítulo V do Título II do artigo 98 do Regimento Interno.

PRESIDENTE: Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA  
PROCURADOR DO M.P.E: Dr. JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MARTINS JÚNIOR  
DIRETORA DA SECRETARIA DAS SESSÕES: MARISA JOANA CHENA

Presentes os Senhores Conselheiro JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL e Conselheiro-Substituto IRAN COELHO DAS NEVES.

Relação dos processos submetidos pelos Relatores e aprovados pela 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL, ao acolher os votos emitidos.

**DECISÃO SIMPLES Nº 01/0118/2009**

PROCESSO TC/MS Nº 09866/2006  
ASSUNTO Inspeção Ordinária nº 007/2006 - 6ª IGCE (período: janeiro a dezembro de 2004)  
ÓRGÃO Prefeitura Municipal de Naviraí  
RESPONSÁVEIS Alfredo Hilário Pizzatto e Euclides Antônio Fabris  
RELATOR Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA  
Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo, em parte, o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**  
1 - pela aplicação da multa equivalente a 30 (trinta) UFERMS, ao ex ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Naviraí, Sr Alfredo Hilário Pizzatto, ex Prefeito Municipal, por infração às normas regulamentares em razão das irregularidades declinadas na Análise Conclusiva acima mencionada, com fulcro no inciso II da Lei Complementar nº 048/90 c/c art. 197, II do Regimento Interno, concedendo-lhe o prazo regimental para a comprovação, nos autos, do seu recolhimento em favor do FUNTC, sob pena de execução judicial;  
2 - determinar para que o atual Prefeito Municipal remeta a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, os Termos de Cooperação Financeira nºs 001, 005, 008, 011 e 012 de 2004 e do Convênio nº 005/04 de 02/06/04, sob pena de aplicação de penalidade legal;  
3 - pela comunicação do resultado deste julgamento aos responsáveis e interessados, em obediência ao artigo 83 e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 048/90 c/c com o artigo 106 do Regimento Interno deste Tribunal.

**DECISÃO SIMPLES Nº 01/0119/2009**

PROCESSO TC/MS Nº 03985/2008  
ASSUNTO Inspeção Ordinária/2007 - 6ª IGCE (período: janeiro a dezembro de 2007)  
ÓRGÃO Fundo Municipal de Assistência Social de Iguatemi  
RESPONSÁVEL Lídio Ledesma  
RELATOR Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA  
Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**  
1 - pela aplicação da multa equivalente a 30 (trinta) UFERMS, ao ordenador de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social de Iguatemi, Sr. Lídio Ledesma – Prefeito Municipal, por ato praticado com infração à norma de natureza orçamentária, com fulcro no inciso II, do artigo 53 da Lei Complementar nº 048/90, concedendo-lhe o prazo regimental para a comprovação, nos autos, do seu recolhimento em favor do FUNTC, sob pena de aplicação de penalidade legal;  
2 - pela determinação para que ordenador de despesas observe, com maior cuidado, as normas que guiam a Administração Pública;  
3 - pela comunicação do resultado deste julgamento aos responsáveis e interessados, em obediência ao artigo 83 e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 048/90 c/c com o artigo 106 do Regimento Interno deste Tribunal.

**DECISÃO SIMPLES Nº 01/0120/2009**

PROCESSO TC/MS Nº 16597/2004  
ASSUNTO Admissão de Pessoal/2004  
ÓRGÃO Prefeitura Municipal de Ivinhema  
RESPONSÁVEL Neri Khunen  
RELATOR Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA  
Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e contrariando o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**  
1 - Pelo arquivamento e extinção do presente processo, com base no artigo 337 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas;  
2 - Comunicar o resultado do julgamento aos responsáveis e interessados com base no artigo 44 da Lei Complementar n.º 048/90.

**DECISÃO SIMPLES Nº 01/0121/2009**

PROCESSO TC/MS Nº 03530/2006  
ASSUNTO Contrato Administrativo nº 026/2006  
ÓRGÃO Prefeitura Municipal de Bela Vista  
RESPONSÁVEL José Garibalde da Rosa Neto  
RELATOR Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA  
Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e contrariando o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**  
a) - pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e do Contrato Administrativo n. 026/2006, com fulcro no art. 311, inciso I c/c art. 312, inciso I, primeira parte, ambos da Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006;  
b) - pela remessa dos autos à Inspeção competente, para verificação e acompanhamento dos atos praticados na fase de execução financeira;  
c) - pela comunicação do resultado do julgamento aos responsáveis e interessados com base no artigo 83 da Lei Complementar n. 048/90.

**DECISÃO SIMPLES Nº 01/0122/2009**

PROCESSO TC/MS Nº 05146/2006  
ASSUNTO Contrato Administrativo nº 021/2006  
ÓRGÃO Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

RESPONSÁVEL Ney Kuasne  
RELATOR Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA  
Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo, em parte, o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**  
1 - considerar irregular e ilegal a execução e finalização do contrato Administrativo n. 021/2006, com fulcro no artigo 311, inciso II, c/c o artigo 312, inciso II, segunda parte, ambos do Regimento Interno, em razão de haver ausência de documentos indispensáveis para sua comprovação;  
2 - aplicar multa regimental ao Senhor Ney Kuasne, no valor de 30 (trinta) UFERMS, o que faço com base no artigo 197, inciso II, do Regimento Interno e artigo 53, inciso II, da Lei Complementar n. 048/90; concedendo o prazo regimental, para que se comprove o recolhimento da multa imposta ao Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – FUNTC, sob pena de execução;  
3 - comunicar o resultado do julgamento às autoridades administrativas competentes, com base nos artigos 44 e 83, da Lei Complementar n. 048/90.

**DECISÃO SIMPLES Nº 01/0123/2009**

PROCESSO TC/MS Nº 11467/2005  
ASSUNTO Contrato Administrativo nº 40/2005  
ÓRGÃO Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul  
RESPONSÁVEL Márcio Álvaro Benedito  
RELATOR Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA  
Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**  
a) - pela legalidade e regularidade da fase de execução do Contrato nº 040/2005 (2ª Fase), com fulcro no art. 311, inciso II c/c o art. 312, inciso I, segunda parte, ambos do Regimento Interno TC/MS e;  
b) - comunicar o resultado do julgamento aos interessados e com base no artigo 83 da Lei Complementar 048/90.

**DECISÃO SIMPLES Nº 01/0124/2009**

PROCESSO TC/MS Nº 04174/2008  
ASSUNTO Contrato de Obra nº 34/2008  
ÓRGÃO Prefeitura Municipal de Corumbá  
RESPONSÁVEL Cássio Augusto da Costa Marques  
RELATOR Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA  
Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo, em parte, o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**  
1 - declarar irregular e ilegal o Procedimento Licitatório e o Contrato de Obra n. 034/2008, nos termos do artigo 311, Inciso I, c/c o artigo 312, inciso II, primeira parte, ambos do Regimento Interno TC/MS;  
2 - aplicar multa regimental ao Senhor Cássio Augusto da Costa Marques, Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável, no valor de 100 (cem) UFERMS, o que faço com base no artigo 197, inciso II, do Regimento Interno e artigo 53, inciso II, da Lei Complementar n. 048/90; concedendo o prazo regimental, para que se comprove o recolhimento da multa imposta ao Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – FUNTC, sob pena de execução;  
3 - comunicar o resultado do julgamento às Autoridades Administrativas competentes, com base no artigo 83, da Lei Complementar n. 048/90.

**DECISÃO SIMPLES Nº 01/0125/2009**

PROCESSO TC/MS Nº 05750/2008  
ASSUNTO Inspeção Ordinária nº009/2008 - 6ª IGCE (período: janeiro a dezembro de 2007)  
ÓRGÃO Câmara Municipal de Aparecida do Taboado  
RESPONSÁVEL Alair Bernardes da Silva Filho  
RELATOR Conselheiro JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL  
Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo, em parte, o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**  
1 - APLICAR MULTA REGIMENTAL ao Sr. ALAOR BERNADES DA SILVA FILHO, Ordenador de Despesas no exercício de 2007, da CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, fixando-a no montante equivalente a 100 (cem) UFERMS, a ser recolhida em favor do FUNTC, no prazo regimental, seguidos de comprovação nos autos, no mesmo prazo, sob pena de execução do "quantum" correspondente, com fundamento no Inciso II do Artigo 53 da Lei Complementar 048/90, combinado com o inciso II do Artigo 197 do Regimento Interno desta Corte de Contas, em razão das irregularidades remanescentes do RIO nº009/2008 (Itens E.01 e E.02);  
2 - Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

**DECISÃO SIMPLES Nº 01/0126/2009**

PROCESSO TC/MS Nº 05950/2008  
ASSUNTO Inspeção Ordinária nº015/2008 - 6ª IGCE (período: janeiro a dezembro de 2007)  
ÓRGÃO Fundo Municipal de Saúde de Água Clara  
RESPONSÁVEL Edvaldo Alves de Queiroz  
RELATOR Conselheiro JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL  
Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**  
1 - APLICAR MULTA REGIMENTAL ao Sr. EDVALDO ALVES DE QUEIROZ, Prefeito Municipal, Ordenador de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA CLARA, exercício de 2007, fixando-a no montante equivalente a 50 (cinquenta) UFERMS, a ser recolhida em favor do FUNTC, no prazo regimental, seguidos de comprovação nos autos, sob pena de execução do "quantum" correspondente, com fundamento no Inciso II do Artigo 53 da Lei Complementar 048/90, combinado com o inciso II do Artigo 197 do Regimento Interno desta Corte de Contas, em razão das irregularidades remanescentes do RIO nº15/2008;  
2 - Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

**DECISÃO SIMPLES Nº 01/0127/2009**

PROCESSO TC/MS Nº 00758/2009  
ASSUNTO Inspeção Ordinária nº042/2008 - 6ª IGCE (período: janeiro a dezembro de 2007)  
ÓRGÃO Serviço de Previdência Municipal de Costa Rica

RESPONSÁVEL Lindolfo Pereira dos Santos Neto  
 RELATOR Conselheiro JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL  
 Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE** determinar o ARQUIVAMENTO do presente processo, após as comunicações do resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar n. 048/90.

**DECISÃO SIMPLES Nº 01/0128/2009**

PROCESSO TC/MS Nº 15785/2001  
 ASSUNTO Contrato Administrativo nº 75/2001  
 ÓRGÃO Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul  
 RESPONSÁVEL Leocadia Aglae Petry Leme  
 RELATOR Conselheiro JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL  
 Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo, em parte, o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE**:  
 1 - DECLARAR IRREGULAR e ILEGAL a etapa de EXECUÇÃO do Contrato Administrativo nº 75/2001 celebrada entre a Fundação Universidade Estadual de MS e a Empresa Guatos Comércio e Serviços Ltda, com fundamento no artigo 312, inciso II, segunda parte, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas;  
 2 - APLICAR MULTA regimental a Sra. Leocádia Aglae Petry Leme, Ordenadora de Despesas (á época), fixando no montante equivalente a 50 (cinquenta) UFERMS, com fundamento no artigo 197, incisos I e XIII, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, concedendo-lhe o prazo legal para o recolhimento em favor do FUNTC e comprovação nos autos em igual período;  
 3 - COMUNICAR o resultado deste julgamento aos interessados na forma regimental.

**DECISÃO SIMPLES Nº 01/0129/2009**

PROCESSO TC/MS Nº 03349/2008  
 ASSUNTO Contrato Administrativo nº 20/2008  
 ÓRGÃO Prefeitura Municipal de Sete Quedas  
 RESPONSÁVEL Sergio Roberto Mendes  
 RELATOR Conselheiro JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL  
 Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE**:  
 1 - DECLARAR A REGULARIDADE e LEGALIDADE das etapas de LICITAÇÃO, FORMALIZAÇÃO e EXECUÇÃO do Contrato Administrativo nº 20/2008, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sete Quedas e a empresa Automarcas Indústria e Comércio Ltda., com fundamento no artigo 312, inciso I, do Regimento Interno desta Corte de Contas c/c artigo 76, inciso II, da Lei Complementar Nº 48/90;  
 2 - RECOMENDAR ao titular do órgão que atente com maior rigor aos procedimentos relativos as contratações públicas, mais precisamente quanto ao controle nos prazos de entrega de documentos a esta Corte;  
 3 - COMUNICAR o resultado deste julgamento aos interessados na forma regimental.

**DECISÃO SIMPLES Nº 01/0130/2009**

PROCESSO TC/MS Nº 07162/2008  
 ASSUNTO Inspeção Ordinária nº 075/2008 - 2ª IGCE (período: janeiro a dezembro de 2007)  
 ÓRGÃO Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Novas Alvorada do Sul  
 RESPONSÁVEL Arlei Silva Barbosa  
 RELATOR Conselheiro-Substituto IRAN COELHO DAS NEVES  
 Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Substituto-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE**, pelo Arquivamento do presente Relatório de Inspeção, seguindo-se a comunicação do resultado deste julgamento aos interessados, consoante prevê o Artigo 44, da Lei Complementar nº 048/90.

**DECISÃO SIMPLES Nº 01/0131/2009**

PROCESSO TC/MS Nº 07164/2008  
 ASSUNTO Inspeção Ordinária nº 076/2008 - 2ª IGCE (período: janeiro a dezembro de 2007)  
 ÓRGÃO Fundo Municipal de Saúde de Nova Alvorada do Sul  
 RESPONSÁVEL Arlei Silva Barbosa  
 RELATOR Conselheiro-Substituto IRAN COELHO DAS NEVES  
 Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Substituto-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE**, pelo Arquivamento do presente Relatório de Inspeção, seguindo-se a comunicação do resultado do julgamento aos interessados, nos termos do Artigo 44, da Lei Complementar nº 048/90.

**DECISÃO SIMPLES Nº 01/0132/2009**

PROCESSO TC/MS Nº 00873/2009  
 ASSUNTO Inspeção Ordinária nº 092/2008 - 2ª IGCE (período: janeiro a dezembro de 2007)  
 ÓRGÃO Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério de Jatei  
 RESPONSÁVEL Eraldo Jorge Leite  
 RELATOR Conselheiro-Substituto IRAN COELHO DAS NEVES  
 Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Substituto-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE**, pelo Arquivamento do presente Relatório de Inspeção, seguindo-se a comunicação do resultado deste julgamento aos interessados, consoante prevê o Artigo 44, da Lei Complementar nº 048/90.

**ACÓRDÃO Nº 01/0013/2009**

PROCESSO TC/MS Nº 18830/2004

ASSUNTO Repasse Financeiro nº 041/200839/2003  
 ÓRGÃO Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul  
 RESPONSÁVEL Luiz Antônio Alvares Gonçalves  
 RELATOR Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e contrariando o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM**:

a) – pela regularidade da Prestação de Contas do Repasse Financeiro-2004, com fulcro no art. 76, inciso I da Lei Complementar nº 48/90;  
 b) - comunicar o resultado do julgamento aos interessados e com base no artigo 83 da Lei Complementar 048/90.

**ACÓRDÃO Nº 01/0014/2009**

PROCESSO TC/MS Nº 12582/2004  
 ASSUNTO Convênio nº 001/2004  
 ÓRGÃO Procuradoria Geral da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul  
 RESPONSÁVEIS Almir Silva Paixão e Edna Regina Batista Nunes da Cunha  
 RELATOR Conselheiro JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM**:

1 - declarar REGULAR e APROVAR a Prestação de Contas do Convênio nº 01/2004, firmado entre a Defensoria Pública Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e o Instituto Mirim de Campo Grande, com fundamento no artigo 76, inciso I, da Lei Complementar nº 048/90, combinados com o artigo 108 e 109, caput, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.  
 2 - Comunique-se o resultado deste Julgamento aos interessados na forma Regimental

**ACÓRDÃO Nº 01/0015/2009**

PROCESSO TC/MS Nº 00770/2005  
 ASSUNTO Convênio nº 623/2003  
 ÓRGÃO Fundação de Desporto e Lazer de MS  
 RESPONSÁVEL Rodrigo Barbosa Terra  
 RELATOR Conselheiro JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM**:

1 - Declarar IRREGULAR e NÃO APROVAR a Prestação de Contas do Convênio nº 623/2003, firmado entre a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul e a Fundação Cândido Rondon, o que faço com fundamento no artigo 37, inciso II, e no artigo 76, inciso III, da Lei Complementar nº 048/90, e artigo 111, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas;  
 2 - IMPUGNAR a importância de R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais), conforme determina o artigo 37, inciso XI, da Lei Complementar nº 48/90, que deverá ser restituída e devidamente atualizada na forma legal aos cofres públicos pelo ordenador de despesas à época, Sr. Rodrigo Barbosa Terra, no prazo legal, seguidos de comprovação nos presentes autos no mesmo prazo;  
 3 - Aplicar MULTA REGIMENTAL ao Sr. Rodrigo Barbosa Terra, ordenador de despesas à época, fixando-a no montante equivalente a 80 (oitenta) UFERMS, com fundamento no artigo 53, inciso II, do Regimento Interno desta Corte de Contas, devendo a mesma ser recolhida em favor do FUNTC, no prazo regimental, seguidos de comprovação nos autos em igual período, sob pena de execução do "quantum" correspondente;  
 4 - Comunique-se o resultado deste julgamento aos interessados na forma regimental.

**ACÓRDÃO Nº 01/0016/2009**

PROCESSO TC/MS Nº 17883/2005  
 ASSUNTO Convênio nº 3463/04-055/04  
 ÓRGÃO Secretaria de Estado de Saúde de MS  
 RESPONSÁVEL João Paulo Barcellos Esteves  
 RELATOR Conselheiro JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM**:

1 - Declarar REGULAR e APROVAR a Prestação de Contas do Convênio nº 3463/2004 - 55/2004, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde de MS e a Associação Beneficente de Rio Brilhante, com fundamento no artigo 76, inciso I, da Lei Complementar nº 048/90, combinados com o artigo 108 e 109, caput, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas;  
 2 - Comunique-se o resultado deste Julgamento aos interessados na forma Regimental.

**ACÓRDÃO Nº 01/0017/2009**

PROCESSO TC/MS Nº 07376/2007  
 ASSUNTO Convênio nº 3361/04 51/04  
 ÓRGÃO Secretaria de Estado de Saúde MS  
 RESPONSÁVEL Matias Gonsales Soares  
 RELATOR Conselheiro JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM**:

1 - Declarar REGULAR e APROVAR a Prestação de Contas do Convênio nº 3361/2004 - 51/2004, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde de MS e a Associação Beneficente de Novo Horizonte do Sul, com fundamento no artigo 76, inciso I, da Lei Complementar nº 048/90, combinados com o artigo 108 e 109, caput, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas;  
 2 - Comunique-se o resultado deste Julgamento aos interessados na forma Regimental.

Secretaria das Sessões, 26 de maio de 2009.

MARISA JOANA CHENA  
 DIRETORA DA SECRETARIA DAS SESSÕES  
 TC/MS



## SECRETARIA DAS SESSÕES

**DELIBERAÇÕES** do egrégio **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, proferidas na 8ª Sessão Ordinária da **2ª CÂMARA**, realizada no dia 26 de maio de 2009.

Ficam, portanto, intimados os interessados que, querendo, poderão apresentar recursos, tudo conforme prevêem os Capítulos I e II do Título V da Lei Complementar Estadual nº 048/90, com as alterações ditadas pela Lei Complementar nº 078/94, combinado com o Capítulo V do Título II do artigo 98 do Regimento Interno.

PRESIDENTE: Conselheiro AUGUSTO MAURICIO DA CUNHA E MENEZES WANDERLEY  
SUBPROCURADOR DO M.P.E.: Dr. TERTO DE MORAES VALENTE  
DIRETORA DA SECRETARIA DAS SESSÕES: MARISA JOANA CHENA

Presente os Senhores Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS e Conselheiro-Substituto JOAQUIM MARTINS DE ARAÚJO FILHO.

Relação dos processos submetidos pelos Relatores e aprovados pela 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL, ao acolher os votos emitidos.

**DECISÃO SIMPLES Nº 02/0109/2009**

PROCESSO TC/MS Nº 01323/2008  
ASSUNTO Ata de Registro de Preços  
ÓRGÃO Secretaria de Estado de Administração de MS  
RESPONSÁVEL Thie Higuchi Viegas dos Santos  
RELATOR Conselheiro AUGUSTO MAURICIO DA CUNHA E MENEZES WANDERLEY

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e contrariando o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

1 - pela legalidade e regularidade do procedimento licitatório e da Ata de Registro de Preços n. 006/2008, com fulcro no inciso I do art. 311 c.c. o inciso I, 1ª parte, do art. 312 da Resolução Normativa TC/MS nº 057/06;

2 - pela remessa dos autos à 3ª IGCE para aguardar a documentação referente à execução contratual e proceder a análise final, nos termos do inciso II do art. 311 da RNTC/MS n. 057/06.

3 - pela comunicação do resultado do julgamento à interessada, nos termos do art. 83 da Lei Complementar n. 48/90;

**DECISÃO SIMPLES Nº 02/0110/2009**

PROCESSO TC/MS Nº 02867/2008  
ASSUNTO Inspeção Ordinária 10/2008 (período: janeiro a dezembro de 2006)  
ÓRGÃO Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal MS  
RESPONSÁVEL João Crisóstomo Mauad Cavallero  
RELATOR Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

1 - Pela regularidade dos atos praticados durante a gestão financeira do Ex-Diretor Presidente da IAGRO, Sr. João Crisóstomo Mauad Cavallero, relatados na inspeção ordinária nº. 10/2008, no período de 2006;

2 - Pela extinção do processo, determinando seu arquivamento, sem prejuízo de responsabilidade e eventuais cominações impostas em outros processos, no mesmo período;

3 - Pela comunicação de estilo aos interessados, na forma regimental.

**DECISÃO SIMPLES Nº 02/0111/2009**

PROCESSO TC/MS Nº 03611/2008  
ASSUNTO Inspeção Ordinária 2007 (período: janeiro a dezembro de 2007)  
ÓRGÃO Câmara Municipal de Campo Grande  
RESPONSÁVEL Edil Afonso Albuquerque  
RELATOR Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e contrariando o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

1 - Pela regularidade dos atos e fatos relatados na inspeção ordinária nº. 12/2008, praticados durante a gestão do Presidente da Câmara à época, Sr. Edil Afonso Albuquerque, período de janeiro a dezembro de 2007;

2 - Pela extinção do processo, determinando seu arquivamento, sem prejuízo de responsabilidade e eventuais cominações impostas em outros processos, no mesmo período;

3 - Pela comunicação de estilo aos interessados, na forma regimental.

**DECISÃO SIMPLES Nº 02/0112/2009**

PROCESSO TC/MS Nº 18196/2004  
ASSUNTO Contrato Administrativo 31/2004  
ÓRGÃO Departamento Estadual de Trânsito de MS  
RESPONSÁVEIS 1. Carlos Henrique dos Santos Pereira; 2. Gilberto Tadeu Vicente.  
RELATOR Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo, em parte, o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

1 - Pela legalidade e regularidade da formalização dos aditivos (1 a 4), nos termos do art. 311, I, do RITC/MS;

2 - Pela ilegalidade e irregularidade da formalização dos aditivos (5 a 7), nos moldes do art. 312, II, primeira parte;

3 - Pela irregularidade e ilegalidade da execução contratual do contrato nº 31/2004, nos termos do art. 312, II, segunda parte;

4 - Pela aplicação de multa, no valor de 50 (cinquenta) UFERSMS ao Sr. Gilberto Tadeu Vicente, ordenador de despesas à época, por inobservância à norma legal, capitulado no art. 197, II, do RITC/MS;

5 - Pela comunicação de estilo aos interessados, na forma regimental.

**DECISÃO SIMPLES Nº 02/0113/2009**

PROCESSO TC/MS Nº 06395/2007  
ASSUNTO Inspeção Ordinária 83/2007 (período: janeiro a dezembro de 2006)  
ÓRGÃO Fundo Municipal de Saúde de Itaquairai  
RESPONSÁVEL Maritânia Dalmolin  
RELATOR Conselheiro-Substituto JOAQUIM MARTINS DE ARAÚJO FILHO

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Substituto-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

1 - Pelo regularidade dos atos e fatos apurados durante a Inspeção Ordinária nº 83/2007 sem prejuízo de responsabilidade e eventuais cominações impostas em outros processos referente ao período apurado nestes autos;

2 - Pelo arquivamento do presente processo;

3 - Pela comunicação do resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº048/90.

**DECISÃO SIMPLES Nº 02/0114/2009**

PROCESSO TC/MS Nº 02649/2008  
ASSUNTO Inspeção Ordinária 2007 (período: janeiro a dezembro de 2007)  
ÓRGÃO Fundo Municipal de Saúde de Itaquairai  
RESPONSÁVEL Maritânia Dalmolin  
RELATOR Conselheiro-Substituto JOAQUIM MARTINS DE ARAÚJO FILHO

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Substituto-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

1 - Pelo regularidade dos atos e fatos apurados durante a Inspeção Ordinária nº 08/2008 sem prejuízo de responsabilidade e eventuais cominações impostas em outros processos referente ao período apurado nestes autos;

2 - Pelo arquivamento do presente processo;

3 - Pela comunicação do resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 048/90.

**DECISÃO SIMPLES Nº 02/0115/2009**

PROCESSO TC/MS Nº 06966/2008  
ASSUNTO Inspeção Ordinária 128/2008 (período: janeiro a junho de 2008)  
ÓRGÃO Fundo Municipal de Saúde de Rio Negro  
RESPONSÁVEL Joaci Nonato Rezende  
RELATOR Conselheiro-Substituto JOAQUIM MARTINS DE ARAÚJO FILHO

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Substituto-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

1 - Pela regularidade dos atos e fatos apurados durante a Inspeção Ordinária n. 128/2008 sem prejuízo de responsabilidade e eventuais cominações impostas em outros processos referente ao período apurado nestes autos;

2 - Pelo arquivamento do presente processo;

3 - Pela recomendação ao atual titular do Órgão para que observe com maior acuidade as normas legais que norteiam a Administração Pública, principalmente as aplicáveis às contratações públicas;

4 - Pela comunicação do resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar n. 048/90.

**DECISÃO SIMPLES Nº 02/0116/2009**

PROCESSO TC/MS Nº 07598/2008  
ASSUNTO Inspeção Ordinária 21/2008 (período: janeiro a dezembro de 2007)  
ÓRGÃO Prefeitura Municipal de Nova Andradina  
RESPONSÁVEIS 1. José Gilberto Garcia; 2. Roberto Hashioka Soler.  
RELATOR Conselheiro-Substituto JOAQUIM MARTINS DE ARAÚJO FILHO

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Substituto-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

1 - Pelo regularidade dos atos e fatos apurados durante a Inspeção Ordinária nº 21/2008 sem prejuízo de responsabilidade e eventuais cominações impostas em outros processos referente ao período apurado nestes autos;

2 - Pelo arquivamento do presente processo;

3 - Pela comunicação do resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 048/90.

**DECISÃO SIMPLES Nº 02/0117/2009**

PROCESSO TC/MS Nº 07681/2008  
 ASSUNTO Inspeção Ordinária 123/2008 (período: janeiro a junho de 2008)  
 ÓRGÃO Câmara Municipal de Corguinho  
 RESPONSÁVEL Adalzio Ribeiro Paraguassú  
 RELATOR Conselheiro-Substituto JOAQUIM MARTINS DE ARAÚJO FILHO

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Substituto-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

- 1 - Pelo regularidade dos atos e fatos apurados durante a Inspeção Ordinária nº 123/2008 sem prejuízo de responsabilidade e eventuais cominações impostas em outros processos referente ao período apurado nestes autos;
- 2 - Pelo arquivamento do presente processo;
- 3 - Pela comunicação do resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 048/90.

**DECISÃO SIMPLES Nº 02/0118/2009**

PROCESSO TC/MS Nº 04552/2000  
 ASSUNTO Contrato Administrativo 2/2000  
 ÓRGÃO Encargos Gerais do Estado de Recursos Humanos e Patrimônio de MS  
 RESPONSÁVEIS 1. Antônio Carlos Biffi; 2. Ronaldo de Souza Franco.  
 RELATOR Conselheiro-Substituto JOAQUIM MARTINS DE ARAÚJO FILHO

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Substituto-Relator e acolhendo, em parte, o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

- 1 - Pela legalidade e regularidade da formalização do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2000, com fulcro no inciso I, do artigo 311 c/c inciso I, 1ª parte, do artigo 312, da RNTC/MS nº 57/2006;
- 2 - Pela ilegalidade e irregularidade da formalização do 6º Termo Aditivo ao Contrato, com fulcro no inciso I, do artigo 311 c/c inciso II, 1ª parte, do artigo 312, da RNTC/MS nº 57/2006;
- 3 - Pela legalidade e regularidade da execução financeira do Contrato nº 02/2000 e de todos os Termos Aditivos, com fulcro no inciso II, do Artigo 311 c/c inciso I, 2ª parte, do Artigo 312, da RNTC/MS nº 57/2006;
- 4 - Pela aplicação de multa ao Sr. Ronaldo de Souza Franco, ex-Secretário de Estado de Gestão Pública de MS, no valor de 200 (duzentas) UFERMS; sendo: 150 (cento e cinquenta) UFERMS por ato praticado com grave infração a norma legal, com fulcro no inciso II, do artigo 197 da RNTC/MS nº 57/06; 50 (cinquenta) UFERMS pelo não encaminhamento de documentos ao Tribunal, com fulcro no inciso XIII, do artigo 197 da RNTC/MS nº 57/06;
- 5 - Pela concessão de prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento da multa imposta ao Ordenador de Despesas ao FUNTC, comprovando nos Autos no mesmo prazo, sob pena de cobrança executiva judicial;
- 6 - Pela comunicação do resultado deste julgamento aos interessados, nos moldes regimentais.

**DECISÃO SIMPLES Nº 02/0119/2009**

PROCESSO TC/MS Nº 14532/2004  
 ASSUNTO Contrato Administrativo nº 273-PS/2004  
 ÓRGÃO Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul  
 RESPONSÁVEL Luiz Antônio Alvares Gonçalves  
 RELATOR Conselheiro-Substituto JOAQUIM MARTINS DE ARAÚJO FILHO

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Substituto-Relator e acolhendo, em parte, o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

- 1 - Pela ilegalidade e irregularidade da formalização do 1º e 2º Termos Aditivos, com fulcro no inciso I, do artigo 311 c/c inciso II, artigo 312, ambos da RN/TC/MS n. 048/90;
- 2 - Pela ilegalidade e irregularidade da execução do contrato e dos termos aditivos, com fulcro no inciso II, do artigo 311 c/c inciso II, artigo 312, ambos da RN/TC/MS n. 048/90, deixando de aplicar a multa regimental face ao falecimento do ordenador de despesas, à época;
- 3 - Pela comunicação deste julgamento aos interessados, nos termos do artigo 44 da LC n. 048/90.

**DECISÃO SIMPLES Nº 02/0120/2009**

PROCESSO TC/MS Nº 17438/2004  
 ASSUNTO Contrato Administrativo nº 284PS/2004  
 ÓRGÃO Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul  
 RESPONSÁVEL Luiz Antônio Alvares Gonçalves.  
 RELATOR Conselheiro-Substituto JOAQUIM MARTINS DE ARAÚJO FILHO

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Substituto-Relator e acolhendo, em parte, o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

- 1 - Pela irregularidade e ilegalidade da fase da execução do

contrato, nos termos do inciso II segunda parte, do artigo 312 c/c o inciso II do artigo 311 da RN/TC/MS n. 57/06;

2 - Deixo de aplicar a multa regimental haja vista o falecimento do ordenador de despesas à época;

3 - Pela comunicação do resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar n. 048/90.

**DECISÃO SIMPLES Nº 02/0121/2009**

PROCESSO TC/MS Nº 00035/2006  
 ASSUNTO Contrato Administrativo 466/PS/2005  
 ÓRGÃO Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul  
 RESPONSÁVEL Luiz Antônio Alvares Gonçalves  
 RELATOR Conselheiro-Substituto JOAQUIM MARTINS DE ARAÚJO FILHO

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Substituto-Relator e acolhendo, em parte, o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

- 1 - Pela irregularidade e ilegalidade da formalização do 1º Termo Aditivo ao contrato n. 466/OS/2005, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e a Sra. Aracy da Silva Costa - Me, nos termos do inciso II, artigo 312, c/c inciso I, artigo 311, ambos da RN/TC/MS n. 57/06;
- 2 - Pela irregularidade e ilegalidade da fase da execução do contrato, nos termos do inciso II segunda parte, do artigo 312 c/c o inciso II do artigo 311 ambos da RN/TC/MS n. 57/06;
- 3 - Deixo de aplicar a multa regimental haja vista o falecimento do ordenador de despesas à época;
- 4 - Pela comunicação do resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar n. 048/90.

**DECISÃO SIMPLES Nº 02/0122/2009**

PROCESSO TC/MS Nº 01255/2006  
 ASSUNTO Contrato Administrativo 01/2006  
 ÓRGÃO Secretaria de Estado de Planejamento e de Ciência e Tecnologia de MS  
 RESPONSÁVEIS 1. Carlos Alberto Negreiros Said de Menezes; 2. Egon Krakhecke.  
 RELATOR Conselheiro-Substituto JOAQUIM MARTINS DE ARAÚJO FILHO

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Substituto-Relator e contrariando o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

- 1 - Pela ilegalidade e irregularidade da execução do contrato nº 01/2006, celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul e a empresa F. Rocha & Cia Ltda, com fulcro no inciso II, do Artigo 311 c/c inciso II, 2ª parte, do Artigo 312, da RNTC/MS nº 57/2006;
- 2 - Pela aplicação de multa a Sr. Carlos Alberto Negreiros Said de Menezes, Secretario de Estado, Planejamento, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, no valor de 100 (cem) UFERMS, nos termos do inciso II, do art. 197 da RNTC/MS nº 57/2006;
- 3 - Pela concessão de prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento ao FUNTC, da multa imposta ao ordenador de despesas, devidamente comprovada nos autos, sob pena de cobrança executiva judicial;
- 4 - Pela comunicação do resultado deste julgamento aos interessados, nos moldes regimentais.

**ACÓRDÃO Nº 02/0007/2009**

PROCESSO TC/MS Nº 10562/2006  
 ASSUNTO Termo de Cessão de Uso 412/2004  
 ÓRGÃO Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul  
 RESPONSÁVEL Luiz Antônio Alvares Gonçalves  
 RELATOR Conselheiro-Substituto JOAQUIM MARTINS DE ARAÚJO FILHO

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Substituto-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

I - pela irregularidade da presente Prestação de Contas de Cessão de Uso n. 412/04, celebrado entre a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino e Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do inciso III, b, do artigo 76, da Lei Complementar n. 048/90;

II - deixo de aplicar a multa regimental haja vista o falecimento do ordenador de despesas;

III - pela comunicação do resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar n. 048/90.

Secretaria das Sessões, 26 de maio de 2009.

MARISA JOANA CHENA  
 DIRETORA DA SECRETARIA DAS SESSÕES  
 TC/MS

# PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS  
JUIZ FEDERAL PRESIDENTE JEF/MS DR. MIGUEL FLORESTANO NETO  
DIRETORA DE SECRETARIA EM SUBSTITUIÇÃO: LISSANDRA CARMEN SCHWERZ DE MEDEIROS

EXPEDIENTE Nº 2009/6201000059 29.05.2009

2005.62.01.008121-6 - SILVANA SOUZA SANTOS E OUTRO (ADV. MS003108 - CLEONICE FLORES BARBOSA MIRANDA); GABRIEL BATISTA SOUZA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Defiro o pedido. Tendo em vista o depósito judicial do montante da condenação, expeça-se ofício à CEF autorizando a mãe do Autor, Silvana Souza dos Santos - CPF 614.604.191-20, a levantar o mencionado depósito judicial, considerando que está desde o início da ação representando o menor. Após, vista ao MPF. Intimem-se.

2005.62.01.010978-0 - GLADYS MENDONÇA DUTRA (ADV. MS007399 - EDIVALDO DUTRA DE SOUZA e ADV. MS007547 - JACIARA YANEZ A. DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : A autora requer a concessão de aposentadoria por idade. Encontra-se aposentada pela Prefeitura de Amambai, sendo que para o período utilizado os recolhimentos previdenciários foram feitos para o próprio Município, ao que consta do ofício juntado aos autos. Alega, também, que laborou junto ao Estado de Mato Grosso do Sul, de 01/03/1985 a 19/12/1997. Constatam recolhimentos no CNIS (petição anexada em 11/09/2007). No entanto, não se sabe se tais recolhimentos foram vertidos a regime próprio, uma vez que era servidora estatutária, ou se recolheu para o RGPS em algum período, pois a Lei de regência era a de n.º 1.102/1990 (p. 12-inicial e docs.pdf). Após, contribuiu como autônoma em 01/01/2003 a 01/03/1985 (petição anexada em 09/11/2007). Dessa forma, a fim de se averiguar se a autora vinculou-se ao RGPS antes da edição da Lei n.º 8.213/91, para fazer jus à aplicação da tabela progressiva do art. 143 do mencionado diploma legal, oficie-se, com urgência, à Secretaria Estadual de Administração, requisitando informar, no prazo de 10 (dez) dias, se a autora contribuiu em algum momento do período de 01/03/1985 a 19/12/1997 para o RGPS - Regime Geral de Previdência Social e/ou a partir de quando passou a contribuir para regime próprio de previdência. Encaminhe-se cópia de p. 12/13 (inicial e docs.pdf). Com a juntada do documento faltante, vista às partes para manifestação, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, ocasião na qual a autora deverá apresentar cópia de documento público oficial em que conste sua data de nascimento, a fim de provar a idade legal para concessão do benefício. Em seguida, retornem, imediatamente, para sentença.

2006.62.01.007507-5 - PAULO AUGUSTO DOS SANTOS (ADV. MS006310 - GILSON SEVERINO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Desde o início do processamento do feito, esse órgão jurisdicional vem colocando em dúvida a condição de segurado do Autor. Isso porque a qualidade de segurado é requisito inafastável para a concessão de qualquer benefício previdenciário, independentemente de sua concessão na via administrativa. O Poder Judiciário, antes de ser julgador imparcial das lides postas à sua apreciação, também exerce o papel de "fiscalizador das leis". Cabe à Administração Pública proceder conforme e tão-somente ao que determinado pela Lei. Como se vê da documentação acostada aos autos, o Autor interrompeu sua contribuições ao RGPS no ano de 2002. Assim, presume-se que não ostentava, à época da concessão do benefício perante o INSS, a qualidade de segurado. O Autor juntou documento que já se encontra acostado aos autos no sentido de que a sua CTPS está em aberto e, portanto, ainda deteria a qualidade aqui analisada. Contudo, até o presente momento, não juntou aos autos o único documento que pode comprovar tal alegação: a carteira de trabalho. Note-se que da inicial somente consta a qualificação do Autor em sua CTPS, mas não os vínculos de emprego mantidos pelo Demandante. Assim, concedo ao Autor o prazo derradeiro e improrrogável de dez dias para juntar aos autos cópia da CTPS com as anotações de vínculos empregatícios, sob as penas determinadas na sentença. Após, conclusos.

2006.62.01.007734-5 - HERMENEGILDO CORREA DA SILVA (ADV. MS009059 - HEITOR MIRANDA GUIMARAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : Diante da decisão prolatada pelo e. Superior Tribunal de Justiça no conflito negativo de competência, declarando a competência deste Juizado para o julgamento da causa, cite-se. Decorrido o prazo da contestação, conclusos para sentença.

2008.62.01.000884-8 - ADOLFO FERREIRA DA SILVA (ADV. MS008993 - ELIETE NOGUEIRA DE GOES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Verifica-se que a parte autora justificou o motivo pelo qual não foi localizada na data designada para a realização da perícia social. Solicite-se nova realização de perícia social ao Juízo da Comarca de Nova Alvorada do Sul, encaminhando os quesitos pertinentes. Tendo em vista que o autor não possui residência fixa, deverá ser localizado através do Presidente do Sindicato Rural, Senhor Ramão, na sede do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Nova Alvorada do Sul, sito na Rua José Bressan, nº 187, Centro. Com a juntada do laudo social, vista às partes para manifestação pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias e, em seguida, retornem para sentença.

2008.62.01.002550-0 - HEDMAR DOS SANTOS ILARIO (ADV. MS010019 - KEULLA CABREIRA PORTELA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Tendo em vista a necessidade de perícia na área de psiquiatria, determine a realização de perícia médica com a referida especialista. A nova perícia está agendada para o dia 05/05/2010, às 11:50 horas com a perita Dr.ª. Mariza Felício Fontão, - na Rua 14 de julho n. 356 - Bairro Vila Glória - Campo Grande (MS). Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia após a realização da perícia.

2008.62.01.002727-2 - VITOR ARAUJO FARIAS (ADV. SP128144 - EDIVALDO FERREIRA LIMA e ADV. MS009870 - MARIO MENDES PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, esclarecer se mantém o valor dado à causa em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) porquanto o valor de alçada deste Juizado hoje está no patamar de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais), logo, permanecendo o valor de 28.000,00 o processo será enviado à Justiça Federal, uma vez que ultrapassa a alçada deste Juizado.

2008.62.01.002728-4 - DAVID PEREIRA DUTRA (ADV. MS008334 - ELISIANE PINHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : A parte autora propôs a presente ação em face do Instituto Nacional Do Seguro Social - INSS objetivando o restabelecimento de auxílio-doença decorrente de acidente de trabalho. Decido. Sucede que o pedido ora pleiteado deu-se em razão de acidente de trabalho, conforme alegado pela parte autora. O art. 109, inciso I, da Constituição Federal de 1988, estabelece que não compete à Justiça Federal julgar as causas afetas a acidente de trabalho. É nesse sentido a precisa decisão do E. Supremo Tribunal Federal, consoante se pode observar das ementas abaixo colacionadas. EMENTA: RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

CONSTITUCIONAL. PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. ART. 109, I DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. COMPETÊNCIA. 1. As ações acidentárias têm como foro competente a Justiça comum, a teor do disposto no art. 109, I da Constituição Federal, que as excluiu da competência da Justiça Federal. 2. Reajuste de benefício acidentário. Competência da Justiça estadual não elidida. Recurso extraordinário conhecido e provido. (STF - RE 204204/SP - Relator Min. Maurício Corrêa - j 17/11/97 - publicado no DJ de 04/05/01) De outra parte, entendendo não ser o caso de extinção do processo sem julgamento do mérito, mas tão somente declarar a incompetência absoluta e determinar a remessa dos autos ao juízo competente, nos termos do art. 113, § 2º do CPC. Impende ainda destacar que a norma insculpida no art. 51, incisos II e III, da Lei nº 9.099/95 não tem aplicação na presente situação, uma vez que a razão única da impossibilidade de prosseguimento neste Juízo reside na matéria objeto da lide, apresentando o feito condições concretas de procedibilidade no Juízo Competente, com aproveitamento dos atos praticados e provas produzidas. A despeito de algumas opiniões em contrário, o fato de o legislador prever a extinção dos feitos em razão da incompetência territorial (relativa) não pode levar à mesma conclusão no que tange à incompetência absoluta. Na primeira situação, é certo afirmarmos que o legislador ordinário tentou impedir que o jurisdicionado, sabedor das condições dos JEFs entre si ou entre esses e a Justiça "Comum" do local onde reside, optasse por aquela menos morosa em razão do número de feitos. Nessa seara, teve o intuito de impedir a utilização da ação de forma desleal, obstando o desiderato da parte em "escolher" o melhor local para ajuizamento do feito. O mesmo raciocínio, contudo, não pode ser formulado para a hipótese de incompetência absoluta. Com efeito, nesse caso, não se trata de "escolha" do local mais adequado para a propositura da ação, mas sim da necessidade da efetiva possibilidade de exercício da jurisdição de forma constitucional. Vale dizer, ao "optar" pelo Juízo incompetente, a parte não agiu de forma desleal, mas sim de forma inconstitucional ao desrespeitar o princípio do Juízo Natural. Pelo contrário: os princípios da economia e celeridade processuais impõem que esse órgão jurisdicional determine o envio dos autos para o Juízo que entende competente. Desta forma, com o declínio de competência, a presente questão será conhecida aonde lhe compete, sem maiores despesas aos interessados e, principalmente, sem eventuais prejuízos em razão da interrupção da prescrição. Ante o exposto, declino da competência e determino que sejam impressos todos documentos e peças processuais anexados ao presente feito, procedendo-se conforme o § 2º e 3º, art. 12 da Lei n. 11.419/2006 e remetendo-se ao Cartório Distribuidor da Justiça Estadual Comum da Comarca de Dourados/MS. Intime-se.

2008.62.01.002731-4 - MARIENE BARBOSA CAETANO (ADV. MS009258 - GABRIELLE WANDERLEY DE ABREU ABRÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Acolho a emenda da inicial. Cite-se o INSS, com a contestação, retornem os autos conclusos para sentença.

2008.62.01.002998-0 - JOSÉ ADÃO DA SILVA (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO ; FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL - REFER : A emenda da inicial, conforme apresentada se encontra incompleta, esclareça-se à autora de que se não possuir conta de água, luz ou telefone em seu nome, a comprovação somente poderá ser feita em nome de outrem desde que acompanhada de declaração subscrita pela própria parte, confirmando a localidade da moradia, ou seja, deverá juntar a conta de água luz e telefone em nome de outrem juntamente com a declaração (somente a declaração não supre a exigência para comprovar o endereço). Sendo assim, acolho parcialmente a emenda. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar os referidos comprovantes de água, luz ou telefone de sua residência, dos últimos três meses.

2008.62.01.003010-6 - HORST OTTO SCHLEY (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Acolho a emenda da inicial. Cite-se o INSS, com a contestação, retornem os autos conclusos para sentença.

2008.62.01.003017-9 - JOSE MARIA LOPES (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : A emenda da inicial, conforme apresentada se encontra incompleta, esclareça-se à autora de que se não possuir conta de água, luz ou telefone em seu nome, a comprovação somente poderá ser feita em nome de outrem desde que acompanhada de declaração subscrita pela própria parte, confirmando a localidade da moradia, ou seja, deverá juntar a conta de água luz e telefone em nome de outrem juntamente com a declaração (somente a declaração não supre a exigência para comprovar o endereço). Sendo assim, acolho parcialmente a emenda. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar os referidos comprovantes de água, luz ou telefone de sua residência, dos últimos três meses, porquanto o comprovante juntado na inicial refere-se à conta de julho de 2008, sendo que a ação foi distribuída em dezembro, portanto já estava desatualizado o comprovante de residência .

2008.62.01.003068-4 - ELIZEU KIEKISS (ADV. MS011122 - MARCELO FERREIRA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Acolho a emenda da inicial. Cite-se o INSS, com a contestação, retornem os autos conclusos para sentença.

2008.62.01.003088-0 - JESUS MAGNO LOPEZ DE ARAUJO (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Acolho a emenda da inicial. Cite-se o INSS, com a contestação, retornem os autos conclusos para sentença.

2008.62.01.003099-4 - JANETE DA SILVA ARRUDA (ADV. MS002829 - RENILDA RODRIGUES FIGUEIREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Acolho a emenda da inicial. Cite-se o INSS, com a contestação, retornem os autos conclusos para sentença.

2008.62.01.003125-1 - RAMAO MARTINEZ E OUTRO (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA); ANA APARECIDA ZONATTO MARTINEZ(ADV. MS009714-AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Acolho a emenda da inicial. Cite-se o INSS, com a contestação, retornem os autos conclusos para sentença.

2008.62.01.003128-7 - ALCINDO FERNANDES DE OLIVEIRA (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Acolho a emenda da inicial. Cite-se o INSS, com a contestação, retornem os autos conclusos para sentença.

2008.62.01.003130-5 - ROSECLEI POIATTO (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Acolho a emenda da inicial. Cite-se o INSS, com a contestação, retornem os autos conclusos para sentença.

2008.62.01.003131-7 - PAULINO SILVA (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Acolho a emenda da

inicial. Cite-se o INSS, com a contestação, retornem os autos conclusos para sentença.

2008.62.01.003134-2 - ANGELA GARCIA BORGES (ADV. MS005676 - AQUILES PAULUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Acolho a emenda da inicial. Cite-se o INSS, com a contestação, retornem os autos conclusos para sentença.

2008.62.01.003141-0 - WANILTON BERNARDINO DE MEDEIROS (ADV. MS002812 - ADELAIDE BENITES FRANCO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : À Contadoria para apurar o correto valor da causa. Após, conclusos.

2008.62.01.003186-0 - ANDREA LUCIA CHAVES (ADV. MS012340 - EVANDRO SANCHES CHAVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : Acolho a emenda da inicial. Cite-se a Caixa Econômica Federal, com a contestação, retornem os autos conclusos para sentença.

2009.62.01.000088-0 - FRANCISCO VERGILIO (ADV. MS007972 - CELIO DE SOUZA ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Acolho a emenda à inicial. Indefero a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória. Desta forma, no caso, inexistente a prova inequívoca exigida pela lei. Designo a perícia médica para: 15/07/2009 - 08:00 - ORTOPEdia - JOSÉ TANNOUS RUA PERNAMBUCO, 979 - CENTRO - CAMPO GRANDE(MS) Ficam as partes intimadas para manifestarem-se sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia após a realização da perícia. Cite-se e intime-se o INSS para, no prazo da contestação, juntar o CNIS da parte autora.

2009.62.01.002126-2 - CLAUDEMIR FIGUEIREDO (ADV. MS003282 - RICARDO HUGUENEY DAL FARRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Acolho a emenda à inicial. Indefero a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória. Desta forma, no caso, inexistente a prova inequívoca exigida pela lei. Tendo em vista não haver, no momento, perito na especialidade requerida no quadro de peritos do Juizado, designo a perícia médica com Médico do Trabalho: 1/07/2009 - 16:00 - MEDICINA DO TRABALHO - WALTER LUIZ CURTY RUA CANDIDO MARIANO, 2088 - CENTRO - CAMPO GRANDE(MS) Ficam as partes intimadas para manifestarem-se sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia após a realização da perícia. Cite-se e intime-se o INSS para, no prazo da contestação, juntar o CNIS da parte autora.

2009.62.01.002929-7 - ORLANDA DE PAULA BRITO (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Indefero a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória. Desta forma, no caso, inexistente a prova inequívoca exigida pela lei. Outrossim, designo a perícia social para: 1/09/2009 - 10:00 - SERVIÇO SOCIAL-SAS - SEC ASSIST SOCIAL - COORD. AÇÃO SOCIAL BASICA-CASB-\*\*\* Será realizada no domicílio do autor \*\*\* Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia após a realização da perícia. Cite-se.

2009.62.01.002939-0 - MARINA JOSEFA DOS SANTOS (ADV. MS011064 - MARCELO DE MEDEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Indefero a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória. Desta forma, no caso, inexistente a prova inequívoca exigida pela lei. Outrossim, designo as perícias médicas para: 12/04/2010 - 10:05 - MEDICINA DO TRABALHO - DAVID MIGUEL CARDOSO FILHO RUA 26 DE AGOSTO, 384 - SALA 122 E 128 - CENTRO - CAMPO GRANDE(MS) 28/04/2010 - 13:30 - PSQUIATRIA - MARIZA FELICIO FONTAO RUA 14 DE JULHO, 356 - VILA GLÓRIA - CAMPO GRANDE(MS) Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia após a realização da perícia. Cite-se.

2009.62.01.002945-5 - LUCIENE MATIAS SANTOS (ADV. MS012859 - JUCINEIDE ALMEIDA DE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Indefero a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória. Desta forma, no caso, inexistente a prova inequívoca exigida pela lei. Outrossim, designo a perícia médica para: 14/07/2009 - 17:30 - ORTOPEdia - JOSÉ TANNOUS RUA PERNAMBUCO, 979 - CENTRO - CAMPO GRANDE(MS) Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia após a realização da perícia. Cite-se.

2009.62.01.002950-9 - EDMILSON DE OLIVEIRA DIVINO (ADV. MS008080 - WILTON EDGAR SA E SILVA ACOSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Indefero a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória. Desta forma, no caso, inexistente a prova inequívoca exigida pela lei. Outrossim, designo a perícia médica para: 6/07/2009 - 15:00 - MEDICINA DO TRABALHO - JOSE ROBERTO AMIN RUA ABRAO JULIO RAHE, 2309 - SANTA FE - CAMPO GRANDE(MS) Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia após a realização da perícia. Cite-se.

2009.62.01.002960-1 - BASILIO DA CONCEICAO CAMPOS FILES (ADV. MS009676 - ELENICE VILELA PARAGUASSU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Indefero a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória. Desta forma, no caso, inexistente a prova inequívoca exigida pela lei. Outrossim, designo a perícia social para: 3/09/2009 - 08:00 - SERVIÇO SOCIAL-SAS - SEC ASSIST SOCIAL - COORD. AÇÃO SOCIAL BASICA-CASB-\*\*\* Será realizada no domicílio do autor \*\*\* Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia após a realização da perícia. Cite-se.

2008.62.01.001458-7 - SUELI TEIXEIRA CORREA (ADV. MS011515 - SANIA CARLA BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Converte o julgamento em diligência. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos cópia legível do RG e CPF. Após, retornem os autos conclusos.

2008.62.01.001492-7 - RONALDO MIRANDA GREGORIO (ADV. MS009421 - IGOR VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Converte o julgamento em diligência. Tendo em vista que a autora pleiteia o benefício de auxílio-doença e sua conversão em aposentadoria por invalidez e não comprovou a qualidade de segurada, sendo que o ônus da prova é da autora, intime-se-a para no prazo de 10 (dez) dias juntar aos autos a cópia de CTPS ou dos recolhimentos individuais, sob pena de julgamento do processo no estado em que se encontra porquanto tal documento se caracteriza como essencial à esta ação.

2008.62.01.001707-2 - VALDIVINO MENDES DE OLIVEIRA (ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Converte o julgamento em diligência. Tendo em vista que o perito não pode precisar a data de início da incapacidade, intime-se a parte autora para, no

prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos atestados ou documentos médicos que comprovem a data de início da incapacidade, informando-o de que tais documentos devem ser contemporâneos à data em que se alega o início da incapacidade. Após, retornem os autos conclusos para sentença.

2008.62.01.001712-6 - ALCINDA ROMAO DOS ANJOS (ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Converte o julgamento em diligência. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos cópia legível do RG e CPF. Após, retornem os autos conclusos para sentença.

2008.62.01.001717-5 - ELMERINDA GOMES DA COSTA (ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Indefero o pedido de perícia com outro especialista em ortopedia tendo em vista a argumentação da autora acerca do laudo pericial determino a complementação do laudo, intime-se o perito subscritor do laudo para complementá-lo após análise do atestado do médico que trata da autora, anexado em 06/06/2009, para que o perito informe se após a referida análise mantém a conclusão acerca da capacidade laborativa da autora. Com a vinda do laudo complementar, vista às partes, em seguida, retornem conclusos.

2008.62.01.001985-8 - MANUEL ANIBAL QUEVEDO BACHA (ADV. MS008584 - FERNANDO CESAR BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Dê-se ciência às partes da transcrição do termo de audiência, bem como anexe-se ao processo eletrônico, cópia do termo registrado fonograficamente. Ciência ao MPF deste despacho e do despacho proferido na audiência retro. Aguarde-se a realização da nova audiência.

2008.62.01.002598-6 - MARGARIDA CATARINA DA SILVA (ADV. MS011064 - MARCELO DE MEDEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Considerando o resultado do laudo médico contrário ao atestado particular juntado pela parte autora (f. 03 do expediente anexado em 22-05-2009), intime-se o perito médico Dr. José Tannous para, no prazo de 05 (cinco) dias, prestar esclarecimentos a respeito. Após, tornem os autos conclusos.

2008.62.01.003016-7 - AMÁLIA DE SOUZA TERTO (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Cite-se o INSS. Acolho a emenda da inicial, determino a realização de perícia médica com Ortopedista. A nova perícia está agendada para o dia 15/07/2009, às 08:30 horas com o perito Dr. José Tannous - consultório na Rua Pernambuco n. 979 - Centro- Campo Grande (MS). Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia após a realização da perícia.

2008.62.01.003089-1 - JESUS MAGNO LOPEZ DE ARAUJO (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Cite-se o INSS. Acolho a emenda da inicial, determino a realização de perícia médica com Ortopedista. A nova perícia está agendada para o dia 16/07/2009, às 17:00 horas com o perito Dr. José Tannous - consultório na Rua Pernambuco n. 979 - Centro- Campo Grande (MS). Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia após a realização da perícia.

2008.62.01.003200-0 - ROSA TOMIKO OYADOMARI DE MORAES (ADV. MS009975 - BRUNO MENEGAZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Acolho a emenda da inicial com a juntada do comprovante de endereço. Tendo em vista que a autora pleiteia o benefício de auxílio-doença e sua conversão em aposentadoria por invalidez e não comprovou a qualidade de segurada, sendo que o ônus da prova é da autora, intime-se-a para no prazo de 10 (dez) dias juntar aos autos a cópia de CTPS ou dos recolhimentos individuais, sob pena de indeferimento da inicial porquanto tal documento se caracteriza como essencial à esta ação. Após, retornem os autos conclusos para agendamento de perícia médica.

2008.62.01.003208-5 - RAIMUNDO SIMÃO DA SILVA (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Acolho a emenda da inicial. Cite-se o INSS, com a contestação, retornem os autos conclusos para sentença.

2008.62.01.003332-6 - MIRIAN APARECIDA DA CRUZ BIAGI (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Acolho a emenda da inicial. Cite-se o INSS, com a contestação, retornem os autos conclusos para sentença.

2008.62.01.003357-0 - DIVINO MIGUEL HERMINIO (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Acolho a emenda da inicial. Cite-se o INSS, com a contestação, retornem os autos conclusos para sentença.

2008.62.01.003358-2 - JOSE RAIMUNDO LOPES LIMA (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Acolho a emenda da inicial. Cite-se o INSS, com a contestação, retornem os autos conclusos para sentença.

2008.62.01.003382-0 - AZELIA FERNANDES PRADO (ADV. MS005339 - SEBASTIAO FERNANDO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Acolho a emenda da inicial. Cite-se o INSS, com a contestação, retornem os autos conclusos para sentença.

2008.62.01.003448-3 - SEBASTIAO CELIO DE SOUZA BENEVIDES (ADV. MS008567 - ELIAS TORRES BARBOSA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) : Acolho a emenda à inicial apresentada. Cite-se a União. Com a contestação, retornem os autos conclusos

2009.62.01.002962-5 - ELSA PENTEADO CORREA (ADV. MS007734 - JULIANE PENTEADO SANTANA e ADV. MS008935 - WENDEL LIMA LOPES MEDEIROS e ADV. MS011599 - ALLINE D'AMICO BEZERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Indefero a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória. Desta forma, no caso, inexistente a prova inequívoca exigida pela lei. Depreque-se a realização do levantamento social (Aqui-da-ua-MS). Ficam as partes intimadas para manifestarem-se sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia após a juntada da carta precatória.

2009.62.01.002972-8 - JOAO FERNANDES DA SILVA (ADV. MS012003 - MICHELLI BAHJAT JEBAILI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : Trata-se de ação de reparação por dano moral c/c inexistência de débito movida em face da Caixa Econômica Federal, com pedido de antecipação da tutela para a retirada do nome da parte autora dos órgãos de restrição ao crédito. Indefero, porém, a antecipação pleiteada, por falta de prova inequívoca do direito invocado. Não basta a propositura de ação visando à discussão do débito ou à inexistência dele, tampouco a prova da efetiva inscrição no cadastro de inadimplentes. Inexistindo prova inequívoca no sentido de que a cobrança é indevida, incabível a antecipação da tutela. A propósito, destacam-se os julgados do STJ e, no mesmo sen-

tido, do TRF da 3ª Região: PROCESSUAL CIVIL - DIREITO DO CONSUMIDOR - TUTELA ANTECIPADA - CADASTRO DE INADIMPLENTES - DEMONSTRAÇÃO DOS REQUISITOS LEGAIS - AUSÊNCIA. I - Em princípio, cumpridas as formalidades legais, é lícita a inscrição do nome do devedor inadimplente nos cadastros de proteção ao crédito. II - Para pedir o cancelamento ou a abstenção dessa inscrição por meio da tutela antecipada, é indispensável que o devedor demonstre a verossimilhança e a existência de prova inequívoca do seu direito, com a presença concomitante de três elementos: a) ação proposta pelo devedor contestando a existência integral ou parcial do débito; b) demonstração efetiva da cobrança indevida, amparada em jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal e deste Superior Tribunal de Justiça; c) sendo parcial a contestação, que haja o depósito da parte incontrolada ou a prestação de caução idônea, a critério do magistrado. Nova orientação da Segunda Seção (REsp. n.º 527.618/RS, relator Ministro César Asfor Rocha, DJ de 24/11/2003). Grifei Recurso especial não conhecido. (Origem: STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA Classe: RESP - RECURSO ESPECIAL - 469627 Processo: 200201176480 UF: SP Órgão Julgador: TERCEIRA TURMA Data da decisão: 09/12/2003 Documento: STJ000526769 DJ DATA:02/02/2004 PÁGINA:333 - CASTRO FILHO) PROCESSO CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO MONITÓRIA - COBRANÇA DE DÍVIDA ORIUNDA DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO - TUTELA ANTECIPADA - INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE INADIMPLENTES - ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS - AGRAVO DE INSTRUMENTO IMPROVIDO. 1. Consoante entendimento jurisprudencial do E. Superior Tribunal de Justiça, para pedir o cancelamento ou a abstenção dessa inscrição por meio da tutela antecipada, é indispensável que o devedor demonstre a verossimilhança e a existência da prova inequívoca do seu direito, com a presença concomitante de três elementos: a) ação proposta pelo devedor contestando a existência integral ou parcial do débito; b) demonstração efetiva da cobrança indevida, amparada em jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal e deste Superior Tribunal de Justiça; c) sendo parcial a contestação, que haja o depósito da parte incontrolada ou a prestação de caução idônea, a critério do magistrado. (Grifei) [...] 3. Agravo improvido. (Origem: TRIBUNAL - TERCEIRA REGIÃO Classe: AG - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 260317 Processo: 200603000106306 UF: SP Órgão Julgador: QUINTA TURMA Data da decisão: 11/12/2006 Documento: TRF300116742 DJU DATA:08/05/2007 PÁGINA: 480 JUIZA RAMZA TARTUCE) Ademais, a antecipação da tutela sem a prévia oitiva da parte contrária é medida excepcional. Cite-se. Com a contestação, conclusos para sentença.

2004.60.84.004873-0 - ARGIMIRO ROSA NOGUEIRA (ADV. MS008460 - LUCIANO NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intimação da parte autora, pelo prazo de dez dias, do teor do precatório. (Art. 12 da Resolução 559/2007 do CJF - Portaria 42/2007/SEMS/GA01).

2004.60.84.008294-4 - GILDARTO FERREIRA DA SILVA (ADV. MS007463 - ANASTACIO DALVO DE OLIVEIRA AVILA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intimação da parte autora, pelo prazo de dez dias, do teor do precatório. (Art. 12 da Resolução 559/2007 do CJF - Portaria 42/2007/SEMS/GA01).

2005.62.01.012001-5 - MANOEL FEITOSA DE LIMA (ADV. MS007738 - JACQUES CARDOSO DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intimação da parte autora, pelo prazo de dez dias, do teor do precatório. (Art. 12 da Resolução 559/2007 do CJF - Portaria 42/2007/SEMS/GA01).

2006.62.01.004749-3 - ADEMIR CHASTEL VILLAZANTE (ADV. MS007749 - LARA PAULA ROBELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intimação da parte autora, pelo prazo de dez dias, do teor do precatório. (Art. 12 da Resolução 559/2007 do CJF - Portaria 42/2007/SEMS/GA01).

2006.62.01.007021-1 - CASTOR RAMÃO OVELAR (ADV. MS010840 - WILSON OLSEN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intimação da parte autora, pelo prazo de dez dias, do teor do precatório. (Art. 12 da Resolução 559/2007 do CJF - Portaria 42/2007/SEMS/GA01).

2007.62.01.004476-9 - JULIO RODRIGUES TORRES (ADV. MS002905 - ODER BOZZANO ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intimação da parte autora, pelo prazo de dez dias, do teor do precatório. (Art. 12 da Resolução 559/2007 do CJF - Portaria 42/2007/SEMS/GA01).

Publicação para os processos abaixo relacionados: pelo prazo de dez dias, do teor da requisição (RPV). (Art. 12 da Resolução 559/2007 do CJF - Portaria 42/2007/SEMS/GA01).

2004.60.84.000968-2 - MARIA APARECIDA FEITOSA DOS SANTOS (ADV. MS009920 - MARIA TERESA DE MENDONÇA CASADEI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2004.60.84.006174-6 - APARECIDO XAVIER BONFIM (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2004.60.84.006561-2 - ODOALDO RODRIGUES PEREIRA (ADV. MS009327 - ALEXANDRE MALUF BARCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT) :

2004.60.84.007932-5 - MARCO ANTONIO FRANDISCHINELLI (ADV. MS007738 - JACQUES CARDOSO DA CRUZ e ADV. PR031715 - FÁBIO ALEXANDRO PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2005.62.01.000508-1 - ETELVINA BENITES FERREIRA (ADV. MS007772 - JOSE AGOSTINHO RAMIRES MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2005.62.01.001457-4 - EVA DE ANDRÉA PEREIRA (ADV. MS008225 - NELLO RICCI NETO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2005.62.01.010873-8 - NOEME RODRIGUES DE OLIVEIRA (ADV. MS007749 - LARA PAULA ROBELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2005.62.01.013162-1 - WALTER DE ALMEIDA CONÇALVES (ADV. MS006833 - DENISE TIOSSO SABINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.62.01.000869-4 - TEREZINHA GETULIO DA SILVA (ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.62.01.002859-0 - MARIA BELARMINO DA SILVA (ADV. MS004185 - ROSANE CANDIDA MARQUES ACOSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.62.01.005408-4 - ANTONIO COSTA SANDIM E OUTRO (ADV. MS010932 - ELIANE ARGUELO DE LIMA); ERIC OLIVEIRA SANDIM(ADV. MS010932-ELIANE ARGUELO DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.62.01.006228-7 - OLIVIA GALINDO (ADV. MS010293 - RONALDO PINHEIRO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.62.01.007726-6 - MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA (ADV. MS002633 - EDIR LOPES NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.62.01.001428-5 - OSVALDO FERNANDES DOS SANTOS (ADV. MS010840 - WILSON OLSEN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.62.01.001606-3 - LUCI VIEIRA DE SOUZA DE OLIVEIRA (ADV. MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.62.01.002252-0 - ADMIR MOREIRA DOS SANTOS (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.62.01.002503-9 - EDSON ANTUNES CORREA (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.62.01.003227-5 - MARIA IGNEZ BATISTELA (ADV. MS010293 - RONALDO PINHEIRO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.62.01.003228-7 - JULIO CESAR BENITES TORRES (ADV. MS010293 - RONALDO PINHEIRO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.62.01.003545-8 - SELMA ROMEIRO DO NASCIMENTO (ADV. MS003580 - SANDRA MARA DE LIMA RIGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.62.01.005188-9 - LAUDELINA CANTEIRO DA SILVA (ADV. SP224236 - JULIO CESAR DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.62.01.005290-0 - YRISMAR DE OLIVEIRA BARBOSA (ADV. MS003108 - CLEONICE FLORES BARBOSA MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.62.01.006307-7 - ROSA MARIA ARCE SALAZAR (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS012045 - JOAO RODRIGO ARCE PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.62.01.006549-9 - JOSE DE HOLANDA CARNEIRO (ADV. MS008358 - GRISIELA CRISTINE AGUIAR COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### ATA DE DISTRIBUIÇÃO Ata nº 06/2009 – Lote 7987

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS DE 30/04/2009 A 27/05/2009

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 30/04/2009

UNIDADE: CAMPO GRANDE

1 - DISTRIBUÍDOS  
2) Recurso:

PROCESSO: 2009.62.01.002559-0  
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR  
RECTE: ALINE DA COSTA RODRIGUES  
ADVOGADO: SP174249 - GERSON PAQUER DE SOUZA  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.62.01.002569-3  
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR  
RECTE: ROSILENE DOS SANTOS SA  
ADVOGADO: SP174249 - GERSON PAQUER DE SOUZA  
RECD: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
ADVOGADO: MS010823 - IVANILDO SILVA DA COSTA  
Órgão: 301500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 0  
2)TOTAL RECURSOS: 2  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 2

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/05/2009

UNIDADE: CAMPO GRANDE

1 - DISTRIBUÍDOS  
2) Recurso:

PROCESSO: 2009.62.01.002716-1  
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR  
RECTE: ANTONIO DEODATO NASCIMENTO  
ADVOGADO: MS007566 - MAURA GLORIA LANZONE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.62.01.002718-5  
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR  
RECTE: ALINE DA COSTA RODRIGUES  
ADVOGADO: SP174249 - GERSON PAQUER DE SOUZA  
RECD: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
ADVOGADO: MS010823 - IVANILDO SILVA DA COSTA  
Órgão: 301500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 0  
2)TOTAL RECURSOS: 2  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 2

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 11/05/2009

UNIDADE: CAMPO GRANDE

I - DISTRIBUÍDOS  
2) Recurso:

PROCESSO: 2009.62.01.002756-2  
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR  
RECTE: ILDA GERALDELLI  
ADVOGADO: MS011277 - GISLAINE DE ALMEIDA MARQUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.62.01.002757-4  
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR  
RECTE: EDER PEREIRA DE SOUZA  
ADVOGADO: MS007566 - MAURA GLORIA LANZONE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 0  
2)TOTAL RECURSOS: 2  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 2

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 14/05/2009

UNIDADE: CAMPO GRANDE

I - DISTRIBUÍDOS  
2) Recurso:

PROCESSO: 2009.62.01.002832-3  
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR  
RECTE: MESSIAS OLIVEIRA DE MENEZES  
ADVOGADO: SP174249 - GERSON PAQUER DE SOUZA  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.62.01.002833-5  
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR  
RECTE: ZULMIRA GUEDES ROCHA  
ADVOGADO: MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.62.01.002834-7  
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR  
RECTE: AUREA XAVIER GOMES  
ADVOGADO: MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.62.01.002835-9  
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR  
RECTE: LUZINETE DO NASCIMENTO OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP174249 - GERSON PAQUER DE SOUZA  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.62.01.002836-0  
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR  
RECTE: MARIA BELARMINA DOS SANTOS SILVA  
ADVOGADO: SP174249 - GERSON PAQUER DE SOUZA  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.62.01.002837-2  
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR  
RECTE: AUGUSTA VALENSUELA AFONSO  
ADVOGADO: SP174249 - GERSON PAQUER DE SOUZA  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 0  
2)TOTAL RECURSOS: 6  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 6

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 15/05/2009

UNIDADE: CAMPO GRANDE

I - DISTRIBUÍDOS  
2) Recurso:

PROCESSO: 2009.62.01.002858-0  
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR  
RECTE: MODESTA CHUCARRA  
ADVOGADO: SP174249 - GERSON PAQUER DE SOUZA

RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.62.01.002859-1  
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR  
RECTE: DONISETE ANTONIO ALVES DE MEDEIROS  
ADVOGADO: SP174249 - GERSON PAQUER DE SOUZA  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.62.01.002860-8  
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR  
RECTE: JAIME IRINEU ABRANCHES  
ADVOGADO: SP174249 - GERSON PAQUER DE SOUZA  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.62.01.002867-0  
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR  
RECTE: MODESTA CHUCARRA  
ADVOGADO: SP174249 - GERSON PAQUER DE SOUZA  
RECD: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 0  
2)TOTAL RECURSOS: 4  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 4

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/05/2009

UNIDADE: CAMPO GRANDE

I - DISTRIBUÍDOS  
2) Recurso:

PROCESSO: 2009.62.01.002866-9  
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA  
IMPTE: MONICA NOVAES DE SOUZA  
ADVOGADO: MS011366 - MARCO ANTONIO NOVAES NOGUEIRA  
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPO GRANDE - MS  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.62.01.002882-7  
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR  
RECTE: MARIA BELARMINA DOS SANTOS SILVA  
ADVOGADO: SP174249 - GERSON PAQUER DE SOUZA  
RECD: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
ADVOGADO: MS010823 - IVANILDO SILVA DA COSTA  
Órgão: 301500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 0  
2)TOTAL RECURSOS: 2  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 2

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 19/05/2009

UNIDADE: CAMPO GRANDE

I - DISTRIBUÍDOS  
2) Recurso:

PROCESSO: 2009.62.01.002884-0  
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR  
RECTE: JAIME IRINEU ABRANCHES  
ADVOGADO: SP174249 - GERSON PAQUER DE SOUZA  
RECD: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 0  
2)TOTAL RECURSOS: 1  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 1

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 20/05/2009

UNIDADE: CAMPO GRANDE

I - DISTRIBUÍDOS  
2) Recurso:

PROCESSO: 2009.62.01.002894-3  
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR  
RECTE: LUZINETE DO NASCIMENTO OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP174249 - GERSON PAQUER DE SOUZA  
RECD: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
ADVOGADO: MS010823 - IVANILDO SILVA DA COSTA  
Órgão: 301500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.62.01.002895-5  
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR  
RECTE: MESSIAS OLIVEIRA DE MENEZES  
ADVOGADO: SP174249 - GERSON PAQUER DE SOUZA  
RECD: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
ADVOGADO: MS010823 - IVANILDO SILVA DA COSTA  
Órgão: 301500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 0  
2)TOTAL RECURSOS: 2  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 2

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 22/05/2009

UNIDADE: CAMPO GRANDE

I - DISTRIBUÍDOS  
2) Recurso:

PROCESSO: 2009.62.01.002921-2  
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR  
RECTE: ERCILIO FERREIRA PEDROSA  
ADVOGADO: SP174249 - GERSON PAQUER DE SOUZA  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 0  
2)TOTAL RECURSOS: 1  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 1

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 25/05/2009

UNIDADE: CAMPO GRANDE

I - DISTRIBUÍDOS  
2) Recurso:

PROCESSO: 2009.62.01.002937-6  
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR  
RECTE: ERCILIO FERREIRA PEDROSA  
ADVOGADO: SP174249 - GERSON PAQUER DE SOUZA  
RECD: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 0  
2)TOTAL RECURSOS: 1  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 1

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 26/05/2009

UNIDADE: CAMPO GRANDE

I - DISTRIBUÍDOS  
2) Recurso:

PROCESSO: 2009.62.01.002956-0  
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR  
RECTE: AIDA MARIA DA SILVA MACHADO  
ADVOGADO: SP174249 - GERSON PAQUER DE SOUZA  
RECD: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
ADVOGADO: MS010823 - IVANILDO SILVA DA COSTA  
Órgão: 301500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.62.01.002957-1  
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR  
RECTE: KOKICHE CHINEM  
ADVOGADO: SP174249 - GERSON PAQUER DE SOUZA  
RECD: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
ADVOGADO: MS010823 - IVANILDO SILVA DA COSTA  
Órgão: 301500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.62.01.002958-3  
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR  
RECTE: GILBERTO SOUZA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP174249 - GERSON PAQUER DE SOUZA  
RECD: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
ADVOGADO: MS010823 - IVANILDO SILVA DA COSTA  
Órgão: 301500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.62.01.002959-5  
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR  
RECTE: CLEUSA FERREIRA MACIEL  
ADVOGADO: SP174249 - GERSON PAQUER DE SOUZA  
RECD: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
ADVOGADO: MS010823 - IVANILDO SILVA DA COSTA  
Órgão: 301500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 0  
2)TOTAL RECURSOS: 4  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 4

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 27/05/2009

UNIDADE: CAMPO GRANDE

I - DISTRIBUÍDOS  
2) Recurso:

PROCESSO: 2003.60.84.000953-7  
CLASSE: 18 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL AUTOR E RÉU  
RTE/RCD: ALICE JOLLI DA SILVA  
ADVOGADO: MS009103 - ALEXANDRE MAGNO CALEGARI PAULINO  
RCD/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

Órgão: 301500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2004.60.84.000214-6  
CLASSE: 18 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL AUTOR E RÉU  
RTE/RCD: RAMIRO JANUARIO DOS SANTOS NETO  
ADVOGADO: MS006778 - JOSE PEREIRA DA SILVA  
RCD/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2004.60.84.000785-5  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: MARIO ALVES DIAS  
ADVOGADO: MS009421 - IGOR VILELA PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01  
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 29/4/2004 10:00:00

PROCESSO: 2004.60.84.005934-0  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: JOAO CARLOS BERNADINO DA LUZ  
ADVOGADO: MS008480 - JEYANCARLO XAVIER B. DA LUZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2004.60.84.006301-9  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: LIDIO PEREIRA SANTANA  
ADVOGADO: MS007738 - JACQUES CARDOSO DA CRUZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03  
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 29/7/2004 10:00:00

PROCESSO: 2004.60.84.006667-7  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: JOSE NERI DE SOUZA BAPTISTA  
ADVOGADO: MS010909 - CYNTHIA RENATA SOUTO VILELA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01  
PERÍCIA: MEDICINA DO TRABALHO - 6/8/2004 16:00:00 2ª)  
MEDICINA DO TRABALHO - 2/9/2004 15:00:00

PROCESSO: 2004.60.84.007158-2  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: VALDEMAR ALFREDO DE BRITO  
ADVOGADO: MS010624 - RACHEL DO AMARAL  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02  
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 10/11/2006 09:30:00

PROCESSO: 2004.60.84.007510-1  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: KEIKO KURAOKA  
ADVOGADO: MS005676 - AQUILES PAULUS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2005.62.01.000287-0  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: SEBASTIÃO GOMES VENTURA  
ADVOGADO: MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03  
PERÍCIA: MEDICINA DO TRABALHO - 18/2/2005 15:00:00 2ª)  
SERVIÇO SOCIAL - 21/3/2005 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 3ª) MEDICINA DO TRABALHO - 2/6/

PROCESSO: 2005.62.01.001902-0  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: WILLIAN ANTUNES DE OLIVEIRA REP. P/ MAE  
ADVOGADO: MS009966 - JOSMEIRE ZANCANELLI DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02  
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 28/4/2005 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) ORTOPEDIA - 27/4/2005 17:00:00 3ª)  
ORTOPEDIA - 2/8/2005 08:30:00 4ª) OR

PROCESSO: 2005.62.01.009828-9  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: MARIA ZELIA VELOZO LEAL  
ADVOGADO: MS002633 - EDIR LOPES NOVAES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2005.62.01.012728-9  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: GELSO MARQUES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: MS004689 - TEREZINHA SARA DE SOUZA VIEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2005.62.01.014159-6  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: ANTONIO SOUZA  
ADVOGADO: MS008993 - ELIETE NOGUEIRA DE GOES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02  
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 22/9/2005 10:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 23/9/2005 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 3ª)

OFTALMOLOGIA - 13/12/2005 10:00:00

PROCESSO: 2005.62.01.014341-6  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: IRENE PEREIRA DE ANDRADE  
ADVOGADO: MS010624 - RACHEL DO AMARAL  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01  
PERÍCIA: MEDICINA DO TRABALHO - 25/11/2005 16:00:00 2ª)  
PSIQUIATRIA - 28/10/2005 14:30:00

PROCESSO: 2005.62.01.014593-0  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: MARIO APARECIDO DOS SANTOS  
ADVOGADO: MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2005.62.01.015542-0  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: LURDES MOREIRA CHAVES FERREIRA  
ADVOGADO: MS008584 - FERNANDO CESAR BERNARDO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 1/12/2005 13:20:00 2ª) CLÍNICA GERAL - 1/2/2006 13:20:00 3ª) SERVIÇO SOCIAL - 27/7/2006 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2005.62.01.015667-8  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: MS012285 - LAERCIO ARAUJO SOUZA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01  
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 12/12/2005 15:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) ORTOPEDIA - 14/12/2005 17:00:00 3ª) SERVIÇO SOCIAL - 5/6/2006 08:00:00 (

PROCESSO: 2005.62.01.015777-4  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: MARILENE OLIVEIRA DA SILVA  
ADVOGADO: MS004689 - TEREZINHA SARA DE SOUZA VIEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02  
PERÍCIA: MEDICINA DO TRABALHO - 1/2/2006 16:00:00

PROCESSO: 2005.62.01.015814-6  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: ANTONIO LISBOA SIMOES  
ADVOGADO: MS002633 - EDIR LOPES NOVAES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2005.62.01.015972-2  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: MANOEL BARBOZA DE ALMEIDA  
ADVOGADO: MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01  
PERÍCIA: CARDIOLOGIA - 16/1/2006 10:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 19/1/2006 15:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2006.62.01.000008-7  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: CERECI DE SOUZA GEHLEN  
ADVOGADO: MS011138 - LEONEL DE ALMEIDA MATHIAS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01  
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 20/2/2006 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2006.62.01.000103-1  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: FRANCISCA CARDEAL GUTIERREZ  
ADVOGADO: MS007317 - ANA SILVIA PESSOA SALGADO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2006.62.01.000154-7  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: JOSE MARTINEZ DA SILVA  
ADVOGADO: MS009140 - JAIR SOARES JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03  
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 24/2/2006 15:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) NEUROLOGIA - 22/2/2006 15:00:00 3ª) NEUROLOGIA - 11/4/2006 15:00:00 4ª)

PROCESSO: 2006.62.01.000265-5  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: LEANDRO CADENAS PRADO  
ADVOGADO: MS006675 - PAULO HENRIQUE KALIF SIQUEIRA  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2006.62.01.000611-9  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: PERDILIANA FERREIRA DE MORAIS  
ADVOGADO: MS009421 - IGOR VILELA PEREIRA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2006.62.01.000653-3  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: SEBASTIÃO CARRILHO ARANTES  
ADVOGADO: MS008988 - ELVISLEY SILVEIRA DE QUEIROZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2006.62.01.000864-5  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: ELZIRA CHALES BATISTA DE SOUZA  
ADVOGADO: MS002633 - EDIR LOPES NOVAES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03  
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 27/3/2006 13:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 23/4/2008 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2006.62.01.000900-5  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: APARECIDO COSTA FERREIRA  
ADVOGADO: MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2006.62.01.001123-1  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: LUIS BENEDITO PRADO  
ADVOGADO: MS008076 - NELSON PASSOS ALFONSO  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2006.62.01.001274-0  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: MARCELO SILVA DOS REIS  
ADVOGADO: MS010293 - RONALDO PINHEIRO JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01  
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 3/5/2006 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) PSIQUIATRIA - 28/4/2006 14:00:00

PROCESSO: 2006.62.01.001299-5  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: LUCRECIA MARTINES  
ADVOGADO: MS010293 - RONALDO PINHEIRO JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 3/5/2006 09:00:00

PROCESSO: 2006.62.01.001480-3  
CLASSE: 18 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: GLAUDISON MENDES DELGADO  
ADVOGADO: MS004450 - CARMELO INTERLANDO NETO  
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01  
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 8/5/2006 08:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 9/5/2006 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 3ª) PSIQUIATRIA - 2/5/2007 09:00:00

PROCESSO: 2006.62.01.001715-4  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: MARIA DE LOURDES GALVÃO  
ADVOGADO: MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/5/2006 17:00:00 2ª) CARDIOLOGIA - 11/2/2008 09:30:00 3ª) CLÍNICA GERAL - 12/2/2008 15:30:00

PROCESSO: 2006.62.01.001828-6  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: MARIA CELESTINA NASCIMENTO  
ADVOGADO: MS009643 - RICARDO BATISTELLI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2006.62.01.001853-5  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: HELIEL ALVES DE ABREU  
ADVOGADO: MS009979 - HENRIQUE LIMA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 2/6/2006 14:00:00

PROCESSO: 2006.62.01.001872-9  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: MARIA JOSE ROSA DE JESUS BOLIS  
ADVOGADO: MS010624 - RACHEL DO AMARAL  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03  
PERÍCIA: ONCOLOGIA - 21/6/2006 08:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 14/6/2006 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 3ª) SERVIÇO SOCIAL - 11/9/2008 09:00:00 (N

PROCESSO: 2006.62.01.001876-6  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: MARIA DA SILVA



ADVOGADO: MS010293 - RONALDO PINHEIRO JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 2/6/2006 16:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 1/6/2006 13:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 3ª) ORTOPEDIA - 24/4/2008 20:30:00

PROCESSO: 2006.62.01.001915-1  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: MARIA JORGE DA SILVA  
ADVOGADO: MS002271 - JOAO CATARINO T. NOVAES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02  
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 9/5/2006 17:00:00 2ª) CLÍNICA GERAL - 28/9/2007 16:00:00

PROCESSO: 2006.62.01.002057-8  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: LINDACIRA GONSALVES MEDEIROS  
ADVOGADO: MS008460 - LUCIANO NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 29/5/2006 17:00:00

PROCESSO: 2006.62.01.002247-2  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: ANTONIO MELO CAMARGO  
ADVOGADO: MS006024 - MARCELO MONTEIRO PADIAL  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2006.62.01.002417-1  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: NATALICIO LEDESMA  
ADVOGADO: MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2006.62.01.002547-3  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: JURANDIR MATIAS DA SILVA  
ADVOGADO: MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02  
PERÍCIA: PSQUIIATRIA - 26/6/2006 14:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 27/6/2006 12:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2006.62.01.002925-9  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: BENEDICTA FRANCISCA DE SOUZA  
ADVOGADO: MS008618 - DINÁ ELIAS ALMEIDA DE LIMA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2006.62.01.003082-1  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: EDIMARA REZENDE DE CARVALHO  
ADVOGADO: MS010293 - RONALDO PINHEIRO JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01  
PERÍCIA: MEDICINA DO TRABALHO - 20/7/2006 16:00:00

PROCESSO: 2006.62.01.003670-7  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: NEIDE DA SILVA  
ADVOGADO: MS004229 - DOMINGOS MARCIANO FRETES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02  
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/8/2006 16:00:00

PROCESSO: 2006.62.01.004017-6  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: JOSEFA ALBINO GADEA  
ADVOGADO: MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01  
PERÍCIA: MEDICINA DO TRABALHO - 1/9/2006 13:20:00

PROCESSO: 2006.62.01.004576-9  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: ELOIR VALHEJO BRANDÃO  
ADVOGADO: MS010840 - WILSON OLSEN JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01  
PERÍCIA: MEDICINA DO TRABALHO - 22/9/2006 13:40:00

PROCESSO: 2006.62.01.004612-9  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: VALDECY DE SOUZA LIMA  
ADVOGADO: MS010293 - RONALDO PINHEIRO JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 20/10/2006 07:00:00 2ª) ORTOPEDIA - 27/3/2007 07:00:00

PROCESSO: 2006.62.01.005090-0  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL

RECTE: CARLOS FERNANDO DAVALOS CORREA  
ADVOGADO: MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/12/2006 08:00:00

PROCESSO: 2006.62.01.005284-1  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: ANTENOR GONÇALO ALVES  
ADVOGADO: MS009421 - IGOR VILELA PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01  
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 31/10/2006 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) PSQUIIATRIA - 7/11/2006 16:00:00

PROCESSO: 2006.62.01.005295-6  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: ROSANGELA MIRANDA DA SILVA  
ADVOGADO: MS002633 - EDIR LOPES NOVAES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02  
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 28/2/2008 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) ONCOLOGIA - 26/3/2008 08:00:00

PROCESSO: 2006.62.01.005931-8  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: ALCY PEREIRA GOMES  
ADVOGADO: MS008460 - LUCIANO NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02  
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 8/11/2006 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2006.62.01.006212-3  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: JOAO DE SOUZA GOMES JUNIOR  
ADVOGADO: MS007046 - MARCELLO AUGUSTO F. S. PORTOCARRERO  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2006.62.01.006255-0  
CLASSE: 18 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA  
ADVOGADO: MS005948 - ANTONIO MOURA DE ALMEIDA  
RCD/RCT: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2006.62.01.006257-3  
CLASSE: 18 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: RODRIGO PEREIRA LOPES  
ADVOGADO: MS005948 - ANTONIO MOURA DE ALMEIDA  
RCD/RCT: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2006.62.01.006301-2  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: MARIA EMÍLIA DE AGUIAR CARNEIRO  
ADVOGADO: MS008076 - NELSON PASSOS ALFONSO  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2006.62.01.006334-6  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: JOSE TADEU ALVES INACIO  
ADVOGADO: MS008597 - EVALDO CORREA CHAVES  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2006.62.01.006345-0  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: LUIZ TADEU CHENA DE ARRUDA  
ADVOGADO: MS008597 - EVALDO CORREA CHAVES  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2006.62.01.006365-6  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: IZABEL RIBEIRO GUIMARAES  
ADVOGADO: MS007738 - JACQUES CARDOSO DA CRUZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03  
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 10/2/2007 08:00:00 2ª) ORTOPEDIA - 31/3/2008 08:30:00 3ª) PSQUIIATRIA - 26/3/2008 15:30:00

PROCESSO: 2006.62.01.006375-9  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: MARCIO OKAMOTO  
ADVOGADO: MS009140 - JAIR SOARES JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03  
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 26/3/2007 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) NEUROLOGIA - 10/2/2007 08:30:00 3ª) NEUROLOGIA - 19/5/2007 09:00:00

PROCESSO: 2006.62.01.007330-3  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL

RECTE: ITAMAR ELIZEU  
ADVOGADO: MS008076 - NELSON PASSOS ALFONSO  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2006.62.01.007729-1  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: BENJAMIM PEREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: MS010092 - HENRIQUE VILAS BOAS FARIAS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.62.01.002084-4  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO BENITES  
ADVOGADO: DF016550 - JOSE CARVALHO DO NASCIMENTO JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.62.01.002725-5  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: ANDERSON MELQUIADES NUNES  
ADVOGADO: MS007566 - MAURA GLORIA LANZONE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.62.01.003346-2  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: ANTONIA ODETE DA COSTA  
ADVOGADO: MS009916 - ALEXANDRE CESAR DEL GROSSI  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO  
Órgão: 301500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.62.01.004003-0  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: MARCO MELO DE FARIAS  
ADVOGADO: MS008597 - EVALDO CORREA CHAVES  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.62.01.004006-5  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: CELIO ALVES DA SILVA  
ADVOGADO: MS008597 - EVALDO CORREA CHAVES  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.62.01.004070-3  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: VICENTE HONÓRIO DE CAMPOS  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.62.01.004605-5  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: JURACY FERREIRA ALVES  
ADVOGADO: MS008597 - EVALDO CORREA CHAVES  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.62.01.005005-8  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: CELSO RAIMUNDO PEREIRA REBOUÇAS  
ADVOGADO: MS008597 - EVALDO CORREA CHAVES  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.62.01.005044-7  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: GENI CHAVES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: MS004185 - ROSANE CANDIDA MARQUES ACOSTA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO  
Órgão: 301500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.62.01.000079-5  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: BERENICE DA SILVA CORREA  
ADVOGADO: MS002633 - EDIR LOPES NOVAES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03  
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 28/3/2008 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2008.62.01.000665-7  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: JOANITA MAIRA LIMA DE JESUS  
ADVOGADO: MS011064 - MARCELO DE MEDEIROS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02  
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 20/8/2008 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2008.62.01.001170-7  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: ROSA MOREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: MS011149 - ROSELI MARIA DEL GROSSI BERGAMINI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01  
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/7/2008 17:00:00

PROCESSO: 2008.62.01.001174-4  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: RILMA DA SILVA FONSECA  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02  
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 9/7/2008 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) PSIQUIATRIA - 15/10/2008 13:00:00 3ª) SERVIÇO SOCIAL - 15/1/2009 09:00:00

PROCESSO: 2008.62.01.002893-8  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: LORENZO BITTENCOURT HENTSCHE  
ADVOGADO: MS005911 - SOLANGE APARECIDA SOARES MIRANDA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO  
Órgão: 301500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.62.01.003070-2  
CLASSE: 18 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL AUTOR E RÉU  
RTE/RCD: CARLOS OSMAR TRAPP  
ADVOGADO: DF025799 - CARLOS EDUARDO CALS DE VASCONCELOS  
RCD/RCT: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03  
PERÍCIA: MEDICINA DO TRABALHO - 21/10/2008 14:00:00 2ª) MEDICINA DO TRABALHO - 3/3/2009 16:00:00

PROCESSO: 2008.62.01.003075-1  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: MERCIO ANTONIO DOMINGUES  
ADVOGADO: MS012222 - CAIO MADUREIRA CONSTANTINO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO  
Órgão: 301500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.62.01.003076-3  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: JOSE KLEBER BORGES DE BARROS REIS  
ADVOGADO: MS010756 - LUIZ CARLOS LANZONI JUNIOR  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO  
Órgão: 301500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.62.01.003104-4  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: ELIZABETH BEATRIZ MORETTO FURLAN  
ADVOGADO: MS004185 - ROSANE CANDIDA MARQUES ACOSTA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO  
Órgão: 301500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.62.01.003325-9  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: MARIA TEREZINHA TRIANDOPOLIS  
ADVOGADO: MS004880 - EDNA MARIA GOMES DE OLIVEIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO  
Órgão: 301500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.62.01.004145-1  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: FRANCISCO MOREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: MS002521 - RUI BARBOSA DOS SANTOS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO  
Órgão: 301500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.62.01.004147-5  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: LIA GOMES LORENTZ DE FIGUEIREDO  
ADVOGADO: MS002521 - RUI BARBOSA DOS SANTOS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO  
Órgão: 301500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.62.01.004158-0  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: WALTER DE PADUA MELLO  
ADVOGADO: MS002521 - RUI BARBOSA DOS SANTOS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO  
Órgão: 301500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.62.01.000180-9  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: RENATO CRUZ FIGUEIREDO  
ADVOGADO: MS006522 - JULIO CESAR FANAIA BELLO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO  
Órgão: 301500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.62.01.000187-1  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: ORLANDO FURTADO BORGES  
ADVOGADO: MS001447 - MIGUEL MANDETTA ATALLA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO  
Órgão: 301500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.62.01.000319-3  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: KEULLA CABREIRA PORTELA  
ADVOGADO: MS010019 - KEULLA CABREIRA PORTELA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO  
Órgão: 301500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.62.01.000320-0  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: ANTONIO FIRMINO DE OLIVEIRA FILHO  
ADVOGADO: MS010019 - KEULLA CABREIRA PORTELA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO  
Órgão: 301500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.62.01.000366-1  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: CARMELITA DE MELO  
ADVOGADO: MS011336 - REGIS SANTIAGO DE CARVALHO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO  
Órgão: 301500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.62.01.000367-3  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: MAGALI JEANETE DE SOUZA CARVALHO  
ADVOGADO: MS011336 - REGIS SANTIAGO DE CARVALHO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO  
Órgão: 301500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.62.01.000370-3  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: MS002521 - RUI BARBOSA DOS SANTOS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO  
Órgão: 301500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.62.01.000371-5  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: CLODOMIRA GARCIA  
ADVOGADO: MS002521 - RUI BARBOSA DOS SANTOS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO  
Órgão: 301500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.62.01.000372-7  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: ROSA BOGUE MENDES  
ADVOGADO: MS002521 - RUI BARBOSA DOS SANTOS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO  
Órgão: 301500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.62.01.000373-9  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: RICHARD JOSE HOFFMANN  
ADVOGADO: MS002521 - RUI BARBOSA DOS SANTOS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO  
Órgão: 301500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.62.01.000374-0  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: ANTONIO TADAISHI MITSUYASU  
ADVOGADO: MS002521 - RUI BARBOSA DOS SANTOS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO  
Órgão: 301500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.62.01.000375-2  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: CICERO CAICARA  
ADVOGADO: MS002521 - RUI BARBOSA DOS SANTOS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO  
Órgão: 301500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.62.01.000376-4  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: JOAO BATISTA GONCALVES  
ADVOGADO: MS002521 - RUI BARBOSA DOS SANTOS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO  
Órgão: 301500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.62.01.000377-6  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: TEREZA TOMOYOSE KANASHIRO  
ADVOGADO: MS002521 - RUI BARBOSA DOS SANTOS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO  
Órgão: 301500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.62.01.000530-0  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: ACLIDES LUNARDI  
ADVOGADO: MS007783 - JOSE LUIZ FRANCA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO  
Órgão: 301500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.62.01.000531-1  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: ACLIDES LUNARDI  
ADVOGADO: MS007783 - JOSE LUIZ FRANCA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO  
Órgão: 301500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.62.01.000532-3  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: ACLIDES LUNARDI  
ADVOGADO: MS007783 - JOSE LUIZ FRANCA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO  
Órgão: 301500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.62.01.000538-4  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: SHIZUKO SHIROMA  
ADVOGADO: MS007729 - WILSON FRANCISCO FERNANDES FILHO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO  
Órgão: 301500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.62.01.000539-6  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: MAURICIO MASSANORI SAKAI  
ADVOGADO: MS007729 - WILSON FRANCISCO FERNANDES FILHO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO  
Órgão: 301500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.62.01.000540-2  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: MARINA HIROKO SHIROMA  
ADVOGADO: MS007729 - WILSON FRANCISCO FERNANDES FILHO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO  
Órgão: 301500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.62.01.000552-9  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: JOSE DANIEL LASALVIA  
ADVOGADO: MS009258 - GABRIELLE WANDERLEY DE ABREU  
ABRÃO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO  
Órgão: 301500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.62.01.000554-2  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: CREUZA DOS SANTOS  
ADVOGADO: MS004880 - EDNA MARIA GOMES DE OLIVEIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO  
Órgão: 301500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.62.01.000556-6  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: EDMUNDO GARCIA DE FREITAS - ESPÓLIO  
ADVOGADO: MS004880 - EDNA MARIA GOMES DE OLIVEIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO

Órgão: 301500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.62.01.000557-8  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: MARCOS DA COSTA SANTOS  
ADVOGADO: MS004880 - EDNA MARIA GOMES DE OLIVEIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO  
Órgão: 301500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.62.01.000558-0  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: HEBE NOGUEIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: MS004880 - EDNA MARIA GOMES DE OLIVEIRA  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO  
Órgão: 301500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.62.01.000585-2  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: ZALMA CASTILHO LOPES  
ADVOGADO: MS009676 - ELENICE VILELA PARAGUASSU  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO  
Órgão: 301500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.62.01.000586-4  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: ALEIDE OSHIKA  
ADVOGADO: MS012479 - ADEMAR AMANCIO PEREIRA MACHADO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO  
Órgão: 301500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.62.01.000588-8  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: ZALMA CASTILHO LOPES  
ADVOGADO: MS009676 - ELENICE VILELA PARAGUASSU  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO  
Órgão: 301500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.62.01.000590-6  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: CAMILA OSHIKA FERNANDES  
ADVOGADO: MS012479 - ADEMAR AMANCIO PEREIRA MACHADO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO  
Órgão: 301500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.62.01.000592-0  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: VILSON RAMAO RODRIGUES JARA  
ADVOGADO: MS009676 - ELENICE VILELA PARAGUASSU  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO  
Órgão: 301500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.62.01.000594-3  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: VANIA REGINA CAMPOS MONTEIRO  
ADVOGADO: MS009873 - NORMA RAQUEL STRAGLIOTTO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO  
Órgão: 301500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.62.01.000596-7  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: MARIA GONCALVES DE ASSIS  
ADVOGADO: MS009676 - ELENICE VILELA PARAGUASSU  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO  
Órgão: 301500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.62.01.000597-9  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: ADELINA MARTINS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: MS009676 - ELENICE VILELA PARAGUASSU  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO  
Órgão: 301500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.62.01.000605-4  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: SONIA DE FATIMA SCANZANI  
ADVOGADO: MS009676 - ELENICE VILELA PARAGUASSU  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO  
Órgão: 301500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.62.01.000606-6  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: SILVIO MENDONÇA DA SILVEIRA  
ADVOGADO: MS009258 - GABRIELLE WANDERLEY DE ABREU ABRÃO  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO  
Órgão: 301500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.62.01.000642-0  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: ROSILENE LEITE DE ALMEIDA  
ADVOGADO: MS002521 - RUI BARBOSA DOS SANTOS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO  
Órgão: 301500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.62.01.000646-7  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: ALTAIR MONTEIRO DE ALMEIDA  
ADVOGADO: MS002521 - RUI BARBOSA DOS SANTOS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO  
Órgão: 301500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.62.01.000649-2  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: CARLA MARIA BADIN GUIZADO  
ADVOGADO: MS002521 - RUI BARBOSA DOS SANTOS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO  
Órgão: 301500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.62.01.000651-0  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: CARLOS EDUARDO BADIN GUIZADO  
ADVOGADO: MS002521 - RUI BARBOSA DOS SANTOS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO  
Órgão: 301500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.62.01.000771-0  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: MARCIO COSTA  
ADVOGADO: MS004227 - HUGO LEANDRO DIAS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO  
Órgão: 301500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.62.01.001012-4  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: FUSAKO TAQUEDA YAMAMOTO  
ADVOGADO: MS005169 - KAZUYOSHI TAKAHASHI  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO  
Órgão: 301500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.62.01.001465-8  
CLASSE: 16 - RECURSO DE SENTENÇA CÍVEL  
RECTE: NOEMIA MOLINARI  
ADVOGADO: MS002521 - RUI BARBOSA DOS SANTOS  
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO  
Órgão: 301500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.62.01.002968-6  
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR  
RECTE: AIDA MARIA DA SILVA MACHADO  
ADVOGADO: SP174249 - GERSON PAQUER DE SOUZA  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.62.01.002969-8  
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR  
RECTE: CLEUSA FERREIRA MACIEL  
ADVOGADO: SP174249 - GERSON PAQUER DE SOUZA  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.62.01.002970-4  
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR  
RECTE: GILBERTO SOUZA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP174249 - GERSON PAQUER DE SOUZA  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO  
Órgão: 301500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 0  
2)TOTAL RECURSOS: 129  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 129

**JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL CABRAL**

Presidente da Turma Recursal  
MAURÍCIO SÉRGIO LUCAS CORREIA  
Oficial de Gabinete  
Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

# MUNICIPALIDADES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA

### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2390/06 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar n.º 123/06, conforme adiante especificada: Processo Nº 2158/2009. Modalidade Pregão Presencial nº 35/2009.

**OBJETO:** Aquisição de Material de Construção para confeccionar Fossa Séptica no Centro de Convivência, para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social, da Prefeitura Municipal de Brasíliaândia MS.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** 08:00 h, dia 15/06/2009.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Brasíliaândia - MS, Sala de Reuniões, Rua Elviro Mancini, nº 530, Brasíliaândia - MS, Fone 67-3546 1301. O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais), por Depósito Bancário na Ag. 1661-6, C/C 5.990-0. Banco do Brasil (depósito identificado). Brasíliaândia - MS, 28/05/09  
Deolir Felipe Schio - Coordenador Dep. Licitações.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

### AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO N. 027/2009 CONCORRÊNCIA PROCESSO N. 38.949/2009-11

**O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta à licitação em epígrafe, do tipo "menor preço", tendo por objeto a **EXECUÇÃO DE OBRAS, VISANDO A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MACRO ANEL RODOVIÁRIO/SETOR NORTE, EM CAMPO GRANDE-MS.**

As empresas interessadas poderão obter mediante o pagamento de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a pasta contendo as especificações e bases da licitação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação - Coordenadoria de Administração e Finanças, sito à BR 163 - KM 2,5 - saída para São Paulo.

A documentação e a proposta deverão ser entregues **às 08 horas do dia 02 de julho de 2009**, na sala de reuniões da aludida Comissão Permanente de Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS - Central Municipal de Compras e Licitações, na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo.  
Campo Grande, 29 de maio de 2009.

**Bertholdo Figueiró Filho**  
Diretor Geral CECOM

**Elias Lino da Silva**  
Presidente CPL

### AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA N. 016/2009

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que no evento supracitado resultou vencedor e apto a adquirir o imóvel, objeto deste certame, o Sr. **José Jair Cantos Moreira**, conforme parecer devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 28.05.2009.  
Campo Grande - MS, 29 de maio de 2009

**Bertholdo Figueiró Filho**  
Diretor Geral da CECOM

**Mara Iza Arteman**  
Presidente CPL

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 043/2009

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado, resultou vencedora, para atender ao objeto a empresa **Ford Motor Company Ltda no lote 01**, *adjudicado* pelo Pregoeiro e *homologado* pelo Exmo. Sr. Prefeito em 28.05.2009, conforme Parecer.  
Campo Grande - MS, 29 de maio de 2009

**Bertholdo Figueiró Filho**  
Diretor Geral da CECOM

**Marcio de Barros**  
Pregoeiro

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 047/2009

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado, resultou vencedora, para atender ao objeto a empresa **Guatós Comércio e Serviços Ltda**, *adjudicado* pelo Pregoeiro e *homologado* pelo Exmo. Sr. Prefeito em 28.05.2009, conforme Parecer.  
Campo Grande - MS, 29 de maio de 2009

**Bertholdo Figueiró Filho**  
Diretor Geral da CECOM

**Marcio de Barros**  
Pregoeiro

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 055/2009

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **Excel Consultoria e Assessoria S/S Ltda**, sendo *adjudicado* pela Pregoeira e *homologado* pelo Exmo. Sr. Prefeito em 28.05.2009, conforme Parecer.  
**Campo Grande - MS, 29 de maio de 2009**

**Bertholdo Figueiró Filho**  
Diretor Geral da CECOM

**Adriana Cardoso**  
Pregoeira

### AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N. 020/2009 PROCESSO N. 30.367/2009-32

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que na licitação em epígrafe, tendo por objeto Execução de Obras, visando a **Manutenção de Vias Públicas não Pavimentadas, consistindo na Execução de Serviços de Limpeza e Revestimento Primário, em Micro Região do Prosa, nos Bairros: Jardim Noroeste e Chácara dos Poderes, em Campo Grande-MS**, resultou vencedora conforme Parecer Técnico/Jurídico Conclusivo devidamente homologado e adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 28.05.2009, a empresa **DMP Construções Ltda**.  
Campo Grande-MS, 29 de maio de 2009.

**Bertholdo Figueiró Filho**  
Diretor Geral da CECOM

**Elias Lino da Silva**  
Presidente

### AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N. 022/2009

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no evento supracitado, resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **Depósito de Materiais Para Construção Ferreira Ltda**, conforme Parecer devidamente *homologado* e *adjudicado* pelo Exmo. Sr. Prefeito em 28.05.2009.  
Campo Grande - MS, 29 de maio de 2009

**Bertholdo Figueiró Filho**  
Diretor Geral da CECOM

**Luciana Rezende Lopes Silva**  
Presidente-CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

### Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Ações Sociais / Secretaria Executiva de Saúde Pública. Licitação: Pregão Presencial nº 38/2009 Processo nº 9.305/2009.

Objeto: Aquisição de Materiais de Procedimentos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 16 de Junho de 2009.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de reuniões da CPL, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: mediante recolhimento de taxa para ressarcimento de despesa com reprodução no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Corumbá / MS, 29 de Maio de 2009 - Gerencia de Suprimento e de Patrimônio.

### Terceiro Adendo

#### Pregão Presencial nº 31/2009 - Processo nº 6.402/2009

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Governamental / Fundo Municipal de Investimentos Sociais.

Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo (cobertores, colchões, lonas e sacolão de alimentos).

A Prefeitura Municipal de Corumbá, por meio da Secretaria de Finanças e Administração / Gerência de Suprimento e de Patrimônio, comunica aos interessados a alteração do edital conforme a seguir: **1)** Alterar o subitem 1.1.1 do Edital que passa a constar com a seguinte redação: "1.1.1. Apresentar amostras do Lote 01 e 04 sob pena de desclassificação. **2)** Alterar o subitem 1.1.2. do Edital, que passa a constar com a seguinte redação: "1.1.2. As amostras do lote 04 deverão ser entregues em sacos plásticos resistentes em conformidade com o descrito na Proposta de Preços (Anexo I), sob pena de desclassificação. **3)** Acrescentar o subitem 4.2.3. no Edital, conforme a seguir: "4.2.3. Apresentar Certificado de Avaliação de Conformidade, expedido por Organismos designados pelo INMETRO, em nome da empresa licitante, para comprovar que a empresa encontra-se em conformidade com as normas constantes da Instrução Normativa DAS nº 51, de 14/08/2002 do M.A.P.A. e da Portaria nº 186 de 30/09/2002 do INMETRO. **4)** Alterar o subitem 7.1.3. do Edital e Clausula 7.1.3. do Contrato, referente a "Prazo de Entrega", conforme a seguir: "Prazo de Entrega - Lote 01, 02, 03 e 04, deverão ser entregues a 1ª parcela no prazo máximo de até 10 (dez) dias, e as demais parcelas conforme as necessidades do Órgão. As demais parcelas do Lote 04 deverão ser entregues a cada 30 dias de no mínimo 150 cestas de alimentos, ou, caso superior, de acordo com as necessidades do Órgão.

Recebimento das Amostras: Até às 11:00 horas do dia 16 de Junho de 2009. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 23 de Junho de 2009. As demais condições permanecem inalteradas.

Corumbá - MS, 28 de Maio de 2009 - Gerência de Suprimento e de Patrimônio.

### Terceiro Adendo

#### Pregão Presencial nº 32/2009 - Processo nº 85.576/2008

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Governamental / Fundo Municipal de Investimentos Sociais.

Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo (cobertores, colchões, lonas, redes e sacolão de alimentos).

A Prefeitura Municipal de Corumbá, por meio da Secretaria de Finanças e Administração / Gerência de Suprimento e de Patrimônio, comunica aos interessados a alteração do edital conforme a seguir: **1)** Alterar o subitem 1.1.1 do Edital que passa a constar com a seguinte redação: "1.1.1. Apresentar amostras do Lote 01 e 05 sob pena de desclassificação. **2)** Alterar o subitem 1.1.2. do Edital, que passa a constar com a seguinte redação: "1.1.2. As amostras do lote 05 deverão ser entregues em sacos plásticos resistentes em conformidade com o descrito na Proposta de Preços (Anexo I), sob pena de desclassificação. **3)** Acrescentar o subitem 4.2.3. no Edital, conforme a seguir: "4.2.3. Apresentar Certificado de Avaliação de Conformidade, expedido por Organismos designados pelo INMETRO, em nome da empresa licitante, para comprovar que a empresa encontra-se em conformidade com as normas constantes da Instrução Normativa DAS nº 51, de 14/08/2002 do M.A.P.A. e da Portaria nº 186 de 30/09/2002 do INMETRO. **4)** Alterar o subitem 7.1.3. do Edital e Clausula 7.1.3. do Contrato, referente a "Prazo de Entrega", conforme a seguir: "Prazo de Entrega - Lote 01, 02, 03, 04 e 05, deverão ser entregues a 1ª parcela no prazo máximo de até 10 (dez) dias, e as demais parcelas conforme as necessidades do Órgão. As demais parcelas do Lote 05 deverão ser entregues a cada 30 dias de no mínimo 150 cestas de alimentos, ou, caso superior, de acordo com as necessidades do Órgão.

Recebimento das Amostras: Até às 11:00 horas do dia 16 de Junho de 2009. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 23 de Junho de 2009. As demais condições permanecem inalteradas.

Corumbá - MS, 28 de Maio de 2009 - Gerência de Suprimento e de Patrimônio.

### Terceiro Adendo

#### Pregão Presencial nº 33/2009 - Processo nº 85.576/2008

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Governamental / Fundo Municipal de Investimentos Sociais.

Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo (cobertores, colchões, lonas, redes e sacolão de alimentos).

A Prefeitura Municipal de Corumbá, por meio da Secretaria de Finanças e Administração / Gerência de Suprimento e de Patrimônio, comunica aos interessados a alteração do edital conforme a seguir: **1)** Alterar o subitem 1.1.1 do Edital que passa a constar com a seguinte redação: "1.1.1. Apresentar amostras do Lote 01 e 05 sob pena de desclassificação. **2)** Alterar o subitem 1.1.2. do Edital, que passa a constar com a seguinte redação: "1.1.2. As amostras do lote 05 deverão ser entregues em sacos plásticos resistentes em conformidade com o descrito na Proposta de Preços (Anexo I), sob pena de desclassificação. **3)** Acrescentar o subitem 4.2.3. no Edital, conforme a seguir: "4.2.3. Apresentar Certificado de Avaliação de Conformidade, expedido por Organismos designados pelo INMETRO, em nome da empresa licitante, para comprovar que a empresa encontra-se em conformidade com as normas constantes da Instrução Normativa DAS nº 51, de 14/08/2002 do M.A.P.A. e da Portaria nº 186 de 30/09/2002 do INMETRO. **4)** Alterar o subitem 7.1.3. do Edital e Clausula 7.1.3. do Contrato, referente a "Prazo de Entrega", conforme a seguir: "Prazo de Entrega - Lote 01, 02, 03, 04 e 05, deverão ser entregues a 1ª parcela no prazo máximo de até 10 (dez) dias, e as demais parcelas conforme as necessidades do Órgão. As demais parcelas do Lote 05 deverão ser entregues a cada 30 dias de no mínimo 150 cestas de alimentos, ou, caso superior, de acordo com as necessidades do Órgão.

Recebimento das Amostras: Até às 11:00 horas do dia 16 de Junho de 2009. Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:00 horas do dia 23 de Junho de 2009. As demais condições permanecem inalteradas.

Corumbá - MS, 28 de Maio de 2009 - Gerência de Suprimento e de Patrimônio.

### Terceiro Adendo

#### Pregão Presencial nº 19/2009 - Processo nº 6.848/2009

Órgão: Secretaria Municipal de Ações Sociais / Secretaria Executiva de Saúde Pública

Objeto: Aquisição de Veículo tipo Ambulância UTI.

A Prefeitura Municipal de Corumbá, por meio da Secretaria de Finanças e Administração / Gerência de Suprimento e de Patrimônio, comunica aos interessados a alteração do Edital. **1) Onde se lê:** "capacidade de carga de no mínimo 1.030 Kg". **Leia-se:** "capacidade de carga de no mínimo 1.000 Kg".

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 10 de Junho de 2009. As demais condições permanecem inalteradas.

Corumbá, 29 de Maio de 2009 - Gerência de Suprimento e de Patrimônio.

### Terceiro Adendo

#### Pregão Presencial nº 19/2009 - Processo nº 6.848/2009

Órgão: Secretaria Municipal de Ações Sociais / Secretaria Executiva de Saúde Pública

Objeto: Aquisição de medicamento (os), em conformidade com as especificações

Processo nº 3.599/2009. Pregão Presencial nº 12/2009 - Secretaria Municipal das Ações Sociais - Secretaria Executiva de Saúde Pública: Sulmedi Com. De Prod. Hospitalares Ltda.

Objeto: Aquisição de medicamento (os), em conformidade com as especificações

Processo nº 3.599/2009. Pregão Presencial nº 12/2009 - Secretaria Municipal das Ações Sociais - Secretaria Executiva de Saúde Pública: Sulmedi Com. De Prod. Hospitalares Ltda.

Objeto: Aquisição de medicamento (os), em conformidade com as especificações

Processo nº 3.599/2009. Pregão Presencial nº 12/2009 - Secretaria Municipal das Ações Sociais - Secretaria Executiva de Saúde Pública: Sulmedi Com. De Prod. Hospitalares Ltda.

Objeto: Aquisição de medicamento (os), em conformidade com as especificações

constantes na proposta de preços (anexo I) do edital, objetivando atender as necessidades do programa de hipertensão da secretaria executiva de saúde pública. Valor R\$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oito reais). Classificação Funcional: 19.91.10.303.103.8.658 – Gerenciamento – Assistência Farmacêutica Básica - 33.90.32.00- Material de Distribuição Gratuita. Prazo: Os medicamentos deverão ser entregues em parcela única em até 20 (vinte) dias, contados da assinatura do contrato e/ou documento equivalente (Art. 62 §2º da Lei nº 8.666/93 e alterações).

O Pagamento será efetuado decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado até o 20º (vigésimo) dia útil, contados da entrega do medicamento, mediante apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art.40, inciso XIV, alínea "a" combinada com o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações. Assinam: Lauther da Silva Serra – Secretário Municipal de Saúde Pública e Lamartine de Figueiredo Costa – Secretário Municipal das Ações Sociais. Data da Assinatura: 08/04/2009.

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Fornecedor de Vale Transporte nº 083-A/2008 - Processo nº 32.508/2008**  
Partes: Secretaria Municipal de Ações Sociais / Secretaria Executiva de Saúde Pública e Viação Canarinho Ltda.

Objeto: Prorrogação de Prazo por mais 04 (quatro) meses. Fica desde já convenienciado que a vigência do contrato ficará condicionada à decisão final do mandado de segurança – autos – 008.07.007924-4.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data de Assinatura: 15/05/2009.

Assinam: Sr. Lamartine Figueiredo Costa – Secretaria Municipal de Ações Sociais, Sr. Lauther da Silva Serra - Secretaria Executiva de Saúde Pública, Sr. Ronaldo Melo Bueno - Viação Canarinho Ltda.

**Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Locação de Veículo nº 017/2009 Processo nº 2350/2009**

Partes: Secretaria Municipal de Ações Sociais / Secretaria Executivas de Saúde Pública e Ney Lourenço de Freitas Costa - EPP.

Objeto: Locação de caminhões basculante com caçamba de 6.00m2 ou superior com fornecimento de motorista e combustível.

Valor Global: R\$ 65.880,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais).

Duração: 06 Meses.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 19.00 – Secretaria municipal de Ações Sociais.

19.91 – Fundo Municipal de Saúde.

19.91.10.122.0103.8150 – Gerenciamento da Política de Saúde.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 04/05/2009.

Amparo Legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Lamartine de Figueiredo Costa – Secretaria Municipal de Ações Sociais, Sr. Lauther da Silva Serra - Secretaria Executiva de Saúde Pública, Sr. Ney Lourenço de Freitas Costa - Ney Lourenço de Freitas Costa - EPP.

#### Aviso de Ratificação

##### Inexigibilidade – Processo nº 13239/2009 – SEMFAD

Ratifico o procedimento de inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 25, inciso II, c/c art 13, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, face ao que consta no processo administrativo acima identificado.

Objeto: Prestação serviços de natureza técnico-jurídicos especializados nas áreas de Direito Tributário, Financeiro e Constitucional, objetivando na revisão judicial dos índices de participação do Município de Corumbá/MS na repartição de receitas tributárias estaduais e outras, oferecidos pelo profissional - Dr. VLADIMIR ROSSI LOURENÇO, profissional inscrito na OAB /MS nº 3.674, CPF 271.995.841-72.Valor: 12% (doze por cento) incidentes sobre a diferença de índices de ICMS do Município de Corumbá no produto da arrecadação do ICMS, vigente para 2009, tomando-se por base o índice definitivo publicado no ano de 2008 e aquele que decorrer da ação objeto deste contrato ou acordo judicial celebrado nos autos ou extrajudicialmente, sobre os valores correspondentes efetivamente recebidos.

Dotação Orçamentária: 16.00 – Secretaria Municipal de Finanças e Administração; 16.01 – Secretaria Executiva de Receita e Finanças; 16.01.04.129.0102.6100 – Administração do Município; 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, podendo prorrogar por igual período. Data: 28/05/2009. (a) Daniel Martins Costa - Secretário Municipal de Finanças e Administração.

#### Aviso de Ratificação

##### Inexigibilidade – Processo nº 13825/2009 – SEMFAD

Ratifico o procedimento de inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 25, inciso II, c/c art 13, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, face ao que consta no processo administrativo acima identificado.

Objeto: Prestação serviços de consultoria e assessoria Previdenciária, relacionadas com as áreas administrativa, operacionalização do sistema de previdência, contábil, financeira, atuarial, fiscal e jurídica, oferecidos pelo profissional - Dr. ADMIR DE OLIVEIRA, profissional inscrito na OAB / MS nº 5.425, CPF 904.032.661-49.Valor: 192.000 (cento e noventa e dois mil reais), com valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Dotação Orçamentária: 16.00 – Secretaria Municipal de Finanças e Administração; 16.91 – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores; 16.91.09.271.103.8.040 – Gerenciamento da Previdência Municipal; 33.90.350.00 – Serviços de Consultoria. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, podendo prorrogar por igual período. Data: 28/05/2009. (a) Daniel Martins Costa - Secretário Municipal de Finanças e Administração.

#### Retificação de Aviso de Resultado de Licitação

##### Diário Oficial nº 7.461 pág. 60 do dia 19.05.2009

Pregão Presencial nº 22/2009 - Processo nº 4853/2009 – SMP/CEE

**Onde se lê:** Comercial São Judas Tadeu Ltda-EPP, para o Lote 01 no valor total do lote de R\$ 240.356,10. **Leia-se:** Comercial São Judas Tadeu Ltda-EPP, para o Lote 01 no valor total do lote de R\$ 240.356,00.

Corumbá / MS, 29 de Maio de 2009.

Maria Vitória Silva - Pregoeira / Equipe de Apoio.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

#### RESULTADO DE HABILITAÇÃO

##### CONCORRÊNCIA Nº 002/2009

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados, relativamente ao citado processo licitatório, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em engenharia para execução de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica - local: Jardim Márcia - no Município de Dourados-MS. (2ª. Etapa)**, com recursos provenientes do Convênio nº 702631/2008/MIN e da correspondente contrapartida financeira do Município, amparada pelo Parecer nº 163/2009/PGM, ficam **HABILITADAS** no referido certame as empresas **CGR ENGENHARIA LTDA. e ANFER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.** Fica estabelecido, para o fim de se dar prosseguimento aos ulteriores termos do procedimento licitatório, que a sessão para abertura do Envelope nº 02 "Proposta" ocorrerá às **08h (oito horas) do dia 08/06/2009 (oito de junho do ano de dois mil e nove), na sala de reunião do Departamento de Compras e Licitação do Município de Dourados**, localizada na Secretaria Municipal de Finanças,

no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. O Processo encontra-se com vista franqueada aos interessados. Processo nº 050/2009/DCL/PMD.

Dourados-MS., 27 de maio de 2009.

**WESLEI HENKLAIN FERRUZZI**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2009

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 099, de 05 de fevereiro de 2009, torna público para conhecimento de todos os interessados o resultado final do citado processo, que tem por objeto a **aquisição de mobiliário em geral (berço)**, para objetivando atender os Centros de Educação Infantil – CEIM's, no qual se sagrou vencedora a proponente **KFLEX COMERCIAL LTDA.-ME, no lote 01.** Processo nº 089/2009/DCL/PMD.

Dourados-MS., 06 de maio de 2009.

**HEITOR PEREIRA RAMOS**

Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ

#### DECRETO Nº 034/2009

**DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS, AFETADA POR ESTIAGEM.**

**Marcos Antonio Pacco – Prefeito Municipal de Itaporã – MS**, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e o Art. 17 do Decreto Federal nº. 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e a Resolução nº. 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil, de 02 de julho de 1999.

**Considerando** que no mês de março e abril de 2009 o índice de precipitação pluviométrica registrado no Município de Itaporã foi de 56,0 mm e 0,00 mm respectivamente, ficando abaixo do esperado para esse período;

**Considerado** que o setor agropecuário é a principal atividade econômica do município e que o baixo índice de precipitação pluviométrica registrado, aliado as altas temperaturas, provocou perdas consideráveis das pastagens e na produção de grãos, e que essas perdas também resultaram em prejuízos a particulares, influenciando negativamente a arrecadação municipal e provocando desequilíbrio econômico no Município;

**Considerando** que a baixa densidade pluviométrica aliada à alta temperatura influi em vários estágios da cultura prejudicando o seu estabelecimento como déficit hídrico acentuado nas plantas, o desenvolvimento vegetativo, a floração, a formação e abotamento de vagens, maturação precoce e má formação dos grãos e das espigas, concorrendo para a redução drástica da classificação comercial do produto colhido;

**Considerando** que devido à estiagem, houve queda da produção da bacia leiteira devido à queda da capacidade de suporte das pastagens ocasionada pelas secas em todas as variedades de forrageiras, além da redução do seu valor nutricional;

**Considerando** que o rendimento obtido no setor agropecuário, associado a baixa remuneração do produto, agravados por uma elevação significativa dos custos de produção, configuram uma situação de ausência de lucro na atividade, e provoca a incapacidade de pagamentos do custeio e investimentos da atividade rural, contraídos junto as instituições financeiras e fornecedores em geral;

**Considerando** que concorre como critérios agravantes da situação de anormalidade, a redução significativa da arrecadação de tributos municipais, em razão da extrema dependência da economia do Município dos resultados da atividade rural e a privação de matéria prima da atividade agroindustrial transformadora de grãos;

**Considerando** que as consequências dessa estiagem, resultaram em danos humanos e prejuízos econômicos conforme Formulário de Avaliação de Danos e que seus reflexos far-se-ão sentir diretamente na capacidade do município em atender a demanda e anseios da comunidade;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizado como "Situação de Emergência", a área rural do Município de Itaporã – MS, provocada por estiagem.

**Parágrafo único:** Esta situação de anormalidade é válida para a área rural deste Município, comprovadamente afetada pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da área afetada, anexos a este Decreto.

**Art. 2º.** Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta ao Desastre, após adaptado a situação real deste desastre;

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 18 de maio de 2009, devendo vigor pelo prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Durval Gomes da Silva", Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de maio do ano de maio do ano de dois mil e nove.

**Marcos Antonio Pacco**

Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº.017/2009.

##### PROCESSO Nº 393/2009.

**OBJETO:** Aquisição de Materiais Hidráulicos para as diversas Gerências da Prefeitura Municipal de Jardim

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal n.º 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 002./2009, Decreto Municipal n.º 027/2007, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.; **DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** 18 de junho de 2009, 08:30 horas.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, sala de licitações.

**EDITAL NA ÍNTEGRA:** à disposição dos interessados na Sala de licitação, na Prefeitura Municipal de Jardim, falar com Marcus Vinícius, que poderá retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF, **o edital deverá ser retirado somente no local acima informado.**

Jardim/MS, 28 de maio de 2009.

Evandro Antonio Bazzo

Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº.018/2009.

**PROCESSO N° 394/ 2009.****OBJETO: Aquisição de Medicamentos para Gerência de Saúde**

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal n.º 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 002./2009, Decreto Municipal n.º 027/2007, Lei n.º 8.666/93 e alterações, Lei Complementar n.º 123/2006.; **DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** 19 de junho de 2009, 08:30 horas.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, sala de licitações.

**EDITAL NA ÍNTEGRA:** à disposição dos interessados na Sala de licitação, na Prefeitura Municipal de Jardim, falar com Marcus Vinícius, que poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF, **o edital deverá ser retirado somente no local acima informado.**

Jardim/MS, 28 de maio de 2009.  
Evandro Antonio Bazzo  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2009.  
PROCESSO N.º 395/ 2009.**

**OBJETO: Aquisição de Materiais de construção para as diversas Gerências da Prefeitura Municipal de Jardim**

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal n.º 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 026./2007, Decreto Municipal n.º 027/2007, Lei n.º 8.666/93 e alterações, Lei Complementar n.º 123/2006.; **DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** 22 de junho de 2009, 08:30 horas.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, sala de licitações.

**EDITAL NA ÍNTEGRA:** à disposição dos interessados na Sala de licitação, na Prefeitura Municipal de Jardim, falar com Marcus Vinícius, que poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF, **o edital deverá ser retirado somente no local acima informado.**

Jardim/MS, 28 de maio de 2009.  
Evandro Antonio Bazzo  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO****Extrato de Contrato Administrativo de Contratação de Prestação de serviços de Comunicação tipo Agência de Publicidade N.º 015/2009**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO e a IRIS COMUNICAÇÃO E ARTE LTDA.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO. Valor Global: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)  
Duração: vigência de 12 meses, a partir da assinatura do contrato.  
Dotação Orçamentária:

12.000.0000.0000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0000.0000	-	ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.0000	-	MANUTENÇÃO DO FUNDEB
12.361.0010.2024	-	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
33.90.39.00.00	-	SEVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA
04.000.0000.0000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04.122.0002.0000	-	ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0004.2020	-	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
33.90.39.00.00	-	SEVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA
08.000.0000.0000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0000.0000	-	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.0006.2010	-	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.39.00.00	-	SEVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA
10.000.0000.0000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0000.0000	-	ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0011.2030	-	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
33.90.39.00.00	-	SEVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

Data da Assinatura: 15 de maio de 2009. Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações. Assinam: Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Ladário – José Antonio Assad e Faria, Sr. Ricardo Luis de Castro – IRIS COMUNICAÇÃO E ARTE LTDA, Exmo. Sr. Secretário de Administração e Finanças – Sr. Name Antonio Faria de Carvalho e Mirelle Bueno.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2009  
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS  
PROCESSO N.º 6.543/2009.**

A Prefeitura Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que a licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 002/2009, objetivando a alienação de bens imóveis, conforme especificações descritas nos anexos que fazem parte do edital, nos termos do edital, da Lei 8.666/93 e suas alterações, fica prorrogada a abertura dos documentos de habilitação e proposta de preço para o dia 02 de julho de 2009, às 09:00 horas (horário MS).

Os interessados deverão obter pessoalmente as pastas contendo as especificações e base da licitação na Secretaria Municipal de Administração - Comissão Permanente de Licitações, localizado à Rua Guia Lopes, 663 – Centro, das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, mediante o pagamento de taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

Os envelopes da documentação de habilitação e proposta de preço deverão ser entregues na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Ponta Porã – MS, no endereço acima.

Ponta Porã, 29 de Maio de 2.009.  
CILNIO JOSE ARCE  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO****EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS N.º 071/2009.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

**CONTRATADA:** MARINO & COSTA LTDA - EPP.

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de materiais de limpeza para as escolas da rede municipal.

**VALOR DO CONTRATO:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 19.105,79 (dezenove mil e cento e cinco reais e setenta e nove centavos).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias.

**FORMA DE PAGAMENTO:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após entrega das mercadorias e Emissão da nota fiscal.

**ASSINAM O CONTRATO:**

**PELO CONTRATANTE:** ROBERSON LUIZ MOUREIRA/Prefeito Municipal.

**PELA CONTRATADA:** MARCOS ANTÔNIO COSTA/Sócio Proprietário.

**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA N.º 072/2009.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

**CONTRATADA:** MARINO & COSTA LTDA - EPP.

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de materiais de limpeza para as escolas da rede municipal.

**VALOR DO CONTRATO:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 34.890,07 (trinta e quatro mil e oitocentos e noventa reais e sete centavos).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias.

**FORMA DE PAGAMENTO:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após entrega das mercadorias e Emissão da nota fiscal.

**ASSINAM O CONTRATO:**

**PELO CONTRATANTE:** ROBERSON LUIZ MOUREIRA/Prefeito Municipal.

**PELA CONTRATADA:** MARCOS ANTÔNIO COSTA/Sócio Proprietário.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Dispensa de Licitação sob n.º 016/2009, processo n.º 052/2009, amparo legal Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93. Favorecidos: Construtora Santa Clara Ltda. Objeto: Contratação de mão de obra para realização de coleta de lixo urbano e limpeza pública na sede deste município. Valor Global: R\$ 33.603,88 (trinta e três mil seiscientos e três reais e oitenta e oito centavos). Vigência: 30 (trinta) dias.

Ribas do Rio Pardo-MS, 27 de maio de 2009.

Roberson Luiz Moureira/Prefeito Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2009.  
PROCESSO N.º 053/2009.**

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade **Pregão Presencial.**

**Objeto:** Contratação de médico na especialidade clínico geral para atendimento nos PSF (Posto de Saúde da Família) e no Hospital Municipal, totalizando 48 (quarenta e oito) horas semanais.

**Legislação:** Lei Federal n.º. 10.520/2002, Lei Federal n.º. 8.666/1993 e alterações, Lei Municipal n.º. 845/2007, Decreto Municipal n.º. 003/2009.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 15/06/2009, às 08h00, na sala de reuniões do Núcleo de Licitações e Contratos localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS****Da Natureza e Finalidade**

**Art. 1º** - O Conselho de Alimentação Escolar do Município de Ribas do Rio Pardo-MS, criado pela Lei Municipal 666/2000 de 05 de dezembro de 2000, com sede na sala de conselhos da Gerência Municipal de Educação, cito a Travessa Horácio Lemos, nº. 57 Centro, é um órgão colegiado deliberativo, de acompanhamento e assessoramento das Entidades Executoras do PNAE na aplicação dos recursos financeiros transferidos pelo FNDE, rege-se pelo presente Regimento Interno.

**Art. 2º** - A Composição do CAE – 7 (sete) membros efetivos:

Representante do Poder Executivo  
Representante do Poder Legislativo

Representantes de professores

Representantes de pais de alunos

Representante do segmento da sociedade civil local

Como para cada membro efetivo deve haver igual número de suplentes, o CAE é formado, na verdade, por 14 membros.

**Art. 3º** - O Conselho de Alimentação Escolar tem por finalidade:

I - Acompanhar os programas de alimentação escolar implantados no Município de Ribas do Rio Pardo-MS, visando garantir alimentos de boa qualidade e padrões de higiene adequados, desde a aquisição até a distribuição aos educandos atendidos;

II - Controlar e fiscalizar a disponibilidade e a aplicação dos recursos financeiros destinados à alimentação escolar, em especial os recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

III - Receber, analisar e remeter ao Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação - FNDE, com parecer conclusivo nas datas determinadas, as prestações de contas do PNAE encaminhadas pela Administração Municipal, na forma da Medida Provisória 1979-19 de 02 de junho de 2000, e legislação federal vigente;

IV - Manter reuniões com profissionais da educação, alunos e pais, preferencialmente membros da Comunidade Escolar, e com a equipe técnica de nutricionistas, responsáveis pela elaboração de cardápios e pela promoção da supervisão nas unidades de educação infantil e de ensino fundamental, visando à avaliação dos programas desenvolvidos;

V - Estimular a realização de reciclagem periódica de noções básicas de higiene e manipulação de alimentos para os operacionais e profissionais da educação, envolvidos com o desenvolvimento dos programas de alimentação escolar, nas unidades de educação infantil e de ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino;

VI - Acompanhar e orientar as ações relativas ao armazenamento dos gêneros alimentícios nos depósitos e nas escolas abastecidas;

VII - Comunicar à Entidade Executora a ocorrência de irregularidade com os gêneros alimentícios, tais como vencimento do prazo de validade, deterioração, desvio, furtos, para que sejam tomadas as devidas providências;

VIII - Apreciar e votar, anualmente, o plano de ação do PNAE a ser apresentado pela Entidade Executora;

IX - Divulgar, em locais públicos, os recursos financeiros do PNAE transferidos à Entidade Executora;

X - Apresentar relatório das atividades ao FNDE, quando solicitado;

XI - Comunicar ao FNDE o descumprimento das disposições contidas no art. 6º da Resolução FNDE nº. 15, de 25 de agosto de 2000.

**Da Constituição e Organização**

**Art. 4º** - O Conselho de Alimentação Escolar do Município de Ribas do Rio Pardo-MS, criado pela Lei Municipal 666/2000 de 05 de dezembro de 2000, será integrado pelos seguintes membros:

I - 1 (um) representante do Poder Executivo, indicado pelo Prefeito;

II - 1 (um) representante do Poder Legislativo, indicado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal;

III - 2 (dois) representantes dos professores da Rede Municipal de Ensino, indicados pelo respectivo órgão de classe;

IV - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares;

V - 1 (um) representante de outro segmento da sociedade Civil local.

§ 1º - Cada membro titular do CAE terá um suplente da mesma categoria

representada.

§ 2º - Os membros e o presidente do CAE terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

§ 3º - Os membros do Conselho serão designados, bem como cessadas as suas respectivas designações, por ato do Prefeito do Município de Ribas do Rio Pardo.

#### Do Presidente e dos Membros

**Art. 5º** - O CAE terá 1 (um) Presidente e seu Vice Presidente, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos uma única vez.

**Art. 6º** - Na primeira Reunião Geral serão escolhidos o Presidente e Vice Presidente e o Secretário do CAE, bem, devendo a convocação ser feita pelo representante do Poder Executivo, por carta, entregue pessoalmente aos Conselheiros, sob protocolo simples, com antecedência de 5 (cinco) dias.

Parágrafo Único: O Presidente e Vice Presidente, o Secretário, serão escolhidos dentre os titulares dos representantes dos diversos segmentos que integram o Conselho, com o voto de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros designados. No caso de empate, ocorrerá nova eleição dentre os dois mais votados na eleição anterior e o vencedor será aquele que obtiver a maioria simples de votos.

**Art. 7º** - O Presidente poderá ser destituído pelo voto de 2/3 (dois terços) dos conselheiros do CAE, presentes em Reunião Geral, especialmente convocados para esse fim.

**Art. 8º** - Será submetido à deliberação da Plenária o pedido de cessação de designação do membro do Conselho que se ausentar a 3 (três) sessões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, no decurso do ano, sem causa justificada ou sem pedido de licença aceito pelo Presidente do Conselho.

Parágrafo Único - O prazo para requerer justificativa de ausência é de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da reunião em que se verificou o fato.

**Art. 9º** - Declarando extinto o mandato, o Presidente do Conselho oficiará o suplente para assumir a vacância e comunicar a ao segmento representado correspondente para que se proceda ao preenchimento da vaga de suplente.

Parágrafo Único - A substituição será oficiada ao Prefeito Municipal para que se proceda à nomeação por ato legal.

**Art. 10º** - As atividades do Presidente e dos membros do Conselho não serão remuneradas, porém consideradas como de relevante serviço público, sendo obrigatório o comparecimento às suas sessões ordinárias e extraordinárias.

#### Das Sessões

**Art. 11** - As reuniões do Conselho de Alimentação Escolar serão públicas e realizadas normalmente na sede do órgão de educação da Prefeitura, podendo, entretanto, por decisão de seu Presidente ou do plenário, realizar-se em outro local. Sem prejuízo das competências previstas no artigo anterior, o funcionamento, a forma e o quorum das deliberações do CAE observarão as seguintes disposições:

I - As resoluções dos Conselheiros do CAE serão tomadas em reunião Geral;

II - As Reuniões Ordinárias: acontecerão mensal.

III - Haverá anualmente, durante o mês de fevereiro, reunião Geral Ordinária para análise e emissão de parecer conclusivo sobre as prestações de contas do PNAE apresentadas pela Entidade Executora;

IV - A Reunião Extraordinária realizar-se-á por convocação do Presidente ou dos membros do CAE, que representem no mínimo 1/4 (um quarto) dos Conselheiros;

V - As convocações para a Reunião Ordinárias serão feitas por cronograma, entregues pessoalmente aos Conselheiros titulares e suplentes, sob protocolo simples, na primeira reunião ordinária do CAE.

VI - As Reuniões instalar-se-ão, em primeira convocação, com 51% (cinquenta e um por cento) dos votos totais dos Conselheiros, e, em segunda convocação, com qualquer número, podendo ser realizadas no mesmo dia, decorridos no mínimo 30 (trinta) minutos do horário marcado para a primeira convocação, desde que tenham sido convocadas nestes termos;

VII - As Deliberações das reuniões serão tomadas por maioria simples dos votos dos presentes à reunião, salvo as exceções previstas neste artigo;

VIII - A aprovação ou as modificações no regimento interno do CAE só poderão ocorrer pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos Conselheiros.

#### Das Atribuições

**Art. 12** - Além das competências elencadas no artigo 3º deste decreto, cabe ao Conselho de Alimentação Escolar, à Comunidade Escolar e à Sociedade Civil, formalizar denúncia de qualquer irregularidade identificada na execução do Programa ao FNDE, à Secretaria Federal de Controle do Ministério da Fazenda, ao Ministério Público Federal e ao Tribunal de Contas da União.

**Art. 13** - São ainda atribuições do Conselho de Alimentação Escolar:

I - Aprovar o cardápio mensal ou semanal que deverá ser anexado em ata da reunião da aprovação;

II - Analisar as aquisições de alimentos para o atendimento do cardápio proposto, em face da dotação orçamentária própria e dos recursos advindos do FNDE;

III - Analisar as planilhas específicas das quantidades utilizadas nos Programas de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação;

IV - Analisar a projeção técnica, das necessidades mensais de cada um dos Programas de Merenda Escolar;

V - Acompanhar mensalmente a planilha de valor nutritivo fornecida pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação;

VI - Agendar reuniões, quando necessário, com profissionais da educação, alunos e pais, preferencialmente membros da Comunidade Escolar, e a nutricionista, responsável pelo Programa de Merenda Escolar na Rede Municipal de Educação, para efetiva avaliação do Programa nas unidades escolares;

VII - Requisitar junto aos órgãos competentes da Gerencia Municipal de Educação informações necessárias para o aprimoramento do Programa de Alimentação Escolar na Rede Municipal de Educação;

VIII - Acompanhar o fiel cumprimento da legislação específica vigente, que rege os Programas de Alimentação Escolar.

#### Das Disposições Finais

**Art. 14** - O Conselho de Alimentação Escolar deverá fornecer relatório das atividades, quando solicitadas pelo Gerente Municipal de Educação.

**Art. 15** - Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo-MS 28 de maio de 2009.

Thays Silva Moraes  
Representante P. Executivo  
Denise Pahl  
Representante Professores  
Sivaldo Amaral de Brito  
Representante Pais de Alunos  
MAIZA MEDEIROS  
Representante Pais de Alunos  
PRESIDENTA

José Miguel Sanches Vigilato  
Representante P. Legislativo.  
Marta Meza  
Representante Professores  
Manoel Aparecido dos Anjos  
Representante Entidade Civil

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2009 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2.009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS, através de seu Prefeito Municipal, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão (presencial) com critério de julgamento de menor preço.

**DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 - PROPOSTA E 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): as 08:00 horas do dia**

17/06/2009.

**LOCAL:** Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

**OBJETO:** O presente pregão tem por objetivo a aquisição de 01 (uma) Caminhonete cabine dupla, 04 (quatro) portas, com motor no mínimo 2.4L flexpower 4x2, no mínimo 04 (quatro) cilindros, transmissão automática de 05 (cinco) velocidades, sistema de freios anti-bloqueante, ABS nas rodas dianteiras e traseiras, sistema de controle anti-deslizante das rodas traseiras - trac- lock, direção hidráulica, ar condicionado, acelerador eletrônico, luz auxiliar de freios- brake- light, com coluna de direção com regulagem de altura, vidros verdes com pára-brisa laminado degrade, sistema de imobilização de motor, rodas aço aro 15 - pneus 225/75R15, cor prata, ano 2.009.

Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade **PREGÃO**, em obediência a Portaria nº 507/2006, de 11 de Julho de 2.006, o Sr. **Valderi da Silva Leite**.

**Local e horário para retirada do edital:** Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - MS, Rua Athayde Nogueira nº 1.033 - Centro, das 07:00 as 12:00 horas, mediante apresentação do recibo de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Rio Brilhante - MS, 28 de maio de 2.009.

**DONATO LOPES DA SILVA-Prefeito Municipal**

#### AVISO DE LICITAÇÃO.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2009.

#### CONCORRÊNCIA PARA ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS Nº 002/2.009.

A Prefeitura do Município de Rio Brilhante - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta à licitação em epígrafe, para alienação de bens imóveis de propriedade do Município, representados pelos **Lotes nº 12**, parte da **Quadra nº 033**, localizado à Rua Prefeito Theofanes, medindo 305,00 "m²". Preço mínimo de alienação: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); **Lote nº 14**, parte da **Quadra nº 033**, localizado à Rua Prefeito Theofanes, medindo 305,00 "m²". Preço mínimo de alienação: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); **Lote nº 16**, parte da **Quadra nº 033**, localizado à Rua Prefeito Theofanes, medindo 305,00 "m²". Preço mínimo de alienação: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); **Lote nº 10**, parte da **Quadra nº 034**, localizado à Rua Prefeito Theofanes, medindo 310,00 "m²". Preço mínimo de alienação: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); **Lote nº 12**, parte da **Quadra nº 034**, localizado à Rua Prefeito Theofanes, medindo 310,00 "m²". Preço mínimo de alienação: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Os quais foram autorizados pela Lei nº 1.535/2008.

As pessoas interessadas poderão obter a pasta contendo as especificações e bases da licitação na Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - MS.

A documentação e proposta deverão ser entregues no **dia 02 de Julho de 2.009** até às 08:00 horas na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal. Informações - Fone (0\*\*67) 3452-7391 - Ramal 217 - com o Sr. Valderi. Publique-se

Rio Brilhante - MS, 28 de maio de 2.009

**MODESTO AQUINO FILHO-PRES. COM. PERM. LICITAÇÃO.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

#### MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2009

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 020/2.009 que tem por objeto Aquisição de materiais de consumo para atendimento dos Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, sagrou-se **VENCEDORA** a empresa:

Total Sul Equipamentos para Escritório Ltda	1.1.1, 1.2.1 a 1.2.3, 1.2.7 a 1.2.10, 1.4.3 a 1.4.27, 1.4.30, 1.4.31, 1.4.34 a 1.4.37	R\$	7.547,50
Tavares & Soares Ltda. EPP	1.3.1 a 1.3.11	R\$	931,15

São Gabriel do Oeste - MS, 29 de Maio de 2.009.

Ronildo Freitas Brandão - **Pregoeiro**

#### EDITAL

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, torna público que requereu ao IMASUL - Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMAM-MS, a Licença Prévia para a atividade de Posto de Saúde da Família - PSF, localizado na Rua Bahia, esquina com Av. D. Pedro I, bairro Jardim Alvorada, no município de São Gabriel do Oeste/MS.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

#### REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL / MS a licença ambiental, para a construção de rede de Microdrenagem, bem como o lançamento de águas pluviais, localizada no Bairro Jardim Alfa, no Município de Sidrolândia.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/2009 - PROCESSO Nº. 2967/2009.

Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras na Construção da Praça com Pista de Skate na Lagoa Maior - Três Lagoas/MS, pelo período de 03 (três) meses, conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto.

Edital disponível no horário de expediente, Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar-Assessoria de Licitação e Compras, mediante pagamento da taxa de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), junto a rede bancária. Abertura das propostas: 16/06/2009, às 09:00 horas. Três Lagoas/MS, 26 de Maio de 2009.

AIRTON MOTA

PRESIDENTE DA C.P.L.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/2009 - PROCESSO Nº. 3076/2009.

Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras na Ampliação e Reforma da Escola Municipal Olinto Mancini - Rua Irmã Rosita de Oliveira, esquina com a Rua Raphael de Haro/Vila Haro - Três Lagoas/MS, pelo período de 06 (seis) meses, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico- Financeiro.

Edital disponível no horário de expediente, Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar-Assessoria de Licitação e Compras, mediante pagamento da taxa de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), junto a rede bancária. Abertura das propostas: 17/06/2009, às 08:00 horas. Três Lagoas/MS, 28 de Maio de 2009.

AIRTON MOTA

PRESIDENTE DA C.P.L.



# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## EDITAL

**Peri Alimentos Ltda.,** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Alteração de Razão Social de M. A. Kruger e Cia Ltda., para Peri Alimentos Ltda., para indústria de abate de bovinos, localizada na rodovia BR 163, km 682, zona rural município de Rio Verde de Mato Grosso. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

## EDITAL

**Bertin S/A,** torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, Licença de Operação nº 141/2009, para Poço Tubular para captação de água subterrânea, localizada na Rodovia BR 060, Km 359,8 à Direita, Zona Rural Município de Campo Grande/MS, com validade de 04 anos.

## EDITAL

**Bertin S/A,** torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, Licença de Instalação nº 43/2009, para ampliação da fabricação de produtos de carne e preparação de sub-produtos do abate, localizada na Rodovia BR 060, Km 359,8 à Direita, Zona Rural Município de Campo Grande/MS, com validade de 02 anos. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

## EDITAL

**CARLOS PETYK,** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente Mato Grosso do Sul – IMASUL o Termo de Compromisso de Restauração da Reserva Legal da área inexistente de 0,6000 ha no Imóvel Petyk Family, localizada no município de Nova Andradina – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

## EDITAL

**CARLOS SILVIO MARTINS,** torna público, que recebeu AURIZAÇÃO AMBIENTAL PARA APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO, em uma área de 92,3563 há, na fazenda três irmãos, município de Aquidauana/MS, junto a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DAS CIDADES E DO PLANEJAMENTO DA TECNOLOGIA – SEMAC e ao INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

## EDITAIS

**Cooperativa Agrária Xanxerê,** torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul/(IMASUL/SEMAG), a Licença de Operação, nº. 138/2009 para a atividade de fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, com validade de 06 (seis) anos, a contar de 07 de maio de 2009, localizada na Fazenda Água Rica, Estrada Geral do Potreirito (Km 06 à direita) - Zona Rural no de município Dourados - MS.

**João Batista Tavechio,** torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul/(IMASUL/SEMAG), a Licença de Instalação, nº. 25/2009 para a atividade de suinocultura, com validade de 01 (um) ano, a contar de 07 de maio de 2009, localizada na Gleba Ouro Verde – Lotes 27, 28, 29,30A e 30B - Zona Rural no de município Ivinhema - MS.

**Aguimar Macedo de Souza,** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul/(IMASUL/SEMAG), a Licença Prévia e Licença de Operação para operação de poço tubular profundo, localizado na Lotes Rurais nº 42 e 44 – Quadra nº 50 – Quinta Linha Poente Fundação, Km 05 – Zona Rural no município de Glória de Dourados – MS. Não foi solicitado estudo de impacto ambiental.

**Erasmio Eggert,** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul/(IMASUL/SEMAG), a Licença Prévia e Licença de Operação para operação de poço tubular profundo, localizado no Sítio Ana Paula – Zona Rural no município de Dourados – MS. Não foi solicitado estudo de impacto ambiental.

**Erasmio Eggert,** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul/(IMASUL/SEMAG), a Renovação de Licença de Operação para atividade de suinocultura para 5.630 animais em Unidade de Terminação - UT, localizada no Sítio Ana Paula – Zona Rural no município de Dourados – MS.

**Ivonele Felen Marculino,** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul/(IMASUL/SEMAG), a Licença Prévia e Licença de Operação para operação de poço tubular profundo, localizado no Sítio Gabriela – Estrada Cruzaltina – Vila Formosa, Km 01 – Vila Cruzaltina –no município de Dourados – MS. Não foi solicitado estudo de impacto ambiental.

**Milton Insuela Pereira Júnior,** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul/(IMASUL/SEMAG), a Licença de Operação para atividade de suinocultura para 4.000 animais em Unidade de Terminação - UT, localizada na Fazenda Laranjã Azeda – Estrada Guassusinho, Km 07 – Zona Rural no município de Dourados – MS.

**Antônio Durval Góis,** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul/(IMASUL/SEMAG), a Licença de Operação para atividade de suinocultura para 3.060 matrizes em Unidade Produtora de Leitões - UPL, localizada no Lote nº 18 – Quadra nº 9 - Gleba Vitória – Zona Rural no município de Ivinhema – MS.

**Lucílio Leal de Oliveira Rodrigues,** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul/(IMASUL/SEMAG), a Licença de Operação para atividade de suinocultura para 350 matrizes em Unidade Produtora de Leitões - UPL, localizada no Lote nº 09 – Quadra nº 16 - Gleba Piravevê – Zona Rural no município de Ivinhema – MS.

**Fernando de Castro,** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul/(IMASUL/SEMAG), a Licença de Operação para atividade de suinocultura para 3.340 matrizes em Unidade Produtora de Leitões - UPL, localizada no Sítio Nossa Senhora Aparecida – Zona Rural no município de Ivinhema – MS.

**Dirceu Gonçalves Bezerra,** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul/(IMASUL/SEMAG), a Licença de Operação para atividade de suinocultura para 1.000 animais em Unidade de Terminação - UT, localizada na Parte do Lote Rural nº 74 – Quadra nº 45 - Quarta Linha Poente, Km 01– Zona Rural no município de Glória de Dourados – MS.

**Márcio Toshimitsu Muraoka,** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul/(IMASUL/SEMAG), a Licença de Operação para atividade de suinocultura para 3.360 matrizes em Unidade Produtora de Leitões - UPL, localizada no Sítio Esperança - Gleba Azul – Zona Rural no município de Ivinhema – MS.

**Aguimar Macedo de Souza,** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul/(IMASUL/SEMAG), a Licença de Operação para atividade de suinocultura para 2.400 animais em Unidade de Terminação – UT, localizada na Partes dos Lotes Rurais nº 42 e 44 – Quadra nº 50 – Quinta Linha Poente Fundação, Km 05 – Zona Rural no município de Glória de Dourados – MS.

**Cícero Dias,** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul/(IMASUL/SEMAG), a Licença de Operação e Alteração de Razão Social para operação de poço tubular profundo, localizado no Lote nº 2 – Quadra nº 54 - Sexta Linha Esquina Nascente – Zona Rural no município de Glória de Dourados – MS. Não foi solicitado estudo de impacto ambiental.

**João Batista Tavechio,** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul/(IMASUL/SEMAG), a Licença de Operação para a atividade de suinocultura para 2.260 matrizes em Unidade Produtora de Leitões – UPL, localizada na Gleba Ouro Verde – Lotes 27, 28, 29,30A e 30B - Zona Rural no de município Ivinhema - MS.

## EDITAL

**EDUARDO CALIL OTOBONI E OUTRO,** torna público que requereu ao instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/IMASUL, **TERMO DE AVERBAÇÃO PROVISÓRIA DE RESERVA LEGAL PARA ÁREA EXISTENTE DE 116,5367HA, E TERMO DE COMPROMISSO DE RESTAURAÇÃO DE RESERVA LEGAL PARA ÁREA INEXISTENTE DE 22,5618HA** no imóvel **FAZENDA CONQUISTA** no Município de **SELVÍRIA-MS**, Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

## EDITAL

**Panorama S/A.,** torna público que requereu do Imasul/SEMAG-MS, a Autorização Ambiental para a Atividade de Aproveitamento de Material Lenhoso em uma área de 199,0000 hectares imóvel localizada na Fazenda Batalha no município de Corguinho/MS. Não determinado EIA.

## EDITAL

**Posto Jato Serviços Ltda.,** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL-SEMAG a Renovação da Licença de Operação N.º 402/2005 para atividade de Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículo automotores, com validade de 04 anos, a contar de 12 de Dezembro de 2005, localizada na Rua Estevão Alves Correa, esq. Dr. Sabino-161, no município de Aquidauana - MS.

## EDITAL

**Raul Saraiva Santos,** torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/IMASUL, a Autorização Ambiental n. 039/2009 para a atividade de Exploração Vegetal em 241,64 ha na Fazenda Santa Irene, município Rochedo/MS.

## EDITAL

**Pedro Luiz Tutija,** torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/IMASUL, a Autorização Ambiental n. 133/2009 para a atividade de Carvoejamento em 20 fornos na Fazenda Santa Irene, município Rochedo/MS.

## EDITAL

**Marcos G. Schwarzbach,** torna público que requereu do IMASUL, o Termo de Averbação Provisória de Reserva Legal de 38,3405 ha para a Estância Schwarzbach, município Rochedo/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

## DECLARAÇÃO

A Empresa Mercantil **Regiane Aparecida Nogueira ME**, com CNPJ:08.946/0001-57, estabelecida à Av Presidente Vargas nº408, centro na cidade de Caarapó-MS, DECLARA, que foi extraviada as notas fiscais série B de nº 001 à 050.

## EDITAL

**Roney Jorge Kalil Pinheiro,** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Autorização Ambiental para Projeto de Aquicultura em tanques escavados, localizado na Fazenda Geovane Toscano de Brito – Gleba Nova Esperança, município de Aquidauana-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

## EDITAL

**Luciana Lacerda Franco Camargo e outros,** torna público que requereu ao IMASUL/SEMAG-MS, Autorização Ambiental para Supressão Vegetal em 600,0000 ha na Fazenda São Pedro no município de Ribas do Rio Pardo/MS. Não foi determinado E.I.A.

## Edital de Convocação

Comissão Pró- Fundação do Sindicato dos Transportadores Rodoviários Autônomos de Bens do Estado de Mato Grosso do Sul, convoca todos os integrantes da categoria dos transportadores rodoviários autônomos para uma assembléia geral no dia 06/06/2.009na rua José Luis Pereira 240. B.Monte Libano. Campo Grande-MS, para deliberar sobre a fundação do Sindicato, Aprovação do Estatuto e Posse da Diretoria e Filiação a Fenacam- Federação Interstadual dos Transportadores Rodoviários Autônomos de Bens. Comissão- Osni Carlos Bellinati

## EDITAL

**TEMON TÉCNICA DE MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA.,** torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/IMASUL, o Termo de Averbação Provisório da Reserva Legal em 1.917,9855 ha, localizado na Fazenda Chayene, no município de Bonito (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

## EDITAL

**Wagner Lima,** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, o Termo de Averbação Provisória da Reserva Legal para área existente de **73,4496 ha**, no imóvel denominado Fazenda Vista Alegre, localizada no município de Bela Vista - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**EXTRATO DE ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA CLÍNICA DE CAMPO GRANDE S.A., CNPJ 00.860.841/0001-79 – NIRE 54300000990**  
Realização: 22 de maio de 2009, às 08:00 horas. Clínica de Campo Grande S.A., sede à Rua Marechal Rondon, Nº 1703, Centro, Campo Grande-MS, presença de acionistas representando 85% (oitenta e cinco por cento) do capital com direito a voto. Convocação por Edital publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nos dias 13, 14 e 15 de maio de 2009, respectivamente às páginas 46, 61 e 50 e no Jornal Folha do Povo nos dias 13, 14 e 15 de maio de 2009 respectivamente às páginas C-3, C-4 e C-4, respectivamente, do mês de maio de 2009. Deliberação: I) aprovação das contas dos administradores exercício de 2008, II) deliberação sobre a destinação do resultado

do exercício de 2008; III) Eleição da Diretoria para o Biênio 2009/2010, havendo sido reeleitos: para Diretor Presidente, o Doutor Renato Barbosa de Rezende; para Diretor Superintendente, o Doutor Mauro Cosme Gomes de Andrade; Diretora Vice-Presidente a Doutora Eliana Setti Albuquerque Aguiar e para Diretora Técnica a Doutora Sandra Helena Gonsalves de Andrade; IV) fixação da remuneração da Diretoria - remuneração mensal: R\$ 2.500,00 (dois mil reais) para cada diretor que compõem a diretoria. Certificação o registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, em 27.05.2009, sob Nº 54251466 – Nivaldo Domingos da Rocha, Secretário Geral – JUCEMS.

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**EDITAL**

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL/SEMAM-MS, o Termo de Averbação Definitiva de Reserva Legal-TAD, nº 039/2009, para 568,8915 ha, no imóvel denominado Fazenda Mutum, no município de Sidrolândia/MS, assinado em 14 de maio de 2.009.

**Waldir Cipriano Nascimento**  
Superintendente Regional Substituto  
INCRA – MS

**EDITAL**

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL/SEMAM-MS, o Termo de Averbação Definitiva de Reserva Legal-TAD, nº 051/2009, para 284,0590 ha, no imóvel denominado Fazenda Piúva, no município de Dois Irmãos do Buriti/MS, assinado em 14 de maio de 2.009.

**Waldir Cipriano Nascimento**  
Superintendente Regional Substituto  
INCRA – MS

**EDITAL**

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL/SEMAM-MS, o Termo de Averbação Definitiva de Reserva Legal-TAD, nº 057/2009, para 764,2546 ha, e o Termo de Compromisso de Restauração de Reserva Legal-TCR, nº 108/2009, para 25,7318 ha, no imóvel denominado Fazenda Barra Nova, no município de Sidrolândia/MS, assinados em 22 de maio de 2.009.

**Waldir Cipriano Nascimento**  
Superintendente Regional Substituto  
INCRA – MS

**EDITAL**

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL/SEMAM-MS, a Licença de Instalação e Operação-LIO nº 002/2009, para o Projeto de Assentamento de Reforma Agrária Piúva, em 1.417,2459 ha, localizado na Fazenda Piúva V, no Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

**Waldir Cipriano Nascimento**  
Superintendente Regional Substituto  
INCRA – MS

**EDITAL**

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL/SEMAM-MS, a Licença de Instalação e Operação-LIO nº 003/2009, para o Projeto de Assentamento de Reforma Agrária Santa Mônica, em 7.960,2476 ha, localizado na Fazenda Santa Mônica, no Município de Terenos/MS.

**Waldir Cipriano Nascimento**  
Superintendente Regional Substituto  
INCRA – MS

**EDITAL**

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL/SEMAM-MS, a Licença de Instalação e Operação-LIO nº 004/2009, para o Projeto de Assentamento de Reforma Agrária Barra Nova, em 3.940,4299 ha, localizado na Fazenda Barra Nova, no Município de Sidrolândia/MS.

**Waldir Cipriano Nascimento**  
Superintendente Regional Substituto  
INCRA – MS

Republica-se por conter incorreções a Ata de nº 01 do Instituto Educacional Arancuã, publicada no Diário Oficial nº 7.280 de 21/ 08/ 2008.

**Instituto Educacional Arancuã  
Sidrolândia - MS  
ATA DE Nº 01**

Aos vinte dois dias do mês de abril de dois mil e oito, reuniram-se na atual sede da Escola JIGSAW – O SEU CURSO DE INGLÊS –, sito à rua Paraíba nº 365, centro, em Sidrolândia – MS., as sócias proprietárias do Instituto Educacional Arancuã LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 08.986.767/0001-43, as Senhoras Ângela Izabel de Souza Denari e Neusa Carmelina Stralioetto, e as seguintes pessoas: Luci Amália Serrato Rodrigues, Márcia Boaroto Calderan Hernandez, Marco Antônio Dorneles Bordignon, Osório Luiz Stralioetto, Paulino Stralioetto e Túlio Denari, com o objetivo de criar e fundar a instituição de ensino denominada Instituto Educacional Arancuã, com sede própria localizada na Avenida Antero Lemes da Silva nº100, centro, no Município de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul. O I.E. ARANCUÃ oferecerá Educação Básica, nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, embasada na Lei de Diretrizes de Bases da Educação, bem como nas Políticas da Educação e Parâmetros Curriculares Nacionais. A filosofia do I.E. ARANCUÃ objetiva formar crianças, adolescentes e jovens criativos, imersos de modo crítico no seu ambiente social, cultural e econômico, capazes de explorar o seu próprio potencial e produzir mudanças para a reconstrução da sociedade. O nosso trabalho educacional enfatiza a competência aliada ao respeito, à ética e à dignidade humana. Para atingirmos esta meta, é de fundamental importância a integração família/escola. O Instituto busca e pretende ensinar o saber ser, o saber fazer, o saber viver com os outros e o aprender a aprender. Dessa forma, contrapõe-se à exclusividade do saber reproduzir e avança

no domínio da instrução para uma educação formativa. Nosso foco é, declaradamente, o aluno, o ensino e a sua aprendizagem e o educar para a vida. Oferecer ensino de qualidade e formação integral para crianças, adolescentes e jovens é nossa meta de excelência, com atendimento individualizado, professores qualificados e atualizados, metodologia criativa e desafiadora, objetivando formar crianças, adolescentes e jovens, competentes e criativos, dotados de senso crítico, capazes de produzir mudanças e cujos compromissos sociais respeitem a ética e a dignidade do ser humano. A visão do I.E. ARANCUÃ é ser uma marca de qualidade, excelência e compromisso na sociedade; atuar na área de ensino e de aprendizagem, instruindo e preparando crianças, adolescentes e jovens, acadêmica e emocionalmente para atuarem de maneira significativa em diferentes segmentos da sociedade. O trabalho será fundamentado nos princípios da ética, humanização, competência, cidadania, integração e senso crítico. A concepção de aprendizagem baseia-se em referenciais socioconstrutivistas e interacionistas que norteiam as ações educativas. Os objetivos do Instituto articulam-se aos objetivos propostos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, sendo os quais: proporcionar ao educando uma educação de acordo com as leis vigentes, com princípios cristãos, morais, éticos e filosóficos, estimulando o desenvolvimento de todas as capacidades e competências do educando; garantir ao educando aquisição de conhecimentos culturais e científicos, através do ensino das áreas de conhecimento e ou disciplinas, de forma criativa e construtiva; desenvolver no educando capacidade crítica e criativa em relação aos conteúdos ministrados e a aplicação de seus conhecimentos e habilidades, através dos métodos de raciocínio, de investigação e de reflexão; atender o educando em suas dimensões: espiritual, física, cognitiva, psicológica e social, formando assim cidadãos éticos com valores de vida, humanos e cristãos. Declara-se, assim, criada e fundada a instituição de ensino e de aprendizagem “Instituto Educacional Arancuã”. Não havendo nada mais a constar nesta presente ata, declaro-a encerrada, a qual vai assinada por mim, Neusa Carmelina Stralioetto, e pelos demais presentes.

**SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL – SINDHESUL.  
RUA: ANTONIO MARIA COELHO, N.º 1414 – CENTRO – CAMPO GRANDE/MS –  
(67)3382-6430.CNPJ: 15.555.329/0001-96**

**ELEIÇÕES SINDICAIS  
AVISO**

Em cumprimento a lei sindical vigente e o do artigo 47º e 48º do Estatuto Social da entidade, comunicamos que foi registrada uma chapa concorrente a eleição a que se refere o aviso resumido publicado no Jornal Correio do Estado n.º 17.336, página C11 do dia 9 de maio de 2009, cuja chapa é a seguinte: **DIRETORIA** João Julio Dittmar, Fátima do Carmo Albino Maia; **Yassuo Oshiro**, Mauro Cosme Gomes de Andrade, Renato Alves Ribeiro, Olney Cardoso Galvão; **CONSELHO FISCAL** . Maria Helena Sperrb Wanderley, AnaAmélia Wanderley Xavier, Lenilde Brandão Araújo; **SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL** . Ângela Mara Barsante Santos Moreno., Issam Moussa, Marcio Cleo Fernandes dos Reais; **DELEGADOS REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO – TITULARES** João Julio Dittmar, Suely Aparecida Daniel **DELEGADOS REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO – SUPLENTE** Moacyr de Almeida Filho, César Adania. Nos termos do § 2º do artigo 53 do Estatuto Social, o prazo para impugnação de candidaturas é de 05(cinco) dias, a contar da publicação deste aviso. Campo Grande/MS 29 de Maio de 2009.

Fauzi Adri-Presidente

**Eleições Sindicais Edital de Convocação  
SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS NO ESTADO  
DE MATO GROSSO DO SUL**

Pelo presente edital, faço saber que no dia 03 de Agosto de 2009, do período de 08h00 as 17h00, na sede desta entidade sito à Rua Santa Amélia, nº. 216, será realizada eleições para composição da diretoria, conselho fiscal e delegados representantes e os seus respectivos suplentes, junto ao Conselho de Representantes da Federação das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Rondônia, a que está filiada a esta entidade, ficando aberto o prazo de 20 (vinte) dias para o registro de chapas, que correrá a partir da data da publicação deste edital, nos termos do parágrafo 4º do artigo 45 do estatuto deste Sindicato. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para registro, será dirigido ao presidente da entidade, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes. Conforme previsão contida no Estatuto vigente, as chapas deverão ser compostas, obrigatoriamente, de representantes da empresas, que componham o quadro de associados à época do registro e em condições de serem votados. A secretaria da entidade funcionará no período destinado ao registro das chapas, no horário de 08h00 as 11h00 e das 13h00 as 17h00, onde se encontrarão a disposição dos interessados, pessoas habilitadas para o atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentos e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidatos deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação da relação das chapas registradas. Caso não seja obtido quorum em primeira convocação, a eleição em segunda votação será realizada, no dia 07 de agosto de 2009 e, não conseguindo o quorum na segunda convocação, a eleição, em terceira votação, será realizada no dia 08 de agosto de 2009. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-á nova eleição 15 (quinze) dias após, limitada à eleição às chapas em questão. Campo Grande-MS, 01 de junho de 2009.

**PAULO HUMBERTO NAVES GONÇALVES**  
Presidente

**EDITAL**

**(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)**

**GISELE DE ALMEIDA SERRA BARBOSA**, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária da comarca de Campo Grande, situado na Rua Dom Aquino, nº 1.293, Centro, **faz saber** a todos os interessados que a **PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 08.288.788/0001-95, com sede na Rua Palhoça, nº 36 – Jardim Autonomista, nesta Capital, depositou nesta Serventia os documentos necessários, conforme determina o art. 32, § 1º da Lei 6.766/79, para a **INTIMAÇÃO** do Promitente Comprador abaixo relacionado, sendo que este não foi encontrado no endereço indicado e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, fica **INTIMADO** para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado nesta Serventia no endereço supra.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	VALOR/ R\$	NOME
P-345	ÁGUA LIMPA PARK	2.488,56	GENIVALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Campo Grande-MS, 22 de Maio de 2009. Eu, Gisele Serra Barbosa, Oficiala do Registro de Imóveis, datilografei e subscrevi. A Oficiala.  
(1ªp.28.5-2ªp.29.5-3ªp.01.6)